CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 59, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 586/2015
AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.365, de 07 de abril de 2015, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;

2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;

3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;

4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;

5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;

6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona do Maracatu", no município de Japaratuba – SE;

7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;

8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;

9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;

10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;

11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;

12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;

13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, no município de Rio Grande – RS;

14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;

15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

PORT 1365/15

EM nº 00055/2015 MC

Brasília, 29 de Maio de 2015

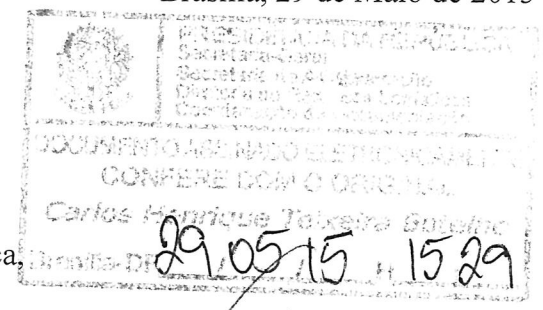

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caicó / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026901/2011-59 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações - GM
Fls. 373
Rubrica

PORTARIA Nº 1365/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026901/2011-59, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, com sede à Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, bairro Wanfredo Gurgel, na localidade de Caicó / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/04/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0432451** e o código CRC **F0B4F5C9**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 4 / 1 / 2016 às 11:00 horas
Assinatura Ponto 4.766

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 586/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 04 / 01 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGM0 04/Jan/2016 15:06
Ponto: 4533 Ass.: Janete Origem: PSC

NT 2524/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

vol. 1/2

TVR
59/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.026901/2011-59**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 15/09/2014, às 08:38, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0136542** e o código CRC **FA22E085**.

	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /
	/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

XOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.026901/2011-59**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 15/09/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0136542** e o código CRC **FA22E085**.

32º

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.675.264/0001-97**, com sede **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, (RN)**, na cidade de, **Caicó** Estado **RN**, CEP **59.300-000**, Telefone 0XX(**84**) **9919 1234 OU 8833 0691**, correio eletrônico **canyoliveira@yahoo.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso **32**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

CAICÓ RN, 23 DE MAIO DE 2011

Francisco Canindé de Oliveira
(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026901/2011-59
SEAPA/SCE
26/05/2011-09:14

Nome do representante da entidade: **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA**
CPF: **026.386.404-92**

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 05 / 2011.

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de		

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	

3

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Francisco Anisio de Oliveira

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : **COMANDANTE EZEQUIEL, 863 BAIRRO PARAÍBA**, na cidade de **CAICÓ**, Estado **RN**, CEP **59300- 000**
Telefone para contato: 0XX- **84 9919 1234 OU 8833 0691**
Correio eletrônico (e-mail) **canyoliveira@yahoo.com.br**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo** de coordenadas geográficas: **070 ° 90 27 92 85 690** S de latitude e _____° _____' _____"W de longitude.

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

4

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** Inscrita no CNPJ sob o **13.675.264/0001-97** com sede **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurge**, na cidade de _CAICÓ, Estado RN, CEP **59.300.000**, telefone 0XX-_**84-9919 1234** OU **8833 0691**, correio eletrônico, **canyoliveira@yahoo.com.br** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na, **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurge,** de coordenadas geográficas _**070**___º __**90**__' _**27**____"S de latitude e __**92**___º __**85**__' _**690**____"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

CAICÓ RN,23 DE MAIO DE 2011

Francisco Canindé de Oliveira

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA**
CPF: **026.386.404-92**

Endereço para correspondência :__COMANDANTE EZEQUIEL,863, na cidade de ***CAICÓ*** , Estado **RN**, CEP 59.300-000
Telefone para contato: **0XX-(84) 9919 1234 OU 88330691**
Correio eletrônico (e-mail): canyoliveira@yahoo.com.br

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã e Oficiala
Praça Dr. José Augusto, n.º 270 - Centro
FONE: (0++84) 3421.1192
Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica deste Termo Sede e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a cópia em anexa é reprodução autêntica do registro n.º 874, no livro A-42, do Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica, fls. 139 a 152, da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC,** com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Iran Santos, n.º 393, 1.º Andar, no Bairro Walfredo Gurgel, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório. (***GUIA/FDJ N.º 7000000843202***).

Caicó (RN), 19 de maio de 2011.
A Oficiala

Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça
Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN.
Emolumentos - R$ 190,00.
FDJ - R$ 50,00.
FRMP - R$ 5,27.
FCRCPN - R$ 19,00.
Total - R$ 264,27.

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS
CPF 038.[illegible]-20
Tabeliã - Escrivã e Oficiala do Registro de Imóveis
Geraldo Barros de Medeiros
CPF 430.230.504-63
Substituto
1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
CAICÓ - Rio Grande do Norte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL ABG 042457

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO AIJ 025984

CONFERIDO e achado certa; dou fé.
25 de Maio de 2011
Testº da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica deste município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte:

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, radialista, filho de Maria de Jesus, portador da C.I. RG n.º 1.466.576-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.386.404-92, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Comandante Ezequiel, n.º 863, no Bairro Paraíba, representante legal da entidade civil, **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC,** com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Iran Santos, n.º 393, 1.º Andar, no Bairro Walfredo Gurgel, requer de Vossa Senhoria, que seja registrado o incluso **ESTATUTO.**

Termos em que
pede deferimento.

Caicó (RN), 19 de maio de 2011.

Francisco Canindé de Oliveira

Francisco Canindé de Oliveira

1º OFÍCIO DE NOTAS CAICÓ-RN

RECONHEÇO, por autenticidade, a (s) firma (s) de Francisco Canindé de Oliveira — 11 —, dou fé.
Em 19 de maio de 2011
Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabellã - CPF 098.096.604-30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN FIRMA 1 ADJ 040125

VÁLIDO SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AIJ 035585

...ERIDO e achado certa; dou fé.
...m, 23 de Maio de 2011
...est° ... da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

ACCC

CONFERIDO e achado certa; dou fé.
Selo de Autenticidade Maio de 2011
Te[illegible] da verdade.
Maria Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, doravante denominada **ACCC,** é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **CAICÓ,** Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, com sede, na Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** utilizará como denominação fantasia **ACCC** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACCC** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos;
III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral (AG).

Art. 8º - Os sócios das diversas categorias, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto têm os seguintes direitos:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, que atendam ao disposto no §2º, do art. 12;
c) usufruir todos os serviços e benefícios oferecidos pela Associação;
d) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
e) participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
f) apresentar idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
g) requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter Extraordinário, justiçando convenientemente o pedido;
h) participar das reuniões da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, usando da palavra, mas sem direito a voto;

i) é direito do associado demitir-se quando necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 9º. Os sócios em geral têm os seguintes deveres:

a) cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, os regulamentos e as disposições gerais da Associação;
b) exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados ou legais;
c) colaborar com as iniciativas da Associação;
d) pagar a contribuição mensal fixada pela Assembléia Geral até o último dia útil do mês de competência, honrando pontualmente com as contribuições associativas;
e) respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
f) zelar pelo bom nome da Associação, mantendo padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito de Associativismo;
g) defender o patrimônio e os interesses da Associação;
h) comparecer por ocasião das eleições;
i) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome as providências;
j) participar das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
k) não se filiar a outra entidade associativa congênere, que tenha denominação, sede, foro, fins e objetivos comuns a esta Associação, na mesma área de atuação e foro desta, enquanto manter-se filiado a Associação regida por este Estatuto, sob pena de exclusão, podendo filiar-se a qualquer outra Associação, com denominação, fins, objetivos e foro diferentes, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Art. 10 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São orgãos da **ACCC:**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
25 de Maio de 2011
Em test° da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCC**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no **dia 13 de maio** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

CONFERIDO e achado certa; dou fé.
25 de Maio de 2011
Test° da verdade.
Diana Marcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13 - A Diretoria Executiva da **ACCC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de **4 anos**, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria Executiva da **ACCC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º, do Art.12.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCC**,em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCC** .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

1º CARTÓRIO AIDÓ-RN
CONFERIDO e achado certa; dou fé.
Em 2 de Maio de 2011
Em testemunho da verdade.
Diana Maria Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

João Braz de Araújo
ADVOGADO
CAB/RN 33.4
CPF: 4[illegible]

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACCC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 16 – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e efetivos e por 01 (um) suplente, todos sócios em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a eleição da Diretoria Executiva, em chapa conjunta ou separada, com um mandato de 04 (quatro) anos, coincidentes com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa;
b) verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados;
c) examinar se a contabilidade se processa com a devida pontualidade;

d) exercer outras funções determinadas pela Assembléia Geral, compatíveis com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
e) exigir da Diretoria a apresentação dos documentos de receita e despesas e livros contábeis;
f) opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
g) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
h) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros da Diretoria ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PERDA DO MANDATO

Art. 19 - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação deste Estatuto;
c) abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria da Associação;
d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
e) conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

VI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes



CONFERIDO e achado certo; dou fé.
20 de Maio de 2011
Em. test° da verdade.
Diana Marcia Batista Pereira
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - O Patrimônio e Receita da **ACCC**,será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23 - A dissolução da **ACCC**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais, iniciando-se o exercício social no dia 1º de Janeiro do ano seguinte.

Art. 25 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 26 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **13 de maio de 2011** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CAICÓ/RN, 13 de maio de 2011

RECONHEÇO, por semelhança, a (s) firma (s) de Francisco Canindé de Oliveira

Em, 19 de maio de 2011

Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 093.096.604-30

Francisco Canindé de Oliveira
Presidente



...ERIDO e achado certo; dou fé.
...23 de Maio de 2011
...da verdade.

Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE
CAICÓ/RN

ACCC

13/5/2011 - 4 anos 13/5/2015

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE – ACCC, Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), com início às 10 (dez) horas, reuniram-se na Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, Caicó (RN). Os senhores e senhoras, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças, com o objetivo de fundarem uma **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC**, Iniciando os trabalhos, o sr. **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, filho de Maria de Jesus, portador da C.I. RG n° 1.466.576/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.386.404-92, residente e domiciliado, nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Comandante Ezequiel, n.º 863, no Bairro Paraíba, pessoa indicada pelos presentes para dirigir os trabalhos, convidou a mim, **ENNYO EDSON DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior operador de Telemarketing, filho de Edil Francisco de Medeiros e Lúcia Eugenia de Medeiros, portador da C.I. RG n.º 002.693.287-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.717.514-09, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Manoel Felix, n.º 467, para secretariar os trabalhos da Assembléia, estava ainda presentes a assembléia de fundação as seguintes pessoas: **SILVANIA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, maior, vendedora, filha de Oliveiros Lopes e de Marlene Marluce Aves, portadora da C.I. RG n.º 2.208.799-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.379.424-05, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, n.º 217, no Bairro João XXIII; **MARGARIDA MACÊDO MARIZ**, brasileira, casada, cozinheira, filha de Rita Macedo Filha, portadora da C.I. RG n.º 1.287.303-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.995.374-15, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN) na Rua Iran Santos, n.º 394, no Bairro Walfredo Gurgel; **ANA MEDEIROS MARIZ**, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, filha de José Medeiros Mariz e Maria das Dores Mariz, portadora da C.I. RG n.º 002.242.149-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.183.474-01, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Daniel Duarte Diniz, n.º 255, no Bairro Walfredo Gurgel; **TEREZA KÉZIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileira, casada, manicure, filha de Juarez Bezerra de Medeiros e de Maria dos Prazeres Pereira de Medeiros, portadora da C.I. RG n.º 001.867.841SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.303.164-10, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Comandante Ezequiel, n° 865, no Bairro Paraíba; **MÁRCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO AMORIM**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, filha de Cícero Bananeira de Amorim e de Dionízia de Araújo Amorim, portadora da C.I. RG n.º 1.580.709-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.386.044-10, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Major Lula, n.º 1047, no Bairro Paraíba; **JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de costura em bonelaria, filho de Márcio José de Araújo e de Antônia Maria da Silva; portador da C.I. RG n.º 2.097.726-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.396.534-85, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua; Santa Luzia, n.º 464, no Bairro de Boa Passagem; **FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, filho de Divaldo Alves dos Santos e Maria Socorro dos Santos; portador da C.I. RG n.º 002.403.865-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.164.734-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Geraldo Margela Xavier, n.º 336, no Bairro de Boa Passagem; **JOACY BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, vidraceiro, filho de João

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
23 de Maio de 2011
Em teste da verdade.

Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIJ 03592

Batista de Medeiros e Antônia Maria da Trindade; portador da C.I. RG n.º 2.228.503-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.785.474-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Rodrigues Alves, n.º 781, no Bairro de Boa Passagem; **MARIA ELAINE FELIX**, brasileira, separada, agente de saúde, filha de Maria Fernandes Felix e Júlio Felix, portadora da C.I. RG n.º 001.959.033-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.933.764-31 residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Daniel Duarte Diniz, nº 253, no Bairro Walfredo Gurgel; **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, filho de Maria de Lurdes da Conceição, portador da C.I. RG n.º 1.378.404-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 850.499.994-72 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Benévolo Xavier nº 336, no Bairro João XXIII; **FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, filha de Francisco Florêncio de Lima e Maria Lúcia da Silva Lima, portadora da C.I. RG n.º 002.436.605-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.584.724-25, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Sulivan Medeiros n.º 425, no Bairro Samanaú; **NÚBIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, filha de Nely de Medeiros e Adalto de Medeiros, portadora da C.I. RG n.º 2.069.572-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.894.074-39 residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua São Rafael, n.º 540, no Bairro Boa Passagem; **EDINALDO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, motorista profissional, filho de Edilson Ferreira de Araújo e Maria de Fátima de Araújo, portador da C.I. RG n.º 1.777.226-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.907.684-02, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Cândido, n.º 212, no Bairro de Nova Descoberta; **DAMIÃO ROSA BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, motorista profissional, filho de Alcides Rosa da Silva e Ana Adalgisa dos Santos, portador da C.I. RG n.º 546.127-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.781.904-97, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Olegário Vale, n.º 133, no Bairro Acampamento; **DÉBORA REGINA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, telefonista, filha de Reginaldo Elias de Araújo e Francinete Dantas de Araújo, portadora da C.I. RG n.º 11831298-2 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.448.337-28, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Humberto Leite, n.º 176, no Conjunto Ipe; **ROBERTO ARAÚJO LEAL**, brasileiro, casado, consultor de vendas, filho de Felipe Neri Leal e Maria Eunice de Araújo Leal, portador da C.I. RG n.º 237.982-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.887.314-34, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pires Ferreira, n.º 551, no Bairro Centro; **MARISTONIO FRANKLIN FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, vendedor, filho de Maria de Lurdes Fonseca de Lima e António Serafim de Lima Filho, portador da C.I. RG n.º 123.3769-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 812.069.924-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Domingos, n.º 56, no Bairro Vila Altiva; **WAGNER SANTOS DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, filho de José Costa de França e de Geralda Maria dos Santos, portador da C.I. RG n.º 2.268.973-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.785.654-99, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Martiniano Perreira da Silva, n.º 34, no Bairro Castelo Branco; e, **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, fiscal de ônibus, filho de Glénio Rodrigues Ribeiro e Izaura Oliveira Ribeiro, portador da C.I. RG n.º 846.339-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 465.938.884.00, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Alzira de Abreu Saraiva, n.º 139, no Bairro Darci Fonseca. O Presidente dos Trabalhos o Sr. Francisco Canindé de Oliveira, FEZ UMA EXPOSIÇÃO SOBRE A necessidade de fundar uma ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIJ 035593



CONFERIDO e achado certo; dou fé.
23 de Maio de 2011
Testº [signature] da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CFF 722.2[illegible]-49

CAICOENSE. Por ele foi expostos os pontos positivos de se ter uma associação de comunicação e cultura para difundir e comunicar os valores da nossa cidade bem como dar a oportunidade de termos novos talentos culturais. No mesmo sentido falaram os associados presentes à Assembléia. Após os debates, o Presidente da Assembléia, O Sr. Francisco Canindé de Oliveira colocou em votação, por aclamação dos presentes, a proposta de se fundar a Associação de comunicação e cultuara caicoense, o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente da Assembléia propôs que fossem, naquela oportunidade, escolhidos os membros que comporiam a Diretoria da ACCC, o que foi acatado e, depois de várias discussões e propostas, foi eleita, também por unanimidade, e em seguida empossada para um mandato de 04 (quatro) anos, de 13/05/2011 a 13/05/2015, à seguinte Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal: **DIRETOR GERAL: FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, filho de Maria de Jesus, portador da C.I. RG n° 1.466.576-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.386.404-92, residente e domiciliado, nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Comandante Ezequiel, n.º 863, no Bairro Paraíba; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, filha de Francisco Florêncio de Lima e Maria Lúcia da Silva Lima, portadora da C.I. RG n.º 002.436.605 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.584.724-25 residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Sulivan Medeiros nº 425, no Bairro Samanaú; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: NÚBIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, filha de Nely de Medeiros e Adalto de Medeiros, portadora da C.I. RG n.º 2.069.572 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.894.074-39 residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua São Rafael, n.º 540, no Bairro Boa Passagem; **CONSELHO COMUNITÁRIO: DÉBORA REGINA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, telefonista, filha de Reginaldo Elias de Araújo e Francinete Dantas de Araújo, portadora da C.I. RG n.º 11831298-2 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.448.337-28, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Humberto Leite, n.º 176, no Bairro conjunto Ipe; **ROBERTO ARAÚJO LEAL**, brasileiro, casado, consultor de vendas, filho de Felipe Neri Leal e Maria Eunice de Araújo Leal, portador da C.I. RG n.º 237.982-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.887.314-34, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pires Ferreira, n.º 551, Centro; **MARISTONIO FRANKLIN FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, vendedor, filho de Maria de Lurdes Fonseca de Lima e Antônio Serafim de Lima Filho, portador da C.I. RG n.º 123.3769-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 812.069.924-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José domingos, n.º 56, no Bairro Vila Altiva; **WAGNER SANTOS DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, filho de Geralda Maria dos Santos e José Costa de França, portador da C.I. RG n.º 2.268.973-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.785.654-99, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Martiniano Pereira da Silva, n. º34 no Bairro Castelo Branco; **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, fiscal de ônibus, filho de Glénio Rodrigues Ribeiro e Izaura Oliveira Ribeiro, portador da C.I. RG n.º 846.339-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 465.938.884.00, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Alzira de Abreu Saraiva, n.º 139, no Bairro Darci Fonseca; **CONSELHO FISCAL: JOACY BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, vidraseiro, filho de João Batista de Medeiros e Antônia Maria da Trindade, portador da C.I. RG n.º 2.228.503-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.785.474-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Rodrigues Alves, n.º 781, no Bairro de Boa Passagem; **SILVANIA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, maior, vendedora, filha de Oliveiros



FERIDO e achado certo; dou fé.

Em 25 de Maio de 2011

Test° verdade.

Diana Márcia Batista Pereira

Substituta - CPF 722.229.344-49

Lopes e de Marlene Marluce Aves, portadora da C.I. RG n.º 2.208.799-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.379.424-05, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, n.º 217, no Bairro João XXIII; **MÁRCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO AMORIM**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, filha de Cícero Bananeira de Amorim e Dionízia de Araújo Amorim, portadora da C.I. RG n.º 1.580.709-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.386.044-10, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Major Lula, n.º 1047, no Bairro Paraíba; **SUPLENTE: EDINALDO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, motorista profissional, filho de Edilson Ferreira de Araújo e Maria de Fátima de Araújo, portador da C.I. RG n.º 1.777.226-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.907.684-02, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Cândido, n.º 212, no Bairro de Nova Descoberta. Ato contínuo, o Presidente da Assembléia declarou aos presentes que o Estatuto aprovado nesta Assembléia entrará em vigor logo após sua lavratura no registro do Ofício competente. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o presidente da Assembléia agradeceu a presença de todos e, eu, Ennyo Edson de Medeiros (Ennyo Edson de Medeiros),Secretário desta Assembléia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e quem de direito.

Francisco Canindé de Oliveira
Presidente da Assembléia e Eleito

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
23 de Maio de 2011
O.T.º da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIJ 035596



FERIDO e achado certo; dou fé.

Em 23 de Maio de 2011

Em test° da verdade.

Diana Márcia Batista Pereira

Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

98

14

LISTA DE PRESENÇA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

1. Núbia de Medeiros. CPF 038.894.074-39
2. Margarida Machado Maia CPF 813 995-378-15
3. Flaviana Flaviano de Lima CPF 061.584.724-25
4. Maria Elaine Felix CPF: 035.933764-31
5. Ana medeiros maia CPF 087.183.474-01
6. Tereza Kézia P. de Medeiros Araújo. CPF 03230164-10
7. Joac y Batista de Medeiros CPF 076.785.474-80
8. José Marcio de Marciano O MS.396-534-85
9. Damião Rosa Batista Silva CPF 316 781 904-97
10. Edinaldo Ferreira de Araújo CPF 007 907 684-02
11. Francisco de Assis Ribeiro CPF-465.938.884-00
12. Ennio Edson de Medeiros CPF 082.717.514-04
13. Monica Patrícia de A Amorim CPF 007 386 044-10
14. Heberto Araújo Leal CPF 150.887.314-34
15. Débora Regina D de Araújo CPF: 079448337-28

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
23 de Maio de 2011
Em testemunho da verdade.
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIJ 035597

Fls. 19
Rubrica

LISTA DE PRESENÇA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

16. Mauricio FF de Lima CPF 812069924-68

17. Wagner Santa de França CPF 049785654-99

18. Francivaldo Alves dos Santos 056.161.734-80

19. Silvania Alves Lopes 009.379.424-05

20. José Antonio da Silva 850 499 994.72

21. Francisco Maime de Oliveira - CPF: 026.386.404-92

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIJ 035598

...O e achado certa; dou fé.
23 de Maio de 2011
...Bruno da verdade.
...Marcia Batista Pereira
Diana Márcia Batista Pereira
Substituta - CPF 722.229.344-49

20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARGARIDA MACÊDO MARIZ, portador da carteira de identidade nº CPF 813 995 374-15, residente na RUA: IRAN SANTOS 393 - B WALFREDO GURGEL na cidade de CAICÓ, Estado de RIO GRANDE DO NORTE, CEP 59.300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

Margarida Macêdo Mariz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daiana Carla de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 2263903, residente na Rua Francisco Medeiros Nº 19 - Castelo Branco, na cidade de Caicó-RN, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.300 000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

Daiana Carla de Azevedo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

22

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Gildete Henrique de Medeiros, portador da carteira de identidade nº 0889 24, residente na Av. Cel. Martiniano, 1025 - Centro na cidade de Caicó, Estado de R.N, CEP 59.300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

Maria Gildete H. de Medeiros

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rejane dos Santos Rodrigues Medeiros, portador da carteira de identidade nº 720.120, residente na R. Diógenes da Nóbrega, 1795, na cidade de Caicó, Estado de R.N., CEP 59.300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

Rejane dos Santos Rodrigues Medeiros

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

24

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AEDOS. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.399/0001-96, com sede NA RUA IRAN SANTOS 393 - BAIRRO WALFREDO GURGEL, na cidade de CAICÓ, Estado de RIO GRANDE DO NORTE, CEP 59-300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

Margarida Macêdo Mariz

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

MARGARIDA MACEDO MARIZ

Margarida Macêdo Mariz
Presidente
CPF 813.995.374-15 - RG 1.287.303-RN

CPF: 813 995 374-15

CNPJ
11.500.399/0001-96
ASSOC. DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS
DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE
R. Iran Santos, 393 - Walfredo Gurgel
CEP: 59.300-000 - CAICÓ-RN

25

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caicó
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.195/0001-98, com sede na rua Frei Damião, 1361, na cidade de Caicó, Estado de Rio Grande do Norte CEP 59.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caicó,RN 23 de Maio de 2011

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Maria Gildete Henrique de Medeiros

CPF: 702.468.584-00

26

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã e Oficiala
Praça Dr. José Augusto, n.º 270 - Centro
FONE: (0++84) 3421.1192
Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica deste Termo Sede e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do registro n.º 759, no livro A-37, do Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica, fls. 164 a 185, datado de 18.01.2010, da **ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE - AEDOS,** com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório.

Caicó (RN), 18 de janeiro de 2010.
A Oficiala

Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça
Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN.
Emolumentos - R$ 190,00.
FRMP - R$ 5,01.
FCRCPN - R$ 19,00.
Total - R$ 214,01.

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS
Tabeliã e Oficiala
1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CAICÓ - Rio Grande do Norte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABC 086283

(GUIA 700000512919)

Fls. 27
Rubrica

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã e Oficiala
Praça Dr. José Augusto, n.º 270 - Centro
FONE: (0++84) 3421.1192
Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica deste Termo Sede e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a cópia em anexa é reprodução autêntica do registro n.º 849, no livro A-41, do Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica, fls. 128 a 134, da ATA de Sessão de Posse da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - RN - APAE DE CAICÓ - RN**, inscrita no CNPJ n.º 08.094.195/0001-98, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Zeco Diniz, n.º 1361, no Bairro Penedo, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório. (***GUIA/FDJ N.º 7000000785206***).

Caicó (RN), 25 de fevereiro de 2011.

A Oficiala

Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça
Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN.

Emolumentos	- R$	90,25.
FDJ	- R$	23,75.
FRMP	- R$	9,03.
FCRCPN	- R$	2,10.
Total	- R$	125,13.

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS
CPF 098.086.604-30
Tabeliã - Escrivã e Oficiala do
Registro de Imóveis
Geraldo Barros de Medeiros Júnior
CPF 430.520.504-63
Substituto
1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
CAICÓ - Rio Grande do Norte

ANOREG-RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABG 001954

Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica deste município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte:

MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS, brasileira, casada, psicopedagoga, filha de Jorge Henrique e de Francisca Pires Henrique, portadora da C.I. RG. n.º 088.924-SESPDS/RN e inscrita no CPF/MF sob n.º 702.468.584-00, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Avenida Coronel Martiniano, n.º 1025, no Bairro Penedo, representante legal da entidade civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - RN - APAE DE CAICÓ - RN**, inscrita no CNPJ n.º 08.094.195/0001-98, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Zeco Diniz, n.º 1361, no Bairro Penedo, requer de Vossa Senhoria, que seja registrada a inclusa ATA de Sessão de Posse da Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó - RN - APAE de Caicó – RN, Triênio 2011/2014, realizada no dia 03.01.2011 (três de janeiro do ano de dois mil e onze).

Termos em que
pede deferimento.

Caicó (RN), 25 de fevereiro de 2011.

Maria Gildete Henrique de Medeiros
Maria Gildete Henrique de Medeiros

1º OFÍCIO DE NOTAS CAICÓ-RN

RECONHEÇO, por autenticidade, a (s) firma (s) de Maria Gildete Henrique de Medeiros

Em 25 de fevereiro de 201

Celia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098.086.604-30

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade

CARREG-RN

FIRMA 1

SDN 055341

ATA DE SESSÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ/RN

CNPJ 08.094.195/0001-98 TRIÊNIO 2011/2014

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às vinte horas, contando com a presença dos pais, membros da Diretoria, funcionários, representantes dos diversos segmentos da sociedade, equipe técnica e reabilitadores, realizou-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó, localizada à Rua Zeco Diniz, 1361(Mil trezentos e sessenta e um), bairro Penedo, município de Caicó, Rio Grande do Norte, a sessão de posse da Diretoria Triênio 2011/2014, cuja eleição decorreu em assembleia geral no dia 12(doze) de novembro de 2010. Os trabalhos foram iniciados pelo mestre de cerimônia Sr. **CLÁUDIO SANDÊGI LOPES FERNANDES**, brasileiro, casado, radialista, portador da C.I. RG: 1.030.31-SSP/RN e CPF/MF: 537.901.114-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Dantas, 774 – Penedo, nesta cidade de Caicó (RN), o qual convocou para composição da mesa: o atual autodefensor Apaeano, **Deilton Brito de Medeiros**, brasileiro, solteiro, maior portador da C.I. RG: 002.242.626. SSP/RN, CPF/MF: 071.638.104-40, residente e domiciliado na Rua Elísio Eloi de Medeiros, 425, B. João XXIII; o então presidente da APAE de Caicó o Senhor **João Maria Diniz**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 878.595-SSP/RN – 2ª via e CPF/MF: 762.058.194-49, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1703, bairro penedo – Caicó/RN; o autodefensor eleito **Francisco Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. RG: 2.263.035-ITEP/RN, CPF/MF: 068.487.724-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, nº 674, Bairro: Nova Descoberta; a presidente eleita Sr.ª **Maria Gildete Henrique de Medeiros**, residente na Avenida Coronel Martiniano, nº 1025, bairro Centro, Caicó (RN), portadora da C.I. RG nº 88.924-ITEP/RN 3ª via e CPF/MF nº 702.468.584-00; a Vice-Presidente eleita Sr.ª **Verônica Alcântara dos Santos**, Casada, médica, residente na Avenida Maynard, nº 97, Bairro Maynard, Caicó-RN, portadora da C.I. RG 590.966-SSP/PB CPF nº 313.282.534-49 e a secretaria Sr.ª **Maria de Fátima da Silva**, solteira, maior, Funcionária Pública Municipal, residente na Rua Padre João Maria, nº 216, Centro, portadora da C.I. RG nº

brasileira, casada, lavadeira, filha de Manoel Fernandes de Freitas e de Isabel Erasmo de Freitas, portadora da C.I. RG n.° 880.301-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.174.804-08, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, s/n, no Bairro Walfredo Gurgel; **MARIA VALKIRIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Manoel Abílio de Oliveira e de Maria Nogueira de Oliveira, portadora da C.I RG nº 002.534.768-SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 086.954.184-64, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Venâncio Cândido, nº 279-A, Bairro Walfredo Gurgel; **MARIA CRISTINA DA SILVA GUEDES**, brasileira, casada, empregada doméstica, filha de José Rafael da Silva e de Terezinha Sebastiana da Conceição, portadora da C.I. RG n.° 002.403.970-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.233.484-08, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes de Brito, n.º 229, no Bairro Walfredo Gurgel; **IVONETE NOBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Ademar Noberto da Silva e de Maria Inacia da Silva, portadora da C.I. RG n.° 002.477.461-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.293.144-98, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Daniel Duarte Diniz, s/n, no Bairro Walfredo Gurgel; **SANCLÉ CHARLES PEREIRA DE BRITO**, brasileira, solteiro, maior, jardineiro, filho de Gilberto Pereira de Brito e de Sueli Pereira de Brito, portadora da C.I. RG n.° 2.178.148-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.945.494-48, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, s/n, no Bairro Walfredo Gurgel; **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empregada doméstica, filha de Joaquim Fidelis dos Santos e de Maria Francisca dos Santos, portadora da C.I. RG n.° 2.114.556-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.725.424-02, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes de Brito, n.º 323-A, no Bairro Walfredo Gurgel; **JOSÉ KLEDSON BRAGA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, filho de Francisco Braga Gomes e de Maria Batista dos Santos, portador da C.I. RG n.° 3.080.355-SESPDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.927.874-73, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José Januário da Silva, n.º 349, no Bairro Barra Nova; **MARIA RÉGIA BATISTA**, brasileira, solteira, maior, arrumadeira, filha de Pedro Batista e Maria de Fátima Batista, portadora do C.I RG nº 2.097.923-SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 047.909.894-88, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Venâncio Cândido, nº 259, Bairro Walfredo Gurgel; **FRANCISCA ARAÚJO DE BRITO**, brasileira, solteira, maior, arrumadeira, filha de Antônio de Brito e de Marciza de Araújo Brito, portadora do C.I RG nº 002.298.743-SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 008.908.874-38, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Manoel Quirino Neto, nº 170, Bairro Barra Nova; **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de João Simplício da Silva e de Nair Pereira da Silva, portadora da C.I. RG n.° 1.219.757-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 812.075.304-68, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, s/n, no Bairro Walfredo Gurgel; **KÁTIA NADJA GARCIA BEZERRA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Saturnino Avelino Bezerra e de Francisca Garcia Bezerra, portadora da C.I. RG n.° 2.298.885-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.163.864-73, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN),

na Rua Godofredo Fernandes, n.º 91, no Bairro Novo Horizonte; **RITA NETA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, lavadeira, filha de Francisco Florêncio da Silva e de Francisca Maria de Medeiros, portadora da C.I. RG n.° 920.487-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 444.134.324-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Novo Horizonte; **SELMA MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Francisco Pereira Maia e de Josefa de Lima Maia, portadora da C.I. RG n.° 983.269-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.910.904-68, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes de Brito, n.º 361, no Bairro Novo Horizonte; **MARIA DE JESUS MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, arrumadeira, filha de Francisco Geraldo de Medeiros e Francisca Maria de Medeiros, portadora do C.I RG nº 1.442.616-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 065.116.294-73, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, n.º 283, Bairro Walfredo Gurgel; **WANDERLEA ANDRIELLE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, maior, arrumadeira, filha de Walter Henrique de Brito e de Hilda de Medeiros Brito, portadora do C.I RG nº 1.983.672-SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 104.755.877-74, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes de Brito, nº 321, Bairro Walfredo Gurgel; **LINETE ELVIRA DA SILVA**, brasileira solteira, maior, cozinheira, filha de Maria Elvira da Conceição, portadora do C.I. RG nº 687.785-SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 937.307.724-49, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 145, Bairro Boa Passagem; **ELIZABETH LIMA DA CRUZ**, brasileira, solteira, maior, arrumadeira, filha de Severino Ramos da Cruz e de Rosa de Lima da Cruz, portadora do C.I. RG nº 1.751.036-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 071.432.254-79, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Manoel Joaquim, n.º 121, Centro; I; e, **FRANCISCA FRANCINETE GOMES GALDINO**, brasileira, casada, maior, cozinheira, filha de Francisco Ananias Gomes e Zulmira Francisca Nogueira, portadora do C.I RG nº 000.830.500-SSP/RN, e inscrita no CPF sob o n.º 490.106.624-20, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó/RN, na Rua João Gomes de Brito, s/n, Bairro Walfredo Gurgel;. Reuniram-se com a finalidade de fundar uma associação civil de direitos privados sem fins econômicos, foi oficialmente aberta a Assembléia de Fundação e Constituição da AEDOS. Logo no início dos trabalhos os presentes, por unanimidade indicaram e elegeram Margarida Macêdo Mariz, brasileira, casada, cozinheira, filha de Ovídio Domingos dos Santos e de Rita Macedo Filha, portadora da C.I. RG n.° 1.287.303-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.995.374-15, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel; e, Beneval Cândido Mariz Filho, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, filha de Beneval Cândido Mariz e de Margarida Macêdo Mariz, portador da C.I. RG n.° 2.069.345-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.945.274-79, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel, respectivamente para presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia. Imediatamente, após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade, do nome da associação e de sua respectiva sigla, escolha da diretoria com eleição e posse. Após serem apresentadas as propostas do Estatuto Social e as devidas modificações, foram às mesmas submetidas à votação e sendo aprovada por

Margarida Macêdo Mariz

unanimidade. Aprovado o Estatuto da referida associação, que terá como objetivo precípua, a união, contribuindo para a defesa dos direitos, o interesse individual e coletivo de seus associados, entrará em vigor, imediatamente logo após seu registro em cartório. Em seguida, passou-se aos trabalhos da eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foi aberto um prazo para apresentação que concorreram à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, conforme o Estatuto e em seguida procedeu-se à votação, sendo o número de votos obtidos de acordo com as determinações estatutárias. Foram eleitos pela Assembléia Geral a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **PRESIDENTE**: **MARGARIDA MACÊDO MARIZ**, brasileira, casada, cozinheira, filha de Ovídio Domingos dos Santos e de Rita Macedo Filha, portadora da C.I. RG n.° 1.287.303-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.995.374-15, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel; **VICE-PRESIDENTE**: **WHYLLTESS GLESI MACÊDO MARIZ**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, filho de Beneval Cândido Mariz e de Margarida Macedo Mariz, portador da C.I. RG n.° 002.363.141-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.036.364-83, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: **BENEVAL CÂNDIDO MARIZ FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, filho de Beneval Cândido Mariz e de Margarida Macêdo Mariz, portador da C.I. RG n.° 2.069.345-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.945.274-79, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: **JOANA D'ARC DOS SANTOS**, brasileira, casada, empregada doméstica, filha de Manoel Francisco dos Santos e de Maria de Lourdes Pereira, portadora da C.I. RG n.° 001.163.843-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 837.936.664-68, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Esperidião Eloi de Medeiros, n.º 289, no Bairro João XXIII; **PRIMEIRO TESOUREIRO**: **WANDO MACÊDO MARIZ**, brasileiro, solteiro, maior, sapateiro, filho de Beneval Cândido Mariz e de Margarida Macêdo Mariz, portador da C.I. RG n.° 1.947.619-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.944.734-41, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel; **SEGUNDO TESOUREIRO**: **BENTO JORGE MACEDO MARIZ**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, filho de Beneval Cândido Mariz e de Margarida Macêdo Mariz, portador da C.I. RG n.° 2.263.868-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.990.544-12, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Novo Horizonte; **CONSELHO FISCAL**: **MARIA DA GUIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, bordadeira, filha de Antônio Josias de Souza e de Maria do Carmo Queiroz de Souza, portadora da C.I. RG n.° 1.511.125-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.052.884-21, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 171, no Bairro Walfredo Gurgel; **AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Maria do Socorro de Azevedo, portadora da C.I. RG n.° 2.580.820-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.290.754-81, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 395, no Bairro Walfredo Gurgel; e, **IVONETE NOBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, filha de Ademar Noberto da Silva e de Maria Inacia da Silva, portadora da C.I. RG n.° 002.477.461-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.293.144-98, residente e domiciliada nesta cidade de

Caicó (RN), na Rua Daniel Duarte Diniz, s/n, no Bairro Walfredo Gurgel, que devidamente empossados nesta data, com mandato vigente até 19 de abril de 2010, conforme estatuto social. Por fim, passou-se à escolha no nome da associação e sua sede social que depois de colocadas as sugestões e devidamente votada e aprovada pela Assembléia Geral, ficou assim definido: ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (AEDOS/RN), com sede, nesta Cidade de Caicó (RN), na Rua Iran Santos, n.º 393, no Bairro Walfredo Gurgel. A Assembléia deliberou, que o valor da contribuição mensal de cada associado, será decidida em outra reunião com data a ser definida. Após isso, nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral e determinou a mim Beneval Cândido Mariz Filho (Beneval Cândido Mariz Filho), Secretário designada, que lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente dos trabalhos, presidente e secretário eleitos, os demais seguem as assinaturas na lista de presença em anexo. Associação das Empregadas Domésticas do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte – AEDOS, em 19 de abril de 2008.

Presidente da Assembléia e Presidente eleito

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – AEDOS. 41

Caicó (RN), 19 de abril de 2008

NOMES	ASSINATURAS
MARGARIDA MACÊDO MARIZ	Margarida Macêdo Mariz
WHYLLTESS GLESI MACEDO MARIZ	Whylltess Glesi Macêdo Mariz
BENEVAL CÂNDIDO MARIZ FILHO	Beneval Cândido Mariz Filho
WANDO MACÊDO MARIZ	Wando Macêdo Mariz
BENTO JORGE MACÊDO MARIZ	BENTO JORGE MACÊDO MARIZ
MARIA DAGUIA DE SOUZA	Maria de Gua de Souza
AMANDA CRISTINA DE AZEVÊDO	Amanda Cristina de Azevedo
JOANA D'ARC DOS SANTOS	Joana D'arc dos santos
IVONEIDE BARBOSA SALES	Ivoneide Barbosa Sales
FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE FREITAS	Francisca das chagas fernandes de Freitas
MARIA VALQUIRIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Maria Valquiria Nogueira de Oliveira
MARIA CRISTINA DA SILVA GUEDES	Maria cristina da Silva guedes
IVONETE NOBERTO DA SILVA	Ivonete Noberto da Silva
SANCLÉ CHARLES PEREIRA DE BRITO	Sanclé Charles P. de Brito
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
JOSÉ KLEDSON BRAGA GOMES	José Kledson Braga Gomes
MARIA RÉGIA BATISTA	Maria Regia Batista
FRANCISCA ARAÚJO DE BRITO	Francisca Araujo de Brito
ANA MARIA DA SILVA	ana maria da Silva

1º CARTÓRIO

KÁTIA NADJA GARCIA BEZERRA	Kátia Nadja Garcia Bezerra.
RITA NETA DE MEDEIROS	Rita Neta Medeiros
SELMA MARIA PEREIRA	Selma maria Pereira
MARIA DE JESUS MEDEIROS	Maria de jesus Medeiros
WANDERLEA ANDRIELE MEDEIROS BRITO	Wanderléa Andrielle M. Brito
LINETE ELVIRA DA SILVA	Linete Elvira da Silva
ELIZABETH LIMA DA CRUZ	Elizabeth Lima da Cruz.
FRANCISCA FRANCINETE GOMES GALDINO	[illegible]

1º CARTÓRIO
CAICÓ-RN

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
Em 18 de janeiro de [illegible]
Em Test.º [illegible] da verdade
Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098.096.604-30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AHB 059434

Receita Federal

43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.500.399/0001-96 MATRIZ		18/01/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS EMPREGADAS DOMESTICAS DO SERIDO DO RIO GRANDE DO NORTE - AEDOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AEDOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRAN SANTOS	393	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.300-000	WALFREDO GURGEL	CAICO	RN

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/01/2010** às **10:30:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, Caicó (RN)**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO POVO CAICOENCE**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **_070___** ° S **_90___** ' **__27___** " de latitude e **__92___**°W **___85__** ' **_690___** " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, Caicó (RN)**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

CAICÓ RN,23 DE MAIO DE 2011

Francisco Canindé de Oliveira

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :RUA; **COMANDANTE EZEQUIEL, 863 BAIRRO PARAÍBA** na cidade de **CAICÓ**, Estado **RN** CEP **59300-000** Telefone para contato: 0XX-**84 9919 1234 OU 8833 0691.**

Correio eletrônico (e-mail): **canyoliveira@yahoo.com.br**

45

DIRIGENTES DA ACCC

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

46

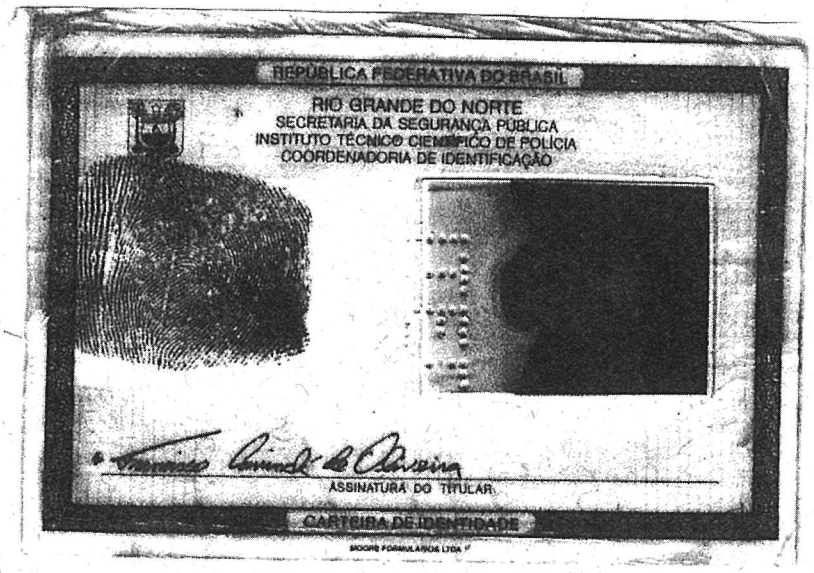

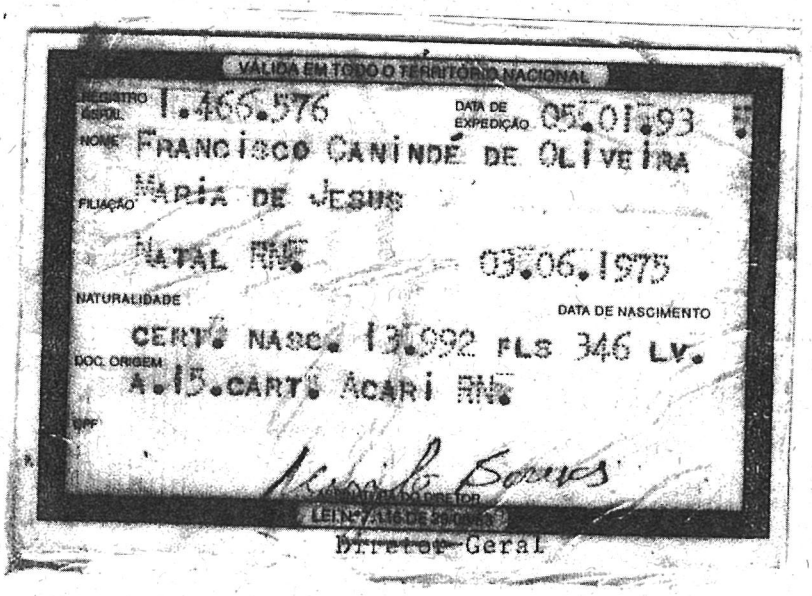

026.386.404-92

DG

13/5/2011 - 2015

47
d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

+ Núbia de Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

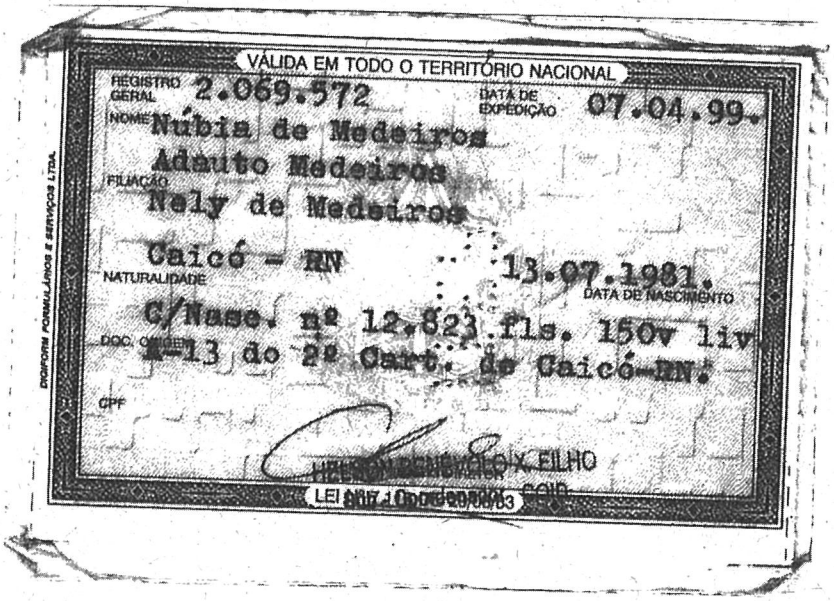

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.069.572 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.04.99.

NOME Núbia de Medeiros
Adauto Medeiros

FILIAÇÃO Nely de Medeiros

Caicó - RN 13.07.1981.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C/Nasc. nº 12.823 fls. 150v liv
A-13 do 2º Cart. de Caicó-RN.

DOC. ORIGEM

CPF

HELSON BENEVOLO X. FILHO
Coordenador COID

LEI [illegible] 29/06/83

DIGIFORM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

038.894.074-39

D Op.

13/5/2011 - 2015

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA MALÁRIA

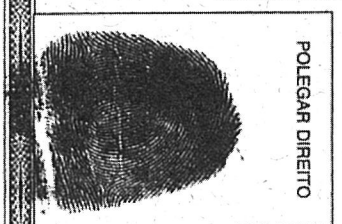

POLEGAR DIREITO

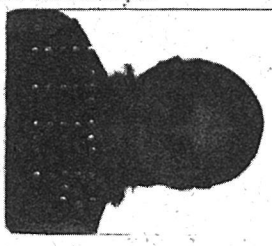

Flaviana Florêncio de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.436.605 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME
FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FLORÊNCIO DE LIMA FILHO
MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JUCURUTU RN 01/01/1986

DOC. ORIGEM
NASCIM LOA12 F-035 RG-010203
JUCURUTU RN 02 CARTORIO

CPF
211100 6

Ana Dulce da N. Bezerra

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIGIFORM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

061.584.724-25

D. ADM

1315/2014-2015

- SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
2011 AUTO-ATENDIMENTO - 12.32.11
71072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

NTE: ALAN RAMON L MEDEIROS
CIA: 128-7 CONTA: 26.799-6

ento	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
go de Barras	85800000000-3	20000254188-5
	22049182136-8	75264000197-9
a do pagamento		23/05/2011
or em Dinheiro		20,00
or em Cheque		0,00
or Total		20,00

UMENTO: 052301
ENTICACAO SISBB:
80.AF6.FB6.130.C76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/05/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.32.11
0128771072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALAN RAMON L MEDEIROS
AGENCIA: 128-7 CONTA: 26.799-6

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85800000000-3	20000254188-5
	22049182136-8	75264000197-9
Data do pagamento		23/05/2011
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

DOCUMENTO: 052301
AUTENTICACAO SISBB:
4.880.AF6.FB6.130.C76

51

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.675.264/0001-97 MATRIZ		19/05/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCC
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRAN SANTOS	393	A ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.300-000	WALFREDO GURGEL	CAICO	RN

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/05/2011** às **10:59:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2011

52

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Francisco Canindé de Oliveira

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL: **C.I. RG nº 1.466.576-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.386.404-92**

Flaviana Florêncio de Lima

FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA: C.I. RG n.º 002.436.605 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.584.724-25

Núbia de Medeiros.

NÚBIA DE MEDEIROS

DIRETORA DE OPERAÇÕES: **C.I. RG n.º 2.069.572 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.894.074-39**

Endereço para correspondência :**Rua comandante ezequiel,863 Bairro,** Paraíba na cidade de **Caicó,** Estado RN CEP **59.300-000**
Telefone para contato: (84) **9919 1234, 8833 0691**
Correio eletrônico (e-mail): **canyoliveira@yahoo.com.br**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2185	Josenildo Vieira	002.477.609	Estaquil Lorenço Gaíra	INACIO
2186	Maria Santana Alves	002.500.783	Dr. José Estarque Nogueira	Maria
2187	Januncio Horacio Batista	563.731	Cel. Martiniano 1398	[illegible]
2188	Adenilda Batista da Silva	001.365-218	R: Jose Candido 212	Adenilda
2189	Antonio Idelfonso Filho	1557241	Rua Maria Rufino dos Anjo	[illegible]
2190	Elia Medeiros	1211421	R. Pedro Celestino da Costa	Elia Medeiros
2191	Francione C. de Medeiros	2392951	R. Pedro Celestino da Costa	Francione Cristine de Medeiros
2192	Roseane P. de Medeiros	2.004.727	R: Noé Izidro Nº 52	Roseane Patricia de Medeiros.
2193	Mª Julia de Medeiros	1.167.851	R: Fco Rocha Nº 41	[illegible]
2194	Hallyson Fernando	003.046.769	R: Fº Rocha Nº 41	Hallyson Fernando
2195	Rosinalda Medeiros	1517919	R. Fº Rocha Nº 34	Rosinalda Medeiros
2196	ERIVAN A. DOS S.	002.379.430	R. Fº ROCHA Nº 47	Erivan
2197	Manacés Gonzaga Filho	1.290.847	R. Julieta Lopes 220	Manacés Gonzaga Filho

N=12

2125

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
172	Senilda Julia dos Santos	830 396	St: Barra da Espingarda	[illegible]
173	Naum Raoni Varela dos Santos	002.295.051	Rua Izolda Medeiros	[illegible]
174	Thaisa Tamare Dorico	003.080.192	Rua Major Lula	[illegible]
175	Rufino Santos da Silva	002.693.481	Rua: José Adelino de Medeiros	[illegible]
176	JOSENYL E. DA SILVA	653.457	Rua João Medeiros, 33 - JCTU	[illegible]
177	Sarah Roseres	003 202087	Rua Augusto Monteiro	Sarah Roseres
178	Buzinete Medeiros	1.345 292	Rua Francisco de Medeiros 422	Buzinete
179	LEONARDO DA S. BRITO	1.701.681/SSP/RN	R. Serafim Bernardo, 342	[illegible]
180	ALEX SILVA DE ARAÚJO	1.983.441/SSP/RN	R: Adilia Nóbrega, 64	[illegible]
181	TEOFANES M. DA SILVA	729.974-SSP/RN	R. Cel. Bembém, 443-Paraíba	Teofanes Miguel da Silva
182	[illegible]	1.656.048	R. Cel. " " "	[illegible]
183	MARCIO TÁRSIS S. SANTOS	1.680.256	R. JOSÉ DOMINGOS	Márcio Társis S. Santos
184	RAIMUNDO NONATO MORAIS SILVA	1262 612	R. MAJOR ZESINHO 537	[illegible]

V=B

54

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2159	Rita Pacifico	1835.485	Augusto monteiro nº 1321	Rita Pacifico
2160	Givanildo da silva	001 525 530	R. antonio Quirino n200 Solidade	Givanildo S da silva
2161	Hadissa Regina A. Dias	2069 145	R. Luiz Januario nº 504 Recreio	Hádissa Regina A. Dias
2162	Arycelles Santos	002.736.874	Raimundo Silvino da Costa	[illegible]
2163	Ana Maria Araujo Dantas	001 896253	Paulo Dantas nº 55. Vila do R.	[illegible]
2164	Thaíris Silva de Medeiros	2.708.229	R. Leonizio Martins de Brito, Nº 122 - Recreio	[illegible]
2165	Edmilson M. Pereira	640.415	RUA DE SEVERIANO Nº 475 PARAIBA	[illegible]
2166	Mª Bernadete Martins	578.065	R. major Leite. Nº 1469	[illegible]
2167	Jesiel Bezerra de Medeiros	002.977.046	R. Antônio P de Brito, 191	[illegible]
2168	José Petronilo da Silva	002.909.001	Servulo Nogueira 44	[illegible]
2169	RITA DE CÁSSIA MORAIS REGIS	2004 413	R: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	[illegible]
2170	Francisco Gilberto D. da Costa	1.406.097	R. São José, 33 - Boa Passagem	[illegible]
2171	Katiusa Taísia Matias Dda Costa	002.509 052	R. São Paulo, 54 - Boa Passagem	Katiusa

N=13

55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Rodrigues Filho	1191 - 748	Julio Estacio Carneiro Nº 14 B Nova	[illegible]
02	Severino Ferreira de Medeiros	303.849-RN	R. Pe. João Maria, 46-Caicó	[illegible]
03	Maria Alice dos Santos	846.271	Rua Maria Fátima Gomes Caicó	Maria Alice dos Santos
04	Marinês de Azevedo	1.03.581	Rua Pericialete de Medeiros	Marinês de Azevedo Dantas
05	DILSON GALVÃO FREIRE	260148 IMLC	R. FELIPE GUERRA, 527 - CAICÓ-RN	Dilson Galvão Freire
06	Jaqueline da Silva	852 228	R. Cecerio Romão de Oliveira 20	[illegible]
07	Ana Maria de A. Silva	772.400	RVA: PROF. Jurandy Santos S. FERNANDO	[illegible]
08	Sesilton L. da Silva	1 385 454	RVA: PROF. Godofredo Fernandes	[illegible]
09	Edjair Gabriel de Souza	3220071	RVA MARIA VALES 1487-A	[illegible]
10	José Carlos da Fonseca	446114	C. MARTINIANO 261	[illegible]
11	[illegible]	884.244	DARCY JUNIOR Nº 44	[illegible]
12	Maria do Céu da Silva Neta	2228837	Rua Francisco Godofredo Fernandes	[illegible]
13	Laurício Caraiva	002736192	Dr Arymaia, Barra n.	Laurício

V-13

P 95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
14	Jorí Jun Araújo de M. Santos	888.031	Rua Manoel Vicente 1201	Jorí Araújo de Moraes Santos
15	Gillimara S. da Costa	2069263	Rua: Venâncio Cândido 999	Gillimara S. da Costa
16	José Roberto de Brito	805525	Rua Stenio Alvarez 48	[illegible]
17	João Aério Silva	253.311	Rua ALBERTO MARIO 71	[illegible]
18	JAILSON A. CAIANA	1084.453	RUA JOSE GARRIDO ARAUJO 305	[illegible]
19	Manoel da Silva	423989	RUA MAJOR Cambosim	MSilva
20	Alexandra Gomes de Farias	002 415 711	Rua Heriberto Martiniano Pereira	Alexandra
21	Vicente [illegible]	668.813	R. JOSÉ QUININO DE MEDEIROS	[illegible]
22	Paulino Gomes Filho	1.583.184	R: Anselmo Sebastião de Medeiros	[illegible]
23	Maria Marluce Gomes	168.881	Manoel Felipe 87	MGomes
24	Alexandre Hawlycon Gomes de S	1576694	Manoel Felipe 87	Alexandre Hawlycon Gomes de Souza
25	AIR DOS SANTOS RODRIGUES	224 e 353	[illegible]	[illegible]
26	Francisca Dessoles de Faria	954.190	Rua: Fl.º Godofredo Fernandes 522	[illegible]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
27	Raimundo da Costa	158.917 RN	R. Martinho Elpidio Nº 1000	[illegible]
28	José Candido Ramalho	839640	Rua Odilon Salvino 501	J C Ramalho
29	Diney Gomes da Silva	1.921 017	R. Amaro Cavalcante Nº 34 A	Diney Gomes da Silva
30	Gerciano de Medeiros Mors	617-334	R. Ana Mª Conceição 65	[illegible]
31	João Medeiros	1336893	R. Pereira da Nobrega 410	[illegible]
32	Jaracia Bezerra Medeiros	174795	Av. Carlindo Dantas 621	[illegible]
33	Evilson Alves Medeiros	1346746	Rua João Amoroto 90	—
34	Ana Dantas de Araújo	9649085	R. Joaquim José Medeiros 29	Ana D. Araújo
35	LUTEMBERG ARAÚJO DE FARIA	366.803	R. ANDRÉ SALES 251 - BARRA NOVA	[illegible]
36	Jonnucio Xavier de Medeiros	589411	R. Josino Carneiro Samau 217	Jonnucio
37	Adriano da Silva	Nóbrega	Rua Joel Damascena 535 - 1492775	
38	Sebastião Luiz de Sena	807.462	Rua João Diniz 6	[illegible]
39	Eunicio Alves	1.325.083	Rua Tancredo Neves	Eunicio Alves

V=12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
40	Ana Gludy de Oliveira	124336	R. Olegário Vale 59300.000	[illegible]
41	Fabiana M. da Silva	1.716.993	R: Olegário Vale, 575	[illegible]
42	Mirenio Polleyanny M. de Azevedo	2033200	R: Marinheiro Manoel Inacil, 381	Polleyanny
43	[illegible]	2004500	R: Inacio de Medeiros Dias	[illegible]
44	IAPONIRA COSTA	720.770	R: Pedro Velho, 203	[illegible]
45	Célio Alberto da Silva	002 348765	R: Sebastião Barboza, 403 Recreio	Célio A. Silva
46	Hyd Nayara N. Soares	1.777.888	R. Izolda Medeiros, 458 V. Principe	Hyd Nayara
47	[illegible]	707056	R. [illegible]	[illegible]
48	[illegible]	1.577103	Rua: João Vitoriano Nº 149	[illegible]
49	Vivianna J. dos S. Torres	222.828.7	Desemb. João Maynard 226	Vivianna Torres
50	Rômulo Bezerra De Medeiros	2.069.016	R. Manoel Vicente, 699 B. Paraíba	[illegible]
51	[illegible]	2.018.504	R José de Oliveira 435	[illegible]
52	Carlos de J. Fernandes	2206510	Av Seridó nº 612	[illegible]

N = 1?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
53	Maria das Vitórias Dantas	1823652	Rua Generina Vale 427 Centro	[illegible]
54	Ronaldo Carlos Dantas de Lima	254.315	Rua Getúlio Vargas 520	[illegible]
55	Pr. Fco Alberto P. Soares	001517111	Adilson Costa de Azevedo-42	[illegible]
56	Nilson Batista dos Santos	1435696	Nilson Batista dos Santos	R: Francisco Miscelino
57	Osmé de Arriyosa	710 338	Rua candido dias gato	[illegible]
58	Aldeny Pereira Dantas	2342729	R: Santa Inês. B.B. Passagem 60	[illegible] 99906479
59	Jane Saraiva de Almeida	002.287.681	R: Joaquim Pereira Nº 20 João XXIII	[illegible] 9916-2181
60	Josenildo A. Lima	1.855.713	R. Heriberto M. Pereira - Paulo VI	[illegible]
61	José Arruda dos Santos	247293	R Dr Rui mary	[illegible]
62	Geraldo A. dos Santos	1670434	R VICENTE R. DA COSTA Nº 26	[illegible]
63	Chodovaldo Alvares dos Santos	1639477	R. Odilon Salvino Nº 681 B. Passagem	[illegible]
64	Roseane Medeiros Josué	418.917	Renato Dantas - 1003	Roseane Medeiros Josué
65	Juscelino M. Josué	1.096998	Desemb. João Maynard	[illegible]

V-13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
66	Rita Dantas dos Santos.	1.577.115	RUA: OLEGÁRIO VALE, 455; 59300-000	Rita D dos Santos
67	RAIDERLY SILVA FERNANDES	1.829.238	AV SERIDÓ S/N	Raiderly S. Fernandes
68	Raimundo Lopes	452.951 - RN	Rua Manoel Vicente, 659	[illegible]
69	Hudson Eduardo de Azevedo	2089058	AV: SERIDO 99	[illegible]
70	Virgínia Neves de A.	002.580.287	AV. Fco Dantas de Medeiros, 71	Virgínia Neves de Araújo
71	Adrian de Lima Bezerra	1233753	Rua Genevina Vale 432	[illegible]
72	Josibiche de F. Araujo	002.422.489	Rua. Abelardo Moira	[illegible]
73	Ronaldo Adriano S. Oliveira	1777405	Rua. Tonheta Dantas, 161	[illegible]
74	Tulio Gutemberg Dantas dos Santos	2.146.496	R: Renato Dantas 643	[illegible]
75	Lainair D. Vale	215.150	Genevina Vale, 355	[illegible]
76	Raivaldo Bastos	829352	Rua Praças Flores 66	[illegible]
77	Jailton Martins da Silva	1237.918	R. Leontina Santos 55. Vila Altiva.	[illegible]
78	Jaqueline Medeiros	2.736.816	Av. Serido, 547, Centro	[illegible]

N=13

P 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
79	Rosenite Dantas	645-202.	generina vale 617.	[illegible]
80	Ova Maria de Medeiros	2.089.872	R. Coqueiros 39	Ova Maria de Medeiros
81	Ana Maria Alves	447.759	R. Olegário Vale, 1086	[illegible]
82	Bruna Patrícia Moura	0303046492	R: Chilon Heraquio de Araujo	[illegible]
83	Francisco Caiudi de Medeiros	1381469	R. Padre Fco Alves Maia, 46	[illegible]
84	Francisco Farias	00092637 4	Francisco Farias	[illegible]
85	Selma Azevedo de Medeiros	1513603	R. Avani Azevedo 88 Caico	[illegible]
86	Anail de Fernandes	500.206 SSPRN	Julio Rodrigues, 225	[illegible]
87	Fernando José dos Santos	002.551.189	Sítio Barra da Espingarda, Zona Rural	[illegible]
88	Lisa Murielle de M. Santos	002436673	R. Mª Manaia 30 B. Nova II	[illegible]
89	William S. Canuto	2033557	R. Felipe Guerra, Nº 510, CEITRO	[illegible]
90	Jonas Araujo	1362324	R. São Sebastião Nº 30	[illegible]
91	Eliane Trajano	003 012160	R: Rubens Mariz Nº 169	[illegible]

V=13

62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
92	Beila Kaline de Assis	1.822.834	Av. Renato Dantas 830 - Centro	[signature]
93	LENICE DAIANE DA C. LOPES	2.661.372	RUA DORINHA VALE - 575 - CENTRO	[signature]
94	Mª Madalena de M. Souza	1451.676	R. Joel Damasceno 538 Centro	[signature]
95	Dreiner de Medeiros	1.171.938	Rua: Arthur Bernardes. B.P	[signature]
96	Josenildo M. Silva	16673	Rua Felipe de Araujo Pereira Paraíba	[signature]
97	Nilo Ezequiel Júnior	966.225	Rua Dr. Ortulano, 171, BOA Passagem	[signature]
98	Márcia Nicole de M. Melo	2033204	Rua Marinheiro Manoel Inácio, 360	[signature]
99	José M. de França	3436504	RUA AMARO CAVALCANT	José M. de França
100	Frank Moreira Fernandes	1.595.606	Mª da Ly Lima 688 B. Passagem	[signature]
101	Rostanski Diogo de Farias	2.363.962	RUA: PDETINHOFRADE Nº 194	[signature]
102	[illegible]	1569902	Av. Cel. [illegible] 1596	[signature]
103	Isabel Dantas	910.982	Av. Renato Dantas, S/N	[signature]
104	Mª Da Guia de M. Araújo	2.097.673	Sitio tanque D'agua. Município de Caicó.	[signature]

V=13

SSCE 63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
105	NEILAMARY MEDEIROS DANTAS	2.281.076	Rua Venâncio Cândido Nº 175	Neilamary M. Dantas
106	Luciana Fernandes Vieira	00.2.65.967	Rua Sérvulo Lopes Nº 95	Luciana
107	Débora Lopes de Oliveira	2242354	Rua Chilon Heraclitón Nº 143	Débora
108	Fernando de M. Bezerra	2440944	Rua: Major Solviano: Nº 151	[illegible]
109	Magayrel Alves dos Santos	2184185	Rua: José Marques de Lima: Nº 239	[illegible]
110	Maurício Medeiros d'Oliveira	1303908	Rua Eustaquio José Nogueira, 68	[illegible]
111	Francisca Maria da Silva	5830119	Rua. Luzia Maria do Nascimento, 37	Silva
112	Alvir Rodrigues da Costa	2077496	Gerulio Vargas, 1º 4	Alvir Rodrigues da Costa
113	Sarack Brito de Araujo	1829240	R Senador José Bernardes 185	[illegible]
114	Alexandro [illegible]	1777245	R. CORONEL MARTINIANO S/N	[illegible]
115	Daisa Floriza da Silva	2736523	Rua Francisco de Assis Medeiros 02	[illegible]
116	[illegible]	002.839.416	Av. Coronel Martiniano	[illegible]
117	Débora Priscila C. Lopes	002.268.475	R. Dorinha Vale, 575	[illegible]

N=13

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
18	Januário Simões da Costa	1191817	R. Digamma Dizul nº 08	[illegible]
19	Maria José da Silva	659 363	R José Paulo Felgueiras nº 187	[illegible]
20	[illegible]	1523367	Rua Geléidio Vargas 589	[illegible]
21	[illegible] de Sousa	427.762	Rua André Sales 115	[illegible]
22	[illegible]	513225	Rua José [illegible] 413	[illegible]
23	Verezinha Duarte Reges	214997	Pça Dom José Delgado, 110 Paraíba	[illegible]
24	Issemar Isão dos Santos	002605.985	Sosimo MACÊDO	Issemar Isão dos Santos
25	Luciana da N. Costa	2178856	R: João dos Santos, 137 - Centro	[illegible]
26	Marica Antônia Dantas	1.491.434	Rua: Padre João Maria, 46	[illegible]
27	José Adesa [illegible]	1.828898	AV. SERIDO 666	[illegible]
28	[illegible] - Maria da Mesquita	1596973	R. Adélia Mesquita 64	[illegible]
29	Ruzene Lucena Franco	1983932	AV: SERIDO	[illegible]
30	José Adriano V. de Medeiros	2208 661	AV: Sel Martiniano	[illegible]

V=13

59

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
31	Neyfle D da S. Nascimento	2069141	R: Pedro Velho 469 Centro Caicó	[illegible]
32	Ivana de M. Cabral	2184033	R. Marinheiro M. Inácio 371	[illegible]
33	Maria José de Agrado	829.334	R: José Eustáquio nº 2346	[illegible]
34	JOSÉ LAÊNIO F. JUNIOR	829.306	RUA: JOEL PAMASCENO 820	[illegible]
35	Samara de M. Silva	2.192.078	Rua: Inácio Vale 47	[illegible]
36	Cyntia Jonas de Sul	1889.231	Av Seridó 496 Caicó	[illegible]
37	Elionai Bernardino de Sena	1.825.354	R: Cel Bembém, 586, Paraíba	[illegible]
38	Isaac Alvaro da Silva	002 534249	R: Rita Pereira Cunha N: 04	[illegible]
39	Maria do Céu Resende	359.299	R. Manoel Vicente, 1044	[illegible]
40	Aline Calixe M. Araújo	082.489.054.03	R: João Vitoriano 211	[illegible]
41	Maria José [illegible]	835.830	Rua Elizio Floide Pereira 66	[illegible]
42	Enibide Pereira Dantas	2178774	R: Paulo Dantas, 85 R: Cof Vila Lucifer	[illegible]
43	Anna Priscila de A. Silva	1955827	R: José Diniz, 625, Vila Oliva	[illegible]

N= 13

1957

P 99

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
44	Flávio FLAVIANO	115957	Rua Augusto monteiro	[illegible]
45	Edmilson [illegible]	755.126	Rua Vicente [illegible]	[illegible]
46	Benedito Dantas	1.4410962	R. MANEL DA SILVA	[illegible]
47	DAMIÃO GONZAGA	799623	R. Mª ARMELINA DANTAS	[illegible]
48	Paulo Pereira da S. Júnior	1.278.910	Rua Augusto Monteiro, 831	[illegible]
49	Francisco de Assis Q. dos Santos	1728410	R. PADRE FEL. ALVES MAIA	—
50	Edgley Ricardo Dantas	1.615 320	RUA Jose Diniz 625	[illegible]
51	Fábio Ferreira	1420.933	rua Julia Teixeira nº 328	F.F.
52	Jacileno C. [illegible]	1582427	R. Nilo Peçanha 261	[illegible]
53	maria Aparecida santos, 941 - 941.			[illegible]
54	Lúcio Ricardo A. M	1570070	Rua Veriador Piraja)	[illegible]
55	Galmir Oliveira de Araújo	1.282.772	Rua Santos Aladim 88	[illegible]
56	David Alves de França	40.833.187-2	RUA Jeremias Vale 136	[illegible]

N=12

SSCC M. dos Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
157	Geizi Reysi Cardoso	2.534.025	Cuca Costa - 136 - Samanari	Geizi Reysi Cardoso
158	Leônidas Miguel Neto	676.783	Rua João Vitoriano 208/Caicó	[illegible]
159	Roberto Luís Alves	775.930	R. Manoel Dantas Nº 1027	Roberto Luís Alves
160	Nilcimar Soares	23888.75	R. Apolinaris Soares Nº 101	Nilcimar Soares
161	Rosimar Cavalcante	RG 456-201	Ayrard Cavalcante	[illegible]
162	Francinei de Pereira Mariz	1528220	R. Heriberto M. Pereira Nº 86	Francinei de Pereira Mariz
163	Murilo Wallis Santos de Medeiros	2914866	R. Fco Alves Sobrinho nº 03	Murilo Wallis Santos de Medeiros
164	Ramon Araújo Pinto	2688396	R. Joel Damasceno, 940	Ramon Araujo Pinto
165	Iranete Azevêdo de Araújo	1.624.099	R. Manoel Vicente, 1061	[illegible]
166	Stephenson Rodrigo	2208617	Rua Otaveio Lamartine, 651	[illegible]
167	Felipe Medeiros Fernandes	2.140.188	Rua Joel Damasceno, 703	[illegible]
168	Eliete Maria de Souza Oliveira	1955.692	Rua Leontina Santos, 24	[illegible] Oliveira
169	Sebastiana Medeiros	35.629.418	Coronel Fem Fem 227	Sebastiana Medeiros

V-13

68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
170	Rodrigues Pereira da Silva	10467444	Rua Manoel Posidonio 462	[illegible]
171	Joaquim Francisco de Araujo	11.422	R. Carlindo Dantas 556 APº 302	[illegible]
172	Maria das Graças	558468	Rua Joel Damasceno 711	[illegible]
173	José V. F. de Araujo	815574 SSP/RN	R. Major Lula, 1402 B. Paraíba	[illegible]
174	Josimar Alves do Nascto	= 6022	R. Manoel Possidônio = A=37	[illegible]
175	Ixilânia Lopes P. de Araujo	002004596	R. Inacio de Medeiros Dias 1084	Ixilânia L. P. Araujo
176	Rubens Bastos	853326	R. Severiano A. da Costa 02	[illegible]
177	Anna Santana de Oliveira	2.146.947	R. Cel. Fco Pinto, 147, centro	Asmoliveira
178	Eliene A. Jeaia	1.593.858	R. Daniel Duarte Diniz. Nº 155	[illegible]
179	Marlene D. dos Santos	000.933.400	R. Dulce Costa Nº 490 Samanaú	[illegible]
180	Renato J. de Araujo	1.123504	Olegario Vace 338	Renato Jurno de Araujo
181	Daniel Adriano Brito	1123521	Alberto Maria 93	[illegible]
182	Roberto Pereira de Souza	93166085	Rua Emegildo Santiago Waltredo	[illegible]

N=13

69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
183	Hilberson B. Pereira	2.069.446	Rua Umbelino Freire, 60	[illegible]
184	Samuel M. de Figueiredo	2.580.921	T. Padre Rafael, 71, Centro	[illegible]
185	Ana Mª Azevedo	816.381	Marinheiro Fernandes Nº 29	AMA
186	Ricardo Torres	732528	Rua Renato Dantas Nº 954 AP 201	Ricardo Torres
187	Luiz Dodo	1807.169	R: Odilon Salvino de Araujo 707	[illegible]
188	Gislaine Nunes de A.	2.298.749	Olegario Vale 219, Acamp.	[illegible]
189	JOSÉ BRAZ DA SILVA	1123399	EXPERIDIÃO ELIO DE MEDEIROS 153	José Braz da Silva
190	Tábio Carlos	2.031.459	RUA: Sta Ana, 70.	TABIO
191	Antonio de Pádua Soares	1229646	R Manoel Braz 33 João XXIII	[illegible]
192	Adianne R.F. da Silva	002977317	R Cícero Paulino dos Santos 119 Paulo VI	[illegible]
193	Eliene de A. M. Felix	1.965.288	R. praça das flores 98 Paulo VI	[illegible]
194	Angloídia Barros	1965214	R. Silvino Ferreira nº 36 B.N	[illegible]
195	Edilson Ferreira da Silva	316.166	AV: Otavio Lamartine Nº 0761	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
96	Tomar Simões da Silva	1.777.261.	AV: Otavio Lamartine Nº 0761	[illegible]
97	Antonio Bezerra	251.584	R. José Damasceno 889 - Centro	Barauja
98	Matilio C. Souza	1.241.242	Odilon Salvino de Araujo Nº	788 [illegible]
99	Diego dos Santos Silvestre	002.500.044	Geraldo Barros 20 Caracol	Diego Silvestre
00	José [illegible]	[illegible]	IDENTIDADE 401.685 - RUA MARINO AMANCIO, 12	[illegible]
01	Ana Santana de Dos Santos	2268410	Rua Umbelino França Nº 40 59300000	Ana Sant. de Silva
02	Maria Antônia	921777	José Ezelino 94.	[illegible]
03	José Sales de Medeiros	701.745	Rua Fco Rocha Nº 15	[illegible]
04	Remigio Pereira de Menezes	1983534	Ortulia de Lima N 140	Remigio Pereira de Menezes
05	Ana Santana de Araújo	2069515	R. Odilon Salvino, 593	Araujo
06	Washington D. Costa	232759.	Rua Emerino Gomes 350 Walpredo	Washington
07	Antonio Ferreira Coimbra	138.816	R PADRE ETERNO Nº 369 B. BARRA NOVA	[illegible]
08	[illegible]	251580	Vila Francisca / Adelia Diniz	[illegible]

N=13

SSCE - M. Gas Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
209	Carla Jeane de A Cota	171.9512	R. Augusto Monteiro Nº14	Carla Jeane d A Cota
210	Lucilde Fernandes	1829076	R: Senador José Bernardo nº30	Lucilde Fernandes
211	EDINALDO SILVESTRE DA SILVA	1.363.017	R. GERALDO BARROS, 20	Edinaldo Silvestre da Silva
212	Elaine L. de Alcântara	2.184 843	Rua Tonheca Dantas, 495	[illegible]
213	Acione Monteiro	1.610.787	Av. Cel. Martiniano	[illegible]
214	Rosa Tavares de Araujo	755.146	AV. Cel Martiniano 1295	[illegible]
215	Vanessa Laurite	2184958	Av. Joel Damasceno	[illegible]
216	Lucia de Fatima Farias	307549	Esmael Batista Xavier 17	[illegible]
217	Miranete Alves dos Santos	261.736	Dr. Pires Ferreira	[illegible]
218	Maria de Fatima Araujo Dantas	427.817	Rua Maria Laura, 187 - Serra Negra	[illegible]
219	Lucian Batista Pereira	948-207	Rua Adre. Sales 582	[illegible]
220	JARDESON LIMA	2208812	R: JOSE EVARISTO DE MEDEIROS 1273	[illegible]
221	EMANOEL E.A. DOS SANTOS	2140745	R. DOM ADELINO DANTAS, 64	[illegible]

N=13

27

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
22	JOSEMAR NERI DE MEDEIROS	1855590	R: CAPITÃO INACIO VALE 57A	Josemar Neri de Medeiros
23	Vaiseya Maria dos Santos	002.467.418	R. Justino Santos nº 14	Vaiseya Maria dos Santos.
24	Vânia Oliveira dos Santos	3411931-99	R: Doutor Aladim, 237 João XXIII	[illegible]
25	JOÃO BATISTA DA SILVA	1.829.293	R: PEDRO MEIRA Nº 30, N. DESCOBERTA	João Batista da Silva
26	Andreia Fernanda Vale	1.955.975	R. Inês Medeiros, 316	[illegible]
27	Silvania Marinho S. Henrique	1.806.856	R. Professor Viana, 1385 Paraíba	Gusaulosh.
28	Clarice Rachel de A. Santos	2208913	R: Professora Marta Araújo, 257	[illegible]
29	Daiane C. de A. Silva	002.614.319	R. Tereza Medeiros, 1054, B. Passagem	Daiane C. de A. Silva
30	Mª de Fátima P. M. Costa	356 614	Manoel Vicente 880 Paraíba	[illegible]
31	Doraya C. A. de Medeiros	1.366.455	R. Generina Vale, 561-A	Valencar
32	Santana Lucena	845.543	R. Generina Vale 561-B	[illegible]
33	Jessica Juliana D. Duarte	002.551.058	R. Padre Brito Guerra nº 195	Jessica Dantas.
34	Giovanna Tania Brito	1.084.480	R. AVANI AZEVEDO - 11º	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
235	Joaquim Profiro Jun	1305.856	R2 Sebastião Clementi N.17	
236	Alicio Queiroz de Medeiros	2708083	R: Presidente Castelo Branco	
237	SALVINO PEDRO DOS SANTOS	1.096.981.	R: FRANCISCO BATISTA DE BRITO SANANAÚ	SALVINO PEDRO DOS SANTOS
238	Francisco das chagas da silva	PA0708330	R: ESTERNIO ALADIM RECREIO	Francisco
239	FRANCISCA BASILIA DE	QUEIROZ 519.978	R: JOSÉ LAZARO DE ARAÚJO RECREIO	FRANCISCA
240	Samara Santos da Silva	002.598.188	R. Cloris Aladim, 34. Recreio	Samara Santos
241	Allif Henrique das. Pereira	003.211.059	R. Nelson comudo Nº 17	Allif
242	Maria Suarene dos santos Jo	02.742.544	R: JOSE PAULINO FILHO Nº 34 RECREIO	
243	José de Deus	03213012199	R: SANTA LUZIA Nº 189 BOA PASSAGEM	
244	RAIMUNDO CARLOS TAVARES	517.056	R: ESTINO ALADIM Nº 47 RECREIO	RAIMUNDO C TAVARES
245	Cronica do Nascimento	002.455.622	R. Vereador Pimoja Saraiva, 34 Recreio	
246	Kaucilene Campelo dos Santos	003.053.601	R. Vereador Pimoja Saraiva, 06 Recreio	Kaucilene
247	Marcos Antônio D. Medeiros	002.287.810	R. Cloris Aladim	

V= 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
148	Francisca P dos Santos Neto	1679.57-4	R. Eli FARIAS Nº 468 B. Passagem	[illegible]
149	ANTONIO BATISTA	437.344	Rua: José Simplício, 76	[illegible]
150	Nadja Maria Damasceno Lima	327.793	R. Chilon Heráclito, 27 B. Nova	Nadja [illegible]
151	Atilio de Souza Filho	197.149	R. Chilon Heraclito, 28 B Nova	Atilio de Souza Filho
152	José Francisco Chaga	1097.695	R. Sebastião Barbosa de Medeiros	[illegible]
153	[illegible]	250.900	Zeco Diniz 1516	[illegible]
154	José Lindemiser G dos Santos	CI 755114	Rua São José 33 B Passagem	[illegible]
155	Damião R. da Silva	1.345.510	Francisco Pedro Nº 237	[illegible]
156	João de Fernandes	1056313	Rua Sta Ana, 35	João de Fernandes
157	Antonio	RG. 757599 [illegible]	Estenio Aladim, Recheio	[illegible]
158	Maria José da Silva	792.302	Estenio Aladim, Precheio	[illegible]
159	Paulo Andrade	1.507.917	Mundo Novo	[illegible]
160	Rose Leite	23.885.600-8	Mundo Novo 770	[illegible]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
261	FRANCISLEY ALLAN DE MEDEIROS	001 684.415	R. JOSÉ LAZARO DE ARAÚJO Nº 815	Francisley Allan de Medeiros
262	NOE BATISTA DE ARAUJO	660.518	VENCESLAU BRAZ BOA PASSAGEM Nº 864	Noé Batista de Araujo
263	[illegible]	354 701	AV. Dr. Rui Mariz nº 665	[illegible]
264	MARIA DAGUIA FREIRE SILVA	837.970-174.72	AV: SANTA MARIA Nº 17 1º PASSAGEM	Maria Daguia Freire da Silva
265	Deseléis V. de Abreu	1.466.715	R. Manoel A. dos Santos nº 44	[illegible]
266	FELIPE ODILLEDO	2310847	R. SEBASTIÃO B. DE MEDEIROS	[illegible]
267	Evaneide Pereira da Silva	1.062-012	Rua Professor Viana 1283	[illegible]
268	Djanira Pereira	821 679	Sebastião B. de Medeiros	[illegible]
269	Vanubio Lopes da Silva	2178863	Sebastião B. de Medeiros	[illegible]
270	Maria Rita Novo	2.064431	Sebastião B. de Medeiros	[illegible]
271	Shirley A. Silva Vale	1.869.365	Sebastião B. de Medeiros	[illegible]
272	Pedro Paulino Neto	93643	Rua Clovis Aladin	[illegible]
273	João Adelino Cunha	453763	Anselmo Sebastião Nº 50	—

N= 17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
74	Mágna costa de Azevedo	2228162	Serazim Bernardo 306	Magna costa de Azevedo
75	Kleberson Rodrigo C. Santos	2.031.316	Chiquinho de Heronides 41	[illegible]
76	José Gilberto S. da Nobrega	002.598.039	Rua Felipe de Araujo Pereira	[illegible]
77	Flessandro Batista Dias	1404771	R. João Florentio 421	[illegible]
78	Maria Eduarda de M. Nóbrega	1.039.411	R. Inês Medeiros / Nº 251	[illegible]
79	Larissa L. B. Santos	2.092.573	R. João Florentio / Nº 427	[illegible]
280	Edivan Costa	546.019	R. Mª Antonia de Medeiros 355	[illegible]
281	Willington Dias	7468795.	R. SANTA LUZIA Nº 90.	[illegible]
282	Lydia Mª de Oliveira	1319-314	Maximiano Joaquim-84	[illegible]
283	Jaime P. Silva	9220460	R. Julia Teixeira	[illegible]
284	Alona Paula de Oliveira	002.436.733	R. Maximiano Joaquim-84	[illegible]
285	Joselucio Medeiros	002.736.738	Olos Santo Rua Maximiano 84	[illegible]
286	José Wilson	382666 RN	HERIBERTO MARTINIANO	[illegible]

V=13

MA[illegible]ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (aba[illegible]assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
287	Romildo Pereira da Araujo	815.560	R. José Avelino da Silva Nº 1163	[illegible]
288	[illegible]	541-111	R. Julio Rodrigues Nº 868	[illegible]
289	Ana Rayssa Costa Gonçalves	2.077.539	R Julio Rodrigues, 868 B. Passagem	[illegible]
290	FABIANO LOPES	068.244.84-98	RUA ANTONIO DE BRITO 142	Fabiano Lopes
291	JACMIN ROSENE COSTA	1.460.893	RUA PADRE BRITO 86	Jalmir Rosina da Costa
292	Neci Lo. Melo	546 129	Alzira de Abreu Saraiva 107	[illegible]
293	João Batista	051.659.294-77	R. Luiz Eugenio da Nobrega	[illegible]
294	Maria Luzia T. Germano	668 804	R. Julia Teixeira 308 V.P.	[illegible]
295	Rodrigo [illegible]	1248.248	R. Julio Rodrigis 345	[illegible]
296	JOAQUIM NETO DA COSTA	1584658	AV. DR. RUY MARIZ 314	Joaquim Jacosta
297	JOELSON ESDRALINS MEDEIROS	2059.030	RUA FCO DANTAS MEDEIROS, 58	[illegible]
298	Maria Januária dos S. Bitte	1.279.711	R. Dr. Antonio Aladim, 92 B. Passagem	[illegible]
299	Maria das Graças S. Medeiros	204 251	R. Julio Rodrigues, 368 Darci Fonseca	[illegible]

V=12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
300	Maria da Milagra Gomes Costa	272125	Rua Adelaide Costa 287	Maria da Milagra Gomes Costa
301	João Moreira	913744	Rua Nanarelli	João Moreira Silva
302	[illegible] de Oliveira	1.307.384.	Rua Julio Rodrigues 495	[illegible]
303	Arci Costa de Azevedo	1.117374	Rua Generina Vale 1270	Arci Costa de Azevedo
304	Francisco Filho Batista de Farias	2.146.327	Rua Aderbal Costa 277	[illegible]
305	Suleide Souza de Morais	1.174.882	Jornalista Severino F. Medeiros 279	[illegible]
306	Flávio Gomes da Costa	059 0417	Rua Rucos de Cave	[illegible]
307	Lenilda A. M. Vale	576-454	Rua Inês Fernandes, 1286	[illegible]
308	Da Rogerina Feitosa	2.140.884	R. João Capitão 142	[illegible]
309	Getúlio da Costa	240-605	Júlia Teixeira 348-	Getúlio da Costa
310	Franciely dos Santos	002708714	R. Santa Luzia, 348	Franciely Santos
311	Edgar Lucena	35779414	x André F. Vieira 102	[illegible]
312	Luiz Leni Valdo de Lima	07622926312	x Arthur Alcantara 275	[illegible]

N=13

79

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
313	Paulo Freitas dos Santos	SSP RN 920468	R. ADERBAL COSTA 297 B. VILA DO PRINCÊPE	Paulo Freitas dos Santos
314	José Ramon [illegible]	7.108.598	Rua Adelia Diniz 112 VO	[illegible]
315	[illegible]	90.31789	RUA AUGUSTO MONTEIRO 44	[illegible]
316	JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	380.062 RN	R. ADERBAL COSTA 242 -	José Batista de Araujo
317	Lazivi Cunha Neto	001.167.347	RUA MAJOR LULA, 1205 -	Lazivi Cunha Neto
318	Eucletia F. Moreira	1.777.692	R. Artur Aladim, 180 -	Eucletia F. Moreira
319	Francy Tertuliano	11204	DANIEL DUARTE DINIZ 155	[illegible]
320	Elaine Alves de Mede	1.173.355	Inês Medeiros (Darcy Fonseca)	[illegible]
321	Maria do Socorro A. Miguel	585-417	Rua Darcy Junior 102 Vila do P.	[illegible]
322	Aislan Mª da Silva	002.700.827	R: João Tomaz de Brito - 254	[illegible]
323	José Marcelo Moura	1099 136	R. SÃO PAULO 1202	[illegible]
324	Ângela Cynalle de A Alvarez	1234.040	R. Julio Rodrigues B. Passagem	[illegible]
325	Francisca Letice dos Santos	1675699	AV Rui Mariz Nº 215	[illegible]

V=13

1777

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
326	Valdicia Carvalho Souza		31718 84R: Lodes Alvarez Nº38	Valdicia Carvalho Souza
327	LUZIA PEREIRA DE LUCENA	109.337.454-35	R: SEBASTIÃO CLEMENTE 337. RECREIO	
328	Andriele Carlos de Oliveira Santos		2140525 R: Nelson Canuto Nº32 Recreio	Andriele Carlos de Oliveira Santos
329	Marcelo de Oliveira	970.702	Rua Nelson canuto Nº 9 RECREIO	
330	Antônia Amélia S.	887.776	R: NELSON CANUTO Nº 13 RECREIO	
331	Edina Lopes Romão	1662.275	R. São João Nº 53 B.B.P	
332	DALCIRA JOSÉ DOS SANTOS	1389777	R: JOSÉ LAZARO DE ARANTES 548 RECREIO	DALCIRA
333	ANA SANTANA DE ARAÚJO	02.425.829	R. CEZAR RODRIGUES FECHINE Nº 58 RECREIO	
334	ADRIANO CAVALCANTE	200502107455 6	R: CEZAR RODRIGUES FECHINE Nº 58 RECREIO	
335	Maria Lúcia Lima Diniz	99262584.15	R: CEZAR RODRIGUES FECHINE Nº 58 RECREIO	Maria Lúcia
336	Maria Aparecida de Santana	1.771.081	R: CEZAR RODRIGUES FECHINE Nº 37 RECREIO	Maria Aparecida
337	Jerivaldo Ferreira de Brito	263566	A. Manoel Leocadio dos Santos 105 Recreio	
338	JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	805.546	R: MANOEL MAIA Nº 405 B. PASSAGEM	JOSÉ M

N= 17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
339	SONIA MARIA DE SOUZA	753-895	RUA FRANCISCO SOARES DA CONHA	Sônia Maria de Souza
340	RITA FELIX DA SILVA	1191-760.	RUA MANOEL MAIA Nº 408	Rita Félix da Silva
341	ALMIRA MARIA MEDEIROS	576-488-	RUA JOAQUIM HONORATO SAMOS 94	Almira Maria de Medeiros
342	IVONETE CARDOSO A MEDEIROS	001 409.861	RUA MANOEL MAIA 370	Ivonete Cardoso de Araujo
343	LUANA MORAIS SOUZA	002-693-713	RUA MANOEL MAIA Nº 364	Luana M de Souza
344	MARIA AUXILIADORA GOLVEIA	297-357	RUA MANOEL MAIA Nº 352	Ma Auxiliadora Golveia Nº 13
345	Rita de cássia S.	2.082.089	Adenbal costa Nº 277	[illegible]
346	Marcelo B. de Farias	1.451.677	Adenbal Costa Nº 277	Marcelo B. de Farias
347	[illegible] F. dos Santos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
348	MILTON DE FRANÇA	002.467.547	RUA SERAFIM BERNARDO	MILTON DE FRANÇA ALVES
349	Jussara Gabriel dos Santos	1.632.431	R. Fco Godofredo Fernandes nº 512	Jussara Gabriel dos Santos
350	Maria das Graças Cel.		Martiniano 1569	M Graça
351	JOSIRONE FERNANDES	1564-809	R. DJALMA ALADIM 199	[illegible]

78

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
352	BENEDITO JOSÉ SILVA DOS	930.1638	RUA CLOVES ALADIM Nº 191	
353	FELOMENA M. DA CONCEIÇÃO	1.599.863	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE 16	
354	ENEAS - F - DE SERRA 1964739		RUA 4 " Nº 40	
355	LEANDRA ARAÚJO SILVA	93.1058	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 07	
356	MARIA GORETH DANTAS	932.431	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 12	
357	LÍDIA ALVES DA COSTA	416-987	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 09	
358	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	996.687-	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 11	
359	Danuta Kelli de Medeiros	2.089.563	R. Café Filho nº 241	
360	SEVERA SEVERINA	1.354.966	R. SEBASTIÃO CLEMENTE 145	
361	VALDERI M. DOS SANTOS	936-189	R. SEBASTIÃO CLEMENTE 185	
362	RAIMUNDA A. DOS SANTOS	936.189	" " " 185	
363	ROSILEIDE DUARTE DA SILVA	2.144-ff1.	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE 185	
364	ROSERIA CAMPELO MACEDO	87-5439-	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE 184	

V-17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
365	ERIVALDO CARLOS SANTOS	1716 947	RUA BAIRRO RECREIO CAICÓ-RN	ERIVALDO CARLOS DOS SANTOS
366	COSME SOBRINHO SILVA	000 889.546	RUA ESTERIO ALADIM-95	
367	Luzia Araújo dos Santos	1.694.475	Rua Estenio Aladim. 50	Luzia Araújo dos Santos
368	CICERA SANTINA ARAUJO	835.839	RUA ESTERIO ALADIN 08	Cicera Santina araujo
369	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	835.899	RUA ESTERIO ALADIN 08	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
370	ARQUELMA KLÚRIA LEITE OLIVEIRA	1671370	Rua Estenio Aladim 02	Arquelma Klúria Leite de Oliveira
371	Francisca Felix da Silva	935.2114	Stenio Aladim 06	Francisca Felix da Silva
372	Nayara Pereira de Lucena	002.648.688	ESTERIO ALADIN-04	
373	IGOR DIÓGO DE MORAIS	003.299.474	RUA ESTERIO ALADIN	Igor Diógo de morais
374	IRAMETE FERNANDES Morais	30394943	RUA ESTERIO ALADIN Nº 59	Iramete Fernandes
375	Joelma maria P. da Silva	2069130	Rua clovis Aladim nº 14	Joelma maria P. da Silva
376	MARIA APARECIDA LIRA	002.839.693	" " nº 18	MARIA APARECIDA LIRA DINIZ
377	Sueneide Silva	1.117.346	R. Sebastião clemente nº 33	

V-12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
578	WANDERLY DANTAS DA SILVA	2263496	R. SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 12	[signature]
579	Ana Santana A. Vale	1.494789	R: Sebastião clementi nº 135	Ana Santana A. Vale
580	John Wayson Alexandre Vale	2.914.297	R: Sebastião clementi nº 135	[signature]
581	Marcos Vinicius A. Vale	3247070	R: Sebastião clementi nº 135	[signature]
382	Hosana Arruda Camara Santos dos	983 166 644-79	R. Sebastião clementi 123	[signature]
383	Joseania A. Medeiros	002.295.441	R. Manoel Maia 410	[signature]
384	Osman Dantas da Rocha	296216	R: Maria Petronila de Araujo 70. Recife.	[signature]
385	Leonaldo da Silva	1828866	R. Nilo Peçanha Nº 213 - B. Passagem	[signature]
386	Jarismar Monteiro Medeiros	2097844	Rua manelamia	[signature]
387	Maria Lucineide Costa Araujo	637-242	Rua: Manuel maia Nº 377 B. Passag	[signature]
388	Joseneide Costa Araujo	2.706.460	Rua: manuel maia B. Passagem	[signature]
389	Paulo César Donato	1679836	Rua Manoel Maia nº 358	[signature]
390	Jasiana Batista de Araujo	1777-490	Rua Valdemar cordeiro vale	[signature]

V-13

58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
391	Eliza Araujo Silva	1.211.429.	R. Antonio Cesino 121	[illegible]
392	Edigon Fernandes Júnior	1.233.664	R. Aderbal Costa, 286	[illegible]
393	Artilaury dos Santos Jr. Fernandes	041.838.924-14	R: Aderbal Costa 286	[illegible]
394	Rafael de Medeiros Macêdo	002.330.890	R. Presidente Kennedy, 144	[illegible]
395	Eduardo A de Araujo	000 578061	R Aderbal Costa 287	[illegible]
396	Benito Silveira de Azevedo	002 909 700	RUA MANOEL LUIZ PARAGUAI 1106	[illegible]
397	Paulo Antonio B. Farias	1548.561	RUA ADERBAL Costa 277	[illegible]
398	Francideide M. e Silva	1.363.004	Rua Manoel Vicente 1096	[illegible]
399	[illegible]	490 135 994	Julio Rodrigues	[illegible]
400	Sorgene de O. Vale	819 519	Rua FNETS Fernandes 1286	Sorgene de O. Vale
401	Débora Dantas Fernandes	2077444	R: José Vieira de M= 517	[illegible]
402	Maria Freitas D. Figueiredo	207.147	R. Dr Pires Ferreira, 15 Caicó	[illegible]
403	Tony Rodrigo Coelho da Silva	2287520	R. Ana edite de Medeiros Nº 08	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
104	[illegible] A. Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
105	Rafael A. Silva	1.967.351	R: CLOVIS ALADIM - 18	[illegible]
106	Cicero Dantas	2631.491	R. Clovis Aladim - 54	Cicero Dantas
107	Josenildo G. de Medeiros	2097916	R. Rodrigo Fechine 51	[illegible]
108	GLINALDO QUIRINO	2.440332	R. Manoel Maia 405 B.P	[illegible]
109	João Quirino de Freitas	218419	R. Manoel Máia 405. B. Passagem	[illegible]
110	Ramsés Jetro Fernandes	913797	R. Maria Zene 312	Ramsés Jetro Fernandes
111	Nilson ALVES	001506645	- Rua: JOSÉ DIAS, 380.	Nilson ALVES
112	Franchuma C. Costa	1889698	Rua Aderbal Costa Nº 287	[illegible]
113	Tavi Leonor A. Lima	1.867.577	Rua: Quintino Bocaiuva Nº 195	[illegible]
114	Rachenilson A. Santos	002.436.763	Rua: São João Nº 55	[illegible]
115	Cátia Lúcia Batista	1.929.311	José Paulino Filho. 63. Recreio	[illegible]
116	Matildes Batista de Farias	1.141.649	Rua Aderbal Costa 277	

V=17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
417	Italo César Ferreira	002.436.693	Rua Vicente Rogerio da costa nº 05	[illegible]
418	Helenera de Rema Neves	1.328.972	Rua Francisco Dantas de Medeiros	128 Helenera de Rema Neves
419	Marize da Silva Teixeira	002509278	R: Guilhermes Pereira 322	~~Marize da Silva~~
420	Adeilza M. de Oliveira	2097695	R. Fco Dantas de Medeiros 615	Adeilza M. de Oliveira
421	Aleilene M. de Oliv.	2.184 262	R: Sinval costa Filho 23 A	Aleilene
422	PEDRO CELESTINO DE CASTRO	1828 980	R. PROF. MARTA ARAUJO Nº 154A SAMANA	Pedro Cel Castro
423	Marcondes Rodrigo P. da Silva	3113185	R. Getulio Vargas Nº 39 B. Passagem	Marcondes Rodrigo P. da Silva
424	JULIO DUARTE DA S. NETO	1942998	R. LAJINHA CAICO RN	JULIO DUARTE DA SILVA NETO
425	Fiama Tayonara C. Cunha	002909711	R: Odilon Rebarre, Barra Nova II	Fiama Tayonara C. Cunha
426	José Tércio A. Monteiro	1613398	R= Clovis Aladino Bairro Recife	[illegible]
427	Manoel Lucas de Araujo Neto	002.298.575	R Aldiar da Silva 3 N Auto da Boa Vista	Manoel Lucas de Araujo Neto
428	Francisco de A M de Araujo	2.140.730	R Galbi Batista de Araujo 171	~~FAMA~~
429	José Tomé da Silva	1.088.804	R Sulivan medeiros	José Tomé da Silva

Nº 12

88

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
130	Sônia Silva de Araujo	0772.38-43	R. Fca Altiva 135 Canutos e Filha	Sônia Silva de Araujo
131	Maria José da Silva	423.904	Rua: Major Ajax. 42 Canuto	[illegible]
132	Benedita Lucas de Araujo	788.892	Rua: Major Ajax - 123 Canuto	Benedita
133	Ivanaldo P. Silva	628.756	Rua Maria Fátima Nº 886	[illegible]
134	Benito Brito Dantas	13374390	R MAJOR AJAX 73	[illegible]
135	Margarida Brito	307540	R. Major Ajax 73	[illegible]
136	Marcelo Dantas	1772.435	R. Major AJAX 73	[illegible]
137	Carlos Alexandre	1.703.440	R. Sev. Lancio Fernandes. 12	Carlos Alexandre
138	Marcos Ferreira da Silva	12341	R. Remigio da Nobrega Nº 546	[illegible]
139	Mª Aparecida da Rocha	2.108.622	R. Remigio da Nobrega nº 495	Aparecida
140	ANTONIO FABIO BUCÃO	2977228	R. RUA RUI MARIZ 272 C	Antonio Fabio Bucão
141	FRANCISCO ASSIS VASCONCELOS	1777728	ARTHUR BERNADE 118	Francisco Assis Vasconcelos
142	JOSÉ BEZERRA NETO	604-626	GETULHO VAGAS 159	José Bezerra de M. Neto

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
143	Maria Zilda de Araujo	409.204	Q 15 C-03	[signature]
144	Simone Dantas de Góis	002.281.249	R: Ezequiel Elpidio - Sl. 105 02.	[signature]
145	Elisangela Araujo	002.063.127	Rua = Godofredo Fernandes Nº 171	[signature]
146	Manuel Soares da Silva	345.864	Colombo Cezario de medeiros 70	[signature]
147	Giuliana Cristina A. de Azevedo	2178626	Rua João Melquíades, 161 - Ouro Branco	[signature]
148	Fabiano Franklin de S. Brasil	2033506	Rua antonia emilia da Costa 117 Castelo Branco	[signature]
149	Antonio Paulo da Silva	002.436.557	R. Antonio Vieira 1237	[signature]
150	Orlando Batista	751.522	Fco Dantas de Medeiros 503	[signature]
151	Francisco Carneiro da Silva	073803901-5	Rua Fco Hermenegildo 04.	[signature]
152	Cledyania dos Santos	1.558.203	R. Manoel Vicente, 1168 - Paraíba	[signature]
153	Manoel Ferreira da Silva	001.942.880	R: Sival Costa Filho Nº 26 conjunto Santa Costa	[signature]
154	Gezel Dionízio de Souza	248.290	R: Remigio da Nobrega, 127 - Conjuntos e Filhos	[signature]
155	Tiana de Araujo	2069096	R. Remigio da Nobrega	[signature]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
156	Rouse Maria R. Medeiros	771885	R. Ana Edite de Medeiros 59300-000	[illegible]
157	[illegible]	523 029	" " "	[illegible]
158	Risalva Mª dos Neves	1246653	Belmont Bezerra nº 46	[illegible]
159	Romulo de Oliveira	745.364	R. Geraldo B. Medeiros Nº 39	[illegible]
160	Maria Betânia de A. Ferreira	1.228.411	R: Geraldo Barros de Medeiros Nº 39	[illegible]
161	Vicente Maximino	444887	RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 84	[illegible]
162	Daniel F. de Souza	11.375 PM/RN	R. Ana Edite de Medeiros	122: [illegible]
163	Gildene Mª dos Santos	1.477.857	Canuto e Filhos	[illegible]
164	Maria Aparecida S/M	002.281.073	Sitio Graciosa	Maria Aparecida S. Ramalho
165	Thiago Emanuel de Oliveira	2200101	R. Tomas de Brito	[illegible]
166	Deusilene Dantas	2069023	R: Remigio da Nobrega	Deusilene Dantas
167	Elizângela Mariz de Medeiros	2263605	R: Antônio Vieira, 1301	Elizângela Mariz de Medeiros
168	Maria Gorete Dantas	120.1115	R. Antônio Vieira - 1301	[illegible]

Nº 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
169	Paulo Sérgio Cavalcanti	1983421	R. Olegario Vale 102 Centro	[illegible]
170	Carla Arione de O. Araujo	3046573	R. Remígio da Nóbrega 925 Canuto	[illegible]
171	Edinete Pereira Dias	1869921	R. Fco Dantas de Medeiros 160 Nova Descoberta	Edinete
172	Jailson D. de Melo	1.331.709	R " " " " " "	[illegible]
173	Cristiano P. do Nascimento	002.839.872	R. " " " " " "	[illegible]
174	Maurício de O. de Araujo	679.109		[illegible]
175	Jadia Lima Silva	08880	Maj. Ajax. B. Canuto nº 42	[illegible]
176	Fábio de Medeiros Pereira	001.471.936	" " Nº 25	[illegible]
177	Cleanco Fernanda da Silva	00.140.386	Manoel Bezerra 01 A	[illegible]
178	Maurício F. Simões	1.500.755	R. Antônio Cândido de Araújo 591	Maurício
179	Angela Maria Gomes de	012 866 204.22	" " " "	Angela
180	JOSEFA BEZERRA	353 949	FRANCISCO GODOFREDO 149	Josefa S Bezerra
181	Maria de Fátima Cesena de	1.983.714	GODOFREDO FERNANDES 475	Maria de Fátima

N = 43

1623

SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
182	Rulens Pereira de Araujo	1983713	R: Silvino Pereira, 05, Castelo Branco	[illegible]
183	Joyce Felix C. de Medeiros	2272937	R: Guilherme Soares Pereira 425	[illegible]
184	Silvano Dantas de Azevedo	32.378.129-9	Rua: Tatans Nº 21	Silvano
185	Aniele Souza Morais	2228267	Rua Remígio da Nóbrega 376	Aniele
186	Mª das Vitória Gomes	1.231.474	Rua: Fco Dantas de Medeiros 305	[illegible]
187	Genemária Cardoso	301289	R: Frco Godofredo Fernandes 500	Cardoso
188	Dilma Romas Tavares	834.605	R. Arminda Julia de Araujo. 354	Dilma Romas Tavares
189	Renata Lucia C. Cardoso	1.520.930	R. Adilson Costa de Azevedo 14	[illegible]
190	Constantino B. Cardoso	01039835	Rua Adilson Costa N=14	Constantino
191	Irancide Constantino dos Santos Oliveira, RUA: Mª DE FATIMA, 886			Irancide Constantino dos Santos Oliveira
192	↳ IDENTIDADE →	2.056.845		
193	Maria Lucia da Silva	325794	R: Fco Altina - 139	[illegible]
194	Rita Pinho F. Brito	01.88666	Rua Antonio Candido de Araujo 678	[illegible]

N = 17

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
195	GLENILSON QUIRINO DE FREITAS	767.633	R: JUCA MELO Nº 09 CAST. BRANCO	[signature]
196	Rodiney R. de Medeiros	1572.849	R. Ana Edite de Medeiros 214	[signature]
197	Gleydson Ligeffson Silva	1.621.676	R. Fco Dantas Medeiros, 445	[signature]
198	Rosana Lopes dos Santos	002.598.164	R: Major Ajax	Rosana
199	[illegible]	1450905	R: Remigio da Nobrega 66	[signature]
500	Marilindo Fernandes Simões	1.471.937	R. Remigio da Nobrega 398	[signature]
501	JOSICLEITON LOPES DE OLIVEIRA	1.700.088	Fco PEREIRA DIAS Nº 22	JOSICLEITON LOPES DE OLIVEIRA
502	Damião Miguel do Nascimento	002.436.667	R. Antonio Candido de Araujo	[signature]
503	Jacilete N. B. de Melo	1.160.786	R. Antonio C. de Araujo 602	Jacilete
504	Adriana F. da Silva	1.239.993	R. Ana Edite de Medeiros	A. Silva
505	Thiago Ferreira da Silva	2.287.606	R. Ana Edite de Medeiros Nº 63	[signature]
506	Fabiana Eugenio	1.538.687	R. Guilherme Soares Pereira, Nº 425 AP105	[signature]
507	Inacione Mª Alves	1.490.353	R. Francisco Godofredo Fernandes Nº 16 Castelo	[signature]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
08	LIEMBERG M. BATISTA	041 777654-30	DES. JOAS MAYNARD	
09	Vicente de Paula Santos	197138	R. Cap. Antonio Montes, 69	
10	Marinalda S. V. R.	2.517-554	R. Francisco Aranha n. 14	
11	Marilene Pereira Cabrino	1.867.969	R. Professor Zezinho Cambraia, SN	
12	Tiago de A. Wanderley	1.946.971	R. João Florêncio, 891	
13	Ana Clara dos Santos	002077705	R. Pedro Velho, 701	
14	Kenneth A. de A.	1.647.633	R. Sebastião Dias 30	
15	Márcio José de Souza	853357	R Major Ajax, 221	Marcio
16	Francinilton M. Santos	1-680158	Dom. Aladim 246 f. XXIV	
17	Pedro Araújo de Medeiros	2.146.820	José Maria Gonçalves Vale 205 f. XXIII	
18	Valnei de B. Santos	1.129521	Francisco Medeiros - 1A	
19	JARDIEL DE LIMA PEREIRA	2069501	ANTÔNIO VIEIRA 1000	
20	Wanderson P. de Araújo.	1.706.459	SILVIO ROMERO 363	

V-13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interésse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
519	Francisco Edno Marães	915 325	R. Vicente R. da costa	[illegible]
520	Veronica B. de Oliveira	951 971	R. Des João Maynard, 180	[illegible]
523	Carlos Antonio da Silva	817-767	R. Fco Godofredo Fernandes, 56	[illegible]
524	Suelina de Oliveira silva	2443-028	R. Fco Godofredo Fernandes, 56	[illegible]
523	Sulzilia N. de Araujo	221651 RR	R: Ezequiel Cupidio, 16	[illegible]
526	Maria Soneide de Medeiros	1.102-386	R. Ma Azevedo de Melo Gois	[illegible]
527	[illegible]	207/20	[illegible]	[illegible]
528	Antonizio P. Medeiros	2140 921	FRANCISCA ARANHA Nº 20	[illegible]
529	ALDISLENE HENRIQUE	1.600.626	TONHECA PANTAS 457 PENEDO	[illegible]
530	Jocelino Silva dos Santos	1.613.706	Rua: Julio Rodrigues - 625	[illegible]
531	Eriveldo Costa Diniz	1.964.770	RUA TOMAZ MARTINS DE BRITO	[illegible]
532	Lucilia E. dos Santos	1.777.078	R. ANTONIO GRACIA 1185	[illegible]
533	Gertrude Mar-[illegible]	702.4404.92	Dario Santa Costa - 27	[illegible]

N=13

Ass. Comunicações
Nº 96
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
539	GILVAN MEDEIROS	984-186	R. MANOEL A. FILHO Nº 6	[illegible]
535	IVANILSON M. OLIVEIRA	602870	ADILSON COSTA Nº 138	[illegible]
536	Francinide de Medeiros Pereira	652033	R. José Libânio Filho nº 07	[illegible]
537	Leonildo José de Medeiros	1.254518	R. José Lazaro Araujo 157	[illegible]
538	Francisca das Chagas Azevedo	1.715.290	R. Francisco de Assis Medeiros Nº 02	[illegible]
539	Mayane Deyse Silva Souza	003.291.669	R: Francisco Medeiros de Assis Nº 19	Mayane
540	JOÃO BOSCO BOS[illegible]	449-505	R. C. DIÁS GATO ITANS	[illegible]
539	Antônio Sobrinho	258715	R. EZEQUIEL ELPÍDIO 17	[illegible]
540	MÁRCIO C. DE MEDEIROS	1479600	R. SILVINO PEREIRA, 16	[illegible]
543	Danielly Stephanie Dantas	002.388.845	Rua Senhorinha Medeiros, 18	[illegible]
549	[illegible]	2.263.945	RUA SENHORINHA MEDEIROS, 18	[illegible]
545	Valdeir B. Santos	1.34.231	Rua Belmont Bezerra 62	[illegible]
546	Gabriel Batista da Costa	2.342615	R: Francisco [illegible] 364	[illegible]

V = 13

MAN[illegible]ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abai[illegible]ssinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
457	Samuel Rodrigues de Lima	002.056.005	Pra di cata	[illegible]
18	Benicarme Ro. Medeiros	1.716.626	Mª Soledade Figueiredo, 05	[illegible]
1[illegible]	Dalvaniza Lopes	1155 165	Ponedo	[illegible]
58	Antonio Alves de Oliveira	148.449	Av. Coronel Martiniano	[illegible]
53	Maria da Conceição Silva	640.416	Av. Rio Branco, 67 Apt 301	[illegible]
50	Wendeson Carlos da Silva	2.268.716	Rua: Sinval costa filho Nº25	[illegible]
58	Paulo Ronaldo Dantas	19508532	R. João Pereira da Silva 01	[illegible]
59	Claudio Ronaldo D. Souza	002.688.445	R. EDMILSON RODRIGUES DE PAULA	[illegible]
55	[illegible]	1.543.538	R. AP. SOARES SILVA, 138, SOLEDADE 59300-00	[illegible]
56	Bruno Medeiros de Oliveira	2306453	R. Silvino Pereira 13	[illegible]
557	Lezivan Dantas de Oliveira	1.203.478	R. Prof.ª Tereza da Mota 01 Solidade	[illegible]
58	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	1365520	SITIO MUCA SEM-MIRÓ	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
59	JOSE JONAS	1829113	SITIO SOBRADINHO	[illegible]

N=13

98

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
58	Carlete Brito da Silva	002.980819	Travessa Padre Rafael 71	Carlete Brito da Silva
59	José Maria do Nascimento	1254.500	RU SÃO JOSÉ 168	José Maria do Nascimento
60	Ângela Medeiros	002.348855	Sebastião Barbosa M.	[illegible]
61	[illegible] da Silva [illegible]	183735	Rua Gonçalo Nóbel Jc. nº 1	[illegible]
62	Eliane Medeiros da Silva	002.650.081	Rua: Ana Edite de Medeiros	Eliane Medeiros
63	[illegible]	125.701	Rua João [illegible] da Silva nº 19	[illegible]
64	Patrícia Kelly Medeiros da Silva	1435726	Rua: Antônio Vieira nº 552 - Nova Desoberta	[illegible]
65	George [illegible]	001709998	M. BEJAMIN Nº 07	[illegible]
66	Elpídio Gomes	1.929.361/RN	R: Progetado/SN	Elpídio Gomes
67	Paulo Reyde A. Figueiredo	1082945/RN	AV. Col. Martinho, 2030	Paulo Reyde A. Figueiredo
68	Moreira G. de Araújo	2.056.350	R: Manoel Bejamin nº 19	[illegible]
69	Roberta B. da Paz	736.502	R. José Fussão 886	[illegible]
70	Silvan Araújo da Silva	1.108.498	Rua: Manoel Alves Filho Nº 12	[illegible]

V=13

99

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
571	João Diógenes dos Santos		837.081. RUA: NORTE MELANIDES, 180	João Diógenes dos Santos
572	ISRAEL [illegible]	245.308	Cel Montenegro - 1595	
573	[illegible] Batista de Souza Filho	153616	Rua João Fonseca 785	
574	GILBERTO A. LINS.	1162939	AV. SERIDÓ Nº 706 B.	
575	Severino [illegible]	446:997	FRANCISCO MEDEIROS Nº 89	
576	Francinaldo Francisco dos Santos	2573055	Antonio Vieira 1248	
577	Rui Silva da Fonseca	815594	R: SINSAL COSTA FILHO, 28	
578	CONCESSA A. MACÊDO	207.472	AUGUSTO MONTEIRO, 106 J	Concessa A. Macêdo
579	MÉRIS MIKELE DE SOUZA	1.869.255	JOÃO PEREIRA DA SILVA Nº 09	
580	Celia Dayane O. Bezerra	250.9899	Fco Godofredo Fernandes 161	
581	Edilene Márcia de Melo.	2.108.799	Fco Dantas Medeiros nº 15	Edilene Márcia de Melo.
82	Thaís Canelo M. Araújo	ZA79833	R Maria Vale, 1885	
83	Reginaldo Paulino de Brito	2208829	R. Francisco Asanhor Nº 22	

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
584	Luciana Maria R. dos Santos	536 721	Av. Coronel Martiniano 1595	
585	Wikis Alan L. Rumão	1.475.605	R. Nelson Canuto 07	
586	Gilvan F. do Nascimento	1.117.387	R. São Paulo 14	
587	Maria Reis Santos	846.274	R. Marina N. Santos, 79	
588	Magna Mª soares	1.983.245	Tomaz Martins de Brito nº101(N/I)	
589	Fernanda Danielle	002.730.693	Ana Edite de Medeiros	
590	[illegible]	363460	[illegible]	
591	Rafael Kevin Sº da Silva	002.960.825	Rua: Josefa Calixto dantas	
592	[illegible]	1758.087	R. Francisco Godofredo [illegible]	
593	[illegible]	2.140.156	R. José Vânio, 19	
594	Josse Felix C. de Medeiros	2056664	R. Antonio Vieira, 2109	
595	Wilson Francisco	420084	R. Jose Humberto Leite	
596	[illegible]	1163199	R. Fco Medeiros nº03	

V=43

MA[illegible]FESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab[illegible]-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
597	Vildo da Silva	1574472	CAIÇO - RN Nº 283 R. ANTONIO QUIZINO B: SOLEDADE	Vildo da Silva
598	Luiza de Marilha Moreira Vieira	392.360	R. Augusto Monteiro 655 ap 201.	Luiza de Marilha Moreira Vieira
599	Onismar Alves dos Santos	2056022	R Gerão Florencio 420	[illegible]
600	RAFAEL DANTAS DE ARAÚJO	2.146.717	RUA PEDRO VELHO, 925, CENTRO	Rafael Dantas de Araújo
601	Roberto V. Oliveira	18.561.989-1	R. Serafim Bernardes, 347	[illegible]
602	JOÃO DA MATA	762[illegible]788.	JOSÉ LOURENÇO 540.	[illegible]
603	Ingrid Vanessa D. Rodrigues	1.652.186	R. Serafim Bernardo, 347, J. Príncipe	[illegible]
604	Sebastião Lopes de Aquino	209.484	R. Major Ajax 53	Sebastião Lopes de Aquino
605	Vanderlaide Roque da Silva	1319316	R. 7ª Carta	[illegible]
606	Joaquim M. Bono	1656009	RUA RUBENS MARIZ, 473, PAULO VI	[illegible]
607	[illegible]	[illegible]	NULO	
608	[illegible]	884.175	AV. CEL. MARTINIANO 1250	[illegible]
609	Laureano da Silva	1.869.556	R. av. Carlindo Santos nº 119	[illegible]

V = 1

201

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
610	Jirena Jacinto de Araujo	601759	R. Diógenes da Nobriga 618 Penedo	[signature]
611	Luís Antônio Brito de M	2263009	R. Visitado Fernandes 122	[signature]
612	Joseni de S. Faria	834.108	R. Severino Costa 943 Lu Gp	[signature]
613	Hallyna R. C. Ferreira	1983232	R Manoel Vicente 1041.	[signature]
614	Geovanildo J. de Brito	1.538670	R Avani Azevedo 119	Geovanildo Pereira de Brito
615	Fabrício Alves dos Santos	002461386	R Julia Medeiros 125	[signature]
616	Edvilson F. Caldas	839870	Rua José Marcos Gonçalves Vale	
617	Amanda Silva	1.716857	Rua Inês Nereiro	[signature]
618	André Victor M. Cardoso	2146893	Rua Marinheiro M. Inácio 1125	[signature]
619	João Batista de Medeiros	001435713	Rua Ermínio Gomes, 368	[signature]
620	Vital Maria de Melo	321-676	R. José Damaceno Nº 828-Ap.1	[signature]
621	Benedito Jazédos	4724000	Rua Espiridião Eloi, 87	Benedito Jazédos
622	WILKISON DIAS	1.947.503	RU PROJETADA ITANS 185	[signature]

V=13

103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
623	Nadilza Dantas de Lima	882 347	R. Joaquim Felix 145 Centro	[illegible]
624	Giovanildo [illegible]	760.664	R. Joaquim Félix 145 Centro	[illegible]
625	Francisco de Oliveira dos Santos	673845604-20	R. Antonio Vieira 2171 Nova Dez	[illegible]
626	Albert Cris de Medeiros	913.783 SSP/RN	Av. Seridó, 677A 1º Andar Centro	[illegible]
627	Márcia Dilma S. Oliveira	1.701.976	R. Manoel Avelino da Silva	[illegible]
628	MATHEUS AZEVEDO DE OLIVEIRA	001-167-78	R. Joaquim José de MEDEIRAS	[illegible]
629	Marcos Matheus Alves de Souza	003.177.066	R. José Eustáquio Nº1308 Paraíba	[illegible]
630	[illegible]	1813	[illegible]	[illegible]
631	Inacio Mauricio Araujo	482043	Rua Av Seridó 613	[illegible]
632	CARLOS BORGES DE ARAUJO	367.961	Olegário Vale 771	[illegible]
633	Francisca Maria S. de Medeiros	240.950	R. Professora Júlia Medeiros - 119	[illegible]
634	Luiz Batista [illegible]	579349	R. Getulio Vargas B. Passagem	[illegible]
635	José Nicodemos da Cunha	471.313	AV. SEN. JOSÉ BERNARDO 953	[illegible]

V=B

104

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
636	Diego Dantas de M.	2004.250	RUA SEVERINO COSTA Nº 330 WALFREDO	Diego Dantas de Morais
637	Agnaldo Bezerra Filho	126.85.83	Av. RIO BRANCO - Nº 545	[illegible]
638	[illegible]	1246646	M. Manuel [illegible] 106	[illegible]
639	Maria Lucia Victor da Silva	620 808	Rua André Sales 192 B. Nova	Maria Lucia Victor da Silva
640	Mariente Santos	334 631	R: Hermogenes Batista 78. Centro	[illegible]
641	MAGUNS KELLY A. SANTOS	1919292	R. JOSE DIAS DE MEDEIROS 147	[illegible]
642	PAULO BERNARDINO	810.374	R. PEDRO DINIZ, 405. WG	[illegible]
643	Ana Lucia da Silva	567.346	Rua Olegario Vale 550	Ana Lucia da Silva
644	José Bernardo Filho	1.357.224	R: Profª Avani Azevedo Nº 88	José Bernardo Filho
645	[illegible]	[illegible]	[illegible] 7633 9078	R. [illegible]
646	F. Rocha Farias de Medeiros	2031.292.	R. José Adelino de Medeiros. 115.	[illegible]
647	Maria de Lourdes	349 654	RUA: [illegible] PAULO FILHO, 120	Maria [illegible]
648	Cruvita Silva Azevedo	2008519	R: Januncio Felix 45	[illegible]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
649	Francisco Medeiros	10990811	Getulio VAGAS 353	[illegible]
650	Nevinaldo Pereira	744.244	R. ANDRÉ SIMES 210	Nevinaldo Pereira
651	Francisco Dantas de Medeiros	157.414	Rua Pereira Dantas 317	
652	Elmanedio	609.608	Dr. Peres, Ferreira 571.	Elmanedio
653	José Lopes Jr.	720.757	RUA MANOEL G. MELO 182	[illegible]
654	Maria José S Martins	178.070	Rua João Vitoriano Nº 559	[illegible]
655	Silvio Medeiros	836.839	RUA: Fco GOMES, Nº 38	[illegible]
656	[illegible]	625836	R TERESINHA LEITE 1790	[illegible]
657	Mª Aparecida Silva	833.905	R. Inácio Vale Nº 57	[illegible]
658	Joanilson Manoel de Oliveira	363362	R. JOEL DAMACENO Nº 288	Joanilson M. de Oliveira
659	Maria Lucia da Silva	1358541	R. Olegário Vale Nº 550	[illegible]
660	Manoel Esteban	1173907	RUA: ANDRÉ SOCAS, 247	Manoel Esteban
661	Lindacir Batista	307.564	Rua Olegario Vale 345	[illegible]

V=13

1442

106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
662	Guinaldo Soares	503 059 688	R Jose M.G. Vale nº 333	[illegible]
663	Jailson Lopes de Oliveira	1600654	Fco Dantas de Medeiros, 615	[illegible]
664	José Saldino Subiaco	486	5/4 da Neriado Pipa Pelada	José Saldino Subiaco
665	Cicero Bohoudin	722 108	Francisco Rocha 50	[illegible]
666	Ivanide B. M. Souto	852.226	R. Tonheca Dantas 501 - Penedo	[illegible]
667	Fco De Assis Filho	815.705	V. do Principe	[illegible]
668	Maria Ivanira de Sena Maria	001.263.492	R. Fco Medeiros 150 Decreto	[illegible]
669	Francisco [illegible]	641.675	R. Clover Aladim - 30 Reis	[illegible]
670	George Fernando	1117.367	R. Fca Aranha C. Branco	[illegible]
671	Eugenio Araujo Costa	567.342 ITEP	Olegario Vale Nº 598	[illegible]
672	[illegible]	275.079	R. Adelia Diniz Nº 133	[illegible]
673	Luciano Paulo	1574596	R. Minas Novas 225	[illegible]
674	Ana Alice de Azevedo	214.999	R. Inacio Vale - 14	[illegible]

V-13

107

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
675	Mariano Garcia de Araújo	933 415	Sítio Belo Alvar Caico	Mariano Garcia de Araújo
676	João Bosco dos Santos	885 707	Ludugero Nelino de Souza Caicó	[illegible]
677	Adevaldo Dantas	574 979	Jornalista Fabio Fernandes 99	[illegible]
678	Ana Claudia de A. Santo	667.393	Rua Olegário Vale, 574	[illegible]
679	Eduardo Carriano Barbosa	1.628.729	A.V.N.D. Rio Branco J. Piranha	[illegible]
680	[illegible]	13001434	R. Manoel Possidonio 16	[illegible]
681	[illegible]	1.394 660	R. JOSÉ ALVES DA SILVA Nº 259	FRANCISCO [illegible] RAMALHO
682	Joaquina Pereira de Sa	1.340.015	R. Manoel Vicente Nº 1099	[illegible]
683	José Batista Silva	077856961-6	R. Dr Aladino, 264 - João XXIII - Parcelas	[illegible]
684	Fladson Talyson Gomes	2614269	R. Cicero Ursula 82 Barra Nova	[illegible]
685	Nº do Cu de Lima Bezerra	1584 677	R. Presidente Costelo Branco 266 B. Paraíba	[illegible]
686	Antonio Samuel Filho	597.589	R. MAJOR LULA, 781, B. Paraíba	[illegible]
687	[illegible]	272.998	Rua Augusto Monteiro S/N	[illegible]

V= 12

108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
688	Ezilda dos Santos Bulah	627.688	R. Olegário Vale, 404	[illegible]
689	MÔNICA LOPES GALVÃO	890.760	R. Pedro Velho nº 363	[illegible]
690	[illegible]	199.380	R. MUNDO NOVO 1683	MARCO ANTONIO M. [illegible]
691	Zilda Mª de Brito	244-233	R. Generina Vale nº 933	Zilda Maria de Brito.
692	Maria do Socorro Souza	129.182	R. Profº Vieira, 845	[illegible]
693	Rafael Pereira de Souza	002.716.170	R. Laurt Ramon, 13	[illegible]
694	JALO MEDEIROS	79705	PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO 148	[illegible]
695	~~[illegible]~~	~~[illegible]~~ 001.228.406	RETIFICAÇÃO ABAIXO	
696	Edivaldo Nunes dos Santos	001.228.406	R. Inês de Medeiros 366	[illegible]
697	Maria Gorete dos Santos	606.201	R. Elisio Eloi de Medeiros - 419	[illegible] Santos
698	Patrícia Santos Bezerra	1.247.905	R. Pedro Velho, 429 - Centro	[illegible]
699	José Marconi Fama Batista	911.180	Av. Seridó, 139 - Centro.	[illegible] Batista
700	FABIANO CRISTALINO	1.486.189	RUA AMILTON CAMBUIN 50	[illegible]

v. 12

109

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
701	JANAINA SANTOS LOURENÇO	1.825.235	R: FRANCISCO SILVINO DA COSTA	Janaina Santos Lourenço
702	Ronaldo Paulo	1.828456	R. Coronel Jorgeniano	[illegible]
703	Agripino Cunha Ribeiro	1.081.947	R: Fco DANTAS de Medeiros, 03	[illegible]
704	Rosany Ângela Meira	837.076	R. General Dantas, 25	[illegible]
705	Iranamari de A. Silva	2033269	R: João Benevolo Xavier 84	[illegible]
706	Abiezer Aparecido	989.062	R Julia Teixeira 279	[illegible]
707	Francisco Verdade Santo	124308	AV. COR. MARTINIANO Nº 1630	[illegible]
708	Josiel y Fernandes Dias	003.012.147	R: José Pereira dos Santos - 488	[illegible]
709	Valdilma Lopes	523.980	Renato Dantas 1091	[illegible]
710	Aila Pereira	494.967	R. Manoel Apolinário 100	Aila Pereira
711	IVANILTON. P. DOS SANTOS	002.089.781	R. ITAHY, 100 Bairro Pamaibo	[illegible]
712	José Férrio	755.319	RUA: AMADO [illegible], 173	José Férrio
713	TARICO CHAU [illegible]	846280	AV SEBIRO 15	[illegible]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
114	Antônio Carlos Araujo	969-287.434-68	R. Francisco Medeiro Nº 07	[signature]
115	Itamar Pantas Pe Araujo	743.464	Rua Altevio Clemente Nº 135	[signature]
116	Darrimar B. A. Buena	195-184	Rua Pedro Bruas de Medeiros - 409	[signature]
116	Francisco Maria dos [illegible]	191 836	Av. Seridó Nº 61	[signature]
118	Osnildo Soares Vale	844.900	R. Joel Damasceno 426	[signature]
119	Geoval Dantas da Costa	2300.165	R. Manoel Poce Dono 236	[signature]
120	Francisco de A Bezerra	349 657	Dgalma Aladem 161	[signature]
121	Joaquim Gasparino	040.440.534-72	R. Joel Damasceno, 546 Caicó	[signature]
122	José Galdino dos S. Junior	496250	R. M. Manuel Inacio 139 A Caicó	[signature]
123	Francisco dos Chagas	1.539.396	R: Firmino Cidade Nº 15	[signature]
124	Zulene Coelho Fernandes	307.569	R. José de Oliveira Nº 400 Caicó	[signature]
125	Clemente P. Emerendo	65.400	R. Olegario Sale 531 Caicó	[signature]
126	Klayton de Medeiros	2.108.581	R: Doutor Ortulano Lima 228	[signature]

N-13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
127	Bruno Henrique do Nascimento	2228657	Rua Marina Neves Dantas, 39, JD. SATÉLITE, 593000	[illegible]
128	Rosalia A. de Medeiros	1.394.227	R. Candido Dias Gato - Itans	[illegible]
129	Rosa A. de Medeiros	1394228	R. Cairopolo Dias Gato Nº 160 Itans	[illegible]
130	Rivanda Simões	2478816	R. Marina N. Dantas, 39	Rs de Medeiros.
131	Marilene Brito	1172439	R. José Evaristo, 2002	[illegible]
132	José Anizio de Medeiros	1.119.236	R. Fco Godofredo Fernandes 165	[illegible]
133	Antônio Marcos de M. de Araújo	2055048	R. Maria de Fátima S/N	[illegible]
134	Mª Betânia dos Santos	2.557729	R. Arias Valdo Pereira de Queiroz	[illegible]
135	[illegible] Faria	19557747	Rua: Manoel Residêncio, 53	[illegible] Faria.
136	Maria Lucia silva da Costa	1555.391	R. Rui Mariz 252. Boa Passagem	[illegible]
137	Paulo Americo da Silva	282406	Renato Dantas Nº 591	[illegible]
138	Ana Lucélia de Araújo	1983734	R. Getúlio Vargas, 341, Boa Passagem	Ana Lucélia de Araújo
139	Domingos D. de Macedo	1.368.594	R. Duca Costa Nº 593. B. Samanaú	[illegible]

N = 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
740	José Joaquim Sobrinho	4.037.248	AV. Seridó 405 – 59.300.000	[illegible]
741	Francisco de Assis Paz	790240	Rua Sebastião Lauro	[illegible]
742	Ignês Maria de Araújo	83.936	Rua: Caribou Emaclio, 205	Ignês Maria de Araújo
743	Rita Rosa Alves de Oliveira	210-037	Ludugero Avelino de Souza 100	[illegible]
744	Wellington da Cruz Vale	1.777.271	OLEGARIO VALE 612	Wellington
745	José Luiz Sobrinho	1.61-134	Rua: Júnio Alves da Costa, 57	José Luiz Sobrinho
746	Manoel José de Santos	1243334	MANOEL FERNEDES JORGE	Manoel José de Santos
747	Francisco de Paula Tavares	000400745, Praça Nicia Diniz, 113		[illegible]
748	Ivanira M. da Silva	349954	Otavio Lamartine Nº 476	~~349954~~ Ivanira da Silva
749	Francisco Bernardino Lopes	002.632.604	COL TOTOSINHO 267 B. NOVA	[illegible]
750	[illegible]	80.73	R. ESP. Cloi de Medeiros	[illegible]
751	Francisco Das Chagas	599.247	R. MANOEL PASSADORIO 142	[illegible]
752	Cílio R. da Silva	6212301	R. ZOZIMO MACÊDO 263	[illegible]

Nº 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
53	João Gomes da Silva	1825209	R. Remigio da Nobrega Filho	João Gomes
54	[illegible]	1716770	R. São Francisco 643	[illegible]
55	Camilo S. de Medeiros Jr.	1.097.958	Pça. da Austria, s/n. C. Branco	[illegible]
56	Paucivânia Henrique Santos	1.889.786	Rua Rita Pereira da Cunha 20 Castelo	[illegible]
57	Francimiro da Silva	755.326	R. Stoessel de Brito-89	[illegible]
58	Luisio A. da Silva	1696298	Rua João Maximiano nº 130 1. XXIII	[illegible]
59	Maria Francicualda de Medeiros	922116	R. Antônio Vieira 546 N. Desco Sert	[illegible]
60	Rosângela Santos de Abreu	1.572.013	Q. 19 Casa 07 Castelo Branco	[illegible]
61	Rivanilda Maria de Medeiros	1.373.468	R. Justino Dantas Nº 16 Castelo Branco	[illegible]
62	José Dantas Dantas	1.983.576	R. José Adelino de Med Nº 1 Paulo VI	[illegible]
63	Fabiano Patricio F. Sales	020.324.927-12	Fco Medeiros nº 05	[illegible]
64	Francelis Canuto dos Santos	1.104.370	Ezequiel Alpídeo, 02	[illegible]
65	Regio Carmo de Abreu	1570186	Rº Medeiros, nº 04	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
766	Jair Paulo de Medeiros	02.281-103	Rua: José Simplício 60 Ribeiro	Jair Paulo
767	Nelson Rodrigo dos Santos	007632451	RUA: HERMOGENES BATISTA 69 CENTRO	[illegible]
768	José Vale de Araújo	858390	Rua José Evaristo, 2602	José Vale de Araújo
769	MANOEL MESSIAS DA SILVA	1955079	R. HERMINIO GOMES: N: 254	MANOEL MESSIAS DA SILVA
770	Carlito Alves Xavier	001.518.429	R. Francisco Costa 61	Carlito Alves Xavier
771	Francisco Assis de Cuccna	771139	Rua Julião Ferreira, 54	Francisco Assis de Cuccna
772	Meryelle Mora Oliveira	002.614.452	Rua Mª Rufina dos Anjos, 26	Meryelle Mora Oliveira
773	Gilberto Pedro da Silva	1590055	Rua Pedro Lucas de Medeiros n 286	Gilberto Pedro da Silva
774	Cleiana Medeiros	002580131	R. Raimundo Silvino da Costa 110	Cleiana Medeiros
775	Dionízio de Oliveira	885-706	Rua: José Quirino, 44.	—
776	Jaly Douglas Dantas	1889743	RUA: TEREZA MEDEIROS 548 B. PASSAGEM	[illegible]
777	Edvs José d. Cit. Bzur	1304535	SÍTIO BAIXA DO ARROZ	[illegible]
778	Ana Santana F. Lopes	1.442.604	R: Augusto Monteiro 139	Ana Santana S.F.

N=12

P 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
179	Muriel Sansão Pereira	2131612	Rua Francisca Medeiros AP 120	[signature]
180	Maria do Socorro Pereira	196755	" " " " " "	[signature]
181	Pablo Juan Peron	2.056.769	MARINA NEVES Nº 79	Pablo Peron
182	Gilvani Pereira de Araujo	002354553	R. EXPERIDIAO ELCI DE MEDEIROS 1571	Gilvani Pereira de Araujo
183	Izabel Soares da Silva Nibuya	1279734	R. Antônio Vieira Nº 792	Izabel Soares da Silva Nibuya
184	Nerivaldo Lima Lopes	002.580.269	R. Padre Costa Nº 168	[signature]
185	Mª Ivanilde de A. Morais	942538	R. Vicente Rogerio da Costa 07	[signature]
186	Raimundo N. da Silva	12390	R. Francisco Godofredo Fernandes	[signature]
187	Dorisan Moqueira	2077884	RUA ISRAEL VICTOR DA SILVA Nº 39	[signature]
188	Emanuella Valença	5883609	Rua Josefa Xavier de Leiria	[signature]
189	Elison Araújo	002706785	Rua Antônio Cerino	[signature]
190	Patrícia de Morais Fernandes	1.268.487	Rua Major Ajax, 26	[signature]
191	Sandrino Souza Regis		R. Antônio Cerino	[signature] / IDENTIDADE: 1297882

V=13

1316

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

•	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
792	Gabriele Araújo Maia	1.596.967	R. Doutor Pires Ferreira, 349	[illegible]
793	ALEXANDRE FILGUEIRA GALVÃO	001.128.118	R. Doutor Pires Ferreira, 349	[illegible]
794	Alexânia B. de Araújo	1.572019	R. Zeco Diniz, 1516 Renecto	[illegible]
795	Zenaide F. de Araújo	1.980769	R. Antônio Cesino, Nº 1034	[illegible]
796	SILAS ELIAS	1.613.963	RUA JOEL TAMASCENO 1285	[illegible]
797	RIVANILDO F. GOMES	12546808-37/R	N.S. da Conceição	[illegible]
798	Geiza K. Santos Silva	1867.806	AV: Celso Dantas 613	[illegible]
799	Marinez Nogueira da Silva	061.390424 96	AV: Celso Dantas 180	[illegible]
800	JAIR PAULINO MAIA	1458933 SSP/PR.	R. MARIA VALA 1970 Caico	[illegible]
801	Eugênia Kelly de Araújo	1304658	R. Silvio Romero, 276-Maynard	[illegible]
802	ZELIA BARROS VILAÇA	108091	Praça do Rosário SIH	[illegible]
803	[illegible]	177187-3	Remígio da Nobrega Nº 9	[illegible]
804	Daniel Cotódio de Souza	2.178.091	R. Felipe de Araújo Pereira	[illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
805	Elaine Cristina de Medeiros	1921275	Manoel Felix Nº 467 B- Paraíba	[illegible]
806	Juliana Costa Barbosa	00245992	Francisco Bolosta nº 435 B. Paraíba	[illegible]
807	Vassymere Maria Pereira	015150404-92	Santa Ana Nº 39 Boa Passagem	[illegible]
808	Michelle C. D. de Medeiros	2004.289	Major Zezinho Nº 505 PARAÍBA	[illegible]
809	Adele Silva Andrade	178335	R. Adubal Bezerra nº 70	[illegible]
810	Rui BARBOSA DE ARAÚJO	RG.1003764 DF	RENATO DANTAS 1091 CENTRO	[illegible]
811	Edivaldo Frias	871669	D SOLIDADE CAICÓ RN	Edivaldo Frias
812	Suely Barros	979 519	Conj. Vila do Príncipe	S Medeiros.
813	BIANCA SOUTO DE M. C. BECKER	96072207	R. JOAQUIM LIMA Nº 210 CENTRO	[illegible]
814	Andréa de M. Camilo	1867816	R. Manoel Dantas, 1015, Penedo	[illegible]
815	Milena R. da Silva Ribas	097-566-464-62	Edmilson R. de Paula 04. castelo	Milena Raquel
816	[illegible] Fernanda P. Soares	087529224-05	Av. Cel Martiniano, 876, Centro	[illegible]
817	AMANDA LIMA	1805127	AV. CEL. MARTINIANO, 876, CENTRO	Amanda Lima

V-13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
318	Lucas Fernandes Grossano	2839126	Praça dr. José Augusto Nº 300	Lucas F. Grossano
319	Adriano de Sousa Silva	1433338	Mizael Teotonio Pereira 1507	[illegible]
320	JOSE ALYSSON	1821449	R. Coronel Gorgonio	[illegible]
321	Anderson Araujo	2033285	Joel Damasceno 1010	[illegible]
322	Lucimaria Silva	082.883.934-46	Joel Damasceno 1010	Lucimaria Silva
323	Madelisa Nyely	2614796	Francisco Batista 397	Madelisa Nyely
324	[illegible]	1.867.777	AV Seredo 171	[illegible]
325	JOACIR SALES DA SILVA	957263	R. São João Nº 57	[illegible]
326	George de Andrade	1.600798	R. Coral bem bem 541 B Paraíb	[illegible]
327	Lucino dos Santos	710114 RN	R. Polion Torres Jr. Nº 73	[illegible]
328	ALVISIO BEZERRA QUEIROZ	482244	R. José Domingos 126	[illegible]
329	Maiara P. Dantas	1.542.477	R. Pedro Gorgonhio 372	[illegible]
330	Elisandra dos S. Pereira	002.348.888	R. Manoel Fernandes Jorge, 43	Elisandra

N.º 13

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
831	Marilene Soares	1.676.313	Josefa Celsa Dantas. C. Branco	[illegible]
832	Andressa Mycarla	002.839.833	Av. Antônio Vieira. Nova Descoberta	Andressa Mycarla
833	RAMILSON DE B. FERNANDES	2.057.527	R. Cristalina de Abreu, 218, parel Fonseca	[illegible]
834	Raimunda Lázaro Vieira	1.829.698	Heriberto Martiniano Nº 130	Raimunda
835	Susana C. M. O. Soares	2.187.735	Josefa Celsa Dantas, 06, Castelo Branco	Susana
836	Wandeson Soares Gomes	2184202	QUINTINO BOCAIUVA Nº 186	Wandeson S. Gomes
837	Wlana Soares de Reima	002.959.311	Quintino Bocaiuva Nº 186	[illegible]
838	Jorge Luan do Nascimento	002-033.106	R. Comandante Ezequiel Nº 1066	[illegible]
839	Amielly Ferreira de Sousa	1.777.881	R. Francisco Godofredo Fernandes, 10	[illegible]
840	Benedita Florêncio de Oliveira	622775	AV. Bel Martiniano - 1255 - Porto	[illegible]
841	Nilma Araújo dos Santos	002650810	Rua Coronel Bem Bem 149 Paraíba	Nilma
842	Maria das Graças Soares	827-341	AV. Seridó nº 15	[illegible]
843	DIONEI DE SANTOS DE ARAÚJO	~~99552732~~ 33,300783-9	Rua Professor Viana 1241	Dionei S Araujo

Nº 13

120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
844	OLIVEIRA JUNIKIELSON MELO DE	2.045.929	RUA CASTELO BRANCO Nº 41	[signature]
845	[illegible] dos Santos	075.890.[illegible]	RETIFICO: 2354528 / Nº 691 BENTO PEREIRA	[signature]
846	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	2287 353	SITIO CARAÍSA CAICÓ	[signature]
847	JOÃO VALE NETO	1777445	R. MARIA AZEVEDO DE M. GOIS	[signature]
848	Guédina Relva Nogueira	1.869.696	R. Israel Victor da Silva nº 39	[signature]
849	Nilson B. Soares Junior	040042225-9	R. JOSEFÁ XAVIER DE LIMA	[signature]
850	[illegible] Aparecida de Brena	161.168	Mª da Sociedade Figueiredo Nº 17	[signature]
851	Vivian Vlª de Vieira	1.537.224	R/Ezequiel Elpidio, nº 18	[signature]
852	[illegible]	319559	Rua Antônia Evertia da Costa 17	[signature]
853	[illegible]	632697	Rua agosto [illegible]	[signature]
854	Silvano dos Santos	1235639	AV. Coronel Martiniano 2262	[signature]
855	José Leonardo de Oliveira	606.194	Rua Fco DANTAS DE MEDEIROS 67	[signature]
856	Gonçalves [illegible]	204.010	R. [illegible] Edita de Medeiros 16	[signature]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
857	Marcio Ferreira da Silva	001 368 461	pedra mesa	[illegible]
858	Dalma Martinho dos Guimarães	2455658	Rua José Libânio	Dalma M Santos Guimarães
859	Maria Quirino dos Santos	1.368.905	Rua Padre Manoel da Costa	[illegible]
860	Leila Josiane de Medeiros	1.620.009	R. Professor Viana, 114	[illegible]
861	Ridalvo Francisco Gales	1124783	Canutos e Filhos	Ridalvo F. Gales
862	Naide Cristina de F. Lopes	970.476	Francisco Medeiros - 19 Castelo Branco	NCFLopes
863	Nilson Lopes de Medeiros	168421	Maria Azevedo de Melo Gois Nº 8	[illegible]
864	José [illegible] Filho	1331727	Praça [illegible] - 177	José [illegible] Filho
865	Diógenes Araújo de Andrade	394.963	R. Joel Dantas, 43	[illegible]
866	Ronaldo V. de Araújo	1568103	R. Francisco Medeiros 1E	[illegible]
867	Jaciara Gomes da Silva	2.650.271	R. Prof. Manoel Fernandes Maynard 184	[illegible]
868	Joaquim Dantas Dantas	1.889454	R. Justino Dantas 04	[illegible]
869	Raimundo José da Costa	001-437-816	Rua: Fco DE ASSIS. 21	Raimundo José da Costa

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
870	Franklin Bruno B. de Lima	4.486.068	Av. Seridó 603 59.300-000	[illegible]
871	Jailde Maria de Araújo	003.019.479	Pr. Castelo Branco 86	Jailde Maria de Araújo
872	Francinete Mª dos Santos	1.567.963	R. Câmara Cascudo, 353-J-XXIII	[illegible]
873	Damião de Medeiros	961968	Serafim Lourdo	[illegible]
874	Rivomara S. de M. Sousa	2.140.756	José Leximar, 21, Vila Altiva	[illegible]
875	João Pereira da Silva	834-666	R. Inês Fernandes Santos 1016	[illegible]
876	Clemilto N Medeiros	000261.878	R. Alberto Mario 169 Acamp.	[illegible]
877	Antonio Ferreira	10808366	R. Julio Madeira 39 Cast.	[illegible]
878	Paulo Seigio Fernandes	1073314	R. Chilon Heracleto 107	[illegible]
879	Paulina Maria Araujo	380-059	R. Alberto Mário 191 A Acampamento	[illegible]
880	Ana Paula de A. Rufino	2455674	R. Alberto Mário 191 A Acampamento	[illegible]
881	Josilene de Araújo	003.080495	R. Presidente Kennedy 15 Acampa	[illegible]
882	Inácio Vale	147973	R. Pedro Velho Nº 39	[illegible]

V=13

123

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
883	Rosa de Lima Ferreira	463.149	AV. SERIDU 681 AP-301	[illegible]
884	Tomas Linhares de Araujo	1.702.030	R. MANOEL G. DE MELO, 263, B. NOVA	[illegible]
885	Silvino Batista da Silva	811.144 RN	Olegário Vale nº 201	[illegible]
886	José Eusébio Filho	0:574-9914	Rudu: RR: Al Adim	José Eusébio Filho
887	[illegible]	2.479.694	R: MANOEL AVELINO DA SILVA	[illegible]
888	Alanna Giovanna A S de Queiroz	002.580.222	R. Manoel Avelino da Silva	Alanna G. Alves Santos de Queiroz
889	Angelica Silva dos Santos Valle	002.661.553	R. José Ferreira dos Santos Nº 604	[illegible]
890	Rita de Cacia [illegible]	558473	Augusto Monteiro 541	[illegible]
891	Dorolice Araujo D.	1.921.054	R: Herminio Gomes Nº 350	Dorolice Araujo
892	Jefferson Ferreira da Silva	002415763	Rua: Joaquim A Palma Nº 47	[illegible]
893	Francisco Joaquim C. Medeiros	2.069.040	R. João dos Santos Nº 127, Centro	[illegible]
894	Wanderly da Silva de Medeiros	1342-818.	R. Inos Fernandes dos Santos nº 381.	[illegible]
895	Sayonara Barros de Azevedo	001.968.018	R: Tonheca Dantas, 383.	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
896	Marinês Gomes de M.R.	1.414.314	Rua 8ª Godofredo Fernandes nº 19	[illegible]
894	Leguisandro Luis D.	1345502	Rua Adauto Gomes 17	[illegible]
895	Euclide Gomes da Silva	1.777.476	Rua Adauto Gomes nº 17	[illegible]
899	Jomete Maria de Medeiros	002.363.016	Bairro: Itaus	[illegible]
900	Tânia Maria dos Santos	1437811	AV. João Maynarda 442 Maynard	[illegible]
901	Andréa Carlos dos Santos	2242826	R: Pedro Neira nº 175 Nova Descoberta	[illegible]
902	Ruy Evandro A. Medeiros	489.580	Colombo C. Medeiros	[illegible]
903	Leonildo M. Marques	040031065-2	Vila Brasil, Casa 11, Penedo	[illegible]
904	Raulson C. de Vieira	9987 PM-RN	Fco Medeiros Nº 04	[illegible]
905	Emanuel Ramos	1758254	Fco Silvino da Costa 12	[illegible]
906	Lucimário M. Soares	1491.446	Fco Dantas de Medeiros, 128	[illegible]
907	Fábio Adriano de Oliveira	1469761	São Francisco 375	[illegible]
908	Augusta M. de Medeiros	1.261.290	Antonio Vieira 1068	AMBarbosa

V=17

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
909	João Bosco Fernandes	1867783	Av. Dr. Ruy Mariz Nº 55 B. Neto M.D. Lisboa	[signature]
910	ALESSANDRA FERNANDES	1.828.903	RUA: GETÚLIO VARGAS Nº 280	ALESSANDRA FERNANDES
911	Geildy Keylany Cardoso	1.942.680	R. Mª da S. Figueirêdo nº 03	Geildy Keylany Cardoso
913	Teresinha Hua Cardoso	1714568	Rua NOE IZIDRO 153	Teresinha Hua Cardoso
914	Vanessa Dantas Barros	002.661.252	Rua Olegário Vale 1076	Vanessa Dantas Barros
915	[illegible]	2.144.334	[illegible] 410	[signature]
916	Damião [illegible]	1.100641	Rua: Mª Adélia da Nobrega	[signature]
917	IVANILDO MATIAS DOS S.	2479592	R: POLION TORRES JUNIOR	IVANILDO
918	Mariana Azevedo	569 210	R. Vicente Melquiades 257	Mariana Azevedo
919	Lucas Samarone dos Santos	2.708.105	R. José Mª Gonçalves Vale 253	[signature]
920	José Jonas Pedro da Costa	1.758.088	JOSÉ MARIA GONÇALVES VALE Nº 136	[signature]
921	Maria Valéria Batista Rolim	2.089.259	R. Augusto Monteiro 1242	[signature]
922	[illegible]	82.40.96	R. GEIVILDO M. DE LIMA	[signature]

Nº 13

126

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
123	César Costa do Nascimento	002.736.573	Rua Expedição Eloi de Medeiros=58	[illegible]
124	Maria Vitória Medeiros de Araujo	003.249.159	Rua. Francisco Dantas Fernandes	Maria Vitória Medeiros de Araujo
125	[illegible]	2344281	R. Joel Damiceno 1040	[illegible]
126	Natário Alves de Moura	705300	R. Hermogenes Bastista 68	[illegible]
127	[illegible] ERRO → NULO	ERRO	ERRO	ERRO
128	Rosalvo da Silva	002282252	R. Joaquim H dos Santos	[illegible]
129	Jelma de M. Araujo	002.708.457	R. Manoel Dantas nº 1413 A	[illegible]
130	Raimunda A. Medeiros	493023	R. Presidente Kennedy 127	[illegible]
131	Adamilson Oliveira de Medeiros	2445824	R. Vinicius Diniz nº 121	Adamilson O. Medeiros
132	Francisco do Nº de Medeiros	1099625	R. Francisco Costa nº 80	[illegible]
133	Maria do Socorro Coelho	177-989	R. Daniel Duarte Diniz 155	Mª do Socorro Coelho
134	José Francisco da Silva	28-841995-9	AV. Otávio Lamartine, 637	[illegible]
135	Felipe Garcia de Medeiros	002.614.461	R. Benévolo Xavier	[illegible]

N=12

127

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
936	Maria Fabiana dos Santos	2228730	R. Cicero Ramos 1200 Walfredo	Maria Fabiana dos Santos
937	Rubenilda Paulina	2004.375	R. Arthur Bernardes Nº 145 B. pass.	Rubenilda Paulina dos Santos
938	Maria Aparecida Medeiros	912.435	R. José Avelino da Silva 1025	Maria Aparecida de Medeiros
939	Juvenaldo Alves de Brito	643498	Manoel Antão de Medeiros	Juvenaldo Alves de Brito
940	MARINILCE BRITO DE VASCONCELOS	443.591	Rua Rui Mariz - 120	Marinilce Brito de Vasconcelos
941	Armando Fernandes Vale	223242	Rua Major Solvino 17	[illegible]
942	Santana Maria Dantas	1955813	Rua Pedro Velho, 1264	[illegible]
943	Elípio P. de Araujo Jr.	432.345	Rua Otávio Lamartine, 564	Elípio Jr.
944	Baria Brito de Vasconcelos	2208556	R: Rui Mariz nº 120	Baria Brito
945	Patrícia Alves dos Santos	2033573	R. Pedro Lucas de Medeiros 286	Patrícia Alves dos Santos
946	Edmundo Pereira Anjos	002.366.672	R. Generina Vale Nº 333	[illegible]
947	Tatianny Medeiros de Araujo	2077527	Rua José Avelino da Silva nº 1025	[illegible]
948	Miguel Arcoverde Lucio da Silva	733753	Rua: Major Lamboim, SN	Miguel Arcoverde Lucio da Silva

N=13

128

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
949	Luciele dos S. Jales	02.077.478	R. Joaquim de A. Pereira Nº 181	[illegible]
950	Francilene dos S. Pereira	002.450.632	R. Francisco Costa Nº 60	[illegible]
951	Dallyanne C. da S. Barros	2228813	R. Dom Adelino Dantas Nº 720	[illegible]
952	Lucelia Dantas de Araujo	893.993	R. Marinheiro Manoel Inácio 636	[illegible]
953	Mª da Guia de M. Silva	1.440.996	Rua Renato Dantas 725	[illegible]
954	Genaria Fernandes da Silva	1.921.346	R. Raimundo Silvino da Costa	[illegible]
955	Maria de Fátima B. e Silva	274 153	R. Alberto Mário 71	[illegible]
956	Francimilho B. da Costa	002.661.891	R. Ismael Batista Xavier	[illegible]
957	Patrícia Eldina Dias	1.522936	R. Cel. Fco Pinto 21	[illegible]
958	Francisco Rodrigo F. Martins	002.268.648	R. José Dinascena 921	[illegible]
959	Nathania [illegible] de Sousa	329453	Recre. Santa Cruz 48 B. Novo	[illegible]
960	Carlos Medeiros	1.419.937	Rua Renato Dantas S/N	[illegible]
961	Giovanni Vicente Medeiros	1.102.126	Rua Adonias G. de Melo 59	[illegible]

V=13

129

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
162	Odacina Mª da Con. Soares	578.058	R. Major Camboim 1073	[illegible]
163	Carla Aricelly de Farias	002.425.713	R. Francisco Santos de Medeiros, 455	[illegible]
164	Kleiton Dantas de Sant	2208850	R. Dom Adelino Dantas 720	[illegible]
165	Cláudia Soares Santos	12.457.417	Agenor Abreu 445	Cláudia Soares
166	Nilzete d'Araujo Gentil	240928	Rua Boa Vista - 135	[illegible]
167	Francisco Pereira Dom	209,483	Av. Serido 613	Dom
168	Creuzelina de M. Melquiades	878.140	Major Leila, 80	[illegible]
169	Diego F. Medeiros	17.149	R. Maria da Luz Lima 520	[illegible]
170	Adriana de Souza Jb	2.140.262	Sitio Cacimbas	[illegible]
171	[illegible]	2573700	Olegario Vali 87	[illegible]
172	Alexandre Pablo Sabino dos Santos	002.736.221	Rua Cel. Totoinho 147 "A"	[illegible]
173	Edson Bruno Araujo	28.343.380-X	R. Olegario Vali - 781	[illegible]
174	Maria do Socorro	554.441	José Eustaquio 853	[illegible]

N=13

130

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
975	Mario Eliano de Queiroz	979.780	Major Lula, 1189 - 637 648 224-49	[illegible]
976	Maria de Lourdes A	381-631	Major Lula 1181	Maria de Lourdes A Queiroz
977	Neuzilene Garcia de Medeiros	2178631	Rua João Vieira, 67	[illegible]
978	GIOVANI MIGUEL SANTOS	2004-150	DR. ARI MAIA 800	[illegible]
979	Marta da S. Santos	1.254.514	R. Abel Bernardino de Sena, 46	[illegible]
980	Robson S. de Araújo	759	Rua: Pedro Velho Nº 287	[illegible]
981	Inaraldo Ivan Oliveira	257614 RN	AV. JOSÉ BERNARDO, 769 CAICÓ-RN	[illegible]
982	Gêina Maria de Araújo	1.219.727	R: José Damasceno 593	[illegible]
983	Fernando M. de Medeiros	048-470 514-18	R. Augusto Monteiro 562	[illegible]
984	Maria de Fátima Araújo	584.724	R. Quintino Bocaiuva Nº 144	Maria de Fátima Araújo
985	Izabel Mª de Medeiros	1682021	R. Olegário Vale, 612-Centro	[illegible]
986	Hugo M. de Souza	1279716	R. Olegário Vale, 213-Centro	[illegible]
987	Rosilene Mª dos Neves	1.201.396	R: José Marques de Lima 171	[illegible]

V=13

131

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
188	Ana Paula D. de Oliveira	002.056.073	R: Luiz Eugenio da Nobrega Nº 11 Salviano Santos	Ana Paula D. de Oliveira
189	Luciano da Silva	002.477.554	RUA ZOZIMO MACEDO 125	Luciano
190	Jorgeuha Santina	162 268	Rua Olegário Vale	[illegible]
191	Albanir da S. Júnior	002.392.790	R. Adilia Nóbrega 65	[illegible]
192	Maria F. Rodrigues	27391077-2	R: Cicero Paulino dos Santos Nº 122	[illegible]
193	Rodolpho Rodrigues B. Sez	2479.568	Av: Senido Nº 613	RRBsez
194	Jorge Jose Pontes	1053474	R: CEL. LUDOGERO Nº 120	Jorvelho.
195	Marcelino C. Carneiro	1.967.212	Adalto Dias Nº 277	[illegible]
196	Judite maia Andrade	000645212	Antonio Pereira de Brito 230	[illegible]
197	Carlos Antonio F. de Assis	202.058	Rua Joel Damasceno 663	[illegible] Assis
198	Marinei de da Silva	1167384	R: José Marques de Lima Nº 85	[illegible]
199	[illegible]	125.505	José Adelino Medeiros Nº 30	[illegible]
	JOSE RICARDO F. DA SILVA	002.268987	Rua Olegario Vale Nº 95 / 59.300-000	[illegible]

V=13

132

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1000	Benigna maria de O. Santos	599243	Rua maria Rugino dos Anjos. 26	B M O Santos
001	Maria de S. Medeiros	753.139	av Coronel Martiniano 544	M S Medeiros
002	Marcone Pires Teixeira	1.084.452	R. Augusto Monteiro, 480	Marcone Pires Teixeira
003	Diego Fernando	005.113.369	R. Santa Luzia 85	[illegible]
004	[illegible]	296 210	Pedro Velho _ 462	[illegible]
005	Americo Fra Gomes	2228886	R. Sebastião Victor da Rocha	[illegible]
1006	Lucineide da S. Silvestre	1.803.064	R. Manoel Fernando Jorge 37	Lucineide da S. Silvestre
007	Maria do Carmo Pantas	123 250	R. Prof. Coutinho, 141 - Centro	[illegible] Pantas.
1008	Gizelle Virginia S. Tavares	2.287.605	R. Joel Damasceno; Nº 605; Centro	G Tavares
1009	Jessica F. dos Santos Tavares.	2.287.604	R. Joel Damasceno; Nº 605; Centro	[illegible] Tavares
0010	Ewilson Alves Pessôa	628-286	R. Jose Pereira da Silva 05 Castelo	[illegible]
011	Ana Maria de Medeiros	625.848	Sitio Pedra D'agua Caicó-RN 679	[illegible]
011	Edilson Araújo	1.221-578	Rua Oscar Batista de Faria	Edilson Araújo

V=13

133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
012	Elisangela da S. Pessoa	2242350	R. Justino Dantas 24-A C Branco	Elisângela da S. Pessoa
013	Ana Santana da Silva	1.516.537	R. Doutor Ivo Trindade V. Altiva	Ana Santana da Silva.
014	Natália Cristina Silva de Moura	002.632.001	R. Hermogenes Batista	[illegible]
015	Juan Carlos Ferreira dos Santos	1942840	R. Joel Damasceno N. 341 Centro	Juan Carlos Ferreira dos Santos
016	Rafaela Cardoso dos Santos	002.287.401	Rua Anselmo Sebastião de Medeiros	[illegible]
017	Cristina Graziela da Silva	002.551.381	Rua Raimundo Marcolino Dantas	Graziela
018	Cacineire Medeiros	2.146.574	Rua Dewetrokrega	[illegible]
019	Adriana S. de Araujo	1.580.797	R. Valdemir Santos de Medeiros	[illegible]
020	Wilona Santana D. Pereira	1645623	Major Ajax 19 Conceitos e Filhos	W. Pereira
021	Eucí A. Cavalcante	269.997	Joel Damasceno 510-A	[illegible]
022	[illegible]	1.243347	R. Prof. Viana - 1369	[illegible]
023	Ella Sande de Souza Batista	1.340.870	AV. Al Martiniano 1513 Nº 201 Centro	[illegible]
024	José [illegible]	2.184.792	Rua: João Maximiano de Araújo Nº 131	[illegible]

V=13

134

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
	Guilherme SA Neto	601.763	Rua Presidente Kennedy 82	[illegible]
025	Maria Dulce M. Fonseca	7430459	Rua Presidente Kenadr 87.	[illegible]
026	Francisco Araujo de Souza	292.102-PB	Renato Santos - 342 - A	[illegible]
027	Lucimária L. Brito	322.578-RN	R. Olegario Vale, 202	[illegible]
028	Marcelson J. Aure	966.978.274-22	RUA: JOSÉ HERMINIO Nº 470	[illegible]
029	Vera Lucia dos Santos			
030	Jaseane Santos dos S.	003.053.957	R. Artur Bernardes Nº 28 B. Passagem	[illegible]
031	João Batista da Silva	1.448.325	R M. MEDEIROS Nº 70	[illegible]
032	Celina Rodrigues	153590890	Manuel Mote 47	Celina Rodrigues
033	[illegible]	578.056	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	[illegible]
034	GEORGE J. ALVES	1105751	MANOEL FERNANDES JORGE	[illegible]
035	Lucas Tiago de Brito	2.077.890	Sítio Morada Nova	Lucas
036	Rivaldo Silva de Santos	845747	Rua Generina Vale 1270	[illegible]

V=12

135

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
037	Isadora Luiza N. Gifoni	002.960.030	Coronel Francisco Pinto 195 B	Isadora Luiza Nogueira Gifoni
038	Francineide M. da Silva	001.165.418	R. Maria Medeiros de Lucena, 571	[illegible]
039	Everaldo da S. Dantas	002268749	R. José Mª Gonçalves Sale	[illegible]
040	Karina Bingin		R. Hermogens Batista Nº 68	[illegible]
1041	William [illegible]	210 507	AV Seridó 613	[illegible]
042	Isabel Cristina Lopes	780.515	R. Fco Aranha nº 02	[illegible]
1043	ANTONIO VICENTE NETO	694.749	R. José Alves da Silva 700 B. Nova	Antonio Vicente Neto
044	Ivéria de Fátima M. de Souza	16.895 64	R. José Lazaro de Araujo	[illegible]
045	[illegible]	797.062-RN	R. Manoel Vicente, 816, Paraíba, Caicó/RN	[illegible]
046	[illegible]	3.385.776	AV. Seridó 613	[illegible]
047	Lucia de F. D. Pereira	589.403	AV. Seridó 613	[illegible]
048	[illegible]			
1049	HELLERY MEDEIROS DE LUCENA	705.195/RN	R. BOA VISTA, 125 - CENTRO - CAICÓ/RN CEP 59300-000	[illegible]

N=13

136

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
050	[illegible]	1.855.581	Rua maria [illegible] 3	[illegible]
051	Givanaldo Teixeira Dantas	1 41776795-1	Rua Francis de assi Nº 102	[illegible]
052	Maria de Dourdes	9 de Medeiros	541 096 Sitio [illegible]	[illegible]
053	Luiz Carlos [illegible]	974752	R. Daniel Duarte 206 B. Nova	[illegible]
054	Nara Luiza M. Silva	2632012	R. Daniel Duarte Diniz 206. B. Nova	[illegible]
055	Fabiano F. Santos	053.205.164-70	R. Luiz Santos Rangel Paulo VI 41	[illegible]
056	Cleiton Luiz E. de Sena	1.921.049.	R. Marinheiro Manoel Inácio 1235 Ap 201	Cleiton Luiz E de Sena.
057	José [illegible]	12331 PM/RN	RUA: PROF. MANOEL FERNANDES	[illegible]
058	[illegible]	445.963 RN	R. Pedro Velho Nº 932	[illegible]
059	[illegible]	119418 [illegible]	[illegible] 751	[illegible]
060	Geraldo Lopes de Sucena		R. pedro lucas	265.189
061	Suibster Veri da Costa	2.392.952	Av. Rui Mariz, 205 B	Suibster Veri da Costa
062	Marcos José C. de Araújo	1-867.837	AV. DR. CARLINDO DANTAS Nº 186	Marcos José C. de Araújo

VETO

137

MA[illegible]FESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab[illegible]-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
063	Jo Cfa Cia do Amaral	001200436	Sociedade 573	[illegible]
064	Emanuel Cirilo Costa Oliveira	002.580.261	Nelson Canuto 20-A	Emanuel
065	Miguel S. Da Silva	1599329	Joaquim Honorato dos Santos	[illegible]
066	Joana Darc de Araújo	2.287.124	José Paulino Filho Nº 40	Joana Darc de Araújo
067	Edileza Macario Gaes	/001.198.549	Rua Cezar Rodrigues Teixeira	[illegible]
068	[illegible]	1869681	Rua Pedro Velho 1288 Centro	[illegible]
069	Michelandia Kiuria Farias	1.534.782	R: Antônio Vieira 1060 Pº Descoberta	Michelandia Kiuria Farias
070	Mauro José S. Sieto	1.104.120	Antônio Cosino 112 Paraíba	[illegible]
071	JONAS FARIAS DAS	002 242 702	GENILDO MACARIO DE LIMA	[illegible]
072	Maria Margarida F. Souza	1.777.880	R. Remigio da Nóbrega Nº 21	[illegible]
1073	Marcilio Mauro Soares	1.889.333	R. Maria do Cer linhares de Medeiros	[illegible]
1074	Ana Paula de Oliveira	2.488.759	Silvio Manhoso S/N	[illegible]
1075	Joaci Pereira de Medeiros	672.872	Silvio Manhoso S/N	[illegible]

V=13

138

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1076	Maria Saionara da Silva	1.322.272	ODILON SALVINO DE ARAÚJO 13	[illegible]
1077	Maria do Carmo da Costa	1.099.655	R. Nilo Peçanha, 219	[illegible]
1078	Wed Son	823-456	ADELIA DINIS 418	[illegible]
1079	Maria de Fátima de Araújo	423.993	Rua: Januncio Felix. 867	[illegible]
1080	Gledson de Araújo Freitas	002.306.377	R: Lucas Melo nº 9	[illegible]
1081	FRANKLEY LOPES DE VASCONCELOS	002.580.335	R. REMIGIO DA NOBREGA Nº 215	F.L.D.V
1082	[illegible] Farias da Silva	2242700	R. Eriberto Martiniano	[illegible]
1083	Laidiane Carla dos S. Borges	2228608	R. Manoel Félix, 421	[illegible]
1084	Thiago Douglas S. Lustosa	2208518	R Tomaz Martins de Brito	[illegible]
1085	Natanael Ferreira de Souza	10.840-PM/RN	R. REMÉGIO DA NOBREGA Nº 21 C. BRANCO	[illegible]
1086	Andréia Carla Medeiros	002.614.009	R. Senador José Bernardo nº 195	Andréia Carla
1087	Daiane Dantas de Araújo	097.439.894-20	R. Gertrudes Silva - Nº 501	[illegible]
1088	Fernando Apolinário P. da Silva	073727334-2	R: Adélio Nobrega nº 183 Bº Vila do Princípio	Fernando Apolinário P. da Silva

V=12

1025

139

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1089	GERUZIA CANDIDA BEZERRA	30783-46	RUA FRANCISCO ALVES MEDEIROS	Geruzia Cândida Bezerra
1090	FRANCISCO DO CARMO	10905783	RUA MARIA DA LUZ LIMA Nº 586	José Hélio de Freitas
1091	DAMIÃO ALEXANDRE COSTA	1981187	RUA SANTA LUZIA Nº 97	João Batista da Costa
1092	JOÃO EDEVAL DA COSTA	1599317	RUA SÃO PAULO Nº 51 BOA PASSAGE	Edelvidison Freire da Costa
1093	ARMANDO BRITO DOS SANTOS	881676	RUA SÃO JOÃO Nº 60 - BOA PASSAGEM	Armando Brito
1094	AUGUSTO SEGIO DA COSTA	1399343	RUA ARTHUR BERNADES 897	Augusto Sergio da Costa
1095	RICARDO JORGE DOS SANTOS	1.387.934	RUA RODRIGUES ALVES 386 A.	Ricardo Jorge dos Santos
1096	MANOEL LUCAS M. ARAUJO	9706113	RUA: MARIA DA LUZ LIMA - 637	Emanuel Lucas M. de Araujo
1097	JOSÉ FAUSTINO DA MASCENA	932116	RUA. BOA PASSAGEM - CAICO RN.	José Faustino da Mascena
1098	José Batista de Araujo	3012280	Rua Venceslau Braz 250	JBA
1099	Cynthia C. Fernandes	2263432	Mundo Novo 1025 Paraíba	[illegible]
1100	Edilza Medeiros	1097.906	R. PROFª Julia Medeiros 58	Edilza Medeiros
1101	~~FRANCISCO DA CHAGAS~~	810		
	~~DE ARAUJO~~			

V=12

140

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1102	Jonaína B.O. Brito	2.551.944	Rua João Lazaro	[illegible]
1103	Juraci Maria Silva	444.894	José Lazaro Araújo 162.	Juraci
1104	Maria de Fatima S.A.	999.266	Anselmo Sebastião Medeiros	Maria de Fátima
1105	Ana Paula O. Dos Santos	009.723.07/100	Rua: Antonio Vieira/Nova Descoberta	[illegible]
1106	[illegible]	[illegible]	Cancelado	Cancelado
1107	Dalvina Pereira de Araújo	2184232	B. Saraiva 15. Recreio	Dalvina
1108	Lauzia D. Medeiros	739.388	Renato Dantas-SA Acomp.	[illegible]
1109	Benegildo	2.869.149	Rº Vereador Pirayan Saraiva	Benegildo
1110	Alexsandra Quirino	1.777.286	Rº Vereador Pirayan Saraiva	Alexsandra
1111	Celia Batista de Medeiros	1.701.683	Fº Medeiros. 919 Recreio	Celia
1112	Ignacio David Medeiros	0009620	F. Medeiros 919 Recreio 69	Ignacio
1113	José G. de Medeiros	771 870	Rua Nelson Canuto Recreio 69	José
1114	Cicero Batista	1335325-9	Rua Nilson Canuto Recreio 69	Cicero

V=12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1115	Hione Batista	003.080.051	R. Humbelino França, 60	Hione B. Pereira
1116	Jamayara Luana	2.469.373	R. Olegário Vale, 30	Jamayara L. da Silva
1117	ARISTON DIAS DE A.	973.901.234-00	R. S. FRANCISCO Nº 168	[illegible]
1118	Gyrowálison S. da Silva	1.563.020	R. Antônio Vieira Nº 522	[illegible]
1119	Erveson Wilson de Lima	2.534.989	R. PROFESSOR VIANA Nº 1321	[illegible]
1120	M. Helena da Nóbrega	1736829-7	R. José Evaristo 2623 Penedo	M. Helena Nóbrega
1121	Giovanni Vinicio	929 671	R. GERALDA MARQUES Nº 16	[illegible]
1122	Francisco Dimitrio	755 775	RUA DULCE COSTANO 162	[illegible]
1123	Francisco Carlos de Araújo	1477.599	Joaquim Bezerra 424	[illegible]
1124	Jasiprom Araujo	1359948	Joaquim Bezerra 424	[illegible]
1125	Geisa P. de A. Dantas	1.468.822	R. Prof. Julia Medeiros, 151	Geisa P. de A. Dantas
1126	Marco [illegible]	311990932.	RUA AGOSTINHO VILAR, 1590	[illegible]

V=12

142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
127	Luzinha M. Costa	1.619910	R. Ivan Santos nº 143.	[illegible]
128	Laidiane de Laima	002.455.247	R. José A Velino Nº 312	Laidiane Laima.
129	Dilma maria Luna de B.	574.756	R. Dr. Pires Ferreira 34	[illegible]
130	Antamires Cassiana de Araujo	852043-08448	R Luiz Geraldo Filho	[illegible]
131	[illegible]	1.469764	PADRE JOÃO MARIA	
132	Ivânia Raquel M. de Nóbrega	2 077.706 SSP/RN	Rua Aderbal Costa 266	[illegible]
133	[illegible] da N. Gomes	1947754	R. Aderbal Costa 266	[illegible]
134	Fda Regina F. Vale	736.506	R. Olegario Vale 612	[illegible]
135	Kaellyne Aires B. de Alencar	596658-7	R. Pretinho Frade, 172 -	[illegible]
136	Solange Alves Camuto	1641087	Manoel A. da Costa 13	[illegible]
137	Joaquim Herculano	2.746647	CLOVIS AZIDIM 83	[illegible]
138	Jocilcide W. Gomes	1.120.531	Faz. Timbauba	[illegible]
139	Maria Jo Cintesouza	001829096	Caicó	[illegible]

V=12

143

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
940	AGUIDA MENDES	2056422	Rua Presidente Kennedy 14	Aguida Maria Mendes
941	Nelcimar A. dos S.	1.652.381	R: Francisco das chagas - 41	Nelcimar Alves dos Santos
942	Julia J. de Araújo	601.659	R. DIÓGENES DA NÓBREGA, 628	Julia Jacinta de Araújo
943	Adriana Mª Saraiva	002 614361	R: Remigio da Nobrega 5	[illegible]
944	[illegible] Regis Santos	1477862	R: Adamias G. de Melo	[illegible]
945	Sandra dos Santos	001409.833	R Pedro Araújo	Sandra dos Santos
156	Maria Cleora Pereira	002.661.698	R: João Diniz nº 20	[illegible]
947	Anne Walkacy Sales	002.388.908	R: Serafim Bernardo 483	[illegible]
948	Francisca Mª Cirne	1.103.998	R. Zelo Diniz Nº 1219	[illegible]
949	[illegible]	55.116	R. Moms Silvapicmo 227	[illegible]
950	Ermeson Santos de Azevedo	1.599.349	R= MARIA PETRONILA DE ARAÚJO, 60	[illegible]
951	Oscar Luis	761242404-59	FCA ARAUHA Nº 07	[illegible]
952	Maria Elias de Araujo	456 249	CAS Joel Damasceno - 1285	[illegible]

N=13

144

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
153	Lindomar Luiz Nery	1.400.621	Rua Manoel Félix, 229	[illegible] Nery
154	GILBERTO R. TEIXEIRA	172280	Renato Dantas 117	[illegible]
155	Jorinho dos Santos	2069345	Rua José Arena da Silva	[illegible]
156	Bleysse Oliveira	1921092	R. Manoel Maia Nº 413	Bleysse Oliveira
157	Zilda Maria dos Santos.	2056482	R. Coronel Totoinho Nº 111	Z Santos
158	Alexandra Pereira da Silva	058.890.244-69	R. Herminio Gomes, 324	[illegible]
159	Leonidas Alberto M	002.146.492	RUA: 304 ESPERANÇA, S/N.	[illegible]
160	Gino Alves Santos	RG 002 756-MV	R. Antonio Aladim	A Santos
161	Deyse Raquel A. M. Nery	2069405	R. Renato Dantas Nº 1148	[illegible]
162	EDILSON P. VIANA	117.935	R. COMANDANTE EZEQUIEL, 734	[illegible]
163	Ramon Batista	1107-305	R. Renato Dantas 869	[illegible]
164	Maria Jovette Gonzaga da Silva	1.659.767	Rua José Vieira de Maria N. 415	[illegible]
165	Claudio C. de Faria	1.095.004	Rua Manoel Dantas, 112	[illegible]

N=13

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
166	Josefina da C. Santos	002.630.135	R: Antonio Quirino - Solidade	Josefina
167	Paio Sergio D. de Araújo	1.983.848	R: Augusto Monteiro - Centro	Araújo
168	Damião M. F. M.	1.621.561	R: Servulo Nogueira nº 09	Damião
169	José Virginio de Medeiros	511 305	AV Rio Branco 369	Medeiros
170	Divino Felix	734.565	Rua Joel Damasceno - 1314	Fel
171	Maison Costa Arruda	1.983.340	Rua Pinaja Sarraiva, 43	[illegible]
172	Genaro Alves De Andrade	1.335.671	R: Cicero Paulino Dos Santos 77	[illegible]
173	Francisca da C. S.	007.444.461	Jose Bonsalve Vello	F. C. S.
174	Helena de Medeiros	430.612.734.68	J. V. Serido	M. H. M.
175	Marta Fernandes	3637931	R: Jose de Alves - 73 centro	[illegible]
176	[illegible]			
177	José Pacifico Desen	624 748	R CEL FRANCISCO PINTO 112	José Pacifico de Sen
178	Joarina M. DE ARAUJO	56.059	RUA JOAQUIM GORGONIO - 333	[illegible]

v-12

146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
179	Elias F. Teixeira	580.141	Eriberto Martiniano P.	Elias
180	[illegible]	1.628.173	Rua Mons. Severiano, 215	[illegible]
181	José Barros	618.280	Rua Manoel Vicente 1197	[illegible]
182	Ricardo M da Silva	2.004.133	R. José de Oliveira v. 336 Centro	Ricardo [illegible]
183	Francisca da F. Pereira	521.277	R. Cícero Paulino dos S. 130 P VI	[illegible]
184	Diano de Medeiros Guerra	1494.904	Rua Morada nova n. 50	Diano de Medeiros
185	Garbas Tavares da Silva	1.303.936	R. Maria Madalena 36 Centro	Garbas Tavares da Silva
186	Francisco A. Santos	1425.816	R. Antonio Cosino 1046 B. Paraíba	Francisco A. Santos
187	Vera Lucia M. da Silva	750.389-0	R. Fca Laetice de Brito, 47 N. Descoberta	[illegible]
188	Karlisson H. Silva	003.059.728	R. Adilson Pelarre 706	[illegible]
189	Isaac Santos de Oliveira	002.706.368	R. Amaro Cavalcante / J. de Piranhas	Isaac Santos
190	Runeide Paulino dos Santos Soares	3329-8525	R. Mº Rufino 23 B. Nova	[illegible]
200	Francisco Luis Braga	421 2688	R. Francisco Marcelino	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
201	Elialdo Elias dos Santos	058.047.884-00	R: Aluzio Alves 365. Conj. Vital Galdino	[illegible]
202	Jacinta Brasilina dos Santos	487902	Alexandre Pereira Gomes	[illegible]
203	Flávio Breno Saldanha	2821812	Rua Expedição Eloi de Medeiros Nº 87, João 23	[illegible]
204	Telma Regina [illegible]	2361687	Manoel Guilherme 134	[illegible]
205	Katia Alves da Silva	1777950	R. Professa Viana 1231 B. Paraíba	[illegible]
206	Josenide E. da Silva	2065393	R. SEVERINA MAIA 04 VILA ALTIVA	[illegible]
207	Maria da Conceição	001.493 141	Rua Artur Bernardo, 94 B passagem B. João XXIII	[illegible]
208	Lúcia Santana F. da Silva	002 500.011	R. Expedição Eloi de Medeiros 457	Lúcia Santana
209	Luciene Farias da Silva	002.425.910	R. João Benvolo Chavier 67 João XXIII	Luciene Farias ~~da Silva~~
210	Ivânia Martins dos Santos	1.358.535	R. Benedito Leal, 12. V. do Príncipe	[illegible]
211	Ruanna Raissa A. de Lucena	002.734.986	R: Renato Dantas	[illegible]
212	[illegible]	077882531-5	R. TONHECA DANTAS, 915	[illegible]
213	[illegible]	135.612.RN	R. MANOEL DANTAS 1121-CAICÓ	[illegible]

N=13

SSCE M. DOS COMUNICAÇÕES

149

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
214	Maria Santana de Brito	1583 617	Rua. Inácio Vale nº 21.	[illegible]
215	Antonia Moraes de Araujo	13.220	Rua Cicero Cabrelo 212	[illegible]
216	WELDER ALEXANDRE M. DE MACEDO	1.718.314-RN	Rua Espiridião Eloi de Medeiros, 87- João XXIII	[illegible]
217	Antônia Severina de [illegible]	1.328.419	Rua [illegible] 455	
218	Inamária dos S. Brilhante Araujo	1.464644	R: Prof: Mª Dantas 74	[illegible]
219	Aleimery de Azevêdo A. Moniz	2242962	R: Vicente Melquiades 275 Soledade	[illegible]
220	REDDY GORGÔNIO	1152872	R: RENATO DANTAS 855	[illegible]
221	ABRAÃO SILVA OLIVEIRA	2055431	R: JOEL DAMASCENO Nº 779-A	[illegible]
223	Rimurdo dos Santos	001 582445	R. CAMARA CASCUDO	[illegible]
224	WALDERY DANTAS DA CRUZ	1100533/RN	R. JOEL DAMASCENO, 1031 CENTRO	[illegible]
225	Valfredo B. De Araujo	1921368	R. ODILON Salvino 1090 B. PASSA	[illegible]
226	[illegible]	793 883	R. [illegible] vicente	[illegible]
227	[illegible]	[illegible] 9926620	R. JOSÉ ALVES Nº 440	[illegible]

V=17

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1228	Valdifida A. Luis de Oliveira	731.316	Rua Generina Vale 820 Centro	Valdifida A. de Oliveira
1229	Francisca P. Alves de Medeiros	1.572.447	Rua Major Lula nº 935	Francisca Patrícia A. de Medeiros
1230	[illegible]	534795	" Elisio Elia de Medeiros 150	[illegible]
1231	Alexandre Patricio Santos	—	Rua Getulio Vargas 183	—
1232	Antonio P. de Freitas	1212363	Rua Rubens Mariz 1055 BN	[illegible]
1233	José Liraldo Dantas	185.362	Augusto Monteiro	[illegible]
1234	Simonete C. Medeiros	238884	Augusto Monteiro 320	[illegible]
1235	Zilda Gomes Ferreira	426736	Francisco Dantas Medeiros	[illegible]
1236	Alciane de Azevedo Alvares Mariz	002.306.351	Rua Vicente Melquíades 275 Soledade	[illegible]
1237	Adilenza Tavares da Silva	—	—	—
1238	Lauana K. de Oliveira	02.960.123	Francisco Dantas de Medeiros	Lauana K. de Oliveira
1239	Danielli Alves [illegible]	129.0864	Rua Dr. Rui Mariz	Danielli
1240	Elias [illegible]			—

V-10

SSCT M. C. Comunicações
Fls. 150

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
241	Reginaldo A. Dantas	1.340.407	Rua: José Dias de Medeiros 107	[illegible]
242	Margarida Mª de Lucena	719.096	R. Severino Costa nº 936	[illegible]
243	Francisco Manoel Dantas	379.695	R. Manoel Clementino 60	[illegible]
244	Jailza Batista	1588.562	R: Maria Ruzino dos Anjos 42	[illegible]
245	Maria Aparecida Lopes	1.589.347	Rua Joaquim Félix, 181 - Centro	[illegible]
246	Dorena Izabely O. Duarte	002.500.174	Rua. Coronel Martiniano 1225	[illegible]
247	Glauber Araújo de Azevedo	002.298.705	Rua: Augusto Monteiro Nº 352	[illegible]
248	Maria de Fátima Martins	1.443.044	Rua Itans Nº 105	[illegible]
249	Débora A. de Medeiros	2033310	R. Diógenes da Nóbrega, 618	[illegible]
250	Maria José F. Lacerda	2.295.019	R: Piraja Saraiva, Nº 23	Maria José F. Lacerda
251	Nielson de Morais Marinho	598329	Rua Itans 168	[illegible]
252	Josilma Joselita da Silva	2146892	Rua: Joaquim Vicente Nº 76	Josilma J. da Silva
253	Maria das Graças A. Dantas	1777510	Trav. João Florencio 422	Maria das Graças A. Dantas

V=13

151

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
254	Elizabeth de Maria dos Santos	306.589	R: Joel Damasceno	[illegible]
255	[illegible]	1.965 167	Rº José Gonçalves Melo	[illegible]
256	Carlos Yago de Medeiros	003.247 095	Padre Rafael Centro	[illegible]
257	Helena Veronica de Sá	001.107.369	R. MANOEL VICENTE, 26	[illegible]
258	Verzinha Resende	2.348.518	Av. Celso Dantas, 163	[illegible]
259	Alexis Agostinho dos Santos	580148	Rua João Matias da Silva	[illegible]
260	Fabiana Maria dos Santos	002 436.662	Rua: Josefa Vieira, Nº 67	Fabiana
261	Francisca D. Araújo	1.381.028	Rua Dr. Ary Maia Nº 31	[illegible]
262	Elizeu Araújo	1.530.870	Rua: Com. Ezequiel Nº 865	[illegible]
263	Francisco Viana	964410	Rua José de Oliveira, 155	Francisco Viana
264	Mª Lofanda P. Silva	02041876484	R- José de Oliveira 947	[illegible]
265	Rozilda Rozinei de dos Santos	1673779	José Vicente de Barros 275	[illegible]
266	Rozinilda dos Santos Ferreira	002.688.543	José Vicente de Barros 275	Rozinilda dos Santos Ferreira

Nº 13

251

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
267	Josivan B. de Araújo	1.555396	R. Cap. Antonio Martins 43	[illegible]
268	Isabel Cristina [illegible]	1.620.667	AV. Cel. Martiniano, 2890	[illegible]
269	Ana Paula de N. Cavalcanti	1.943.942	Rua: Otávio Lamartine n: 654	[illegible]
270	[illegible]	1863630	Rua major Zezinho	[illegible]
271	[illegible]	09304533407	TRV LUIS ANNES DE FRANÇA Nº: 15	[illegible]
272	Mireia Larissa	002.716.638	Elizio Elai de Medeiros Nº 55	[illegible]
273	Rejane dos S. R. Medeiros	720.120	R. Diógenes da Nóbrega, 1795	[illegible]
274	Maria Gilberta [illegible]	88.924	AV. Cel. Martiniano nº 1025	[illegible]
275	Francisco Manoel da Silva	165978	Rua Vincencio Candido 420 W.C.	[illegible]
276	Mylianne [illegible]	1867949	AV. Cel. Martiniano 261-A	[illegible]
277	[illegible]	2140821	RUA P. LIBERDADE 73 CENTRO	[illegible]
278	Mª dos Socorros Santos	1.440.961	Esperidião Elai de Med. 234 João XXIII	[illegible]
279	Dario [illegible]	5.228.914-9	Rua Geremia vale 860 cents 59300000	[illegible]

V-13

153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1280	José Francisco dos Santos		Rua Mafuno dos Anjos João XXIII	[signature]
1281	Jefferson Romero dos Santos	2310823	R: Joaquim Gorgonio -32	[signature]
1282	Maria do Só M. Ramiro	1.829.016	R. Padre Inacio nº 15	Paulo VI
1283	Celito Medeiros	104.311	Av: Celso Dantas 163	Centro
1284	[illegible]	116221	Rua José Evaristo 878	Penedo
1285	[illegible]	11.407	Rua P. Castelo Branco nº 104	Paulo VI
1286	Guillame Melo	1.567.356	R. Tonheca Dantas Nº 535	[signature]
1287	Maria Ainas S. de Oliveira	713.953	R: Siloé Carpinteiro, 199 Barra Nova	Maria Ainas S. de Oliveira
1288	Pedro Clemente Neto	339.205-DN	Rua João Vitoriano 503 - Caicó/Cel	[signature]
1299	Ivanny Almeida S. Fidelix	002661235	Rua Coiçara 19 Itans Caicó	[signature]
1300	Gilson Oliveira de Souza	1.722.607	R. Nossa Senhora Fátima 21	Gilson
1301	Josefa [illegible]	2.097.812	Rua: Concordia - [illegible] Q. 22.	[signature]
1302	[illegible]	00133664	R. João Perreira da Silva	[signature]
		001364418		

V5 13
832

154

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
303	Marinete Medeiros	1.838.251	Devete Nobrega 8259.300.00	Marinete Medeiros
304	SUETÔNIO B. TEIXEIRA	476-191	AV. SERIDÓ Nº 15	[illegible]
305	CELVANIA DE ARA	1858343	PEDRO VELHO 986	[illegible]
306	Lucas da Silva	2661073	MARIA MANAI Nº 125	[illegible]
307	Adelaide Bezerra de Araújo	1.069.934	Pedro Velho Nº 986	[illegible]
308	Kely Moreira de Araújo	2069258	R. Apolinário S. da Silva, 128	[illegible]
309	JOSÉ MARCELO MESQUITA	7619096430	RUA WASHGTON LUIZ 37	[illegible]
310	Robson Jaques Nogueira	041.992.904-7MD	Rua Manoel Felipe, 127 Aptº 204 2ºA	[illegible]
311	Daiana Carla de Azevedo	2263903	R. Fco Medeiros Nº 18 - Castelo Branco	[illegible]
312	[illegible]	1.442.392	R. CAERTE RAMO ALVES.	[illegible]
313	Fca Jarlene A. da Silva	001.433.324	Rua Manuel Fernandes Jorge Nº 14-A	[illegible]
314	Maria Sandra de Araújo	1.808.828	AV. Rio Branco	[illegible]
315	Rui Batista Teixeira	2208740	Rua P. João M. Nº 583	[illegible]

V=13

55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1316	Ecivan Medeiros dos Santos	102.705 SSP.RR	Godofredo Fernandes 186 B Nova Caicó	[illegible]
1317	Ivan F. de Herreiro	2.042.552	R. Dr Firmino	[illegible]
1318	Carlos L. Araújo	1.869.674	R. Dr. Firmino	[illegible]
1319	Francineide F. Pereira	2457220	R. Manoel Ferreira Silva	[illegible]
1320	Heitor Agredo Clemente	2.787.083	R. Dr. Pires Ferreira, 155	[illegible]
1321	Franklin Cesar de Oliveira	1135507550	Rua Julencio Sampaio 1050	[illegible]
1322	Shirleide P. Nogueira	481254-25	R. Fco Medeiros nº 888A - Recreio	[illegible]
1323	[illegible]	215.608	R. Luiz Januario 77 - Recreio	[illegible]
1324	Anne Mª Santos	1200437	R. Belino Sérgio de Brito 252	[illegible]
1325	Kenia Santos	1.605.260	R. Renato Santos, 755 - Centro	[illegible]
1326	Getúlio de Medeiros Silva	778.098	R. Augusto Monteiro, 562	[illegible]
1327	Rondinele Diniz	1705342	Godofredo Fernandes 638	[illegible]
1328	Ludiane Araújo Santos	2069457	Catulo Vargas nº 28	[illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
329	Fabiana Nobrega Pereira	020.858.371.6	R: Projetada	[signature]
330	Luzi Formiga de Lima	3.667.071	R: Joaquim de Sousa Filho	[signature]
331	Jane de Fátima Silva	1.721.783	R. Francisco Quinino - 123	[signature]
332	Maria Zélia Diniz	[illegible] 1.162.724	R: Expedição Eloi de Medeiros 64	Mª Zélia Diniz
334	Maria José Dantas	1.967.327	R: Visitador Fernandes 24	Maria José Dantas
335	Edicleide Alves de Araujo	2.089003	rua Projetada	[signature]
336	[illegible]	2.310 (3)	R: [illegible] 353	[signature]
337	[illegible]	[illegible]	R. MANOEL VALE - 215	[signature]
338	Zilda Gomes de Souza	1.375.677	R. José Damasceno, 1110	[signature]
339	Danielly Reges da Silva	217889-5	R: Rubens Mariz, 1144	[signature]
340	[illegible]	315213	Hilário Amâncio Pereira, 31	[signature]
341	Wesley Lebrão de Medeiros	2069285	José Avelino da Silva 1025 - PARAÍBA	[signature]
342	ADÁCIO MEDEIROS NOGUEIRA	894.159	RUA: NATAL SANTOS DAMASIO, 2607 - PENEDO	[signature]

V=12

SSCC M. Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1343	José Elino do Nascimento	535.626.744-49	R. Julieta Lopes nº S/n Paulo VI	[illegible]
1344	REGINALDO RAILSON	001.084.476	Custódio José Nogueira	[illegible]
1345	João Joelfonso NETO	1.597.242		
1346	Edineide Maria do Nascimento	217.8620	Rua José Adelino de Medeiro 76 Br: nova II	
1347	José Paulino Dantas	368 269	R. Raimundo S. da Costa 74	[illegible]
1348	Jailda costa da Silva	1129510	R: Raimundo Silvino da costa 23	
1349	Elicte Medeiros	834.592	Raimundo Silvino da costa 32	Paulo VI
1350	Vanuza S. Brito	1.946884	Raimundo Silvino da costa 27	Paulo VI
1351	Elisandra dos S. Pereira	002.348.888	R. Manoel Fernandes Jorge, 43	Walfredo Gurgel Elisandra
1352	Elisângela Maria de Menezes	0755665294	Raimundo Silvino da costa 95	[illegible]
1353	Erica de Fátima Fabricio	002.693.501	R. Raimundo Silvino da costa, 101, Paulo VI	[illegible]

158

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
354	MARIA DO CARMO TRINDADE	498-557	R. GENERAL DANTAS 239 Caicó	Maria do Carmo Trindade
355	BALDUINO ASSIS	1.104.080	R AUGUSTO MONTEIRO	Balduino Assis de Medeiros
356	Marcos Antonio de Araujo	2268028	R. AUGUSTO Monteiro	[illegible]
357	Wolgana Woman Pereira	1.596.708	Av. Rio Branco 71 Centro	[illegible]
358	Luzimar Maria	942.092	Av. Seridó Centro 847	[illegible]
359	Rosa Maria da N. Santos	597.554	Rua: Bermolf Bezerra 46	[illegible]
360	Augusto de França Maria	2.959.586	Rua Pça. da Liberdade - 73	[illegible]
361	Mécia M de Medeiros	042.884.604-14	R= Padre Sebastião Nº 999 6º And	[illegible]
362	NOELIO SILVEIRO	089-550-984-99	Prof: Duane Azevedo	[illegible]
363	Nelson Araujo Rosa	2004 043	RUA: ARESTIDES A. DE MOURA	[illegible]
364	Juliana de M. Araujo	2.268.426	Rua: Nelson Faria	[illegible]
1365	Luz Lédio Medeiros	970 468 RN	Rua Joel Damasceno 1041	[illegible]
1366	Dalma V. Saldanha	98772	Rua Otávio Lamartine, 551	[illegible]

V-13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
367	[illegible]	1.491450	R. Agustinho Velar 0607	[illegible]
368	Ricardo Flávio Medeiros	09817-PM.RN	AV. DULCE COSTA, 478 SAMANAÚ	[illegible]
369	Josileide Maria de Araújo	1.955.971	R. Milton Marinho, 882	[illegible]
370	[illegible]	1.328.414	R. [illegible] AUJÓVIO 1293	[illegible]
371	Emílio Alves Junior	1.325.102	R. Comandante Ezequiel 1227 (PARAÍBA)	[illegible]
372	[illegible]	1.202.697	RUA SILVIO PONTEIRO 383	[illegible]
373	Dayanne A. Cabral	2033410	R. Geralda Marques - 130 - Solidade	Dayanne
374	Ana Brígida Santos	2069196	R. CMTE EZEQUIEL 1166	[illegible]
375	Francisca Santana de Araújo	071.185.624-91	R. Pedro Velho Nº 483	Francisca Santana de Araújo
376	Van R. J. de Brito	843.299	R. Joaquim Félix - 130	[illegible]
377	Selido Nodes de M. Silva	1809512	R. Cícero R. de Oliveira, 22 W. Gurgel	[illegible]
378	Fco de A. F. Monteiro	126.660/RN	RUA: SITIO PARAÍSO - BICÓ	[illegible]
379	Jakelline Lopes	2.140.437	R: André Sales - 306 B. Nova	[illegible]

V=13

160

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
380	Antônio Marcos de Araújo	2069030	Rua Vicente Melquiter Nº 45 Soledade	Antônio Marcos
381	Jessica Raiane Mariz	3171883	R: Julieta Lopes de Medeiros	Jessica Raiane
382	Josélia M. dos Santos	←	R: Padre Francisco Alves Maia	Josélia M. dos Santos
383	Ana Claúdia Mariz	003019655	R: Julieta Lopes de Medeiros	Ana Claúdia Mariz
384	Wescley Medeiros Santos	002.977.003	R: Nossa Senhora de Fátima	Wescley Medeiros Santos
385	Benedito Gonçalves da S.	2268191	R: Julieta Lopes de Medeiros	Benedito Gonçalves Da Silva
386	Maria de Fátima Mariz	1080 721	R: Julieta Lopes de Medeiros	Maria de Fátima Mariz
387	João Vitoriano de Oliveira	8844899	R: Julieta Lopes de Medeiros	João Vitoriano de Oliveira
388	Cledijane Oliveira dos Santos	1.785.219	R: Cícero Paulino dos Santos	Cledijane Oliveira dos Santos
389	Oberlan Silva de Faria	002461380	R: Rubenê Xavier	Oberlan Silva de Faria
390	Maria Aparecida da Silva	002.287.971.	Rua. Julieta Lopes de Medeiros 15	Maria Aparecida da Silva
391	Edvaldo C. de Alvis	8.77.418.144.00	RUA: Raimundo S. da Costa 31	[signature]
392	Crezaldo P. de Brito	528.535458-91	R. Joaquim José	[signature]

V=12

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
393	Edivânia Mª da Silva	002.455.344	R. Presidente Pabtelo Branco Nº 16 Paulo VI	Edivania
394	Francinete Mª da Costa	002.069.250	R. Manoel Braz nº 31 Nº 252	Francinete
395	Kaliane Vanessa das.	002.379.468	R. Professor Manoel Fernandes	Kaliane
396	Tainara da Silva	003.046.734	R. DR. Aladim Nº 233 gaão XXIII	Tainara
397	ESPERDITE Mª da Silva	002.436.519	Rua Doutor Aladim Nº 233	ESPERDITE Mª da Silva
398	Ermailda Maria da Silva	226 3716	Rua José Cirino da Silva Nº 109	Ermailda
399	Erivanicle Santana das. F	2178848	Rua: José Maria Gonçalves Vale	Erivanicle
400	Douglas Thony da Silva	2708188	Rua: Jose Cirino da Silva Nº 109	Douglas
401	Maria das graças Silva	932.422	R: Doutor Aladim Nº 180	Maria das graças Silva
402	Edilenza Mª da Sil	002.436.518	R: Doutor aladim Nº 233	Edilenza Maria da Silva
403	Maria do Ó Mariz	1601.990	R. Maria Rufino dos Anjos Nº 38	Maria do Ó Mariz
404	José Medeiros Mariz	1.746.794	R. José Adelino de Medeiros Nº 36	José Medeiros Mariz
405	Sebastião E. de Medeiros	930.028	R. José Adelino de M. Nº 117	Sebastião

Nº 13

291

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
406	Ivanilde dos Santos	087.766.684-95	HERMINIO GORGEL 402 A	Ivanilde
407	Roberto Xavier	1.480.710	R. Herminio Gomes nº 341 B. W. Gorgel	Roberto Xavier
408	Anastácio Xavier de Oliveira	001.245.306	R. Herminio Gomes nº 341 B. W. Gorgel	
409	Rita Peixer Campelo	1.480.799	R. Herminio Gomes nº 341 B. W. Gorgel	
410	Maria Lucia Cabo Canto	M-6.837	R. Herminio Gomes nº 340 B. W. Gorgel	Maria Lucia Cavalcanto
411	Josilene Coutinho Brito	002.884.656	R. Herminio Gomes nº 336 B. W. Gorgel	Josilene Coutinho Brito
412	Josinaldo Brito da Silva	003.053.341	R. Herminio Gomes nº 336 W. Gorgel	Josinaldo Brito da Silva
413	Maria de Fatima Brito	002.736.761	R. Herminio Gomes nº 336 W. Gorgel	Maria de Fatima Brito
414	Joaci Brito da Silva	002.477.589	R. Herminio Gomes nº 336 W. Gorgel	Joaci Brito da Silva
415	Adriana Lucia dos Santos	3171925	Herminio Gomes nº 334 W. Gorgel	Adriana Lucia dos Santos
416	Martins Felix da Silva	2.031.815	Herminio Gomes nº 334 W. Gorgel	Martins Felix da Silva
417	Maria das Dores Soares	1.967.414	R. Gomes nº 264 A B. W. Gorgel	Maria das Dores Soares
418	Maria de fatima Oliveira	404.210	R. Herminio Gomes nº 288 B. W. Gorgel	Maria de Fátima Oliveira

V. 13

167

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1419	Ana Santana da S.	2228898	Venâncio Cândido 451	Ana Santana da Silva
1420	Mª Edlany S. Batista	2708135	Herminio Gomes 350. W.G.	Mª Edlany S. Batista
1421	Rosicleide S. de M.	2.077.718	Nozinho Vilar 38 W.G	Rosicleide Santos de M.
1422	[illegible]	7447-PM	Nozinho Vilar Nº 139 W.G.	[illegible]
1423	MARIA DO CEU DUTRA	339.088	NOZINHO VILAR Nº 139 W.G.	Maria do Céu Dutra
1424	Maria Aparecida	967.061.204-72	R. Nozinho Vilar N-135	Maria Aparecida [illegible]
1425	Ana Nilda da Conceição	1.35.109	R. Derocio Conegundes Nº 717 W Gurgel	Ana Nilda da Conceição
1426	Patrícia Cristina M. Souza	97002244090	R. Venacio Candido Nº 13. B. W Gurgel	Patricia Cirlia M. Souza
1427	Sonia Maria da Silva	1.729.386	R. João Gomes de Brito Nº 06 W Gurgel	Sônia Maria da Silva
1428	Lorenalda dos Santos	2.474.028	Travessa Derocio Conegundes	Lorenalda dos Santos
1429	Doraly Araujo	048096594-37	R. Herminio Gomes. Nº 375 B.W Gurgel	Doraly Araujo
1430	Vylene Kayonera R. Sabbanha	002.306.012	R. Herminio Gomes Nº 402 W. Gurgel	Vylene Kayonera R. Sabbanha

V=12

164

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1431	Eduardo Lopes Neto	1443 136	Rua Expedidia Eloi de Medeiros Nº 450	Eduardo
1432	Angelo Maximo Pinheiro da Silva	002.268.900	R. padre ciciro nº 01 W. Gurgel	Angelo Marcio Pinheiro da Silva
1433	Taise Severa dos S.	003.053.815	Rº João Gomes de Brito	Taise
1434	Ana Maria da Silva Pilleiro	2014.272	R. Venacio Cândido nº 67 B. W. Gurgel	Ana Santos
1435	Rita Severo dos Santos	002.716.498	R. Herminio Gomes nº 10 A B. W. Gurgel	Rita Severa dos Santos
1436	Manoel Gomes da Silva	1.522 929	R. João Gomes de Brito nº 325	
1437	Walter Henrique de Brito	1.822.804	R. João Gomes de Brito nº 321 B. W. Gurgel	Walter Henrique de Brito
1438	Albert Jorge da Silva	00.567.351	R. João Gomes de Brito 338	Wal Alberto Jorge da Silva
1439	Flávio José dos Santos	003.046.616	R. João Gomes de Brito 339	
1440	Fco Assis Silva	655.725	VENANCIO CANDIO 389	VAL FREdo Gugel Fco Assis Silva
1441	Mª de Fátima da Silva	854.399	R. Herminio Gomes 350. Walf. G.	Wal Maria de Fátima da Silva
1442	Mª de Fátima Santos	043.234.094-78	R. Herminio Gomes 385. Walf. G	Maria de Fátima Santos
1443	Josefa Gomes de Oliveira	2178599	R. Venâncio Cadido 520A Walf. G	

V-10

165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1444	Rosiane da Silva	002536.985	R. Cícero Paulino Paulo VI	Rosiane da Silva
1445	Nozélio Fr. Oliveira	1046985	R. Manoel Candido de Medeiros	[illegible]
1446	Nailta Ferreira	235.947	R. Cícero Paulino Paulo VI	[illegible]
1447	José Gilma da Rocha	1.505.059	R. Julieta Lopes Nº 12 Paulo VI	[illegible]
1448	Zumira Francisca Nogueira	919.814	R. João Gomes de Brito Nº W Gurgel	
1449	Edna Maria da Silva	041.596.954.93	R. João Gomes de Brito Nº W. Gurgel	[illegible]
1450	Maria Gloria Silva	002.661.532	R. João Gomes de Brito Nº W. Gurgel	Ma Gloria Silva
1453	Severina Lidia dos Santos	001.663.512	R. João Gomes de Brito Nº W. Gurgel	Severina Lidia dos Santos
1452	Maria do Socorro dos Santos	002.436.800	R. João Gomes de Brito Nº Walfredo G.	Maria do Socorro dos Santos
1453	Francisco Araujo Filho	379.166	R. João Gomes de Brito nº 179 B. W Gurgel	[illegible]
1454	Maria Brito de Araujo	002.113.434	R. João Gomes de Brito Nº 179 B. W Gurgel	[illegible]
1455	Antônio Eduardo de Brito	005.086.323	R. João Gomes de Brito Nº 171 B. W Gurgel	Antonio Eduardo de Brito
1456	Nazíza Araujo de Brito	931.928	R. José Tarcísio Santo Nº 215 B. W Gurgel	[illegible]

Nº 12

166

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1457	Maria Lucinete Oliveira	002.605.274	R. Herminio Gomes nº 283 B. W. Gurgel	Maria Dulcinete Oliveira
1458	Francisca Araujo dos Santos	694.140	R. Herminio Gomes nº 270 B W. Gurgel	Francisca Araujo dos Santos
1459	Francisco Nogueira da Conceição	578.051	R. Herminio Gomes Nº 242 W. Gurgel	Francisco Nogueira da Conceição
1460	Luzerbge Silvino dos Santos	153.771	Mariano manoel Inacio Centro	Luzemberg Silvino dos Santos
1461	Maria Lucinete Fernandes	846.414	R. Poliom Junior Nº 236 Walfred	Maria Lucinete Fernandes
1462	Marcos Antonio Santos	11466	Cicero Romão - 440	Marcos Antonio Santos
1463	Francisco Alves de Oliveira	012 144994-73	R. J. Candido nº 451 W. Gurgel	Francisco Alves de Oliveira
1464	Francisco José F. da Silva	1251.897	R. Cicero Romão nº 334 W. Gurgel	Francisco José Fernandes da Silva
1465	Marcos Antonio de Lima	1.5778	R. Hamilto Camburim. Nº 119. W. Gurgel	Marcos Antonio de Lima
1466	Pedro Souza de Gouveia	48645	Janicio Félix	Pedro Soares de Gouveia
1467	Francisco das Chagas B.	2056082	R. João Gomes de Brito nº 10 A W. Gurgel	Francisco das Chagas Brito
1468	Maria Fatima Macedo Soares	0233.72554-76	R. João Gomes de Brito nº 20 W. Gurgel	Maria de Fatima Macedo Soares

N=12
677

SSCE M. ... 1467

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
4469	Adilsma Rodrigues Alves	1.077.384	R: João Florencio, 1045 - Paraiba	Adilsma Rodrigues S. Alves
4470	Luiz Carlos dos Santos	3904509	R: Prof. Zezinho Carvalho, 394 Mangueira	Luiz Carlos dos Santos
		1334.859		

V-2

897

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1471	Ana Medeiros Mariz	002.242.149	Rua Daniel Dinarte Diniz	Ana Medeiros
1472	[illegible]	1947619	Rua Daniel Dinarte Diniz ~~[illegible]~~	[illegible]
1473	Rosa Mª Santos	921.546	Rua Daniel Duarte Diniz	363 B. Nova
1474	[illegible]	1.120.508	Daniel Duarte Diniz 196	B. nova
1475	Vagna Raiane	002379345	Venâncio Candido 151	B. nova
1476	Gilmara Suena	—	—	—
1477	Neci Medeiros	657.204	Venancio Cândido 175	Walfredo
1478	Neiliane M. Santos	2736.222	Venâncio Cândido, Nº 175	Walfredo
1479	Eulália Medeiros	448.739	Ivalmir de S. Sales 140	Walfredo
1480	Ana Santana da Silva	2.422.385	Ivalmir de Souza Sales Nº 127	Walfredo Jurgel
			B. N. Caico	

V=1

169

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2481	Francisco Nilson Santos	1469270	R. Sebastião Clemente, 128, Recreio	Francisco Nilson Santos
2482	Raquel Landas	081.032.214-57	R. Venâncio Cândido, 58 W. Angel	Raquel Landa. de Araujo
2483	FRANCISCO DAS CHAGAS		R. Manoel Fernandes Jorge, nº 52	FRANCISCO DAS CHAGAS B. VEIRA
2484	[illegible]		[illegible]	
2485	Rita Nogueira de Araujo			

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1986	Joel Torquato Neto	2344283	Rua: Nelson Panuto 67 Recreio	Joel Torquato Neto
1987	Rosalvo da Silva	002 282252	Joaquim Honorato dos Santo 36 Recreio	Rosalvo da Silva
1988	José Gonzaga dos Santos	1.354.979	José Dias de Medeiros Nº 372 João 23	José Gonzaga dos Santos
1989	Bartolomeu Fernandes da Silva	1.549.504	Santa Luzia S/n Boa Passagem	Bartolomeu F. da Silva
1990	João Maria Batista	35641	Eustaquio José Moqueira 34	João Maria
1991	Enisia Elza de Azevedo Silva	1.580.722	R. Maria Marcelina nº 181 Bella Nova	Enisia Elza de A Silva
1992	Ana Maria da Silva	1139336	R. Manuel Gonçalves de Melo 122	[illegible]
1993	Antônio dos Santos	001.512.043	R. Manoel Gonçalves de Melo, 122	Antonio dos Santos
1994	Joaquim Severino da Silva	002.511.934	R. Manoel Gonçalves de Melo 122 W. Gurgel	Francisca Raimunda
1995	Tomás Araujo	002 646.681	R. Irau Santos Nº 16 W. Gurgel Caicó	[illegible]
1996	Raimunda Santos de Medeiros	853.353	R. Juarez Távora - 236	[illegible]
1997	Geraldo Alves de Oliveira	303913	R. Juarez Tavora 236	[illegible]
1998	Rua de Cássia de A.B	002.534.428	R. João Gomes de Brito 345	[illegible]

V=B

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1999	Expedito Alexandre	1946810	R. Irau Santos nº 06 W. gurgel Caicó	Expedito Alexandre
2000	Silvana da Silva	2708331	R. Venancio Candido Nº 267. wg	Silvana da Silva.
2001	Maria Lourdes da Silva	002.287.994	Rua: Venancio Candido Nº 267 W. gurgel	Maria Lourdes da Silva.
2002	Elisberto de Lucena	456268	Rua Venacio Candido Nº 285 VG	Elisberto de Lucena
2003	Sandra Oliveira de Lucena	2.716.623	R.: Venancio Cândido, 285 - W.G.	Sandra Oliveira de Lucena
2004	Maribeide Maria de Oliveira	705.325	R. Venâncio Candido - 285 - W.G	Maribeide Maria de Oliveira
2005	Ana Santana de Medeiros	1064069	R Venâncio Cândido 283 W.G	Ana Santana de Medeiros.
2006	José Luiz neto	823848	R Venacio candido Nº 288	Doralice gama de Oliveira 28
2007	Doralice g. de Oliveira	2242470	R. Venacio candido Nº 289 058.41315420	José Luiz neto
2008	Francisco dos santos	1.000.696	João gomes de Brito nº 323	
2009	Francisca maria dos santos	1.710.349	R. João gomes de Brito nº 323	F. dos Santos
2010	Selma mª Pereira	059.614.454.70	R João Gomes de Brito 361 W. gurgel	[illegible]
2011	Helóisa Morgana Silva.	0824710843 7	R Polion torres J. 395 W.G.	Morgana

N=17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2032	JACIONE MATIAS DE SOUZA	1.543.602	R: VENANCIO CANDIDO Nº 181 B. W. G	Jacione Matias de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2013	ADRIANO [illegible]	003.001.177	R. F. ARAUJO [illegible]	[illegible]
2014	Danilo A. Horacio Maia	002.688.726	Rua Renato Dantas	[illegible]
2015	Janine Torres de A.	2208853	Rua Luiz Paulo Filgueira, 45	[illegible]
2016	Jaelmo Azevedo de M. Dias	1378416	Rua Augusto Monteiro 480	[illegible]
2017	[illegible]	1266332	[illegible]	
2018	Ingrid Simara de S. Santos	1.921.414	R. Coronel Francisco Pinto Nº 181	[illegible]
2019	Alcilide Marques	1.777.862	R. Inácio de Medeiros [illegible]	[illegible]
2020	Roberto F. S. Aquino	147188-6	R. Mª José Carlos	R. F. Aquino
2021	Victor Rodolfo M. de Aquino	3571880	R. Maria José Marques	Victor R.
2022	Valdizia Almeida de Matos	1764957	R. Caicó - RN	Matos
2023	Avaria Portus Santos	359067	R. Avani Azevedo [illegible]	[illegible]
2024	Ana Paula Assunção	002.089.752	R: Arios Valdo P. de Queiroz	Ana Paula
2025	Adriano Fernandes dos Santos	028.281.08	R: Manoel Felix Filho: 228	—

Vs 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2026	José Quinior	1195843	Luiz Fontes Rangel	José
2027	Luiz Atanazio	386.948	Rui Adonias Melo	[illegible]
2028	[illegible]	779069	Rui Maria Ruzino	[illegible]
2029	João Oliveira dos Santos	585 820	R. Alberto Mario	[illegible]
2030	Antônio Soares de Araújo	2089436	Rui Intans	[illegible]
2031	Selma Medeiros Santos	749.804	R. João Benevolo Xavier, 142	[illegible]
2032	Wilhami Dantas Cavalcanti	445 949	R. Cicero Romão Oliveira 413	[illegible]
2033	Maria Marlene de Oliveira	1.265.608	R. Cesar Rodrigues Fechine 87	[illegible]
2034	José Marcio de Araújo	002.056.872	Silviano Satos 57	[illegible]
2035	Joerick dom Santos Silva	002.884.594	Rua: João Tomas de Brito Nº 304	Joerick
2036	José Antonio dos Santos	1406053	Rui Florizel de Medeiros	[illegible]
2037	Manoel Medeiros Santos	002.436.627	TV Tancredo Neves	[illegible]
2038	Maria Jesus Silva Oliveira	1.049.923	Rui Manoel Evilino da Silva	[illegible]

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2039	Emanuel Pereira Dentos	1922380	DENTO PEREIRA DA COSTA	[illegible]
2040a	Mª do Socorro Azevedo de Paredes	0630036	Rua Prezidente Kenedy nº 10	[illegible]
2041	Thays Ricleda P. dos Santos	2056928	R. Proz. Viana 1345	[illegible]
2042	Kercio Gabriel da Silva	2287428	R. FRANCISCO PINTO RODRIGUES	[illegible]
2043	Toleilton Araujo Nascimento	2140752	EXPEDIÇÃO ELOI DE MEDEIROS	[illegible]
2044	Zelia Medeiros	804.295	Rua Nazinho Evilar Nº 30	Zelia
2045	Inácia Alves Pessoa	947.398	R. José Nilton 1480	[illegible]
2046	Sebastião Honorio	550 264	D.R. SEVERIANO 457	[illegible]
2047	Daniel Gonçalves dos S.	941.920	Rua Sevelo Lopes de Araujo	Daniel
2048	Nailym B. C.	1277 997	Sítio Barbosa	[illegible]
2049	Onio Pinheiro de M	860-370	Sem Nome W. Gurgel	Onio
2050	Francisco Amábio	177-764	R. MANOEL BRAS 65 PAULO VI	[illegible]
2051	Darrenede L. A. Gama	234 259	R. Pedro Lucas de Medeiros 411 Centro	

N=12

176

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2052	José [illegible]	472-757	R. Getulio Vargas . 593	[illegible]
2053	Maria de Fátima Cunha	1.921.361	R. Vicente Ferreira de Macêdo Nº 60	[illegible]
2054	Jefferson R. B. Silva	002.580.854	R. Eustaquio José Nogueira Nº 59	Jefferson
2055	Valter Dantas de Medeiros	196 5282	R. Eustaquio José Nogueira Nº 61	Valter
2056	Francisca Braz de M.	942-568	//	Francisca x
2057	Raimundo F. Dimeu	577448	R. Dorasio Cangandes	Raimundo
2058	Fca Vieira da Fonseca	933205	Eustaquio J. Nogueira.	Francisca
2059	João Batista Santos Filho	1.481 853	R MARIA ARMELINDA DANTAS Nº 265	Batista
2060	Marcos Aurélio	7869777	R: Coronel Tolomeu 290	[illegible]
2061	Claudineide da Silva	002661010	R. Estaquio José Nogueira	Claudineide
2062	Ana Lucia da Silva	2263720	Eustáquio José Nogueira	[illegible]
2063	Lucinete Mª da Silva	2778921	Eustaquio José Nogueira	Lucinete
2064	Girneide V. de Souza	3457956	Estaquio José Nogueira	Girneide

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2067	Ana Brito Silva	2914831	Rua: João Paulo Filgueira Nº 205 A	Ana Brito Silva
2068	MANOEL SILVINO	730-354	RUA CARLINDO DANDAS	[illegible]
2069	[illegible]	491.185	RUA [illegible] DANTAS DE MEDEIROS Nº 14	[illegible]
2068	Paulo Medeiros	388031	RUA JULIO RODRIGUES 485	
2069	José [illegible]	915384	RUA PRESIDENTE KENNEDY	[illegible]
2070	LUIZ FERNANDES CHEDEIRO NETO	230940	" " " 127	[illegible]
2071	Damião Felix da Silva	2178877	JOSÉ DA BINTO "	[illegible]
2072	Manoel Antônio da	6044006	Rua José Eustáquio, 1399	Manoel Antônio da Silva
2073	Karlea Pedro R. da Silva	138956	RUA JOSÉ RODRIGUES 375	[illegible]
2074	João paulo de Almeida	2632264	Manoel Cândido de Medeiros	[illegible]
2075	Nelson Pereira Monteiro	0002298999	Deraci Gonçalves	[illegible]
2076	Fernando [illegible]	477.368	ADERBAL COSTA 407	[illegible]
2077	Adriana Maria Martins	083 979 184 42	R. Pedro Alves de França Nº 43	Adriana M. Martins

Nº 13

178

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2080	MASTILON D. MEDEIROS	1.571921	Venancio Tomas 60	MASTILON D. MEDEIROS
2081	Paulo Felix	589.343	Maria Mandia Barra Nova-2	Paulo Felix
2082	Vilson Medeiros	271.076	Sebastião J. Paulino S/N.	Vilson medeiros
2083	Maria José da Silva	2.097.306	Clovis Aladim 33	Maria José da Silva
2084	Maria Auxiliadora	1.126.657	Pirajar Saraiva Nº 22	[illegible]
2085	Araciano Coto	836111	Pirajo Saraiva Nº 09	[illegible]
2086	Adália Oliveira	647.693	R. Pirajar Saraiva Nº 14	Adália Oliveira de Souza
2087	GILBERTO BRAZ DE ARAUJO	848.225	RUA SEBASTIÃO CLEMENTE Nº 11	[illegible]
2088	Josenizo Maria da Silva	1.598.295	Sebastião Clemente Nº 21	Josenizo Maria da Silva
2089	Maria Das Dôres da Silva	2.310.876	R: Sebastião Clemente Nº 11	Maria Das Dôres da Silva
2090	Maria do Socorro Silva	400.298.487	R: Sebastião Clemente Nº 11	Maria do Socorro Silva
2091	Gercina de Araujo	923.234	R: Sebastião Clemente 07	Gercina de A. Silva
2092	Suênia Mª Costa Felix	1406047	R: Sebastião Clemente 03	Suênia Mª Costa Felix

N=13

179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2093	ROSANGELA M. DE MED	882.345 SSP	RUA: PEDRO VELHO, 1258	[signature]
2094	Thiago Ferreira de Medeiros	255.1713	Rua Renata Santos, 647	[signature]
2095	ALDENA FERNANDES DE MELO	1.440.277 SSPRN	R PEDRO VELHO, 496	[signature]
2096	Lidmyde Morais			[signature]
2097	Amaury G.L. Chianca	2004 247	R: Eustáquio José Nogueira Nº 52	[signature]
2098	Anderson Raimundo	2184 252	R. Joel Domasceno, 463	[signature]
2099	José de Arimatéia Maria	923.874	R. Venâncio Cândido, 505 W-6	[signature]
2100	Francineide Carla dos Santos	1.730.620	R. Quintino Bocaiuva, 190	[signature]
2101	Anderson Marques V Aviz	1.867.622	R. Rua Luz Alves Aviz	[signature]
2102	Aline Angelica Dantas	002354.568	R. Drº Aldim 73	[signature]
2103	Jessica Alves de B	002.661.273	R: José Marques de Lima 434	[signature]
2104	Max A Trindade	1.140.955	AV. CEL. MARTINIANO 622 Nº 370	[signature]
2105	Ana Lúcia dos Santos	01.2355	Josefa Antônia da Conceição	[signature]

Nº 12

180

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2906	Joana D'arc da Silva A	1.583.237	Vila Carlindo Dantas	Joana D'Arc da Silva
2907	Maria Salete da Silva	1.440.973	R. Belmonte casados e filho Dizerra:	Maria Salete da Silva
2908	Anderson Marcelo da Silva	002.580.271	Vila Carlindo Dantas	ERCESON MARCELO DA SILVA
2909	Ismael Bento de Andrade	016479	Vila Carlindo Dantas	Ismael Bento de Andrade
2910	Elizabete Medeiros d.S	002.436.729	Vila Carlindo Dantas	Elizabete Medeiros da Silva.
2911	Maria Aparecida de A	937-737	Vila Carlindo Dantas	Maria Aparecida de Araújo
2912	Villiany Alves Da Silva	002.580.137	Vila Carlindo Dantas	Villiany Alves da Silva
2913	Denízia Cristina d.F	002.580.880	Vila Carlindo Dantas	DENÍZIA CRISTINA DE FREITAS.
2914	erezinha Clemente da Costa	809.566	Vila Carlindo Dantas	Terezinha Clemente da Costa
2915	Débora Cristina Freita	02.056.508	Vila Carlindo Dantas	Débora Cristina Freitas
2916	Jone dos Santos	2263418	Vila Carlindo Dantas	Jone dos Santos
2917	Maria Das Graças P. Granges	2146866	Vila Carlindo Dantas	Maria das Graças P. Granges
2918	Jolma Alves da Silva	1492.773	Vila Carlindo Dantas	Jolma Alves da Silva.

N.: 17

181

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2119	Maria de F. Batista de Queiroz	608-513	R José Paulo da Costa nº 26 Bom Novo	Maria de Fatima B. de Queiroz
2120	Maria Elaine Felix	001.959.033	R: Daniel Duarte Diniz, 253	Maria Elaine Felix
2121	IRANI DINIZ DA SILVA	002.415-730	R. Godofredo Fernandes Nº 230	IRANI DINIZ da SILVA
2122	Erinaldo Canuto dos S	1.716.947	R. Godofredo Fernando Nº 236	Erinaldo Canuto dos Santos
2123	Talisson A Borges	016.635.114-	R. JOSE PAULO DACOSTA Nº 28	Talisson alves Borges de Araújo
2124	Flavio Borges de Araujo	983005	R JOSE PAULO DACOSTA Nº 26	Flavio Borges de Araujo
2125	Maria Solange Alves		Rua José Paulo da costa 28	Maria Solange Alves
2126	Claudia Vieira de Medeiros	1.983.841	José Paulo da costa 21	Claudia Vieira de Medeiros
2127	Celso gustavo de A	1.159 052	José Paulo da costa 26	Celso Bagutarda de Araujo
2128	Maria Francisca B.	1142066	José Paulo da costa 26	Maria Francisca Borges
2129	Francisca B. de Araujo	1.165.750	José Paulo da costa 26	Francisca B. de Araujo
2130	Fábia mª Alves Ferreira	34.360.184-9	José Paulo da Costa 37	Fábia mª Alves Ferreira
2131	mª do socorro A. Silva	38.847.498	José Paulo da Costa 37	mª do Socorro A. Silva

V-12

182

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1934	Francisco Inacio de Araujo	149.578	R. São Pedro Nº 5 Bas Jesagues	Francisco Inacio de Araujo
1935	Ivone Morais de Loureiro	1.133.508	R. Venâncio Tomaz, 02, Sambaiba	Ivone Morais de Loureiro
1936	Hugo Gomes de Azevedo	2.201.364	Av. Coronel Martiniano, 1273 A	Thiago César S. de Azevedo
1937	Brigida Liana Mendonça	2.293.400	R. Francisco C. Silva, 12 Ouro Branco	Brigida Liana M. Macedo
1938	Francisco Kelly Mendes de França	2096674	R. Vicente Rogério da Costa, 25, Castelo Branco / Isabelly Marques S. de Fran	
1939	Jeanne Gurgel Pinheiro	1.140.037	R. Augusto Monteiro, S/N, Centro	Jeanne Gurgel Pinheiro
1940	Eloi A. de Souza	407356750-7	(Eloi c/c Mara) Rua Comandante Roquel, 12	Eloi c/c M. da S. Ma.
1941	Maria Cristina de Melo	1955080	Sta Bela Flor (caico) 7R	Maria Cristina de Melo
1942	José Pedro Medeiros	2266658	7R Cicero Rumão	João Pedro Medeiros
1943	Bruno Rocha	1848075	RUA CEL TOTOINHO, 145 - SANTA MARIA	Bruno Rocha
1944	Elidya Raniele M. Diniz	002.379.448	R: Francisco D. Medeiros-58	Elidya Raniele M. Diniz
1945	Marcelo B. de Andrade	001.829.082	R. Santa Ramona 07 Salviano	Marcelo B. de Andrade
1946	Aucilene D. da Silva	1.353.435	R V Nilo Peçanha Nº 177 B.T.	Aucilene D. da Silva

V- 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2947	Mª Gleuma Fernandes da Costa	1.921.001	R. Manuel Fernandes Jorge Barra Nova Caicó	Maria Gleuma F da Costa
2948	Rita Gilmara dos Santos	2228.563	R Cristóvão Santos Ferreira	Rita Gilmara dos Santos
2949	Rita Bezerra de Farias	226.3394	S7. Trapia Caicó	Rita Bezerra Farias
2950	Maria de Fatima Felix	234.764	R. Venancio Cândido 388 W/Gurgel Caicó	Maria de Fatima Felix
2951	Terezinha Garcia	1.538.924	R Julião Ferreira de Macedo nº73 B Nat	Terezinha garcia
2952	Maria de Fatima Medeiros	CPF 311.771.584-39	R. Venancio Candido nº 237 W. Gurgel Caicó	Maria de fatima medeiros
2953	Ana Medeiros	1.514.851	R. Manoel Avelino da Silva	ANA MEDEIROS
2954	Maria de Fatima Santos	878.589	R. S. Pedro Boa passagem Caicó	Maria de Fatima Santos
2955	Jamaina Ferreira Lopes	1.967.352	R. Severino Costa nº 986 W. Gurgel Caicó	Jamaina Ferreira Lopes
2956	Cicera Ferreira dos Santos	2.474.002	R. Sebastião Clemente 13. Recreio Caicó	Cicera Ferreira dos Santos
2957	Terezinha Maria de Jesus	2.580.527	R. Pedro Diniz nº 17 W Gurgel	Terezinha Maria de Jesus
2958	Josefa Maria Neta	3.080.415	R. Tereza Medeiros Boa passagem	Josefa Maria Neta
2959	Severina da Conceição Neta		R Gaias nº70 W. Gurgel	Severina da Conceição Neta

N= 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1960	EDSON PAULO GARCIA DANTAS	4026130	Rua João Gomes de brito 387	Edson Paulo J. Dantas
1961	Rosicleide Alves de Maria	2242871	Rua João gomes de brito	Rosicleide Alves de Maria
1962	Maria Luzinete da S	921982	Rua João Gomes de brito	—
1963	Maria Zelia Dantas	002.468.943	Rua João gomes de brito	Maria Zelia Dantas
1964	Manuel Holanda de Azevedo	2.146.074	Rua João gomes de brito	Manuel Holanda de Azevedo
1965	Adilia Francisca	001256903	Rua João Gomes de Brito	Adilia Francisca
1966	maria Janice	35642483	Rua João Gomes de Brito	—
1967	José Luzimar Barreto dos santos = 2033484 = RUA SANTOS DÍAS Nº 75. João			
1968	Maria Rosicléia De M.	002.534.427	R: Iran Santos: Walgredo G.	Maria Rosicléia De M.
1969	Francivaldo S de Oliveira	003-990-994-36)	R: José dias de medeiros	Francivaldo S de Oliveira
1970	Francisca R. M. A	03-915-784-85	R = INRa Santos	301 —
1971	Janete M. de Souza	1.323.070	R: Venâncio Cândido - 181	Janete M. de Souza
1972	Rita Matias de Souza	241.392-034-04	R: Venâncio candido. 183	Rita Matias de Souza

N=10

185

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1973	Jacinto Francisco Tavares	581.979	R. Iran Santos nº 196 B. W. Gurgel	[illegible]
1974	Francisco P. do Nascimento	2.228.008	R: Iran Santos 379	Francisco P. [illegible]
1975	Maria do o da co	983.268	R. Iran Santos nº 381 W. Gurgel Caicó	Maria Do ó da Conceição
1976	Leonardo José Souza de Assis	078.225.594-94	R. Daniel Duarte Diniz S/N B. Na Sa	Leandro José Souza de Assis
1977	[illegible]	026 [illegible]	R. Daniel Duarte Diniz nº 169 W. Gurgel	Alison Vieira da
1978	Edicarlos C. da Silva	1.921.130	João Gomes de Brito Nº 193	Edicarlos C. da Silva.
1979	Francemar da Silva Dantas	001.545.953	R. Venacio Cândido nº 170 W Gurgel	Francimar da Silva Dantas
1980	Luiz Norberto da Silva	002.565.539	R. Venacio Candido nº 171 W. Gurgel	[illegible]
1981	Silveira Alves Lopes	17.695	R. Venâncio Cândido Nº 217. W. Gurgel	[illegible]
1982	Simone Alves Lopes	002.509.340	R. Venâncio Cândido Nº 217 - W. Gurgel	[illegible]
1983	Lucivania da Rocha Soleza	2242907	R. Venancio Candido Nº 263 W. Gurgel	Maria Jose da Silva
1984	Maria Jose da Silva	833.812	R. Venancio Candido Nº 263. W. Gurgel	Maria [illegible]
1985	Severina dos Ramos	823.849	R. Venancio Candido Nº 263 W Gurgel	Severina dos Ramos

N=13

186

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1486	Valdek V. de Oliveira	36755320-X	R José de Oliveira nº 391 Centro	Valdek V de Oliveira
1487	Pablícia Carla de Medeiros	002.708.429	Sítio Santa Cruz	Pablícia Carla de Medeiros
1488	Maria Luciene de Souza	444455	José Vicente de Barros 573	Maria Luciene Souza
1489	José dias de Medeiros	2.425.975	José Carlos da Silva 448,	José dias de Medeiros, João XX
1490	Simone Maria da Silva	2.455.700	R Carlindo G. Batista nº 435 W. Gurgel	Simone Maria da Silva
1491	Gefleres Alves dos Santos	1.758.277	Eutaque José Nogueira Nova Caicó	Gefleris Alves dos Santos
1492	Mª de Fátima dos Santos Silva	964.781	R travesa Dr. Rui Mariz nº 175 B passagem	Maria de Fátima dos Santos Silva
1493	Arlete Rodrigues da Silva	458686	R. Ovilam Lubarde nº 16 B Barra Nova	Arlete Rodrigues da Silva
1494	Candida da Silva	931.700	R Elizio Elei de Medeiros B João XXIII Caicó	Candida Galdino da Silva
1495	Fra Targino de Araujo	391.732	R. Santana nº 395 João XXIII Caicó	Francisca Targino de Araujo
1496	Mª Nazaré de Oliveira	1.752.155	R Francisco Luiz Braz B. passagem Caicó	Maria Nazaré de Oliveira
1497	Mª Aparecida dos Santos	002.708.545	R. Vanelas Braz B. passagem Caicó	Maria Aparecida dos Santos
1498	Vanielisia da Silva	231.0851	R Dr. Hortulano de Lima Bº 181 B P-	Valnielissia da Silva

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1499	Eliene dos Santos Silvestre	007.477.491	Rua Iram Santo nº 380	Eliene dos santos vale silvestre
1500	Jaquilino A. de Lopes	—	R: Cicero Romão de Oliveira	[illegible]
1501	Lucido Justino de Araujo	53.346.719-9	R. DUARTE DINIZ, Nº 110	Lucildo Justino de Araujo
1502	Analia Araujo Santos	—	R. Daniel Duarte Diniz 110	Anália Araújo Santos
1503	Edilson Felix de Araujo	1.036.262-558	Rua Daniel Duarte Diniz - 157	Edilson Félix de Araujo
1504	José Ronaldo de A. Santos	1970.004	RUA DANIEL DUARTE DINIZ - 157	JOSÉ RONALDO DE A. SANTOS -
1505	Maria A. Santos Araujo	1.94-309	Mª Aparecida Santos Araujo.	Mª A. S. Araujo
1506	Poliana Lira	003.112-108	Rº João Bernardo de Medeiros 368	Poliana Lira
1507	Liandro dos Santos	1.160 780	Lenilva de Oliveira Leite	[illegible]
1508	Humberto Ferna	1228 402	R. Nilo Peçanha	[illegible]
1509	Joseler Santos de Araujo	2004.147	Elisa Elia de Medeiros	Joseler Santos de Morais
1510	Albertina	1506002	DR Gerson Alves Feitosa nova assistente 108	Albertina Cecilia
1511	Plácido F. do Amaral Jr	1.329 581	R. Nair Domásio, 2084 Penedo	[illegible]

N=11

188

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1512	Gabriela Araujo Batista	002.909.399	R: Darcy Júnior Nº 22 VILA	Gabriela Araujo Batista
1513	Mª da Paz de Azevedo	554.466	R: Rodrigues Alves Nº 392 BP.	Maria da Paz de Azevedo
1514	Francineide Medeiros Santos	885.028	R. Mª da Luz Lima, 84 Boa Passagem	Francineide Medeiros Santos
1515	Frª R. Farias de Medeiros	2031.292.	Francisco medeiros.	Francisco R. Farias de medeiros
1516	Zita Maria dos Santos	296.209	Zita Rua: Olegário Vale, 1346	Zita Mª dos Santos
1517	Ivanildo Martins Marais	1.377.631	RUA Mundo Novo Bairro	Ivanicio martins de marais
1518	Beda Batista de Medeiros	1.269605	R: Luís Medeiros, 237	Bêda Batista de Medeiros.
1519	Cheyla Caroline de Oliveira	002.580.212	R: Maristela Diniz, 228	Cheyla Caroline de Oliveira
1520	Manuele Januario Silva	1716943	R: Alberto Mário, 340.	Manuelle Januario da Silva
1521	Arlinda de Marais Filha	701.123	St. Bom Jesus - Caicó. RN	Arlinda de Marais Filha.
1522	Assente Adm. R. Rutino Gas	755.317-RN	[illegible]	Assist. Adm. R: Rita Pereira-Cn
1523	Marly Maia Cavalcante	734.578	Rua Darcy Junior, 86, Vila Princ.	Marly Maia Cavalcante
1524	Aline G.S. Tolentino	3283357-PB	R. Prof. Joaquim Lima 21 Centro	Aline G. S. Tolentino

N=13

189

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1525	Francisca das Chagas	880.301	Rua=Ivan Santos nº=101 N. Guajeú cód	Francisca das Chagas
1526	Zilene Vieira de Oliveira	1.219.766	Rua=Ivan Santos nº=125 N. Guajeú	Zilene Vieira de Oliveira
1527	Dirgneide Santana da S.	2.467.591	Rua: Diogenes Queiroz Freitas	Dirgneide Santana da S.
1528	Maria Neris da Silva	1.372.425	Rua Diogenis Queiroz Freitas	Maria Neris da Silva
1529	Izabel Cristina de Azevedo	2.146.168	Rua Diogenis Queiroz de Freitas	Izabel Cristina de Azevedo Matias
1530	Mª Edilma de Araujo	002.534.786	Rua: Diogenes Queiroz de Freitas	Mª Edilma de Araujo
1531	Ana Zilia da Silva Santos	1442.518	Rua: Diogues Queiroz de Freire	Ana Zilia da Silva Santos
1532	Andreza Santos da Silva	002-839-869	Rua: Diogenes Queiroz de Freita	Andreza Santos da Silva
1533	Edvaldo de Oliveira	2178253	R-Ivan Santos Nº 155	Edvaldo de Oliveira
1534	Rita Izaias dos Santos	1.044.636	R=Evaldo Nogueira Silva nº=83	Rita Izaias dos Santos.
1535	Maria Angela O. do Rio	1926.164	R= Otavio Augusto Silva. 85	[illegible]
1536	José Francisco dos Santos	1.615.390	R= Otavio Augusto Silva, 85	[illegible]
1537	Dinis Silvestre da Silva	705.335	R. MARIA MASCULINO 185	[illegible]

V=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1538	Paula Rejane da Silva	922.103	R. João Gomes de Brito nº 340 W. Gurgel	Paula Rejane da Silva
1539	Salete Alves da Silva	003.080.548	R. Fra Aranha nº 08 Castelo Branco Caicó	Salete Alves da Silva
1540	Roseane Patricia A. Fuquim	2.450.613	R. Luiz Fonte Rangel nº 90. Paulo VI Caicó	Roseane Patricia de A. Fuquim
1541	Rosa Ma Nunes da Silva	933.412	R. Luiz Fonte Rangel nº 94 Paulo VI Caicó	Rosa Maria Nunes da Silva
1542	Rita Bezerra Farias	2.263.394	R. St. Tapera Municipio Caicó	Rita Bezerra Farias
1543	Maria de Fatima Souza Macedino	1.518.427	R. Joel Damaceno nº 284-11. Centro Caicó	Maria de Fatima Souza Macedino
1544	Maria das Neves Lira Santos	1.194.671	R. Alex. Manoel de Medeiros nº 120 B. Nova Caicó	Maria das Neves Lira Santos
1545	Maria Garete Procopio Silva	834.600	R. João Boneve Xavier nº 141 João XXIII Caicó	Maria Garete Procopio Silva
1546	Maria Nalda dos Santos Silva	922.109	Venacio Cândido nº 341 W. Gurgel Caicó	Maria dos Santos Silva
1547	Maria de Fatima de Araujo	1.117.353	R. Nice Santos de Azevedo nº 26 W. Gurgel Caicó	Maria de Fatima Araujo
1548	Benedita dos Santos	2.436.901	R. Josi Pinheiro nº 03. W. Gurgel	Benedita dos Santos
1549	Sueli Lopes de Brito	739.433	R. Pre. João Cafe Filho nº 217 B. Paraguai Caicó	Sueli Lopes de Brito
1550	Maria José Alves Gomes	920.693	R. Venacio Candido nº 04 W. Gurgel Caicó	Maria José Alves Gomes

N° 13

191

M[illegible]IFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab[illegible]o-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1551	Maria Elaine Felix	001 959 033	Daniel Duarte Diniz, 253 Cep. 59300000	Maria Elaine Felix
1552	Josman da Costa	1584658	AV. DR. Rui Marinho Nº 314	Josman da Costa
1553	Paulo Soares Cardoso	761.900 644-34	R. Irau Santos Nº 173 W. Gurgel Caicó	Paulo Soares Cardoso
1554	Ivonete Nalberto da Silva	002.477.461	R. Daniel Duarte Diniz Nº 165 B. Nova	Ivonete Nalberto da Silva
1555	Raimunda da Silva	2.488.611	R. Dr. Autulmo de Lima Nº 450 B. Passagem	Raimunda da Silva
1556	Aliane Azevedo Santos	002.268.672	Irau Santos Nº S/n W. Gurgel Caicó	Aliane Azevedo do Santos
1557	Daniele Silvestre dos S.	003.012.740	R. Irah Santos Nº 380 W. Gurgel	Daniele S.
1558	Daiane dos Santos S.	002.977.713	R. Irah Santos Nº 380 W. Gurgel	Daiane dos S.
1559	Dora Raiane dos S.V.	003.012.739	R. Irah Santos Nº 380 W. Gurgel	Dora R.
1560	Leudomalva Paulo Alvarez	680.453	R. Irau Santos Nº 10 W. Gurgel Caicó	Leudomalva Paulo Alvarez
1561	Ivane Neto da Silva	680.453	R. Daniel D. Diniz Nº 133 B. Nova Caicó	Ivane Neto da Silva
1562	Maria Odete de Araujo	1.179.534	R. J. Bernardes Xavier Nº 480 W. Gurgel	Maria Odete de Araujo
1563	Maria Neta da Silva	2.184.292	R. Cicero Romão de Oliveira Nº 105 A W. Gurgel	Maria Neta da Silva

N = 13

192

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1564	Nísia Alves Batista	448 748	R. Comandante Ezequiel, 1309	[illegible]
1565	Mônica M. B. de Souza	2228373	Av. Dr. Rui Mariz B. passagem Caicó	[illegible]
1566	Kelzilene P. de Medeiros	1.456.616.	R. José Eutaquio nº 852	[illegible]
1567	José Vaccio de Lima	2.069.479	R: José Eutaquio Nº 852	[illegible]
1568	Esmeraldina M. de Medeiros	1.049.934	R: Vasco Santos, 423	[illegible]
1569	Gedemilda Oliveira	1.647.744	R. Prof. Zezinho Cordeiro	[illegible]
1570	Mª das Graças A. Aires Rego	142.186	Rua José Nilton, 334 - Penedo	[illegible]
1571	Josué Ferreira da	001.942.880	Rua Sival Costa filho Cozinho	Santa Costa N.26
1572	Tamara Mayra Gomes de	Medeiros/002614691	Av. Rio Branco, 531 - centro	[illegible]
1573	Priscilla Brandão Medeiros	002.295.226	R: Augusto Monteiro, Nº 320, Ap. 201	[illegible]
1574	Janaína M. A. Uchôa	914.372.404-25	R: Capitão Inácio Vale, 58, Acamp.	[illegible]
1575	Christenes de A. Lima	1.908.798	Rua Rui Mariz, Boa Passagem Caicó	[illegible]
1576	Hugo Luiz Dantas	494.762	R. Julia Teixeira 278. V. Príncipe	[illegible]

N=13

395

193

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1577	Quecidona Felex A. Jesus	2.500.565	R. Pres. Castelo Branco nº 193. Adj. Dias Caicó	Quecidona Felex de Araujo Jesus
1578	Francisca da Silva	915.440	R. Damarte Mota nº 117 Paulo VI Caicó	FRANCISCA DA SILVA
1579	Rainara Carla Xavier Pereira	002.909.359	R. Hermenio Gomes nº 349 R. W. Gurgel Caicó	Rainara Carla Xavier Pereira
1580	Ana Santana da Silva	CPF 473.909.804-00	R. Dalion Torres Junho nº 15 W. Gurgel Caicó	Ana Santana da Silva
1581	Maria Edilma Cardoso Roque	2.140.504	R. Venacio Candido S/N W. Gurgel Caicó	Maria Edilma Cardoso Roque
1582	Edilma Rodrigues Alves	1.077.384	R. João Florencio 1045 Paraiba Caicó	Edilma Rodrigues Silva Alves
1583	Luizy Carvalho Santos	3.904.509	R. Prof. Zizinho Cardoso nº 394 Mainy Caicó	[illegible]
1584	Fran. Nilson Dantas	081.032.214-57	R. Sebastião Clemente 128 Recreio Caicó	Francisco Nilson Dantas
1585	Raquel Carla de Araujo	1.869270	R. Venacio Candido 58 W. Gurgel Caicó	Raquel Carla de Araujo
1586	Vera Lucia Araujo	537.988	R. Nozenho Vilar nº 75 W. Gurgel Caicó	Vera Lucia de Araujo
1587	Damiana Dadores de Jesus	828.999.244-00	R. Rodrigues Alves Nº 4424 A.B. Passagem	Damiana Dadores de Jesus
1588	Maria Gomes Dantas	1.082.964	R. Odilon Lumbade Nº 638 Barra Nova Caicó	Maria Gomes Dantas
1589	Mari das Graças	002.477.573	R. Manoel Dantas nº 16 João Paulo II	[illegible]

N=13

194

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1733	Maria Lucia Calbcante	6.230.837	R. Jamuel Batista Dantas nº 80 Jardim Nova	Maria Lucia Cavalcante
1734	Norma Lucia A. N. dos Santos	1.546.464	R. Luiz Fontes Pongel nº 93. Paulo VI Caicó	Norma Lucia A. Nogueira dos Santos
1735	Katiuscia Faisa Martins	2.509.052	R. Santa Ana nº 75 B. Passagem Caicó	Katiuscia Faisa Martins
1736	Francisca das Chagas Silva	926.817	R. Epaminondas Santos nº 78 W. Gurgel Caicó	Francisca das Chagas Silva
1737	Maria Lucia de Medeiros Santos	2.263.606	R. tenente Gilberto Alves 226 W.G. Caicó	Maria Lucia de Medeiros Santos
1738	Rosidelia Dalla Pereira	2.178.020	R. Raul Duarte Diniz nº 249 E Nova	Rosidelia Dalla Pereira
1739	Maria José de Medeiros	1.965.215	R. Gaia nº 20 B. Wal. Gurgel Caicó	Maria José de Medeiros
1740	Katia Ponte de dos Santos	002.580-846	R. José Tavio Dantas nº 377 W. Gurgel Caicó	Katia Ponte de dos Santos
1741	Maria D. Nogueira N. de Oliveira	2.534.768	R. Venancio Candido nº 271 W. Gurgel Caicó	Maria Valeria Nogueira de Oliveira
1742	Francisca Ferreira Calbcante	1.385.319	R. Epaminondas Fernandes nº lote W. Gurgel Caicó	Francisca Ferreira Calbcante
1743	Rosa Maria Soares	1.559.324	R. Coronel Teodonio nº 141 B. Nova Caicó	Rosa Maria Soares
1744	Edilma Maria da Silva	1.516.300	R. Cel. Fernando Jorge Paulo VI Caicó	Edilma Maria da Silva
1745	Maria do Socorro Brito	1.869.118	R. Estaquio José Nogueira nº 381 B. Nova	Maria do Socorro Brito

2 - 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1831	Ignácia Medeiros da Costa Filha	1211.463	R. Macedino Leal nº 115 Frei Damião Caicó	Ignacia Medeiros da Costa Filha
1832	Sofia Araujo de Medeiros	1.219.695	R. Sebastião Nº 139. B. Passagem Caicó	Sofia Araujo de Medeiros
1833	Patrícia Mamede de Medeiros	324.905	R. Mª Medeiros de Lucena Nº 30 B. Sao Passagem	Patricia Mamede de Lucena
1834	Maria Aparecida da Silva	1.446.169	R. Antonio Garcia Nº 1139 B. Paraiba Caicó	Maria Aparecida da Silva
1835	Rosseane Aparecida Amaro	2.031.435	R. Antonio Pereira de Brito Nº 300 W. Gurgel Caicó	Rosseane Aparecida Amaro
1836	Maria do Rosario C. Ribeiro	1.645.608	R. Mª Manoel Inacio Nº 412 Centro Caicó	Mª Rosario Cardoso Ribeiro
1837	Maria do Socorro Medeiros	751.352	R. J. Paulo da Costa Nº 21 B. Nova Caicó	Maria do Socorro Medeiros
1838	Inés Irene da Silva	1.593.871	R. J. Mª Gonçalves Vale Nº 602 João XXIII	Inés Irene da Silva
1839	Ana Maria da Silva Santos	1.219.667	R. Artulano de Lima Nº 334 B. Sao Passagem	Ana Maria da Silva Santos
1840	Raimundo da Silva	650.474	R. Dr. Artulano de Lima Nº 450 B. Passagem	Raimundo da Silva
1841	Fabiana Fabia dos S. Medeiros	002.605.448	R. Tenente Gilberto Alves S/n W. Gurgel Caicó	Fabiana Fabia dos Santos Medeiros
1842	Maria Surda da Silva	2.146.680	R. João Gomes de Brito Nº 16 W. Gurgel	Maria Surda da Silva
1843	Maria do Socorro Silva	218.4974	R. José A. Medeiros Nº 17 Barra Nova 2º	Maria do Socorro Silva

N=13.

196

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1820	Maria da Graça Silva	938.044	Silvino Ferreira nº 18	Maria das Graças Silva
1821	Maria José da Silva	—	Venâncio cândido - Nº 139	Maria José da Silva
1822	Fabiana da Silva	—	Venâncio Cândido - Nº 139	Fabiana da Silva
1823	Edivaldo S.L.V.	1279-736	Vinâncio cândido - Nº 139	Edvaldo Silva
1824	Jose Carlos Silva	0728.174	VENÂNCIO CANDIDO Nº 139	José Carlos Silva
1825	Rita Maria da Silva	00.834.601	R. Manoel Felix Filho nº 40 W. Gurgel Caicó	Rita Maria da Silva
1826	Francisca Fabiana da Silva	002.152.910	R. Bernardo Xavier nº 67 Jardim Nova	Francisca Fabiana da Silva
1827	Laura Suzana Felix	CPF 061.267.264-68	R. Piauí nº 159 W. Gurgel Caicó	Laura Suzana Felix
1828	Francisca Futuroso	002.500.055	R. Goias nº 40 W. Gurgel Caicó	Francisca Futuroso
1829	Francisca de Futuroso Fernandes	2.089.187	R. Venancio Candido Nº 22 W. Gurgel Caicó	Francisca de Futuroso Fernandes
1829	Maria Edilma Gerca Silva	979.902	R. Luiz Fonte Boa Gurgel nº 22 W. Gurgel	Maria Gerca Silva
1830	Maria do Socorro Silva	2.031.572	R. Venancio Candido Nº 139 W. Gurgel	Maria do Socorro Silva

2 = 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1807	Rita Nogueira de Araujo	835.837	José Tomaz de Brito nº 39 N. Gurgel	Rita Nogueira de Araujo
1808	Francisca Leandro dos Santos	1.641.327	R. Nª Estrela de Medeiros nº 101 J. Paulo II	FRANCISCA LEANDRO DOS SANTOS
1809	Ana Natercia de Medeiros Gomes	003.086.546	R. Travessa Venancio Cândido nº 06 N. Gurgel Caicó	Ana Natercia de Medeiros Gomes
1810	Ozenildo Cardoso Silva-Araujo	1.758.049	R. Carlinda Gregorio Batista nº 160 N. Gurgel	Ozenildo Cardoso Silva Araujo
1811	Fabiana Maria Alves Ferreira	3413601841-9	R. José Paulo da Costa nº 60 Fº Barra Nova	Fabiana Maria Alves Ferreira
1812	Fabiana Santana Alves	1.965.229	R. José Faustino nº 141 B. N. Gurgel Caicó	Fabiana Santana Alves
1813	Maria de Fatima da Silva	1.772.412	R. Venancio Cândido nº 109 N. Gurgel Caicó	Maria de Fatima da Silva Coelho
1814	Maria Helena da Campelo	2.605.317	R. J. Candido nº 109 B. N. Gurgel	Maria Helena da Silva Campelo
1815	Maiza Fernandes Silva	002.500.236	R. Estagiario José Nogueira nº 58 B. Nazaré	Maiza Fernandes Silva
1816	Amelia Cristina Neta	003.054.841	R. Bispo Sergio de Brito nº 28 B. Barra Nova	Amelia Cristina Neta
1817	Adriana C. Ferreira da Silva	2.415.859	R. Venancio Candido nº 165 N. Gurgel Caicó	Adriana Cristina Ferreira Silva
1818	Ana Lucineide Silva Pinheiro	403.963	R. Venancio Candido nº 167 N. Gurgel	Ana Lucineide da Silva Pinheiro
1819	Ana Santana da Silva	222.8898	R. Venancio Candido nº 451 N. Gurgel Caicó	Ana Santana da Silva

N- 13

196

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1795	Eleene B. Fonseca Cruz	870.166	R. Elizio Eloi de Medeiros nº 170 João XXIII	Eleene B. Fonseca Cruz
1796	Silene Medeiros dos Santos	002.735.337	R Sebastião Crementino nº 128 Recreio	Silene Medeiros dos Santos
1797	Whyllkess Glei M. Mariz	002.363.141	R: João Gomes de Brito nº 185	Whyllkess Glei Maria de Mariz
1798	Sueda dos Santos Silva	002.632.151	R. Ismael Batista Xavier nº 84 João XXIII	Sueda dos Santos Silva
1799	Rita Ma dos Santos	988.006	R. Herminio Gomes 126 W Gurgel	Rita Maria dos Santos
1800	Lucinete Araujo dos Santos	932.843	R. Dorocio Conegone nº 30 W Gurgel Caicó	Lucinete Araujo dos Santos
1801	Francinete Ma dos Santos	1.586.424	R. Dorocio Conegone nº 270 A. W Gurgel Caicó	Francinete Ma dos Santos
1802	Ma Soares Galdino	400.144	R. Odilon Loubano nº 728 B. Nova Caicó	Maria Soares Galdino
1803	Frida Silva Araujo	976.224	R. Manoel dos Anjos Pereira XXIII Caicó	Francisco da Silva Araujo
1804	Eucineide de Araujo	941.946	R. Ma Ruzina dos Santos nº 20 B Passagem	Elcineide de Oliveira
1805	Ma Selma dos Santos	221.934.134-87	R. Ivanor Pereira nº 23 W. Gurgel	Maria Selma dos Santos
1806	Rosa Ma de Medeiros	813.997.584-20	R. Gertulio Wagas nº 139 B. Passagem Caicó	Rosa Maria de Medeiros
1807	Dalvaci Gama de Oliveira	058.413.154-20	R. Venacio Candido nº 289 W Gurgel Caicó	Doralice Gama de Oliveira

N = 13

199

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1782	Rosana Diniz da Silva	002.534.459	R. José de Brito nº 30	Rosana Diniz da Silva
1783	Jaqueline Maria de Souza	001.889.340	R. José de Brito Nº 28	Jaqueline Maria de Souza
1784	Edualdo Saraiva Dantas	216.263.528-36	R. José de Brito Nº 28	Edualdo Saraiva Dantas
1785	OSMANDO MOREIRA	888.385	R. José de BRITO Nº 30	OSMANDO MOREIRA
1786	Vanderlânia Leila da S	003.046.632	R: José de Brito Nº 35	Vanderlânia Leila da Silva
1787	Luis Diniz da Silva	002.605.487	R: José de Brito Nº 35	Luis Diniz da Silva
1788	Mônica Conceição F. dos Santos	16.920	R: José de Brito Nº 33	Mônica Conceição F. dos Santos
1789	antonio izidoro neto	008.388	R: José de Brito Nº 33	antonio izidoro neto
1790	Adzira Diniz da Silva	380.024	R: José de Brito Nº 30	Adzira Diniz da Silva
1791	Mara Nubia L. G	002.801.056	R. José de Brito Nº 1157	Mara Nubia Lopes Pavel
1792	Lucas Isidoro da Silva	002.632.692	R. José de Brito Nº 1157	Lucas Isidoro da Silva
1793	Luzia Silva Dantas	—	R: Maria Rufina dos Anjos	Luzia Silva Dantas
1794	Luzilene Silva Dantas	002.287.770	R. Adonias Gonçalves de Melo	[illegible]

V = 1?

2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Volume 01 9/01/2011

ERESSADO:

TVR 59/11

SUNTO:

TROS DADOS:

53000.026901/2011-59

MOVIMENTAÇÕES

.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
		/ /	37		/ /
		/ /	38		/ /
		/ /	39		/ /
		/ /	40		/ /
		/ /	41		/ /
		/ /	42		/ /
		/ /	43		/ /
		/ /	44		/ /
		/ /	45		/ /
		/ /	46		/ /
		/ /	47		/ /
		/ /	48		/ /
		/ /	49		/ /
		/ /	50		/ /
		/ /	51		/ /
		/ /	52		/ /
		/ /	53		/ /
		/ /	54		/ /
		/ /	55		/ /
		/ /	56		/ /
		/ /	57		/ /
		/ /	58		/ /
		/ /	59		/ /
		/ /	60		/ /
		/ /	61		/ /
		/ /	62		/ /
		/ /	63		/ /
		/ /	64		/ /
		/ /	65		/ /
		/ /	66		/ /
		/ /	67		/ /
		/ /	68		/ /
		/ /	69		/ /
		/ /	70		/ /
		/ /	71		/ /
		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

XOS:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1769	Rita Patricia V. de Farias	—	Rua João Diniz N: 84	Rita Patricia V. de Farias
1770	Joana D'Arc da Silva	1547748	R: Nilo Peçanha, 237	[signature]
1771	Lucia E. de Medeiros	841643	R. Praça Manoel Félix	467 Lucia E. de Medeiros
1772	José Salatiel D. Nascimento	1.890.274	Av. Dr. Rui Marz, 390 - AP: 04	[signature]
1773	Alison Jacson de M.	2.508.378	R. Deiete Nós Reyo N. 08	[signature]
1774	Ivanildo dos S. da Costa	1.248.245	R. Tereza Medeiros 753	[signature]
1775	Rosemary G. de Oliveira	2.605.135	R: Francisco Pinto 203	Rosemary
1776	Tatiana D. de Medeiros	002.363.190	R: Renato Dantas 856	[signature]
1777	Dalmacia Iraci dos Santos	766-411 60	R: José Vieira de Mª, 413	[signature]
1778	Ildemide Vale	1.331.717	R: Professor Viana 1284	[signature]
1779	Poliana Mª da Silva	058 329 204-65	Av. Major Lula nº 1196	Poliana Mª da Silva
1780	Maria das Dôres da Silva	942.542	R: N.S. de Fátima 230	[signature]
1781	Maria de Fátima de Medeiros	674.2066	R: Gertúlio Vargas nº 70	[signature]

V=12

108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1756	Maria da Conceição Bezerra	1.278.905	R. Manoel Antônio de medeiros Nº 55 V. principe	[illegible]
1757	Maria Nici Damacino	931.767	R. João Tomaz de Brito W. Gurgel Caicó	Maria Nici Damacino
1758	Adeiza Sandra Santos	2.069.209	R. Alexandre ma de medeiros Nº 83 B. Nova	[illegible]
1759	Maria de Fatima Bezerra	001.133.518	R. Julio Rodrigues Nº 105 Vilado Principe Caicó	Maria De Fatima Bezerra
1760	Maria Weona da Silva	002.425.754	R. Macilino leal nº 24 B. Freitamão Caicó	
1761	Fra Batista do Nascimento	1.261.299	R. Odilon Barbante 2028 B. Nova 2 Caicó	Francisca Batista nascimento
1762	Mª Helena dos S. Romalho	33.752.472-5	Mª da Luz Lima nº 313 B. passagem Caicó	Maria Helena Santos Romalho
1763	Eleide dos Santos Lima	1.107-313	Mª Azevedo de melo gais nº 170 Caicó	Eleide dos Santos Lima
1764	Maria das Graças	002.477.573	R. Nasinho Vilar nº 28 B. Nova Caicó	Maria das Graças
1765	Maria da Conceição Silva	2.069.252	R. Ati. Bernades nº 228 Bar passagem Caicó	Maria da Conceição Silva
1766	Maria Eleide P. Silva Gomes	2.242322	R. Pedro Diniz nº 407 W. Gurgel Caicó	Maria Eleide Pereira da Silva Gomes
1767	Marileide da Silva	1.219.979	R. Pres. Castelo Branco nº 08 Paulo VI Caicó	Marileide da Silva
1768	Gleide de Souza	1.706.454	R. Pres. Castelo Branco nº 10 Paulo VI Caicó	Gleide de Souza

V=12

202

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
159	Renné de Figueiredo B. Lucena	2.004.776	Travessa Pe Rafael Nº 71 centro	[illegible]
1591	Ana Sanjana Aida S.	2.716.243	Barra Nova W-079.236.894-10	[illegible]
1592	[illegible]	7735	São Sebastião Nº 28 Boa Parsense 048-457 8849	[illegible]
1593	Ignacio P. dos Santos	1539399	R. J. Benefe Xadi Nº 105 João XXIII	Ignacio P. dos Santos
1594	Francisco Fazio de Abreu	1576.334	R. Cel Bembem 409 Paraíba	[illegible]
1595	Creomar José de Medeiros	385.685	R. Pedro Velho 1368 - B. Paraíba	[illegible]
1596	Valmira Bezerra	1.684.351	R: Augusto Monteiro, 47	[illegible]
1597	Nilton Bezerra de Medeiros	878 713	Rua Fco Soares da Cunha Ba	[illegible]
1598	Irvo de Lima Fernandes de Medeiros	1.437.713	R. Elízio Eloi de Medeiros, 66 João XXIII	[illegible]
1599	Diana Bezerra de Lima	002.477.693	R. João Gomes de Brito Nº 12 W Gurgel	Diana
1600	José Vicente	FG 1.905.131	R. Heroico Cunegonde Nº 269 W Gurgel	[illegible]
1601	Maria Eudócia de A.S.	2.146.366	Carlindo Gregório B. 459 W.G	[illegible]
1602	Ana Medeiros Mariz	002.242.149	R. Daniel Duarte Diniz Nº 255 W Gurgel	Ana Medeiros Mariz

V=B

203

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1603	Andrielle Medeiros Brito	1.983.672	R. João Gomes de Brito nº 321. B.W.Gurgel	Andrielle Medeiros Brito
1604	Maycon Lennar	1.257.240	R. Silvio Costa Filho nº 27 S.Costa Caicó	Maycon Lennar
1605	José Francisco Neto	670.986	R. José Eustaquio nº 1328 Paraiba Caicó	José Francisco Neto
1606	Deusdeth Ferreira Neto	518.850	R. Dacia Justi Medeiros nº 89 João Paulo II	Deusdeth Ferreira Neto
1607	Arlindo Batista	1.822.690	R. Maria Gonçalves Vale nº 280 João XXIII	Arlindo Batista
1608	José Ronaldo dos Santos	001.758.211	R. Paraiba nº 259 W. Gurgel Caicó	José Ronaldo dos Santos
1609	Joanas Silva dos Santos	2033.101	R. Antônia Vieira nº 820 Nova descoberta	Joanas Silva Dos Santos
1610	Marlene da Conceição	CPF 056.172.234-02	R. Elizio Eloi de Medeiros nº 465 João XXIII	Marlene da Conceição Dias
1611	Francisca Barretos dos Santos	1.819.805	R. Manoel Fernandes Jorge nº 33. Pulo VI Caicó	Francisca Barretos dos Santos
1612	Gabriela França de Araujo	2033445	R. Coronel Antônio Totoinho nº 56 B. Nova	Gabriela França de Araujo
1613	Elizete Elvira da Silva	687.785	R. Inacio Gomes de Oliveira nº 557 B. Vista	Elizete Elvira da Silva
1614	Claudiana Soares de Araujo	190.6256	R. João Gomes de Brito nº 325 W. Gurgel	Claudiana Soares de Araujo
1615	Maria José de Medeiros	RG 2M 398.669-20	R. Goias nº 69 B. W. Gurgel Caicó	Maria José de Medeiros

2-12

pag

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1655	Joaquim Brás da Silva	2146948	R. João Gomes de Brito S/n. B. W. Gurgel Caicó	[illegible]
1656	[illegible]	002.650.801	R. Ivan Santos nº 393 B. W. Gurgel Caicó	[illegible] Candida Maria
1657	José Sanclebio P. de Brito	2178150	Venacio Cândido Nº 133 W Gurgel Caicó	J. S. P. Brito
1658	Filomena Maria de Araujo	1072.597	R. Venacio Cândido nº 130 B. W. Gurgel	Filomena Maria Araujo
1659	Flavio Macedo dos Santos	1955206	J. Valmir de Souza Sales nº 310	Flavio macêdo do santos
1660	Fabiano Macêdo dos Santos	2031986	R. Junior de Souza Sales nº 312 W Gurgel Caicó	Fabiano Macêdo dos santos
1661	Marilene Iris dos Santos	002.632.233	Rua travessa João Gomes de Brito	Marilene Iris dos Santos
1662	Mª de Fátima L. de Assis	830 395	R. Venacio Candido 121. W. Gurgel Caicó	Mª de Fatima Lima de Assis
1663	Severino Neto da Silva	1.828.854	R. Venâncio Cândido 259. W. Gurgel Caicó	[illegible]
1664	Ozelita Alves dos Santos	002.632.626	R. José Tarcizio Santos 381 W Gurgel	Ozelita
1665	Maria Nilsa Santos	002354.246	R. José Tarcizo nº 245 W Gurgel Caicó	Maria Nilsa Soares Santos
1666	Raimunda Elias da S. Dantas	2912464	R. José Tarcisio Dantas Caicó	Raimunda Elias da S. Dantas
1667	Andreia Elias Dantas	090.914.944-50	R. José Tarcisio Dantas Caicó	Andreia Elias Dantas

Nº 13

205

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1668	Márcia Helena de Medeiros	047.186.944-93	R: Estoessel Augusto da Silva 159	[illegible]
1669	Eliane Almeida Lima	1.921.124	R: Estoessel Augusto da Silva 254	Eliane
1670	Edineide Dantas Santos	045.97	R: Estoessel Augusto da Silva 144	Edineide
1671	Francinaldo Santos	229407 063379783-71	" " " " " 144	[illegible]
1672	Raimunda R. Dantas	—	Estoessel Augusto da Silva 210	[illegible]
1673	Jamberson A. de Oliveira	1.736.134	R: Estoessel Augusto da Silva, 211	[illegible]
1674	José Francisco dos Santos	1.615.390	R. Estoessel Agusto da Silva 85	J.F. Santos
1675	Damiana Vieira da Silva	0078664845	R. João Gomes de Brito 383	Damiana Vieira da Silva
1676	Erica Patricia L. Santos	07814599407	R. Alexandre Manoel de Medeiro 120	Erica
1677	José Roberto de Araujo	2228792	Bairro Recreio nº 08	[illegible]
1678	Evaldo dos Santos	1.106.469	Bairro Valfredo Gurgel	Nº 210 Evaldo dos Santos
1679	Rosilda Maria de Medeiros	1.167.850	João Gomes de Brito nº 1010 W. Gurgel	Rosilda Maria de Medeiros
1680	Cicero Dominges de Queiroz	436.273	R. João Santos nº 2203, W. Gurgel	Cicero Dominges de Queiroz

V=12

206

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1642	Andresa Elias Santos	003.090.394	R. José Torcisio Santos	Andresa Elias Santos
1643	Damiana Alves de Souza	1.580.798	R. Ignacio Candido Nº 269 A B. W. Gurgel	Damiana Alves de Souza
1644	Flavio Heireque de Araújo	002 031 502	R. Ignacio Candido Nº 392 B. W Gurgel	Flavio Heireque de Araújo
1645	Maria Lucia Santana	2023323	R. Ignacio Candido Nº 392 B. W Gurgel	Maria Lucia Santana
1646	Adriano Arruda	243.427-23	R: IRAN SANTOS 515	Adriano Arruda
1647	Dileuza Arruda	222319	R: IRAN SANTOS	Dileuza Arruda
1648	Wanderley J. Hirt	023545654-37	R. IRAN SANTOS	[illegible]
1649	Ivan A. Arruda	222 8040	R. Antônio Pereira de Brito	[illegible]
1650	Simone Rosa de S. Hirt	2264959-0	R. Iran Santos, 127	[illegible]
1651	Claudineide P. Neves	1.869.298	R. Iran Santos	Claudineide P. Neves.
1652	Adimir Mariz	262.020.934-04	R. Barra Nova Nº 52	Adimir Mariz
1653	Teodora Pereira de M. N	106.383.664-31	R: Estoecel Augusto da Silva	Teodora P. de Medeiros Neta
1654	Maria Francisca da Silva	999 263	Rua Ignacio Candido Nº 389	Maria Francisca da Silva

V-13

202

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1720	Adilma Rodrigues Alves	1.077.384	R. Prof. Zezinho Cardoso 1045 B. paraíba Caicó	Adilma Rodrigues S. Alves
1721	Luiz Cardoso Santos	3904509	R. Prof. Zezinho Cardoso 394 Maina Caicó	Luiz Cardoso Santos
1722	Maria Madalena Azevedo	270.8245	R. Venacio Candido 280 W. Gurgel Caicó	Maria Madalena Azevedo
1723	Elione dos Santos Vale	2.306.008	R. Godofredo Fernandes nº 256 C. Branco	Elione
1724	Edna Maria da Silva	1.822.808	R. José Adelino de Medeiros nº 36 Paulo VI	Edna Maria da Silva
1725	Jacivania Cristina dos Santos	CPF 092.506.354-32	R. Herminio Gomes nº 225 W. Gurgel Caicó	Jacivania Cristina dos Santos
1726	Maria do Socorro Silva Almeida	2.995.565	R. Ivonor Pereira nº 4 W. Gurgel Caicó	Maria do Socorro da Almeida
1727	Zilene Alves de Oliveira	438.213	R. José Fasizio Santos nº 300 W. Gurgel	Zilene Alves de Oliveira
1728	Maria do Rosario Santos	1.549.502	R. Irau Santos nº 159 W. Gurgel Caicó	Maria do Rosario Santos
1729	Vera Lucia de Farias	1.593.852	R. Venacio Candido nº 150 W. Gurgel Caicó	Vera Lucia Farias
1730	Maria Zilda dos Santos	2.268.011	R. Gelildo Pinto de melo B. W. Gurgel Caicó	Maria Zilda dos Santos
1731	Cinete da Silva	1.544.492	R. Cafe Filho nº 190 B. passagem	Cinete da Silva
1732	Francisca Cruza dos Santos	1.855.687	R. Maranhão nº 160 B. W. Gurgel Caicó	Francisca Cruza dos Santos

N=13

208

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1708	MACELIO CORDEIRO ALVES	1541766	R. SERGIO LOPES 90	[illegible]
1709	JOSÉ DASILVA FERNANDES	4076211	R. MANUEL VICENTE Nº 1153	[illegible]
1710	DACI de BOTTO Ferreira	1,619 050	Sevel Castro Filho N 24	DACI de BOTTO Ferreira
1711	Raquel Carreiro N da Silva	2242389	Av: Coronel Martiniano, Nº 1939	[illegible] Silva
1712	Helton de Oliveira Figueiredo	2366.629	R. Professor Viana nº 930 - Paraíba	Helton de Oliveira Figueiredo
1713	Silvio Tomaz de Araujo	1.605817	R. VEREADOR PIRAJA SAIRAIVA 31 REP.	
1714	Sandor [illegible]	002.909.988	Rua: Pedro Velho Nº 554 A.	[illegible]
1715	[illegible] Maria de [illegible]	406.770.104-78	Maria [illegible] Sarraiva Dantas Nº 407 [illegible]	[illegible]
1716	Franildo Moraes	1068438	José Evangelista 239	[illegible]
1717	Danilo de B. Lopes	1.633.003	Rua José Evaristo, 2606	Danilo de Bittoni
1718	Fernando Dionísio	646145-RN	Rua, Felipe Guerra, 510 - Centro	[illegible]
1719	Eulalia Medeiros	448.739	R. Juvenor de Sales 140 W. Gurgel Caicó	EULALIA MEDEIROS
1720	Ana Santana da Silva	2.422.385	Juvenor de Souza Sales nº 127 W. Gurgel	[illegible]

N=12

209

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1695	Adelina Rodrigues Alves	1.077.384	R. João Floriano 1045 Vila principe caico	Adelina Rodrigues S. Alves
1696	Lucy Coral dos Santos	390.4509	R. Prof Zezinho Cardoso 394 B. maina Caicó	Lucy Coral dos Santos
1697	Francisca Rejane dos Santos	1.889.892	R. Manoel Avelino nº 426 W. Gurgel Caicó	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS
1698	Terezinha Cardosso de Araujo	1.297.872	R. Manoel Alves da Silva nº 150 W. Gurgel	Terezinha Cardosso de Araujo
1699	Luzia Saraiva	003.393	R. Venacio Cândido nº 172 B. W. Gurgel Caicó	LUZIA SARAIVA
1700	Mª da Conceição P. Azevedo da Silva	002.435.928	R. Cierro Ramão de Oliveira nº 03 W. Gurgel	Maria da Conceição S. A. Silva
1701	Wando Macedo Mariz	1947.619	R. Daniel Duarte Diniz nº 257 W. Gurgel Caicó	Wando Mariz
1702	Rosa Maria Santos	921.546	R. Daniel Duarte Diniz nº 363 B. Nova Caicó	Rosa Maria Santos
1703	Zulede Maria de Oliveira	1.120.508	R. Daniel Duarte Diniz nº 196 B. Nova Caicó	Zulede Maria de Oliveira
1704	Fagna Raina	00237.9345	R. Venacio Cândido nº 151 W. Gurgel Caicó	Fagna Raina
1705	Gelmara Lucena	000235.9345	R. Poliantores Junho nº 351 W. Gurgel	Gelmara Lucena
1706	Nice Medeiros	657.204	R. Venacio Cândido nº 175 W. Gurgel Caicó	Nice Medeiros
1707	Neilione Mª Santos	2736.222	R. Venacio Cândido nº 175 W. Gurgel Caicó	Neilione Maria Santos

N = 13

210

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
629	Wando Marcelo Mariz	1.947.619	R. Daniel Duarte Diniz nº 157 B Barra Nova	Wando Marcelo Mariz
1630	Rosa Maria Santos	921.546	R. Daniel Duarte Diniz 363 B Nova	Rosa Maria Santos
1631	Trilunte Maria de Tal	1.1020.508	R Daniel Duarte Diniz 196 B Nova	Trilunte Maria Oliveira
1632	Jagne Raine	00237.9345	Jenacio Cândido nº 151 W. Gurgel	Jagne Medeiros
1633	Nice Medeiros	657.204	Jenacio Cândido nº 175 W. Gurgel	Nice Medeiros
1634	Neiliane Maria Santos	2736.222	Jenacio Cândido nº 175 W. Gurgel	Neiliane Maria Santos
1635	Eulalia Medeiros	448.739	R. Juvenildo de S. Sales nº 140 W. Gurgel	Eulalia Medeiros
1636	Ana Santana da Silva	2.422.385	R. Ivalmir de S. Sales nº 127 W. Gurgel	Ana Santana da Silva
1637	Amanda de Cristina A	2.580.820	R. Irau Santos nº 395 B. W Gurgel Caicó	AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO
1638	Rita Neta de Medeiros	920.487	R João Gomes de Brito 393 W. Gurgel Caicó	Rita Neta de Medeiros
1639	Maria de Jesus Medeiros	1.442.616	R. Jenacio Candido nº 283 W Gurgel Caicó	Maria de Jesus Medeiros
1640	Ana Francinete Gomes Galdino	000.830	R. João Gomes de Brito nº S/n W Gurgel	Francisca Francinete Gomes Galdino
1641	Maria Cristina da Silva Guedes	002.403.970	R João Gomes de Brito nº 229 W. Gurgel	Ma Cristina da Silva Guedes

V-13

211

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1844	Terezinha Bezerra	1133540	Drª Pires Ferreira Nº 31	Terezinha Bezerra
1845	Fabiana da Silva Alves	2320825	R: MARIA DA CUZ LIMA ~~[illegible]~~	Fabian da Silva Alves
1846	Francisco Santos	1955710	Sitio Santa Cruz Coico	Francisco Santos
1847	SUELY REGINA DA SILVA	961.028/RN	Rua João Florencio 989	Suely Regina da Silva
1848	Mariana F. M. Germano	2.228.569	Rua Manoel Dantas 1016	Mariana F. M. Germano
1849	Raisa A. Lira	2104612	R. GENERAL DANTAS 138	RAISA A. LIRA
1850	Amonique Silva de França	002.909.422	R: Professor Viana nº 110	Amonique Silva de França
1851	Geraldo Jonas de Brito	1.429.827	R Manoel Bnos nº 13 Jacoxa II	Geraldo Jonas de Costa Nº 13
1852	Francivan Dantas da Silva	2.500.476	R. Sulivan Medeiros, 551, Samanaú	Francivan Dantas da Silva
1853	Mayakson Cesar Lima Brito	2479470	Av. Prof. Marta Araujo Nº 150	Mayakson Cesar Lima Brito
1854	Larissa Cristina da Costa	2.490577	R. Major Lamboim, 1171	Larissa Cristina da Costa
1855	Maria Aparecida Pereira	2.167.899	R Salviano Santos S/n W. Gurgel	Maria Aparecida Pereira
1856	Francisca de A. N. Santos	002.477.348	R. José Pereira dos Santos B. Passagem	FRANCISCA DE A. N. SANTOS

212

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1921	maria das dores da silva	001.515.464	Vila Carlindo Dontas	maria das dores da silva
1922	Diflávia Santana de Moisés	1777191	R. Terezinha Leite, 1730 Penedo Caicó	Diflávia Santana de M. Moisés
1923	Antonio Aladim	1362225	Antonio Eduardo Bezerra Batista	Antônio Aladim
1924	MARIA JANUÁRIA DOS S. BATISTA	1.279-711	R. Dr. Antonio Aladim, 92 - 59.300-000	Maria Januária dos S. Batista
1925	Edivaldo Silva de Araujo	645 214	R. GRACILIANO PEREIRA DE BRITO	Edivaldo Silva de Araujo
1926	Maria de Fatima	1.585.009	R. Luiz Fonte Rangel nº 28. Paulo VI Caicó	Maria de Fatima
1927	Suerda de menezes Silva	002.500.025	R. Josini Macedo nº 56 Paulo VI Caicó	Suerda de Menezes Silva
1928	Josinei de Pereira de Azevedo	2.509.095	R. Hominio Gomes nº 299 W. Gurgel Caicó	Josinei de Pereira de Azevedo
1929	Maria Dantas Medeiros Batista	CPF 009.299.517-41	R. Francisco Conegodes nº 295 W. Gurgel Caicó	Maria Dantas Medeiros Batista
1930	Maria de Fatima Borges de Queiroz	608.513	R. José Paulo da Costa nº 26 B. Nova Caicó	Maria de Fatima Borges de Queiroz
1931	Maria de Fatima Jacintos	1.669.832	R. Hominio Gomes nº 300 W. Gurgel Caicó	Maria de Fatima Jacintos
1932	Maria Eula Mariz	8.359.212-12	R. Macilino Leal nº 210 W. Gurgel Caicó	MARIA EULA MARIZ
1933	Maria Celina de Araujo	2.509.682	R. José de Brito nº 45 W. Gurgel Caicó	Maria Celina de Araujo

Nº 13

213

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1908	Maria Gorete dos Santos	2.033.190	R. Mg José Calixto Santiago nº 69 João XXIII	maria Gorete dos santos
1909	Deliomar Batista	765.895	R. Antonio Pereira de Brito nº 35 B. Nova	Deliomar Batista
1910	Severino dos Santos Souza	1.117.376	R. Mg Rufino dos Anjos nº 180 João XXIII	Severino dos Santos Souza
1911	Maria de Lurdes Alves	1.190.876	R. Benedito Martinho Ferreira nº 109 Paulo VI Caicó	
1912	Maria Regia Batista	2.097.923	R. Venancio Cavalcanti nº 259 B. N. Gurgel Caicó	Maria Regia Batista
1913	Maria Salete da Silva	1.669.753	R. Aristides Batista de Araujo nº 401 Vila do Principe Caicó	maria salete da silva
1914	Maria Azevedo de Oliveira	2.706.838	R. José Paulo da Costa nº 17 B. Barra Nova	maria Azevedo de Oliveira
1915	Ana das Chagas Fernandes Freitas	880.301	R. Joao Santos nº 101 B. N. Gurgel Caicó	Ana das Chagas Fernandes de Freitas
1916	Deidenete de Souza	1.777.050	R. Joao Santos nº 593 B. N. Gurgel Caicó	Deidenete de Souza
1917	Maria da Conceição Silva	1.211.167	R. Nova Paulista de Azevedo nº 90 Penedo	Maria da Conceição Silva
1918	Maria de Fatima dos Santos	939.823	R. Aristides Batista nº 101 Vila do Principe	maria de Fatima dos Santos
1919	Ana Santana dos Santos	1.120.500	R. Jorge de Queiroz Teles nº 343 N. Gurgel	Ana Santana dos Santos
1920	Maria Feixeira de Brito	1.777.181	R. João Tomaz de Brito nº 235 N. Gurgel	Maria Ferreira de Brito

N-13

214

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1895	Luciene Silva dos Santos	835.691	R. J. Maria Concavid Alves nº 587 João XXIII	Luciene Silva dos Santos
1896	Solange Batista S. Costa	1.706.428	R. J. Maria Consalves Vale nº 650 João XXIII Caicó	Solange Batista
1897	Arlide Maria dos Santos	2.142.361	R. Prof. Leonardo Monteiro nº 140A João XXIII Caicó	Arlide Maria dos Santos
1898	Ana Lucia da Silva	1.615.378	R. Manoel Sezario de Medeiros nº 507 W. Gurgel	Ana Lucia da Silva
1899	Ana Santana da Silva	397.946	R. Severino Costa nº 646 W. Gurgel Caicó	Ana Santana da Silva
1900	Ivaneide Barbosa Sales	2.679.539	R. Irau Santos nº 162 B. W. Gurgel Caicó	Ivaneide Barbosa Sales
1901	Maria das Graças dos Santos	1.049.903	R. Firmino Cidade nº 37 João XXIII Caicó	Maria das Graças dos Santos
1902	Edilluza Maria da Silva	2.436.518	R. Dr. Aladino nº 233 João XXIII Caicó	Edilluza [illegible]
1903	Eliane Cristina das Medeiros	002.490.809	R. Remigio da Nobriga nº 08 B. Castelo Branco	Eliane Cristina da Silva Medeiros
1904	Rita Bernardo da Conceição Viniz	001.171.936	R. Sebastião Barbosa de Medeiros nº 751 Recreio	Rita Bernardo da Conceição Viniz
1905	Maria Eremita de Oliveira	2.033.266	R. Santos Dias nº 51 João XXIII Caicó	Maria Eremita de Oliveira
1906	Dinalva Felix dos Santos	3.054.702	R. Santos Dias nº 07 João XXIII Caicó	Dinalva Felix dos Santos
1907	Joana Darc dos Santos	1.163.843	R. Esperidião Eleu de Medeiros João XXIII	Joana Darc dos Santos

V=13

516

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1882	Maria Edivania C. Raquel	2.140.504	R. Venacio Candido Nº 270 W. Gurgel	Maria Edivania Cardoso Raquel
1883	Maria da Conceição Medeiros	001.493.141	R. Auta Bernardes Nº 94 Bão Passagem Caicó	Maria da Conceição De Medeiros
1884	Ana Cristina da Silva	2.418.772	R. Pedro Diniz 455 W. Gurgel Caicó	Ana Cristina da Silva
1885	Katia Celine da Silva	1.254.504	R. José Avelino da Silva Nº 147 B. Parreira	Katia Celine da Silva
1886	Rositania Felix de Araujo	2.436.973	R. J. Ribeiro da Silva 84 W. Gurgel	Rositania Felix de Araujo
1887	Maria Aparecida de Souza	2.033.366	R. João Gomes de Brito W. Gurgel	Maria Aparecida de Souza
1888	Marinalva de Araujo Oliveira	002.287.792	R. Elizeo Eloi de Medeiros Nº 327 João XXIII	Marinalva de Araujo Oliveira
1889	Gilvaneide Maria dos Santos	1.005.335	R. João Benedito Xavier João XXIII Caicó	Gilvaneide Maria dos Santos
1890	Lucineide Vieira da Silva	1.000.123	R. João Gomes de Brito Nº 12 W. Gurgel Caicó	Lucineide Vieira da Silva
1891	Maria do Céu da Silva	2.003.517	R. Vicente Melquiades Nº 379 B. Solidade Caicó	Maria do Céu da Silva
1892	Maria Auta dos Santos	CPF 254.743.404-00	R. Cazé Filho Nº 10 Bão Passagem Caicó	Maria Auta dos Santos
1893	Maria Ducarmo P. do Nascimento	905.977	R. Eduardo Gurgel Nº 146 B. W. Gurgel Caicó	Maria Do Carmo P. Nascimento
1894	Adriana Herminio dos Santos	CPF 056.868.804-09	R. Genildo Medeiros de Lima Nº 181 W. Gurgel Caicó	Adriana Henrique dos Santos

V=13

216

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1869	SELMA G. DE ARAÚJO	1.105.289 - PB	AV. DR. CARLINDO D. DANTAS - 59300000	[illegible]
1870	Claudia dos Stos Cotonio	987.951 ST	ST: Varzea Redonda Caicó 59300,00	[illegible]
1871	Luna Tomeu	1867526	R. Senador José Bernardo	[illegible]
1872	Brenda Maia	017.521.884-62	R. Adelia Diniz nº 4650 Paiscopo	[illegible]
1873	Vitoriano Fr. de Lima	469.945 SSP/RN	R. Prof. Manoel Fernandes 279	[illegible]
1874	José Williams da Silva	280.145 RN	Prof. Mª Zene 372 Vila	[illegible]
1875	Westerlândia K. de L. F. Rodrigues	1.829.038 RN	R. Projetada nº 15 Itans	[illegible]
1876	Silvino Antônio	009.166.344	R. Sapanzal 357	[illegible]
1877	JONAS DANTAS DE LIMA	009.636.161	R. Otavio Lamartino Cutro Caicó	Jonas [illegible]
1878	Mariana F. dos Santos	703.113	Silvino Ferreira nº 50 B. Nova	[illegible]
1879	Luízia Maria Santos	2268334	Rua Major Galvano 147 Centro	[illegible]
1880	Zicomengo Santos	2.310.737	RUA RODRIGUES ALVES 414 B. PASSAGE	[illegible]
1881	Cecilia G. de M. Silva	211268	R. Manoel Vicente 1096	[illegible]

Nº 13

P 217

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1857	Francisca Oliveira Silvino	002.580.862	R. José Paulo da Costa nº 20 Barra Nova 2ª	Francisca Oliveira Silvino
1858	Terezinha Maria de Brito	928.065	R. J. Francisco de Medeiros nº 635 W. Gurgel Caicó	Terezinha Maria de Brito
1859	Sebastiana Gomes da Silva	001.441.814	R. Augusto Monteiro Centro Caicó nº 1175	Sebastiana
1860	Telma da Silva	1201.369	R. José Alves da Silva nº 216 Barra Nova	Telma da Silva
1861	Sudy Maria Pereira	687.791	R. Venacio Cândido 133 B. W. Gurgel	Sudy Maria Pereira de Brito
1862	Maria Salete Fonseca	1.855.238	R. Vicente Ferreira de Macêdo nº 31 C. Popular	Maria Salete Fonseca
1863	Maria de Lourdes Gomes	002.436.698	R. João José de Medeiros nº 388 W. Gurgel	Maria de Lourdes Gomes
1863	Maria de Fátima Gomes dos Santos	2.146.263	R. Geraldo Mª de Lima nº 10 B. W. Gurgel Caicó	Maria de Fátima Gomes dos Santos
1864	Maria Santana da Conceição	002.287.970	R. Venacio Cândido nº 57 Jat. Gurgel Caicó	Maria Santana da Conceição
1865	Maria de Fátima Dantas de Lucena	568.497	R. Pedro Velho nº 280 Centro Caicó	Maria de Fátima Dantas de Lucena
1866	Maria Madalena Filho		R. Luiz Fontes Rangel nº 12 B. Paulo VI Caicó	Maria Madalena Filho
1867	Maria da Paz Silva Nascimento	2.287.977	R. Miguel Arcanjo de Medeiros nº 17 Paulo VI	Maria da Paz Silva Nascimento
1868	JOSEFA ZELIA LOPES	2.478.953	R. Nos. Fátima nº 261 B. Sulidade Caicó	JOSEFA ZELIA LOPES

N=12

818

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
616	Marilene Fernandes	1.955.015	R. Clementino Lambrum 665. B. Nova	[illegible]
617	João Maria Diniz	878.595	Av. Cel. Martiniano, 1703	[illegible]
618	Rogério Fernandes Xavier	1.239.975	Av. Des. João Maynard, 407 - Maynard	[illegible]
619	Ronan Fernandes de Moais	47.548857-X	Tv. Padre Rafael Nº 71, Centro	[illegible]
620	Damião Francisco de Moraes	1.347.094	Rua Manoel Joaquim 94. Centro Caicó	[illegible]
621	Wandely Fernandes	1.174.102	R. Julieta Lopes nº 21. João Paulo II	[illegible]
622	Raimundo Nonato Araujo	952.174	R. Ma. dos Anjos Pereira nº 70 João Paulo II	K.N.A
623	SANCLE CHARLES P. BRITO	2.178.418	R. Venácio Cândido S/n B.W Gurgel Caicó	SANCLE CHARLE PEREIRA DE BRITO
624	Jasi Kledson Braga G	3.080.355	R. Jasi Januario da Silva nº 349 B. Barra Nova	Jasi Kledson Braga Gomes
625	Francisca Araujo de Brito	002.298	R. Manoel Guerino Neto nº 170 B. Barra Nova	Francisca Araujo de Brito
626	Ana Maria da Silva	1.219.757	R. Venácio Cândido nº 392 B.W Gurgel Caicó	ANA MARIA DA SILVA
627	Katia Nadja G. Bezerra	2.298.885	R. Venacio Candido nº 10 B.W Gurgel Caicó	Kátia Nadja García Bezerra
628	Beneval Candido Alb Filho	2.069.345	R. Jran Santos nº 393 B.W Gurgel Caicó	Beneval Candido Abriz Filho

V=13

219

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1689	Paloma Joyce A. de Medeiros	002.641.568	R: Major Salviano, 43 Centro	Paloma Joyce A. de Medeiros
1682	Janeide A. Santos	793.876	R Deputado Sales -1159 Centro	Janeide A. Santos
1683	Maria Madalena dos Santos	1.103.964	Rua Dr. Ruben Moriz, 59	Maria Madalena dos S. Nobre
1684	Jarlene Maria dos Santos	720.116.RN	R. Pedro Velho nº 429-A	Jarlene Maria dos Santos
1685	Luana Nascimento de Araujo	606796	R. José Bento 1972 Penedo	Luana Nascimento de Araujo
1686	Leandra Mª de Araujo	1.719.341	R. Antonio Vieira-706. N-Descoberto	Leandra Maria de Araújo
1687	Mª das Graças de Araujo Matias	377.587	R. Leocadia Morais de Brito nº 34	Maria das Graças de Araujo Matias
1688	Jacó Alves Soares	1869.706	R. MAJOR JEZUINO 459	
1690	Maria Kelly de M. Santos	746.125	DISTRITO PALMA	
1691	Samir Sandes da Silva	1955.608	R. José Eustáquio nº 1251, Paraíba	Maria Kelly de M. Santos
1692	Lactonia Jardim de A. Lima	476429	R: DO MERCADO, CAICO	Samir Sandes da Silva
1693	Lactonia Jacklaine de Araujo Lima	2108302	R. JOSÉ PAULO FIGUEIRA, 32, CENTRO, CAICÓ/RN	Victória Jacklaine de Araújo Lima
1694	Marcilio Vieira da Silva	2307766	R. Júlio Alves da Costa, 33	Marcilio Vieira da Silva

N=13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2332	Clara Marta da Cruz	C.P.F 033.250924-97	R. José Tacizio Santos Nº 310 W.g	Clara Marta da Cruz
2333	Fátima Mariz	—	R. José Paulo da Costa	Fabiana Mariz
2334	Luzinete Pereira dos Santos	708.219	R: José Alves da Silva Nº 563	Luzinete Pereira dos Santos
2335	Maria de Lourdes S. da Silva	—	R: Gertrudes Silva 492A	Maria de Lourdes S. da Silva
2336	Maria Monique Ferreira	2.789.966	R: José Alves da Silva Nº 563	Maria Monique Ferreira
2337	Rita Perreira	001695843	R. Pólion Torres Nº 125A	Rita Perreira
2338	Maria do Socorro	38.847.496-8	R. José Paulo da Costa	Maria do Socorro
2339	Marcelino Neto de Azevedo	225.210	R. Maria R dos Anjos 426.	Marcelino Neto de Azevedo
2340	JAILZA PEREIRA DE ARAÚJO	—	R. MARIA RUFINO DOS ANJOS 875	JAILZA PEREIRA DE ARAÚJO
2341	Francisco Edino Dos S. Félix	217897-5	R. Maria Rufino Dos Anjos 875	[illegible]
2342	Camilo Cardoso P. Silva	41832497-9	Maria Rufino nº 430	Camilo Cardoso
2343	Jornaldo P. Gomes	1.688.617	Maria Rufino nº 430	Jornaldo Pereira Gomes
2344	Maria Aparecida da Silva	903.549	R. Mª Marcolina 135 B. Nova Cruz	Maria Aparecida da Silva

N=10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2145	Erinalva dos Santos	195.0095	Conigario J Pereira	Erinalva
2146	[illegible]	2263028	AV. Sulivan Medeiros	Eva
2147	Edinara [illegible] da Silva	002.650.240	AV Sulivan Medeiros	Edinara
2148	Francisco Paulo de A.	580.706	R Duce costa 506	[illegible]

V-4

222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2206	Suzana Silva de Souza	065.723.264-54	R. Odilon de Souza nº 608 Paulo VI Caicó	Suzana Silva de Souza
2207	Francisca de assis da silva	2.294.5946-91	R Odilon de Souza nº 608 B. paulo VI Caicó	Francisca de assis da silva
2208	Raimundo Nonato Araujo	792.415574-00	R. Mª dos Anjos Pereira nº 170 Paulo VI	Raimundo Nonato de Araujo
2209	Lucia Maria da Silva	792.402.834-04	R. Odilon Salvino nº 608 Paulo VI Caicó	Lucia Maria da Silva
2210	Jasi Paulo Sobrinho	782.314.636-02	R. Odilon Silvino nº 609 Paulo VI Caicó	Jasi Paulo Sobrinho
2211	Sidny Severo dos Santos	002.077.659	R. Heriberto martiniano nº 26 C. B. Nova	Siddy Severo dos Santos
2212	Bento Jorge Macedo Mariz	2263.868	R. Irau Santos nº 393 B. W. Gurgel	Bento Jorge Macedo
~~2213~~	~~Margarida Macedo~~	~~813.995.374-15~~		

V-7

223

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
2203	José Francisco Jeronimo Junior	002281331	R. Venacio Candido Nº 235 W. Gurgel	[illegible]
2204	Marcosciano Kelly Morais	2.071.245	R. João Benévulo Xavier	[illegible]
2205	Ronaldo Severo dos Santos	1.843.856	R. Prof. Manoel Fernandes Nº 485	[illegible]

V33

224

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
180	Luciano F. de Oliveira	1726581	Augusto Monteiro S/N	Luciano F. de Oliveira
181	ALBERTO HERCULANO DA SILVA.	002580858	RUA DO CORREIO / CENTRO	Alberto (-1 [illegible]) S.11
182	[illegible]	1.179.964 RN	Rua Guilherme José de Silva 137	[illegible]
183	JUSCELINO KUDITCHER DE MEDEIROS	1.599.899/RN	AV. DOM ADELINO DANTAS, 495 - MAYNARD.	[illegible]
184	Melonias Dantas dos Santos	1.112.553	AV. Maria da Luz Lima, 805	[illegible]
185	LILIA LIMANE LOPES	1.444.332	RUA JOSINO CARNEIRO 110	[illegible]

N°6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
186	Damião F. Vieira	001.869.549	R. Padre Filipe Guerra B. João Paulo VI	Damião Feitos Vieira
187	Adília Francisca Mariz	2242344	R Raimundo Silvino da Costa	Adília Francisca Mariz
188	Tereza Medeiros Mariz	1.695617	R Raimundo Silvino da Costa	Tereza Medeiros Mariz
189	Gorete Dantas Mariz	1278.521	R Raimundo Silvino da Costa	Gorete Dantas Mariz
190	Tereza Medeiros Mariz	1.695617	R Raimundo Silvino da Costa	Francisca Medeiros Mariz
191	Francisca Medeiros Mariz	672.871	R Raimundo Silvino da Costa	Tereza Medeiros Mariz
192	Jaciene Santos	2.65.609	R [illegible] da Costa	Jaciene Santos
193	Paulet dos Santos	1.214924	Raimundo S. da Costa	Paulet dos Santos
194	Maria Aparecida de A. Costa	922.109	Heriberto Martiniano Pereira Nº 70	Maria Aparecida de A. Costa
195	Eva Maria da Costa	1855.477	Raimundo S. da Costa Nº 121	Eva Maria da Costa
196	~~João Paulino de Souza~~	~~002.359.556~~	~~R Padre Bento Guerra Nº 121 P. VI~~	—
	—	—	—	—
	—	—	—	—

Nº 10

226

.correios.com.br

CORREIOS SEDEX

AR ☐ MP ☐ PESO (Kg) 1.240 MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38

SZ 20600709 5 BR

23 MAI 2011

RN

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

ANEXO OESTE 3º ANDAR SALA 300

CEP 70044-900 - Brasília - DF

UF (State) /PAÍS (Country)

number):

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às____h. | 2ª: __/__/__ às____h. | 3ª: __/__/__ às____

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, (RN), na cidade de, Caicó Estado RN , CEP 59.300-000

M. Fls. 228

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/11 Localidade/UF: Caico/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Aviso: 34 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S9027	06S2730
Longitude	92W8569	37W0552

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6209.76

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Iran Santos, nº 393, 1º Andar		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Iran Santos, nº 393, 1º Andar		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

A entidade encaminhou coordenadas fora do padrão impedindo a a analise técnica. Foi solicitado mediante oficio em 16/09/2011 aferir e informar novas coordenadas. TGM CONCURRENTE

Javier Alfaro
(Analista)

229

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5579 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2011.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense.
Rua Comandante Ezequiel, 863.
59.300-000 CAICO – RN

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.026901/2011-59**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011-59**, na localidade de **CAICO / RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Declaração, assinada pelo representante legal ou por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004; visto que as coordenadas informadas encontram-se fora do padrão exigido.

2. Salientamos ainda que **toda** a documentação enviada deverá ser apresentada **no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à analise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

ACCC

4

Fls 230

32

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOESE**, declaro para os devidos fins que:

o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será

RÁDIO POVO DE CAICÓ.

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **RUA IRAN SANTOS nº 393, 1º andar, bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **S6°27'27 O37°6'' conforme anexo do mapa.**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

CAICÓ (RN) 22 de NOVEMBRO de 2011.

Francisco Canindé de Oliveira

assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.060119/2011-59
SEAP/SCE
30/11/2011-09:51

Francisco Canindé de Oliveira
Radialista
CPF: 026.388.404-82

*Endereço para correspondência :_**RUA COMANDANTE EZEQUIEL 863 BAIRRO PARAIBA**, na cidade de CAICÓ, Estado:**RIO GRANDE DO NORTE, CEP 59300-000**Telefone para contato: 0XX-(84) **9919 1234 8833 0691***

*Correio eletrônico (e-mail): **canyoliveira@yahoo.com.br***

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2011.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

ACCC

PREZADO SENHORES A DEMORA NA ENTREGA DE DOCUMENTO PEDIDO DEU-SE EM VISTA DA GREVE DOS CORREIOS E A PROCURA DE UM PROFICIONAL BEM GABARITADO.GRATO PELA VOSSA COMPREENÇÃO AGRADECEMOS MUI RESPEITOSAMENTE.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

ACCC

Francisco Canindé de Oliveira
Radialista
CPF: 020.386.404-82

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

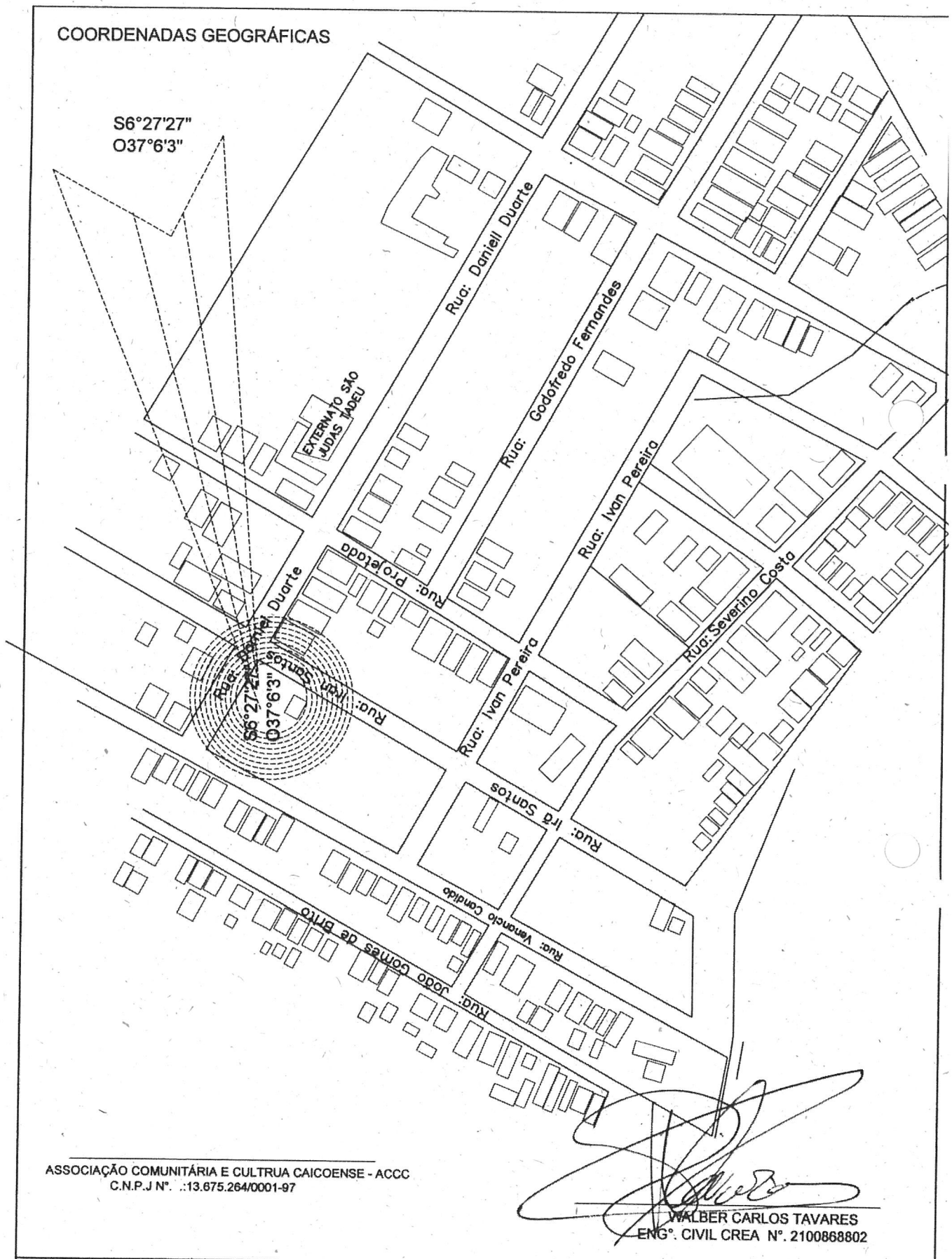

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTRUA CAICOENSE - ACCC
C.N.P.J N°. .:13.675.264/0001-97

WALBER CARLOS TAVARES
ENG°. CIVIL CREA N°. 2100868802

LEVANTAMENTO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IRAN SANTOS , 393 - WALFREDO GURGEL - CAICÓ/RN

	NOVEMBRO/2011
ENG°..: WALBER	ESCALA 1:210

CORREIOS

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

ANEXO OESTE 3º ANDAR SALA 300

CEP 70044-900 - Brasília - DF

CAICÓ
22 NOV 2011
RN

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

CORREIOS
PESO (kg)
AR ☒ MP ☐
FC0928/38

SZ 99122275 5 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 234

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/11 Localidade/UF: Caico/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	06S2727	06S2730
Longitude	37W0603	37W0552

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.35

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua ran Santos, nº 393, 1º Andar		
2.1	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.053176/05	250,00	ARQDEF
53000.025906/11	370,00	EMA
53000.012410/05	1.170,00	IND
53780.000341/98	1.560,00	IND
53780.000022/00	2.570,00	IND
53000.054775/04	2.660,00	EMA

4. Pendentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53780.000331/98	Caico	RN	2.010,00	ARQDEF

5.	Co são com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A ação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Dec ção do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apre a planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

ORREIOS

ASSOCIAÇÃO DE C NICAÇÃO E CULTUR CAICOENSE

Rua Iran Santos 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, (RN), na cidade de, Caicó Estado RN , CEP 59.300-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

235

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/11 Localidade/UF: Caico/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Iran Santos, nº 393, 1º Andar		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

TEM CONCORRENTE *

Javier Alfaro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

236
fls

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunicação e Cultura Caicoense, na localidade de **Caicó / RN**, processo nº **53000.026901/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 32°, publicado no DOU de 06/04/2011, com prazo final em 23/05/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	x	
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
	4	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**4**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. considerando a falta de		

b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	x	

lmmv/CGRC

d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não x
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada 0 Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	**0**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. considerando a falta de		

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
4	2.125	5	0	**2.134**

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não x

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA

lmmv/53000.026901/2011/CGRC

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 0 Quantidade validada 2125
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**2125**
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 58,67,76,81,87,93,102,109,113,115,127,135,137,141,143,146,149,150,156,157,158,161, 165,168,169,170,172,174,176,180,182,184,185,188,197,200,201,202,206,209,218,221,223, 226, considerando a falta de assinatura ou documento de identificação.	

	Sim	Não
c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	x	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo n° é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 0 Quantidade validada 1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	**5**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. considerando a falta de		

Fls.: 238
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** na localidade de **Caicó / RN**, processo nº **53000.026901/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 32°, publicado no DOU de 06/04/2011, com prazo final em 23/05/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que muito embora seu concorrente tenha manifestado interesse no acordo, a requerente não tem interesse no mesmo e por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seu concorrente será sobrestado.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Comunicação e Cultura Caicoense	53000.026901/2011	2.134	Não
Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó	53000.025906/2011	257	Não declarado

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

lmmv/CGRC

239

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.026901/2011**, de interesse da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense**, na localidade de **Caicó/RN**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 239 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Chefe de Serviço/Analista

lmmv/CGRC

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

241

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/2011 Localidade / UF: CAICÓ/RN

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Não
17. Certidões Criminais Estaduais	Não
18. Certidões Criminais Federais	Não
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)
29/01/2013- Análise legal realizada- Exigências: Comprovante de Residência Relação de Associados e Certidões Criminais Estaduais e Federais.

242

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 274/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, postado em 23/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qu pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 353 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Comandante Ezequiel, 863 - Centro.
59.300-000 Caicó/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó/RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **274 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Chefe de Serviço/Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº274/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

M. das Comunicações - SCE/MC - Fls. 245

Ofício nº 353 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Comandante Ezequiel, 863 - Centro.
59.300-000 Caicó/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó/RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **274 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 274/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, postado em 23/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Chefe de Serviço/Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n°274/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 353 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.026901/11

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE
COMANDANTE EZEQUIEL, 863 - CENTRO.
59.300-000 CAICÓ/RN

AO REMETENTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR

PESO / WEIGHT (kg)

BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 353 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / *ADRESS*

53000.026901/11

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE
COMANDANTE EZEQUIEL, 863 - CENTRO.

CEP / *CODE POSTAL*

59.300-000 CAICÓ/RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524[illegible]0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 309

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 757 /2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos nº393, 1° andar – Bairro Walfredo Gurgel
59.300-000 Caicó/RN

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 353 de 04/02/2013, que encaminha a Nota Técnica 274/2013, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "Mudou-se".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

RQ 23411090 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

15 FEV 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
20/02/2013 : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZ.

ENDEREÇO PA

CIDADE / *LOC.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE CAICÓ/RN ACCC

SCE-MC das Comunicações Fls 150 Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENCE *ACCC*

{ PROCESSO Nº: **53.000.0269.012011** }

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011998/2013-67
SEAPA/SCE
15/03/2013-10:01

VENHO POR MEIO DESSE MUITO RESPEITOSAMENTE SOLICITAR A V.SENHORIA QUE NOS REENVIE : (ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENCE *ACCC* OFÍCIO DE EXIGÊNCIA JURÍDICA NÚMERO 353 EMITIDO EM 04.02.2013. VISTO QUE POR RAZÃO SUPERIOR FOI NESSESÁRIO A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA NO INÍCIO DO MÊS DE FEVEREIRO FICANDO ASSIM IMPOSSIBILITADA ESTA ASSOCIAÇÃO TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO QUE HORA NOS FOI ENVIADO.DESDE JÁ AGRADECEMOS MUITO A COMPREEENÇÃO .

CAICÓ,01 DE MARÇO DE 2013.

Francisco Canindé de Oliveira

Francisco Canindé de Oliveira

Presidente da ACCC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/03/13
Claudio

RUA:IRAN SANTOS,393 A 1º ANDAR BAIRRO WALFREDO GURGEL

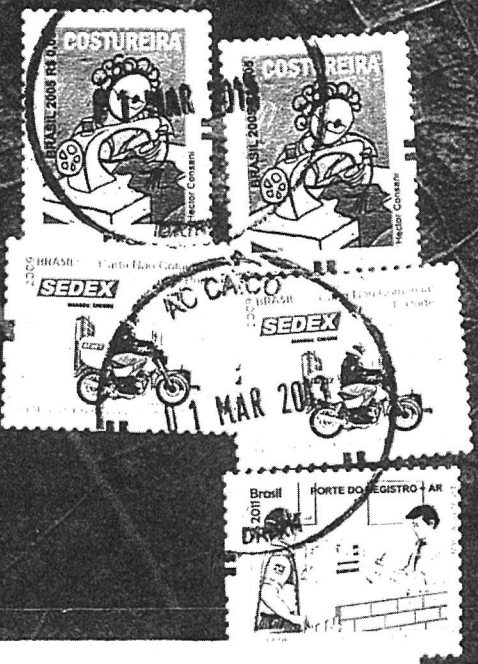

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / *WEIGHT (kg)* 0,45

RA 00919045 7 BR

DESTINATÁRIO

FONE

ENDEREÇO

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

ANEXO OESTE 3º ANDAR SALA 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

CEP

REMETENTE

OCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, (RN), na
de de, Caicó Estado RN , CEP 59.300-000

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

[ ] Ausente	[ ] Endereço insuficiente
[ ] Falecido	[ ] Não existe o número indicado
[ ] Recusado	[ ] Desconhecido
[ ] Mudou-se	[ ] Outros (especificar)

DATA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DH

SSCE-M das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE
CAICÓ/RN

ACCC

SSCE-M. das Comunicações
Fls 252
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENCE *ACCC*

{ PROCESSO Nº: **53.000.0269.012011**.}

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011984/2013-89
SEAPA/SCE
15/03/2013-09:54

VENHO POR MEIO DESSE COMUNICAR V.SENHORIA A MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA CORRESPODÊNCIA, MUDANÇA ESSA OCORRIDA NO INÍCIO DE FEVEREIRO E FICANDO ASSIM O NOVO ENDEREÇO PARA CORRESPODÊNCIA ;

RUA: INÊS FERNANDES SANTOS,Nº 16 CAIXA POSTAL Nº 120 BAIRRO BOA PASSAGEM

CEP:59.300.000 CAICÓ(RN)

CAICÓ,01 DE MARÇO DE 2013.

Francisco Canindé de Oliveira

Presidente da ACCC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/03/12
Claudio

RUA:IRAN SANTOS,393 A 1º ANDAR BAIRRO WALFREDO GURGEL



CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / *WEIGHT* (g)

RA 00919045 7 BR

DESTINATÁRIO

FONE

ENDEREÇO

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

CIDADE

ANEXO OESTE 3º ANDAR SALA 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF

UF

CEP

293

REMETENTE

ÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

ntos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurge., (RN), n

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Desco ido
- ☐ Outros (Especificar)

DH

FSC
www.fsc.org

EXIG. 026901/2011

24

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE CAICÓ/RN

ACCC

254

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/04/13
Claudio

SEARC
130

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE CAICÓ/RN

ACCC

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

1.DÉBORA REGINA DANTAS DE ARAÚJO**,** brasileira, casada, telefonista, filha deReginaldo Elias de Araújo e francinete Dantas de araújo, portadora da C.I. RG n.º 11831298-2 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.448.337-28 , residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José humberto Leite, n.º176, bairro Walfredo Gurgel.

2.FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO,brasileiro,casado,fiscal de ônibus,filho de Glénio Rodrigues Ribeiro e Izaura Oliveira Ribeiro,portador da C.I. RG n.º846.339 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º465.938.884.00, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Alzira de Abreu Saraiva,nº139 no bairro Walfredo Gurgel.

3.Roberto Araújo leal**,** brasileiro, casado, consultor de vendas, filho de Felipe Neri leal e Maria Eunice de Araújo Leal, portador da C.I. RG n.º 237.982 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 150.887.314-34, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pires Ferreira , n.º 551, no Bairro Walfredo Gurgel.

4.Maristónio Franklin fonseca**,** brasileiro, casado,vendedor, filho de Maria de Lurdes Fonseca de lima e António serafim de lima filho , portadora da C.I. RG n.º 123.3769-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 812.069924-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua José domingos, n.º 56, no Bairro Walfredo Gurgel.

5.SILVANIA ALVES LOPES**,** brasileira, solteira, maior, vendedora, filha de Oliveiros Lopes e de Marlene Marluce Aves, portadora da C.I. RG n.º 2.208.799-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.379.424-05, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Venâncio Cândido, n.º 217, no Walfredo Gurgel.

6.Wargner Santos de França,solteiro,maior,estoquista,filho de Geralda Maria dos Santos e José Costa de França, portador da C.I. RG n.º2268973 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º049.785.654-99 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Martiniano Perreira da Silva,nº34 bairro Castelo Branco.

7.Ennyo Edson de Medeiros,brasileiro, solteiro,maior,operador de Telemarketing filho de Edil Francisco de Medeiros e Lúcia Eugenia de Medeiros portador da C.I. RG n.º002.693.287 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.717.514-09 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Manoel Felix,467 bairro walfredo gurgel.

8.DAMIÃO ROSA BATISTA SILVA,brasileiro,casado,motorista profissional filho de; Alcides Rosa da Silva e Ana Adalgisa dos Santos portador da C.I. RG n.º546.127 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.781.904-97 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua; Olegário Vale,133 bairro acampamento;

9.EDINALDO FERREIRA DE ARAÚJO,brasileiro,casado,motorista profissional, filho de Edilson Ferreira de Araújo e Maria de Fátima de Araújo portador da C.I. RG n.º1.777.226 SSP/RN e

inscrito no CPF/MF sob o n.º007.907.684-02 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua; José Cândido,212 bairro de nova descoberta;

10.NÙBIA DE MEDEIROS brasileira,solteira,maior, operadora de caixa, filha de; Nely de Medeiros e Adalto de Medeiros, portadora da C.I. RG n.º 2.069.572 e inscrita no CPF/MF sob o n.º038.894.074-39 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Iran santos,381 bairro Walfredo Gurgel.

11.FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA,brasileira,solteira,maior,empregada domestica, filha de Francisco Florêncio de Lima e Maria Lúcia da Silva Lima. portadora da C.I. RG n.º002.436.605 SSP/RN RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º061.584.724-25 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua;Venancio candido,133 bairro Walfredo Gurgel.

12.JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA,brasileiro,solteiro,técnico em eletrônica filho de Maria de Lurdes da Conceição, portador da C.I. RG n.º 1.378.404SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º850.499.994-72 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua;João Benévolo Xavier nº 336 bairro Walfredo Gurgel.

13.MARIA ELAINE FELIX,brasileira,separada,agente de saúde, filha de Maria Fernandes Felix e Júlio Felix, portadora da C.I. RG n.º 001.959.033 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.933.764-31 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Daniel Duarte Diniz,nº253, bairro Walfredo Gurgel.

14.JOACY BATISTA DE MEDEIROS,brasileiro,solteiro,vidraseiro, filho de João Batista de Medeiros e Antônia Maria da Trindade; portador da C.I. RG n.º 02.228.503 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.785.474-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Rodrigues Alves,781 bairro de boa passagem.

15.ANA MEDEIROS MARIZ, brasileira,solteira, empregada domestica, filha de José Medeiros Mariz e Maria das Dores Mariz. portadora do RG n° 002.242.149/RN e do CPF/MF n°087.183.474-01, residente e domiciliado na Rua Daniel Duarte Diniz,nº255 bairro walfredo gurgel, Caicó/RN.

16.MARGARIDA MACÊDO MARIZ, brasileira, casada, cozinheira, filha de Rita Macedo Filha, portadora da C.I. RG n.º 1.287.303 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.995.374-15, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN) na rua Iran Santos, nº 394,no bairro Walfredo Gurgel.

17.FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS,solteiro,maior,servente de pedreiro, filho de Divaldo Alves dos Santos e Maria Socorro dos Santos; portador da C.I. RG n.º 002.403.865 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.164.734-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Geraldo Margela Xavier,336 bairro de boa passagem

257

18.JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO,solteiro,maior,auxiliar de costura em bonelaria,filho de Márcio José de Araújo e Antônia Maria da Silva; portador da C.I. RG n.º 2.097.726 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º e CPF nº 075.396.534-85 residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua; santa Luzia,464 bairro de boa passagem.

19.MÁRCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO AMORIM,brasileira,solteira, maior, gerente de vendas, filha de Cícero Bananeira de Amorim e Dionízia de Araújo Amorim,portadora da C.I. RG n.º 1.580.709 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.386.044-10, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua major lula,1047 no bairro Walfredo Gurgel.

20.TEREZA KÉZIA DE MEDEIROS ARAÚJO, brasileira, casada, manicure, filha de Maria dos Prazeres Perreira de Medeiros e Juarez Bezerra de Medeiros, portadora da C.I. RG n.º 001.867.841SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.303.164-10, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua comandante Ezequiel, n°865 ,bairro Walfredo Gurgel.

21.ANA MEDEIROS MARIZ, brasileira,solteira, maior empregada domestica, filha de José Medeiros Mariz e Maria das Dores Mariz, portadora da C.I. RG nº. 002.242.149- SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.183.474-01, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na rua Daniel Duarte Diniz,nº255 bairro Walfredo Gurgel.

22. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, radialista, filho de Maria de Jesus, portador da C.I. RG n° 1.466.576/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.386.404-92, residente e domiciliado, nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iran santos, n.º 127 bairro Walfredo Gurgel.



DIRETOR GERAL:
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

259

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000486897 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro, radialista, filho de Maria de Jesus, natural de Natal - RN, nascido aos 03/06/1975, residente na Rua Iran Santos-127, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculado ao RG: 1.466.576 - SSP/RN, CPF: 026.386.404-92 **********

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares do Estado do Rio Grande do Norte, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 13h03min.

PEDIDO Nº: *0486897*

Hügley Douglas Dias
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

160

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS EM GERAL

CERTIDÃO Nº: 000486897 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro, radialista, filho de Maria de Jesus, natural de Natal - RN, nascido aos 03/06/1975, residente na Rua Iran Santos-127, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculado ao RG: 1.466.576 - SSP/RN, CPF: 026.386.404-92 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, envolvendo todos os tipos de ações e respectivos procedimentos, ressalvados os feitos dos Juizados Especiais Cíveis, bem como os processos distribuídos através do Sistema CNJ/PROJUDI (Processos Eletrônicos).

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 13h06min.

PEDIDO N°: *0486897*

Hugley Douglas Dias
Coordenador

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Jud.-Rio Grande do Norte

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

161

Nº
201300041275

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
CPF: 026.386.404-92
RG: 1466576 SSP/RN

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).

onstam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em

Caicó, 16 de abril de 2013. (12:30h)

Blaise Pascal Medeiros dos Santos
BLAISE PASCAL MEDEIROS DOS SANTOS
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Blaise Pascal M. dos Santos
Analista Administrativo Mat.828
Justiça Federal / RN

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2013.00041275-0
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Contrato de Locação

Nº

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. LOCADOR(ES):

NOME Eliziário Arruda	CNPJ/CPF 914 436 104-10
NOME	CNPJ/CPF

262

02. LOCATÁRIO(S):

NOME Francisco Carimé de Oliveira	CNPJ/CPF 026.386.404-92
NOME	CNPJ/CPF

03. FIADOR(ES):

NOME	CNPJ/CPF
NOME	CNPJ/CPF

04. OBJETO DA LOCAÇÃO:

Uma residência na Rua; Iran Santos Nº 127.
B. Walfredo Gurgel.

05. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R$ 200,00

O aluguel mensal é indicado neste contrato, devendo o seu pagamento ser feito até o dia 30 de cada mês subsequente ao vencido, na residência do Locador ou de seu representante.

06. PRAZO PARA LOCAÇÃO:

INICIO: 01/07/11
TERMINO: 01/07/15

A locação vigerá pelo período preestabelecido neste instrumento, devendo o(s) LOCATÁRIO(S) restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

07. DOS ENCARGOS: Além do aluguel, LOCATÁRIO(S) e FIADORE(S) obrigam-se a satisfazer as despesas relativas ao imposto predial (IPTU), ao seguro de incêndio, ao consumo de água, à taxa de luz, força, saneamento, esgoto, condomínio e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas.

08. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

08.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR, mediante este instrumento particular, se obriga ao disposto nas cláusulas que o compõem, bem como às alíneas a seguir:

a) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

b) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

c) Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

d) Exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

08.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LOCATÁRIO(S): O(S) LOCATÁRIO(S) declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se ao que se segue:

a) O(S) LOCATÁRIO(S) não poderá transferir, ceder, emprestar ou sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como a tranqüilidade e o bem-estar dos vizinhos;

b) O(S) LOCATÁRIO(S) recebe o imóvel recém-pintado, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação ou rescindida esta, limpo, recém-pintado e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

c) Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR;

d) O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato;

e) O(S) LOCATÁRIO(S) fica obrigado a encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

09. DAS BENFEITORIAS: Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização.

Parágrafo único. Caso convenha ao LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabe, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO(S), é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, como o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

Parágrafo único. Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como LOCADOR e LOCATÁRIO, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes, salvo as relativas aos encargos de que trata a cláusula 07, até a efetiva realização do ato expropriatório.

11. RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso venha a permanecer no imóvel após o período de vigência do presente instrumento.

Parágrafo único. O novo aluguel, após o vencimento, será calculado com base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em REAIS ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

12. VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei nº. 8.245/1991, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

13. GARANTIAS: Em garantia ao fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos alugueis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores anteriormente qualificados, e principais pagadores do locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença, durando sua responsabilidade até a efetiva e real entrega das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 10, e, é extensiva a todas e quaisquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes.

a) O(s) fiador(es) declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves do imóvel;

b) Em caso de morte, falência ou insolvência do(s) fiador(es), obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração, incitando a rescisão contratual.

14. PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ao) fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 30 de cada mês, a partir do mês 07, ficando esclarecido que, passado este prazo, estará(ao) em mora, sujeito(s) as penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o(s) recibo(s) de alugueis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizado extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes;

a) Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ao) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correrão monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores;

b) A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

15. CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2%, que será sempre paga integralmente, qualquer quer seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos alugueis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em ____ vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

LOCAL E DATA: caicó 01/07/2021

LOCADOR: Elziário Acuda

LOCATÁRIO: Francisco [illegible]

FIADOR:

FIADOR(ESPOSA):

TESTEMUNHA: Whyllfess Glesi Macêdo Maia

TESTEMUNHA: Hugo Levi Morais dos Santos

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento
04/09/2012

Total a Pagar (R$)
144,26

263

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 0850226288

DADOS DO CLIENTE
ELISIARIO ARRUDA

CPF: 914.436.104-10

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA IRAN SANTOS 127

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000989382	23/08/2012	28/08/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3000587249	127336

Reservado ao Fisco

A3A4.7303.AEF1.86D8.61F4.B7D0.31E3.4321

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
07/08/12	28/08/12	160,02			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	263,0000000	0,47571279	125,11
Contribuição Iluminação Pública			14,34
Multa por atraso-NF 000966089 - 25/06/12			3,36
Juros por atraso-NF 000966089 - 25/06/12			1,45

144,26

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
AGO 12	263
JUL 12	292
JUN 12	313
MAI 12	392
ABR 12	403
MAR 12	324
FEV 12	324
JAN 12	393
DEZ 11	507
NOV 11	482
OUT 11	491
SET 11	456
AGO 11	348

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,36373000

TOTAL DA FATURA 144,26

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
125,11	17,00	21,26	125,11	1,17	1,46	125,11	5,37	6,71

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	44,53	35,60
Transmissão	5,21	4,16
Distribuição (Cosern)	40,17	32,11
Encargos Setoriais	5,77	4,61
Tributos	29,43	23,52
Total	125,11	100

836500000010 442600380004 850226288205 043271449134

08/2012
0850226288
Vcto: 04/09/2012
R$ 144,26

264

DIRETORA ADMINISTRATIVA:
FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA

16/04/2013 **000513180**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000513180 **FOLHA: 1/1**

265

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIANA FLORENCIO DE LIMA, brasileiro(a), companheira, do lar, filha de Francisco Florencio de Lima Filho e Maria Lucia da Silva Lima, natural de Jucurutu - RN, nascida aos 01/01/1986, residente na Rua Venancio Cândido-133, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculada ao RG: 002.436.605, CPF: 061.584.724-25 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares do Estado do Rio Grande do Norte, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 12h53min.

PEDIDO Nº: *0513180*

Hugley Douglas Dias
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS EM GERAL

CERTIDÃO Nº: 000513180 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIANA FLORENCIO DE LIMA, brasileiro(a), companheira, do lar, filha de Francisco Florencio de Lima Filho e Maria Lucia da Silva Lima, natural de Jucurutu - RN, nascida aos 01/01/1986, residente na Rua Venancio Cândido-133, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculada ao RG: 002.436.605, CPF: 061.584.724-25 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, envolvendo todos os tipos de ações e respectivos procedimentos, ressalvados os feitos dos Juizados Especiais Cíveis, bem como os processos distribuídos através do Sistema CNJ/PROJUDI (Processos Eletrônicos).

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 12h54min.

PEDIDO N°: *0513180*

Hugley Douglas Dias
Coordenador

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Jud.-Rio Grande do Norte

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201300041277

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA
CPF: 061.584.724-25
RG: 002436605 SSP/RN

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).
Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em

Caicó, 16 de abril de 2013. (12:33h)

Blaise Pascal Medeiros dos Santos
BLAISE PASCAL MEDEIROS DOS SANTOS
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Blaise Pascal M. dos Santos
Analista Administrativo Mat.828
Justiça Federal / RN

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2013.00041277-0
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Contrato de Locação

Nº

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. LOCADOR(ES):

NOME Sueli Maria Pereira de Brito	CNPJ/CPF 785.267874-20
NOME	CNPJ/CPF

02. LOCATÁRIO(S):

NOME Flaviana Florêncio da Lima	CNPJ/CPF 061.584724-25
NOME	CNPJ/CPF

03. FIADOR(ES):

NOME	CNPJ/CPF
NOME	CNPJ/CPF

268

04. OBJETO DA LOCAÇÃO:

Uma casa na rua Venancio Candido 133 Bairro Walfredo Gurgel

05. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R$ 150,00

O aluguel mensal é indicado neste contrato, devendo o seu pagamento ser feito até o dia ____de cada mês subsequente ao vencido, na residência do Locador ou de seu representante.

06. PRAZO PARA LOCAÇÃO:

INICIO:	05 / 08 / 2011
TERMINO:	30 / 08 / 2015

A locação vigerá pelo período preestabelecido neste instrumento, devendo o(s) LOCATÁRIO(S) restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

07. DOS ENCARGOS: Além do aluguel, LOCATÁRIO(S) e FIADORE(S) obrigam-se a satisfazer as despesas relativas ao imposto predial (IPTU), ao seguro de incêndio, ao consumo de água, à taxa de luz, força, saneamento, esgoto, condomínio e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas.

08. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

08.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR, mediante este instrumento particular, se obriga ao disposto nas cláusulas que o compõem, bem como às alíneas a seguir:

a) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

b) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

c) Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

d) Exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

08.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LOCATÁRIO(S): O(S) LOCATÁRIO(S) declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se ao que se segue:

a) O(S) LOCATÁRIO(S) não poderá transferir, ceder, emprestar ou sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como a tranqüilidade e o bem-estar dos vizinhos;

b) O(S) LOCATÁRIO(S) recebe o imóvel recém-pintado, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação ou rescindida esta, limpo, recém-pintado e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

c) Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR;

d) O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato;

e) O(S) LOCATÁRIO(S) fica obrigado a encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

09. DAS BENFEITORIAS: Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização.

Parágrafo único. Caso convenha ao LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabe, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO(S), é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, como o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

Parágrafo único. Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como LOCADOR e LOCATÁRIO, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes, salvo as relativas aos encargos de que trata a cláusula 07, até a efetiva realização do ato expropriatório.

11. RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso venha a permanecer no imóvel após o período de vigência do presente instrumento.

Parágrafo único. O novo aluguel, após o vencimento, será calculado com base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em REAIS ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

12. VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei nº. 8.245/1991, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

13. GARANTIAS: Em garantia ao fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos alugueis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores do locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença, durando sua responsabilidade até a efetiva e real entrega das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 10, e, é extensiva a todas e quaisquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes.

a) O(s) fiador(es) declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves do imóvel;

b) Em caso de morte, falência ou insolvência do(s) fiador(es), obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração, incitando a rescisão contratual.

14. PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ao) fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 30 de cada mês, a partir do mês 08, ficando esclarecido que, passado este prazo, estará(ao) em mora, sujeito(s) as penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o(s) recibo(s) de alugueis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizado extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes;

a) Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ao) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correrão monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores;

b) A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

15. CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 02% , que será sempre paga integralmente, qualquer quer seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos alugueis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

LOCAL E DATA:	
LOCADOR: Sueli Maria Pereira de Brito	LOCATÁRIO: Flaviana Florineis da Silva
FIADOR:	FIADOR(ESPOSA):
TESTEMUNHA: Nelson Arthur A. de Oliveira	TESTEMUNHA: Marinez Nogueira do Sacramento

769

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Monsoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento
06/12/2012

Total a Pagar (R$)
48,81

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato 0440592015

DADOS DO CLIENTE
SUELI MARIA PEREIRA DE BRITO

CPF: 785.267.874-20 NIS: 16529865441

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VENANCIO CANDIDO 133

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000997443	26/11/2012	29/11/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SERIE UNICA	3000719853	126929

Reservado ao Fisco
60CF.E6E1.F547.A88B.32ED.0812.C1E8.6494

Não existem débitos de 2011 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09) Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
07/11/12	29/11/12	45,05			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento d energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer su inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso d débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0.16031290	4.80
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.27482398	19.23
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	36.0000000	0,41221642	14.83
Contribuição Iluminação Pública			4,47
ICMS-Parcela Subvencionada			3,91
Multa por atraso-NF 000748470 - 24/02/12			0.21
Juros por atraso-NF 000748470 - 24/02/12			1.35

HISTÓRICO DO CONSUMO

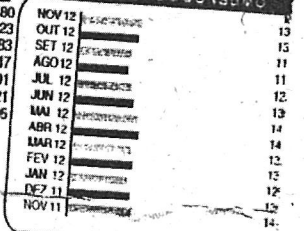

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0.12296
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0.21079
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0.31617



DIRETORA DE OPERAÇÕES:
NÚBIA DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

271

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000513169 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NUBIA DE MEDEIROS, brasileiro(a), companheira, comerciária, filha de Adauto Medeiros e Nely de Medeiros, natural de Caicó - RN, nascida aos 13/07/1981, residente na Rua Iran Santos-381, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculada ao RG: 2.069.572, CPF: 038.894.074-39 ********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares do Estado do Rio Grande do Norte, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 12h49min.

PEDIDO N°: *0513169*

Hugley Douglas Dias
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS EM GERAL

CERTIDÃO Nº: 000513169 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NUBIA DE MEDEIROS, brasileiro(a), companheira, comerciária, filha de Adauto Medeiros e Nely de Medeiros, natural de Caicó - RN, nascida aos 13/07/1981, residente na Rua Iran Santos-381, Walfredo Gurgel, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculada ao RG: 2.069.572, CPF: 038.894.074-39 ********

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, envolvendo todos os tipos de ações e respectivos procedimentos, ressalvados os feitos dos Juizados Especiais Cíveis, bem como os processos distribuídos através do Sistema CNJ/PROJUDI (Processos Eletrônicos).

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caicó, terça-feira, 16 de abril de 2013 às 12h49min.

PEDIDO Nº: *0513169*

Hugley Douglas Dias
Coordenador

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Jud.-Rio Grande do Norte

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201300041276

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

NÚBIA DE MEDEIROS
CPF: 038.894.074-39
RG: 2069572 SSP/RN

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em

Caicó, 16 de abril de 2013. (12:31h)

Blaise Pascal Medeiros dos Santos
BLAISE PASCAL MEDEIROS DOS SANTOS
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Blaise Pascal M. dos Santos
Analista Administrativo Mat.828
Justiça Federal / RN

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2013.00041276-0
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Contrato de Locação

Nº

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições

01. LOCADOR(ES):

NOME Maria José da Conceição	CNPJ/CPF 393599
NOME	CNPJ/CPF

02. LOCATÁRIO(S):

NOME Rita de Medeiros	CNPJ/CPF 038.894.074-39
NOME	CNPJ/CPF

03. FIADOR(ES):

NOME	CNPJ/CPF
NOME	CNPJ/CPF

04. OBJETO DA LOCAÇÃO:

Uma residencia na RUA Irani Santos Nº 381

05. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R$ 250,00

O aluguel mensal é indicado neste contrato, devendo o seu pagamento ser feito até o dia 30 de cada mês subsequente ao vencido, na residência do Locador ou de seu representante.

06. PRAZO PARA LOCAÇÃO:

INICIO: 01/01/2012

TERMINO: 01/01/2016

A locação vigerá pelo período preestabelecido neste instrumento, devendo o(s) LOCATÁRIO(S) restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

07. DOS ENCARGOS: Além do aluguel, LOCATÁRIO(S) e FIADORE(S) obrigam-se a satisfazer as despesas relativas ao imposto predial (IPTU), ao seguro de incêndio, ao consumo de água, à taxa de luz, força, saneamento, esgoto, condomínio e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas.

08. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

08.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR, mediante este instrumento particular, se obriga ao disposto nas cláusulas que o compõem, bem como às alíneas a seguir:

a) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

b) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

c) Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

d) Exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

08.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LOCATÁRIO(S): O(S) LOCATÁRIO(S) declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se ao que se segue:

a) O(S) LOCATÁRIO(S) não poderá transferir, ceder, emprestar ou sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como a tranqüilidade e o bem-estar dos vizinhos;

b) O(S) LOCATÁRIO(S) recebe o imóvel recém-pintado, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação ou rescindida esta, limpo, recém-pintado e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

c) Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR;

d) O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato;

e) O(S) LOCATÁRIO(S) fica obrigado a encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

09. DAS BENFEITORIAS: Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização.

Parágrafo único. Caso convenha ao LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabe, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO(S), é considerada como infração grave, acarretando a rescisão contratual, como o conseqüente despejo · obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

Parágrafo único. Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como LOCADOR e LOCATÁRIO, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes, salvo as relativas aos encargos de que trata a cláusula 07, até a efetiva realização do ato expropriatório.

11. RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso venha a permanecer no imóvel após o período de vigência do presente instrumento.

Parágrafo único. O novo aluguel, após o vencimento, será calculado com base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em REAIS ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

12. VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei nº. 8.245/1991, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

13. GARANTIAS: Em garantia ao fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos alugueis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores anteriormente qualificados, e principais pagadores do locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença, durando sua responsabilidade até a efetiva e real entrega das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 10, e, é extensiva a todas e quaisquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes.

a) O(s) fiador(es) declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves do imóvel;

b) Em caso de morte, falência ou insolvência do(s) fiador(es), obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração, incitando a rescisão contratual.

14. PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ao) fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 30 de cada mês, a partir do mês 01, ficando esclarecido que, passado este prazo, estará(ao) em mora, sujeito(s) as penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o(s) recibo(s) de alugueis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizado extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes;

a) Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ao) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correrão monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores;

b) A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

15. CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 3%, que será sempre paga integralmente, qualquer quer seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos alugueis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

LOCAL E DATA: Caicó, 01/01/2012	
LOCADOR: Marinaldo Oliveira Conceição	LOCATÁRIO: Nilton de Medeiros.
FIADOR:	FIADOR(ESPOSA):
TESTEMUNHA: Oscarina Lopes de Vasconcelos	TESTEMUNHA: Lidiane Costa.

M. das Comissões - 275

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LEI 10.438, DE 26/04/02

COSERN 116
ARSEP - 0800 084 1009
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE - 3000721903
MARIA DO O DA CONCEICAO

CPF: 393.599.134-72

ENDEREÇO
RUA IRAN SANTOS 381

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

DATA DE VENCIMENTO
08/11/2010

TOTAL A PAGAR (R$)
27,46

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
26/10/2010

DATA DA APRESENTAÇÃO
29/10/2010

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000930774

CONTA-CONTRATO
0852805579

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

RESERVADO AO FISCO
4478.1D9A.F08D.11E8.2289.5656.F425.8CD9

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13300	3,99
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,22799	15,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	12,00	0,34202	4,10
ICMS-Parcela Subvencionada.			2,63
Multa por atraso-NF 000902723 - 25/08/10			0,51
Juros por atraso-NF 000902723 - 25/08/10			0,27
TOTAL DA FATURA			27,46

Reaviso de Débitos Anteriores

O não pagamento da Nota Fiscal de 24/09/2010, no valor de R$21,09 , vencida desde o dia 06/10/2010 poderá implicar na suspensão do fornecimento de Energia Elétrica logo após 15º (décimo quinto) dia do recebimento deste REAVISO DE DÉBITO, conforme legislação em vigor.
O pagamento desse débito não quita débitos abaixo que constam como não pagos e nem impedem a suspensão do fornecimento por faturas já reavisadas e não pagas.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,00	33,26
Transmissão	1,41	5,86
Distribuição (Cosern)	8,51	35,40
Encargos Setoriais	0,66	2,74
Tributos	5,47	22,74
Total	24,05	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

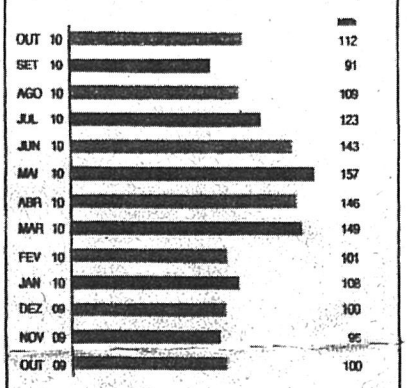

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO dez/2010	VALOR META
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº. de horas sem energia	CAICO URBANO	0,00	5,12
	FIC	Nº. de vezes sem energia		0,00	3,75
	DMIC	D.: ação máxima de interrupção contínua		0,00	2,94
		Valor do encargo de uso = R$ 11,33			

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	ACERTO	CONSUMO kWh
11784665	CAT	23/09/2010	13.438,00	25/10/2010	13.550,00	32	1,00000		112,00

NUMERO DA INSTALAÇÃO: 127765 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 24/11/2010 GRB1026014532

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS BASE DE CÁLCULO	ICMS ALÍQUOTA	ICMS VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
24,05	17%	4,09	0,25	1,13

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res.456/ANEEL-29/11/00) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 22,86
Isento de Recomposição Tarifária.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

.correios.com.br

17 ABR 2013

DR/RN

RREIOS

FC0928/38 AR MP PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SA 03830160 6 BR

L

FONE

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

ANEXO OESTE 3º ANDAR SALA 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF

UF

-

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às_____h.

2ª: __/__/__ às_____h.

3ª: __/__/__ às_____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, no Bairro Walfredo Gurgel, (RN)
cidade de, Caicó Estado RN , CEP 59.300-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 757 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.026901/11

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

RUA IRAN SANTOS Nº393, 1º ANDAR – BAIRRO WALFREDO GURGEL

59.300-000 CAICÓ/RN

272

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 14/3/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

19 MAR 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

BONEVAL CANDIDO MARIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente Destino Arquivo Freios - Atv. Distr/Coleta Mat. 8.626.460-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240[illegible]-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411425 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME O

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERE

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

278

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/2011 Localidade / UF: CAICÓ/RN

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)
29/04/2013-Análise legal realizada, processo regular e juridicamente instruído encaminhado para análise técnica de 2° fase. É o relatório, A consideração superior.

Liliam Magalhães de Misquita Vieira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1896 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, de de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Inês Fernandes Santos, nº16, caixa postal nº120 – Bairro: Boa Passagem.
59.300-000 Caicó/RN

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 353 de 04/02/2013, que encaminha Nota Técnica 274/2013, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "Mudou-se.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1261/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, protocolizado em 26/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1261 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de maio de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2064 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 02 de maio de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, bairro Walfredo Gurge
59.300.000 Caicó – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1261**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030765/2013-63
SCE
17/06/2013-09:07

Caicó (RN), 6 de junho 2013.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3°. Andar - Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
CEP 70044-900

At. Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora:

Em resposta ao seu Ofício n° **2064/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC** de **2 de maio de 2013,** solicitando o **Projeto Técnico** e referente ao Processo no. **53000.026901/2011** de interesse da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** da cidade de **Caicó - RN,** estamos a encaminhar a documentação técnica solicitada.

Francilia Caminha de Oliveira

Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, n° 393 – 1° andar – Walfredo Gurgel
59300-000 – Caicó – Rio Grande do Norte

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20.06.13
Claudio

285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC: 13675264000197

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO POVO DE CAICO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

Rua Iran Santos 393 1° andar

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

WALFREDO GURGEL

CIDADE | UF

CAICO | RN

CEP | FONE | FAX

59300-000 | 84-91086550

E-MAIL

jkpromocoescaico@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Rua Manoel Gonçalves de Melo 500

BAIRRO | CIDADE

Barra Nova | Caico

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RN | 06° 27' 37" S | 37° 06' 38" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

Rua Manoel Gonçalves de Melo 500

BAIRRO | CIDADE

Barra Nova | CaicO

NCIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF

RN

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMETOS ELETRONICOS LTD

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO

TEC 113 | 25,0 Watts | 07 17 - 03 - 03 45

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

IDEAL ANTENAS | CIRO 02

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB | 29 m | 30,0 m | 159 m

286

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KmP RFS Brasil

MODELO: RG213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	6,3 dB	2,20 dB	0,45 X

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$ 0,602

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_0,025_x_1_x_1_x_0,45) = -19,49_ dBk X

-18,22 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-19,49) - 20 log 1 = 87,51 (dBμ) 88,78 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA: 102823250

ENDEREÇO: RUA PROF JOSE GURGEL 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CAPIM MACIO

CIDADE: NATAL

UF: RN

CEP: 59078-450

TELEFONE: 84-99830893

FAX:

E-MAIL: ronaldo@ufrnet.br

LOCAL: Caicó

DATA: 6/06/2013

ASSINATURA:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o que estabelece o Item 12.1 – alínea 'b' - da Norma No. 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, informamos que:

na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação comunitária, a mesma interromperá imediatamente as transmissões até que essas sejam totalmente sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

FRANCISCO LANIMME DE OLIVEIRA

288

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1(*), **não sendo necessário apresentação de estudo** indicando que o local pretendido para instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1 e conforme o disposto no subitem 12.1 – alínea 'e' da Norma 01/2011.

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

(*)
19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

289

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na **Portaria n° 1.141/GM5,** de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

290

PARECER CONCLUSIVO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas às exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais que 1 Km de distancia da antena transmissora, em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma 01/2011.

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

291

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o **subitem 12.1, alínea 'i'** que o horário de funcionamento da Estação Comunitária será:

Inicio: 05:00h

Término: 24:00h

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

Francisco Ramirez de Oliveira

292

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre a Limitação e Exposição à campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem **12.1, alínea 'k'**, da **Norma n° 01/2011.**

Caicó (RN), 6 de junho de 2013.

Francisco Lanjane de Oliveira

293

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.675.264/0001-97 MATRIZ		19/05/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R IRAN SANTOS	NÚMERO 393	COMPLEMENTO A ANDAR 1	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO WALFREDO GURGEL	MUNICÍPIO CAICÓ	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/05/2011** às **10:59:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

1

294

Ofício nº 2064 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, n.º 393, 1º andar, bairro Walfredo Gurge
59.300.000 Caicó – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1261**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

2

Atenciosamente,



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1261/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, protocolizado em 26/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1261 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de maio de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

299

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

300

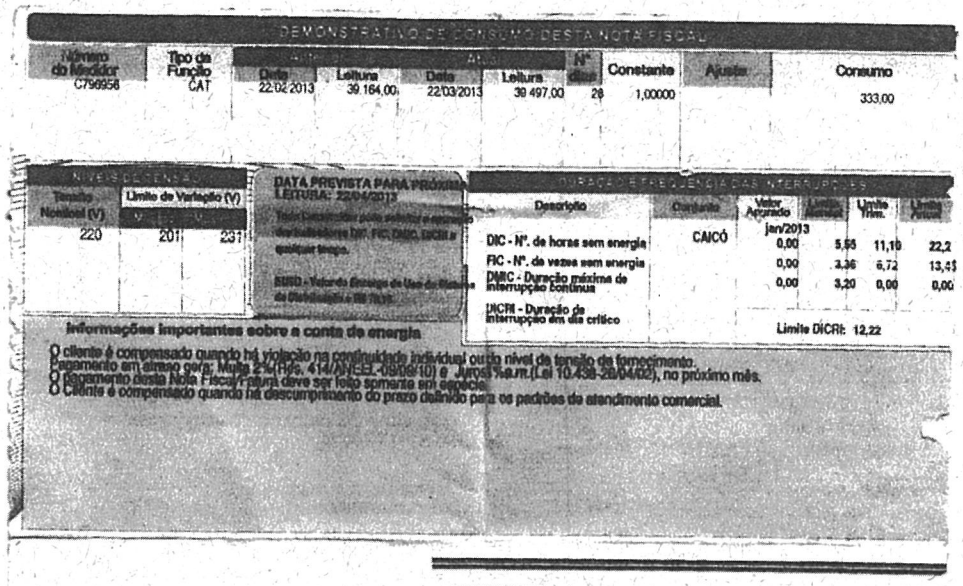

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
C796956	CAT	22/02/2013	39.164,00	22/03/2013	39.497,00	28	1,00000		333,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	
	Mínimo	Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 22/04/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC, DICRI e qualquer tempo.

SUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição e R$ 78,19

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
		jan/2013			
DIC - Nº. de horas sem energia	CAICÓ	0,00	5,55	11,10	22,2
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	3,36	6,72	13,4
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,20	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico					

Limite DICRI: 12,22

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Rés. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros %a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

cosern
Grupo Neoenergia

[redacted]

FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA
RUA IRAN SANTOS 127

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

Conta Contrato: 0850226288
Medidor: C796956
Un. Leitura: 16061115
Sequência: 00320
Poste: P09425

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

BENEFÍCIO SUJEITO À APROVAÇÃO DA ANEEL.

cosern Grupo Neoenergia

PARA USO DA ENTREGADOR

☐ MUDOU-SE ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ OUTROS
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO

RESPONSÁVEL PELA MENSAGEM

☐ PORTEIRO ☐ MORADOR
☐ SÍNDICO

DATA

RESPONSÁVEL

GRB

cosern
Grupo Neoenergia

NUBIA DE MEDEIROS
RUA IRAN SANTOS 381

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

Conta Contrato: 0852805579
Medidor: 11784666
Un. Leitura: 16061115
Sequência: 00270
Poste: K07368

10 BALANÇO SOCIAL IBASE 2007

FUNDAÇÃO ABRINQ | EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

NA CURA DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL, QUANTO MAIS CEDO MELHOR!!

Se a sua criança apresentar alguns desses sintomas, procure um médico e tire a sua dúvida.

- Manchas roxas no corpo ou nas pálpebras
- Sangramento em geral
- Nódulos ou pintas na pele que crescem ou mudam de cor
- Na área dos olhos, pupila branca ou totalmente dilatada
- Vômitos acompanhados de dores de cabeça
- Dores nos ossos ou nas juntas
- Febre freqüente
- Irritabilidade

302

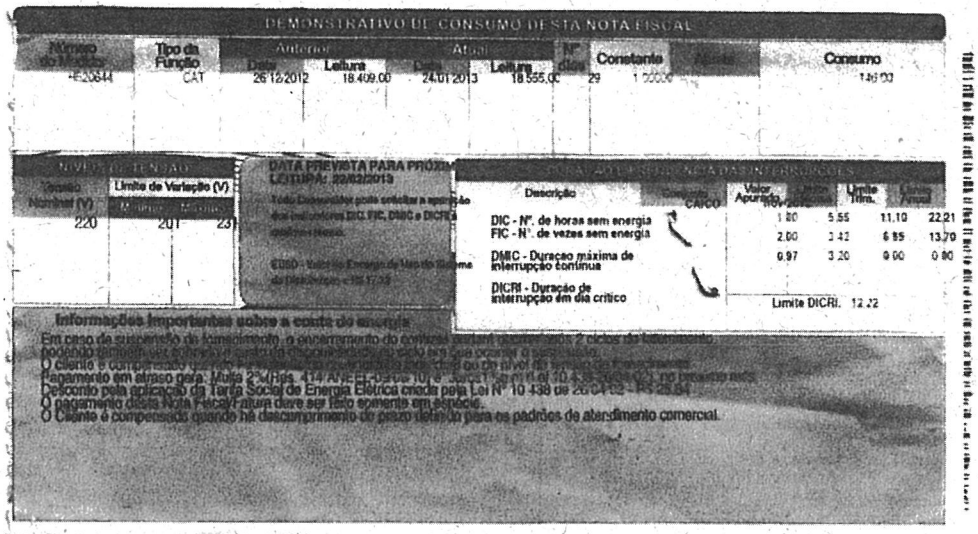
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Consumo
H520644	CAT	26/12/2012	18.409,00	24/01/2013	18.555,00	29	1,00000	146,00

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 22/02/2013

Descrição	Valor Apurado	Limite Mín.	Limite Máx.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	1,80	5,55	11,10	22,21
FIC - Nº. de vezes sem energia	2,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua	0,97	3,20	9,60	0,80
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22	

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento.
O cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (dois), 414 AneelEf-Portal 10/..., Juros 1% ao mês (Lei 10.438 Art. 97, no mesmo mês).
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,84
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito apenas em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

cosern
Grupo Neoenergia

FLAVIANA FLORÊNCIO DE LIMA
RUA VENANCIO CANDIDO 133

WALFREDO GURGEL/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

Conta Contrato:	0440592015
Medidor:	H520644
Un. Leitura:	16061115
Sequência:	00398
Poste:	K07118

MISTO
Papel
FSC FSC® C102208

FUNDAÇÃO ABRINQ
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

Os sinais e sintomas sobre não soprarem
exatamente que sua criança tem câncer

* Dores de cabeça matinal acompanhada de vômitos.

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos
BRASIL

Empresa Certificada ISO 9001

RINA ISO 9001:2008

FM Ciro

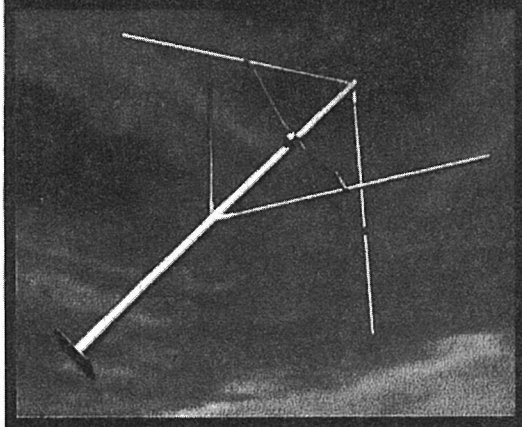

Nº de Elementos	Ganho dBd	Ganho Vezes	Potência Máxima de Entrada (W)	Conexão	Ângulo de ½ Potência
1	-3,15	0,48	300	UHF-Fêmea	84º
2	-0,14	0,97	600	EIA 7/8"	27º
3	1,62	1,45	900	EIA 7/8"	18º
4	2,87	1,94	1200	EIA 7/8"	13º
6	4,63	2,90	1800	EIA 7/8"	8,5º
8	5,87	3,86	2400	EIA 7/8"	6,5º

Antena para transmissão de FM, com polarização Circular. Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência. Podendo ser instalada em lateral de torre ou tubulão em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

Pode ser utilizado diagrama de elevação com tilt elétrico e/ou preenchimento de nulo.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio.

Sistemas com configurações diferentes as apresentadas, entrar em contato.

303

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 Khz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea)
Ângulo de ½ pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, EIA 7/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

Ronaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão e Telecomunicações
CREA 2102282350

FC	N	H, S	XXX
↓	↓	↓	↓
FM Ciro	Nº de Elementos	H= UHF-Fêmea S= EIA 7/8"	Canal

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

FM Ciro

IDEAL
Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute
Polarização Circular

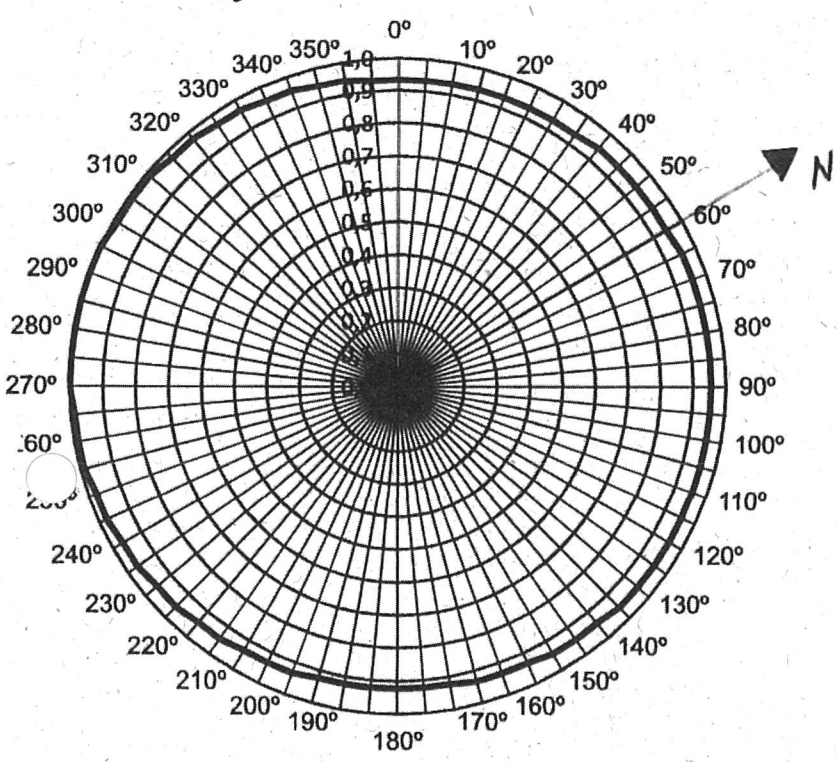

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,93	-0,6	87,1%
5°	0,93	-0,6	87,1%
10°	0,93	-0,6	87,1%
15°	0,93	-0,6	87,1%
20°	0,93	-0,6	87,1%
25°	0,93	-0,6	87,1%
30°	0,93	-0,6	87,1%
35°	0,93	-0,6	87,1%
40°	0,94	-0,5	89,1%
45°	0,94	-0,5	89,1%
50°	0,94	-0,5	89,1%
55°	0,94	-0,5	89,1%
60°	0,94	-0,5	89,1%
65°	0,95	-0,4	91,2%
70°	0,95	-0,4	91,2%
75°	0,95	-0,4	91,2%
80°	0,95	-0,4	91,2%
85°	0,95	-0,4	91,2%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,4	91,2%
95°	0,95	-0,4	91,2%
100°	0,95	-0,4	91,2%
105°	0,95	-0,4	91,2%
110°	0,95	-0,4	91,2%
115°	0,95	-0,4	91,2%
120°	0,95	-0,4	91,2%
125°	0,95	-0,4	91,2%
130°	0,95	-0,4	91,2%
135°	0,95	-0,4	91,2%
140°	0,94	-0,5	89,1%
145°	0,94	-0,5	89,1%
150°	0,94	-0,5	89,1%
155°	0,93	-0,6	87,1%
160°	0,93	-0,6	87,1%
165°	0,93	-0,6	87,1%
170°	0,92	-0,7	85,1%
175°	0,92	-0,7	85,1%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,92	-0,7	85,1%
185°	0,92	-0,7	85,1%
190°	0,92	-0,7	85,1%
195°	0,92	-0,7	85,1%
200°	0,93	-0,6	87,1%
205°	0,93	-0,6	87,1%
210°	0,93	-0,6	87,1%
215°	0,94	-0,5	89,13%
220°	0,94	-0,5	89,1%
225°	0,95	-0,4	91,2%
230°	0,95	-0,4	91,2%
235°	0,97	-0,3	93,3%
240°	0,97	-0,3	93,3%
245°	0,98	-0,2	95,5%
250°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,99	-0,1	97,7%
260°	0,99	-0,1	97,7%
265°	0,99	-0,1	97,7%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	1,00	0,0	100,0%
275°	1,00	0,0	100,0%
280°	1,00	0,0	100,0%
285°	1,00	0,0	100,0%
290°	1,00	0,0	100,0%
295°	1,00	0,0	100,0%
300°	0,99	-0,1	97,7%
305°	0,99	-0,1	97,7%
310°	0,99	-0,1	97,7%
315°	0,98	-0,2	95,5%
320°	0,98	-0,2	95,5%
325°	0,97	-0,3	93,3%
330°	0,97	-0,3	93,3%
335°	0,95	-0,4	91,2%
340°	0,95	-0,4	91,2%
345°	0,94	-0,5	89,1%
350°	0,94	-0,5	89,1%
355°	0,93	-0,6	87,1%

Ronaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão e Telecomunicações
CREA 2102282350

FM Ciro

IDEAL
Antenas Profissionais

305
0

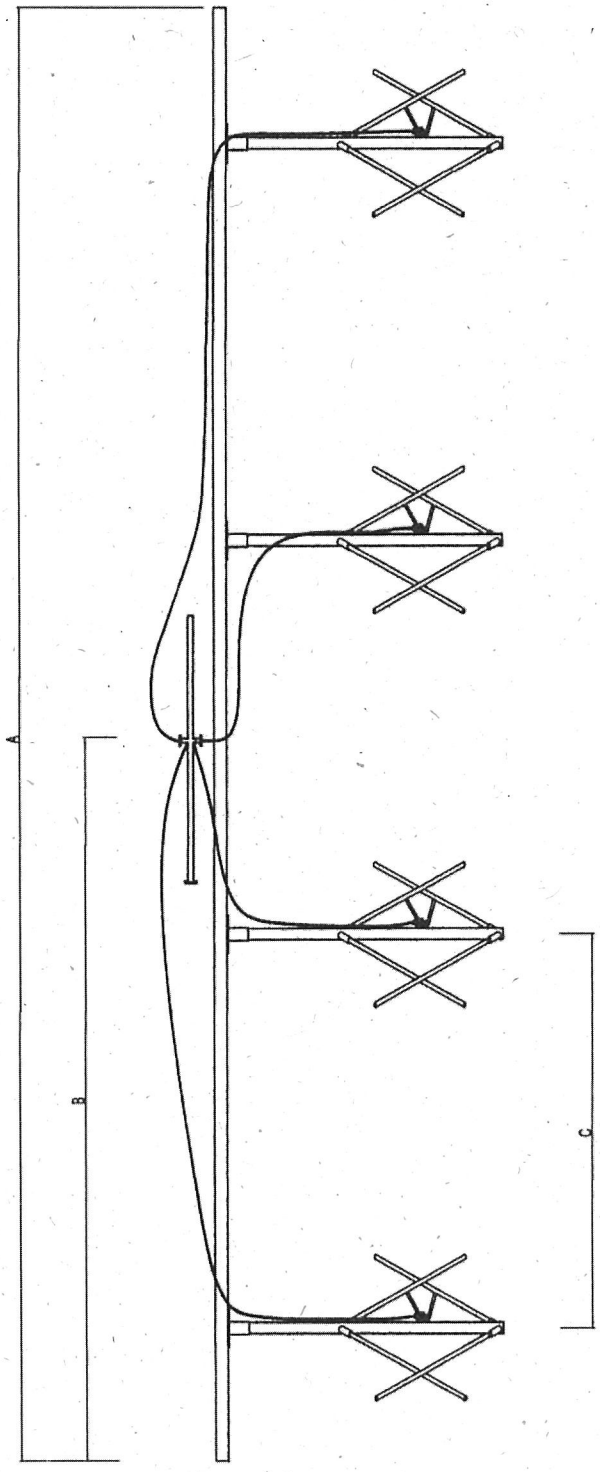

Características Mecânicas *						
Numero de Elementos	A	B	C			
1	1815	907,5	3337	0,13	13	5
2	5152	2576		0,26	26	10,5
3	8489	4244,5		0,39	39	15,75
4	11826	5913		0,52	52	22
6	18500	9250		0,78	78	31,5
8	25155	12577		1,04	104	44

* Dados referentes a sistemas com freqüência de 88.1 Mhz

Características Mecânicas *						
Numero de Elementos	A	B	C			
1	1630	815	3000	0,11	11	5
2	4630	2315		0,22	22	10,4
3	7630	3815		0,33	33	15,6
4	10630	5315		0,44	44	21,3
6	16630	8315		0,66	66	31,2
8	22623	11312		0,88	88	42,6

* Dados referentes a sistemas com freqüência de 98.1 Mhz

Características Mecânicas *						
Numero de Elementos	A	B	C			
1	1480	740	2720	0,09	9	5
2	4200	2100		0,18	18	10,3
3	6920	3460		0,27	27	15,45
4	9640	4820		0,36	36	20,6
6	15080	7540		0,54	54	30,9
8	20520	10260		0,72	72	41,2

* Dados referentes a sistemas com freqüência de 108.1 Mhz

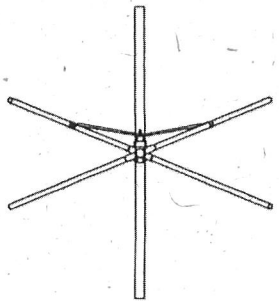

A = Altura do sistema (mm)
B = Centro de Fase do sistema (mm)
C = Espaçamento entre antenas (mm)
Área exposta (m^2)
Carga ao Vento (Kgf)
Peso (Kg)
* Características referentes a confecção em tubo padrão em alumínio.

Oswaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão e Telecomunicações
CREA 2102282350

306

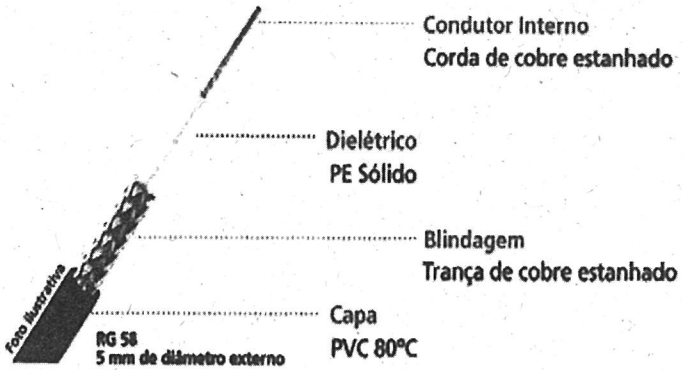

CABO COAXIAL FLEXÍVEL RFS-KMP RG-213

Aplicações:

- **Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados.**
- **Equipamentos de Telecomunicações.**
- **Equipamentos de Rádio Frequência.**
- **Outros.**

Cabo	
MODELO	**RG 213**
SÉRIE	**401.002**
Tipo de Cabo	**COAXIAL**
Formação	
Condutor interno/Material	**CNu2**
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	**2,26(0,09)**
Dielétrico/Material	**PE**
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	**7,25(0,28)**
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	**TNu(96%)**
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	**8,11(0,32)**
Capa/Material	**PVC**
Diâmetro da capa - mm(in)	**10,31(0,41)**
Especificações Mecânicas	
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	**0,16(0,11)**
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	**50/205(1,97/8,07)**
Temperatura de operação °C(°F)	**80 máx.(176)**
Especificações Elétricas	
Impedância nominal (ohms)	**50**
Velocidade de propagação (%)	**66**
Capacitância - pF/m(pF/ft)	**101(30,80)**
Máxima Frequência de operação (GHz)	**3,00**
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	**3,70**
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	**5,8(1,80)**
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	**4,1(1,30)**

Frequência (MHz) a 20°C	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,4
1	0,6
5	1,5
10	2,0
20	2,9
30	3,6
50	3,9
88	6,3
100	6,8
108	7,1
150	8,4
174	9,1
200	10,2
300	12,3
400	14,5
450	15,5
500	16,5

Ronaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão e Telecomunicações
CREA 2102282350

CONFEA/CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: A **VALIDADE** deste documento deverá ser verificada através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.

No. ART
00021022823505014720

ART Fácil 3.0.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**	**2102282350XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960	**CAPIM MACIO**	**NATAL**	**RN**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
59078450	**8499830893**	**RONALDO@UFRNET.BR**

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXX

CAIXA | **104-0** | **10492.20187 01000.200848 20079.563027 4 57300000006000**

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	**2044 / 220180-1**	**R$**		**24000008200795630 - 2**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2102282350XXXX	**08025934000190**	**15/06/2013**	**60,00**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS

Demonstrativo
601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2013 - 00021022823505014720 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

308

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10492.20187 01000.200848 20079.563027 4 57300000006000**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**15/06/2013**
Cedente: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**	Agência/Código cedente: **2044 / 220180-1**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
05/06/2013	**2102282350XXXX**			**05/06/2013**	**24000008200795630 - 2**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	**R$**			**60,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2013 - 00021022823505014720 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL, 2960, - CAPIM MACIO - NATAL/RN CEP:59078-450

Operador : WEB

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

COMPROVANTE DE PAGAMENTO NO VERSO

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	RONALDO DE A MARTINS
Conta de débito:	0633 / 001 / 00000129-5

Representação numérica do código de barras:

10492.20187 01000.200848 20079.563027 4 57300000006000

Data do vencimento:	15/06/2013
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	60,00
Identificação da operação:	CAICO COMUNIT

Data de débito:	05/06/2013
Data/hora da operação:	05/06/2013 19:00:08

Código da operação: 00239150
Chave de segurança: 1NTPFHWS1EM3KWCQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

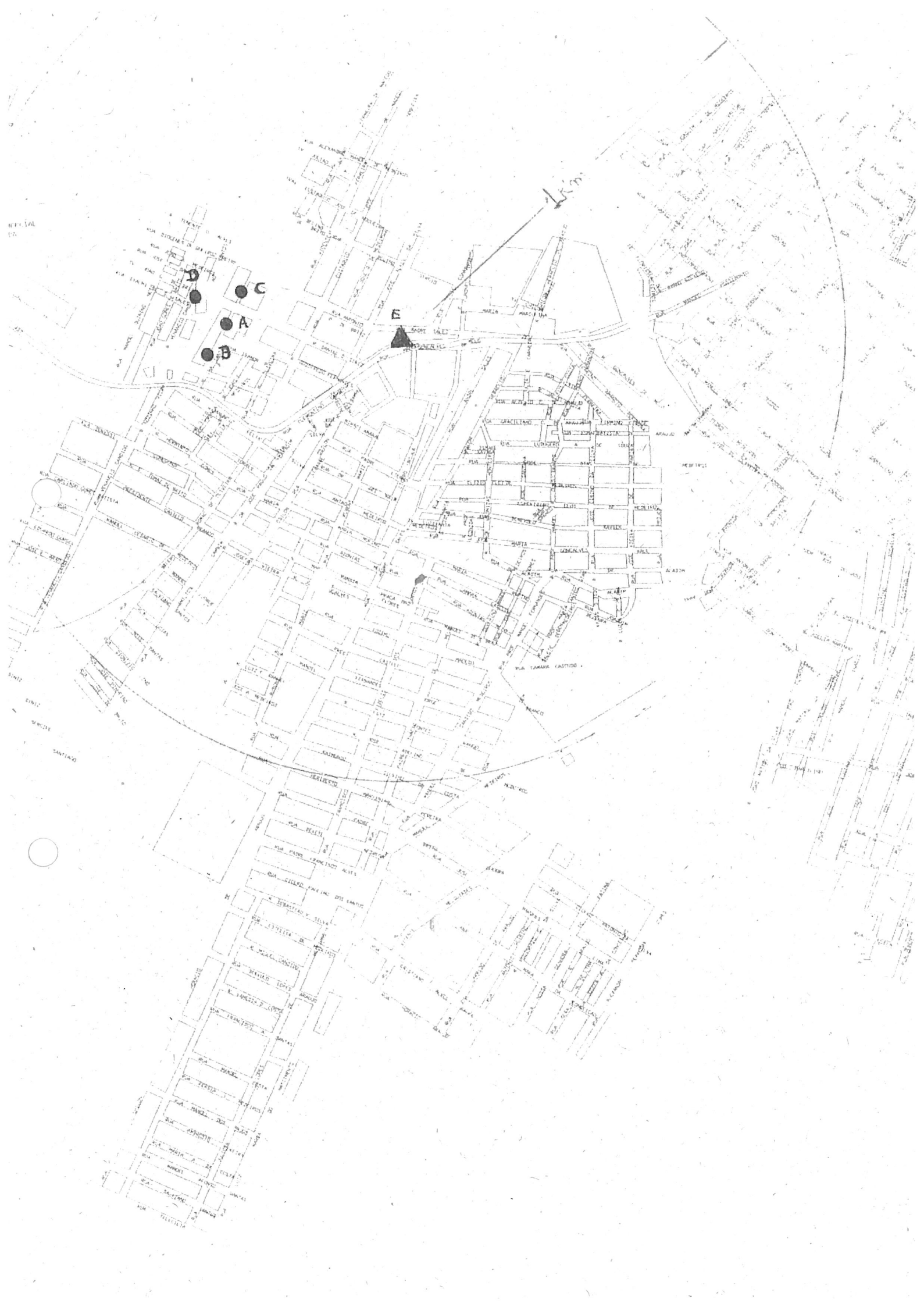
D
C
A
B
E

Ronaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão e Telecomunicações
CREA 2102282350

RIO GRANDE DO NORTE
CAICÓ – RN – ESCALA 1:10.000
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
'A' = SEDE DA ASSOCIAÇÃO: 06°27'37"S/37
'B '= Residência de Francisco Canindé d
Rua Iran Santos, 127
'C '= Residência de Núbia de Medeiros
Rua Iran Santos, 381
'D' = Residência de Flaviana Florêncio de Lir
Rua Venâncio Cândido, 133
'E' = Localização do transmissor:
06°27'38"S/37°06'23"W
Rua Manoel Gonçalves de Melo, 500

310

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO 'R' – 3° ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300

AT.: Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

B R A S I L I A – D F

CEP 7 0 0 4 4 – 9 0 0

AÇ CAICÓ
11 JUN 2013
RN

DH

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,197
SA 82960006 0 BR

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

Rua Iran Santos, n° 393 – 1° andar – Walfredo Gurgel

59300-000 – Caicó – Rio Grande do Norte

CORREIOS **RA177669355BR - Histó o do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
13/05/2013 18:06	AC CAICO - CAICO/RN	Entrega Efetuada
13/05/2013 11:52	AC CAICO - CAICO/RN	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

SCE-M. das Comunicações Fls. 312 Rubrica

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.026901/2011 Localidade / UF: CAICÓ/RN

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

Aviso: 32 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Iran Santos, 1º Andar Nº 393 - B. WALFREDO GURGEL CAICÓ - RN

Endereço Estúdio: Rua Iran Santos, 1º Andar Nº 393 - B. WALFREDO GURGEL CAICÓ - RN

Endereço Sede: IRAN SANTOS Nº 393 - B. WALFREDO GURGEL CAICÓ - RN

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1926/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, protocolizado em 26/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Em resposta ao Ofício nº 2064/2013, a entidade encaminhou tempestivamente a documentação solicitada, no entanto, foram encontradas algumas pendências, a saber:

a. O endereço e coordenadas geográficas propostos para instalação do sistema irradiante que constam no Formulário de Informações Técnicas encontram-se divergentes do que consta na declaração inicialmente encaminhada pelo representante legal da entidade, fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida;

b. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante que constam no Formulário de Informações Técnicas (06º27'37"S de latitude e 37º06'38"W de longitude) estão divergentes das coordenadas assinaladas na planta de arruamento (06º27'37"S de latitude e 37º06'23"W de longitude), fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida;

c. O endereço do local da obra que consta na ART (Rua Iran Santos 393, 1º andar) é diferente do local indicado para instalação no Formulário de Informações Técnicas (Rua Manoel Gonçalves de Melo nº 500), fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida.

CONCLUSÃO

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.78	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

O processo não se encontra tecnicamente instruído em segunda fase.
Em resposta ao Ofício nº 2064/2013, a entidade encaminhou a documentação solicitada, no entanto, foram encontradas algumas pendências, a saber:
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante que consta no Formulário de Informações Técnicas encontra-se divergente do endereço que consta na declaração inicialmente encaminhada pelo representante legal da entidade;
- As coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante que constam no Formulário de Informações Técnicas estão divergentes das coordenadas assinaladas na planta de arruamento;
- O endereço do local da obra que consta na ART (Rua Iran Santos 393, 1º andar) é diferente do local indicado para instalação no Formulário de Informações Técnicas (Rua Manoel Gonçalves de Melo 500).
Em, 17/07/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

SCE-M. das Comunicações
Fls. 314
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3785 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, nº 393 – 1º Andar – Walfredo Gurgel.
59300-000 / Caicó – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1926 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

10

32° EXI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053530/2013-40
SEAPA/SCE
10/09/2013-09:30

SCE-M. das Comunicações - SSS
Fls. 315
Rubrica

Caicó(RN), 5 de setembro de 2013.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3°. Andar - Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
CEP 70044-900

At. Sr. **Samir Amando Granja Nobre Maia**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PrezadoSenhor:

Em resposta ao seu Ofício n° **3785/2013/CGRC/SCE-MC** de **22 de julho de 2013** (cópia anexa),solicitando **Complementação de Informações** e referente ao Processo no. **53000.026901/2011** de interesse da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** da cidade de **Caicó - RN,** estamos a informar, relacionado aos itens elencados, que:

a) Como é do conhecimento de V.Sª. existe um grande lapso de tempo entre a **Demonstração de Interesse** (apresentada junto à este Ministério) de exploração do **Serviço de RadiodifusãoComunitária** e a **Outorga** propriamente dita (3 – 5 anos).

Neste tempo muitos conflitos de interesse surgem, como dinâmica de qualquer empreendimento: cessão de terreno;

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/08/13

Scorc
131

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

venda de imóvel; alugueis fora de propósito; má fé; mudança de foco; demandas outras,etc.

316

Isto foi que nos motivou à mudança do local de instalação: **preservar as condições financeiras e operacionais da Associação.**

Caso nenhum óbice técnico haja, desejaríamos a compreensão e aprovação do local por parte deste Ministério. Caso contrário termos que encontrar uma outrasolução técnica viável;

b) Foram feitos os ajuste de coordenadas para compatibilidade entre o Formulário de Informações Técnicas e a Planta de Arruamento;

c) O endereço de instalação foi modificado na ART.

Certo do seu pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Francisco Marinho de Oliveira

Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, n° 393 – 1° andar – Walfredo Gurgel
59300-000 – Caicó– Rio Grande do Norte

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3395 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense
Rua Iran Santos, nº 393 – 1º Andar – Walfredo Gurgel.
59300-000 / Caicó – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026901/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026901/2011**, na localidade de **Caicó / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1926 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

(2)

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Fls. 318

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

(3)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 319
Rubrica

Nota Técnica nº 1926/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026901/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Cultura Caicoense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**, protocolizado em 26/05/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Em resposta ao Ofício nº 2064/2013, a entidade encaminhou tempestivamente a documentação solicitada, no entanto, foram encontradas algumas pendências, a saber:

a. O endereço e coordenadas geográficas propostos para instalação do sistema irradiante que constam no Formulário de Informações Técnicas encontram-se divergentes do que consta na declaração inicialmente encaminhada pelo representante legal da entidade, fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida;

b. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante que constam no Formulário de Informações Técnicas (06°27'37"S de latitude e 37°06'38"W de longitude) estão divergentes das coordenadas assinaladas na planta de arruamento (06°27'37"S de latitude e 37°06'23"W de longitude), fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida;

c. O endereço do local da obra que consta na ART (Rua Iran Santos 393, 1° andar) é diferente do local indicado para instalação no Formulário de Informações Técnicas (Rua Manoel Gonçalves de Melo nº 500), fazendo-se necessário aferir tais dados e reencaminhar a documentação pertinente corrigida.

CONCLUSÃO

(14)

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

Fls. 320
Rubrica

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 321
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURACAICOENSE - ACCC

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
13675264000197

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO POVO DE CAICO

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
Rua Iran Santos 393 1° andar
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
WALFREDO GURGEL
CIDADE
CAICO
UF
RN
CEP
59300-000
FONE
84-91086550
FAX
E-MAIL
jkpromocoescaico@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
Rua Manoel Gonçalves de Melo 500
BAIRRO
Barra Nova
CIDADE
Caico
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
RN
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
06° 27‘ 37“ S
37° 06 ‘ 23“ W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
Rua Manoel Gonçalves de Melo 500
BAIRRO
Barra Nova
CIDADE
CaicO
NCIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
RN

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMETOS ELETRONICOS LTD
MODELO
TEC 113
POTÊNCIA
25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO
07 17 - 03 - 03 45

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS
MODELO
CIRO 02
GANHO max (Gt)
0,0 dB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
29 m
ALTURA DA TORRE
30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL
159 m

Fls 322

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KmP RFS Brasil

MODELO: RG213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	6,3 dB	2,20 dB	0,45

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_0,025_x_1_x_1_x_0,45) = -19,49_ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km)= distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-19,49) - 20 log 1 = 87,51 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

FORAM FEITOS AJUSTES DE COORDENADAS POR SOLICITAÇÃO DO MINICOM

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA: 061028235-0 ENDEREÇO: RUA PROF JOSE GURGEL 2960

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO): BAIRRO: CAPIM MACIO

CIDADE: NATAL UF: RN

CEP: 59078-450 TELEFONE: 84-99830893 FAX:

E-MAIL: ronaldo@ufrn.net.br

LOCAL: Caicó DATA: 5/09/2013

ASSINATURA: FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA

CONFEA/CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART
00021022823505014720

ATENÇÃO: A **VALIDADE** deste documento deverá ser verificada através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.

ART Fácil 3.0.1

SSCE-M. das Comunicações Fl. 23 Rubrica

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**	**2102282350XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960	**CAPIM MACIO**	**NATAL**	**RN**

8 - CEP	9 - Telefone	10 - E-MAIL
59078450	**8499830893**	**RONALDO@UFRNET.BR**

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE	**13675264000197**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
RUA IRAN SANTOS 10. ANDAR	**WALFREDO GURGEL**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - Pais	26 - Telefone
CAICO	**RN**	**59300000**	**BR**	**91086550**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE	**13675264000197**	**91086550**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
R. MANOEL GONCALVES DE MELO, 500	**WALFREDO GURGEL**	**CAICO**	**RN**	**59300000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
1 - Normal (Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1,00	45-UNIDADES
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALACAO EM FM COMUNITARIA COM POTENCIA = 25W NA CIDADE DE CAICO - RN COM COORDENADAS GEOGRAFICAS DE 06S2737/37W0623

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorarios	48-Taxa a Recolher
R$ 2.500,00	**07/09/2013 Até 07/12/2013**	**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**	**R$ 2.500,00**	**R$ 60,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
Natal, 04 de Setembro de 2013	**RONALDO DE ANDRADE MARTINS** **CPF - 05644097404**	Francisco Caminha de Oliveira **ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3)A Validade deste documento deverá ser verificada através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]

AC CAICÓ
05 SET 2013
RN

AR

CORREIOS
SEDEX
VAR MP PESO (kg)
FC0928/38
MANDOU, CHEGOU.
SA 86064678 2 BR
Fls. 324
Rubrica

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS- BLOCO 'R'- 3° ANDAR-ANEXO OESTE-SALA 300

CEP 70044-900 - Brasília - DF

FONE

UF

REMETENTE

FONE

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE

RUA IRAN SANTOS, N.°393,1° ANDAR - WALFREDO GURGEL
59300-000 CAICÓ –RN.

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: ___/___/___ às _____h.
2ª: ___/___/___ às _____h.
3ª: ___/___/___ às _____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Of. 3785 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.026901/11

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE
RUA IRAN SANTOS, Nº 393 – 1º ANDAR – WALFREDO GURGEL.
59300-000 CAICÓ – RN

OMI RAZÃO SOCIAL DO

NDEREÇO / *ADRESSE*

EP / *CODE POSTAL*

SSCE-M. das Comunicações Fls. 324 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 325

ECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

SSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07 AGO 2013

CAICÓ RN

IOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
650.801

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8628352-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

5240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

SCE-M das Comunicações Fls. 326 Rubrica

Identificação do Processo

SCE-M das Comunicações Fls. 325 Rubrica

Número: 53000.026901/2011 Localidade / UF: CAICÓ/RN

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

Aviso: 32 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 500 Nº S/N - B. Barra Nova CAICÓ - RN

Endereço Estúdio: Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 500 Nº S/N - B. Barra Nova CAICÓ - RN

Endereço Sede: IRAN SANTOS Nº 393 - B. WALFREDO GURGEL CAICÓ - RN

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor			
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113

ORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 12131527 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*
AGÊNCIA MINIC

31 JUL 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**
CII

UF
BRASIL

- -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.026901/2011-59**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 15/09/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0136542** e o código CRC **FA22E085**.

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.78	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.
A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.
Mapa da documentação:
- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.234;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 321;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 326;

Em, 30/09/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

M. das Comunicações - GM
Fls. 327
Rubrica

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 17 de setembro de 2014.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/09/2014, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0143283** e o código CRC **FBB2268D**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações - GM
Fls. 328
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.025906/2011 Localidade / UF: CAICÓ/RN

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO DE CAICO

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Núbia de Medeiros	038.894.074-39	Diretor de Operações	13/05/2011 13/05/2015	
FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	026.386.404-92	Diretor Geral	13/05/2011 13/05/2015	
Flaviana Florêncio de Lima	061.584.724-25	Diretor Administrativo	13/05/2011 13/05/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Regular e instruído

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 1 (para aferir a tempestividade ver fl. 227);
b) CNPJ, nº 13.675.264/0001-97: fl. 51 e 293;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 50;
d) relação de associados: fl. 255 à 257;
e) manifestações de apoio: fl. 20 à 43 e 53 à 226;
f) estatuto social, datado de 13/5/2011, rg.-PJ: fl. 5 à 13;
g) ata de fundação, datada de 13/5/2011, rg.-PJ: fl. 5, 14 à 19;
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 46 à 48;
j) comprovante de residência: fls. 262, 268 e 274;
l) declarações do anexo 3: fl. 44 e 230 [SEDE: Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, Bairro Walfredo Gurgel - FANTASIA: Rádio Povo Caicoense];
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: [ESTADUAIS: fls. 259, 265 e 271] [FEDERAIS: fls. 261, 267 e 273];
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 52;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 240.
MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 329
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 10476/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.026901/2011-59**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caicó / RN, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 32, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 26 de maio de 2011, às folhas 1, postado em 23 de maio de 2011, ver fl. 227, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

QUADRO DIRETIVO
Francisco Canindé de Oliveira - Diretor Geral; Flaviana Florência de Lima - Diretor Administrativo; e Núbia de Medeiros - Diretor de Operações.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 500 - bairro: Barra Nova - Caicó / RN. Coordenadas geográficas: 06°27'37"S de latitude e 37°06'23"W de longitude.

M. das Comunicações - GM
Fls. 300
1
Rubrica

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº 500 - bairro: Barra Nova - Caicó / RN.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 23 de maio de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 5 à 13.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 5 e 14 à 19.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 46 à 48.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 20 à 43 e 53 à 226.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 284 à 324.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 44, 50, 51, 52, 230, 255 à 257, 262, 268 e 274.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de	Ok, fls. 240, 259, 261, 265, 267, 271 e 273.

	radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	

M. das Comunicações - GM
Fls. 331
Rubrica

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento das seguintes entidades:

I - **Associação Radiofônica Comunitária do Loteamento Canutos e Filhos**, processo nº **53000.054775/2004**, que resultou em arquivamento, porque a entidade não acorreu ao Edital de Notificação, publicado no D.O.U. de 13/4/2014, com o objetivo de convocá-la a providenciar os documentos necessários à instrução de seu processo:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

II - **Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana**, processo nº **53000.012410/2005**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não apresentou a documentação básica em resposta ao Aviso de Habilitação:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

III - **Associação Cultural São Jeremias**, processo nº **53780.000341/1998**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não apresentou a documentação básica em resposta ao Aviso de Habilitação:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

IV - **Conselho Comunitário do Conjunto Samanau** processo nº **53780.000022/2000**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não apresentou a documentação básica em resposta ao Aviso de Habilitação:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

M. das Comunicações - GM
Fls. 332
Rubrica

V - **Associação Santana de Caicó**, processo nº **53000.053176/2005**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não apresentou a documentação básica em resposta ao Aviso de Habilitação:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

VI - **Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó**, processo nº **53000.025906/2011**, que resultou em arquivamento, pela aplicação do critério da representatividade:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3, "a", da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da representatividade
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da representatividade

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

M. das Comunicações - GM
Fls. 333
Rubrica

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caicó / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026901/2011-59 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026901/2011-59, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, com sede à Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, bairro Wanfredo Gurgel, na localidade de Caicó / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no

prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

M. das Comunicações - GM
Fls. 335
Rubrica

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 22/09/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279320843409664020377138002138 14

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0136854** e o código CRC **E6621441**.

M. das Comunicações - MC
Fls. 336
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº: 160 / 2014 / CONJUR/CGAJ

(COTA N°0670/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.026901/2011-59

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Necessidade de diligências.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.
02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 06/04/2011, com prazo final para apresentação da documentação em 23/05/2011.
03. Da leitura da Nota Técnica nº 10476/2014/SEI-MC (evento SEI 136854), depreende-se que a entidade em epígrafe não foi a única participante da seleção pública em apreço, tendo como concorrentes: (i) Associação Radiofônica Comunitária do Loteamento Canutos e Filhos – Processo 53000.054775/2004; (ii) Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana – processo 53000.012410/2005; (iii) Associação Cultural São Jeremias – Processo 53780.000341/1998; (iv) Conselho Comunitário do Conjunto Samanau – Processo 53780.000022/2000; (v) Associação Santana de Caicó – Processo 53000.053176/2005; e, (vi) Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó – Processo 53000.025906/2011;
04. Ocorre que, esta SCE, deixou de juntar os documentos necessários a atestar que as referidas entidades foram devidamente informadas dos arquivamentos de seus processos, concedendo-lhes prazo para manifestarem-se a respeito das razões que culminaram com sua exclusão do pleito.
05. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os despachos de indeferimento, os ofícios noticiando a decisão às entidades e os Avisos de Recebimento atestando que as correspondências foram devidamente entregues aos destinatários, de modo a complementar a instrução do processo.
06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 01 de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

M. das Comunicações - GM
Fls. 337
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 20/10/2014, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0165054** e o código CRC **03651C44**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações - GM
Fls. 338
2
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: 53000.026901/2011-59

Encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 20 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 21/10/2014, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0197291** e o código CRC **25B9210C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

M. das Comunicações - GM
Fls. 339
Rubrica

DESPACHO

Processo nº**: 53000.026901/2011-59**

Referência: Cota 160 0165054 e Despacho Interno SCE_GAB 0197291 .

Interessado: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense..

Assunto: Necessidade de diligências.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para atendimento ao solicitado na Cota nº 160/2014/CONJUR/CGAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 21/10/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0197926** e o código CRC **C033CCE4**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 340
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1639/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processos.**

Referência: Processos nºs 53000.025864/11, 53000.064372/05, 53000.089534/06, 53000.013311/10, 53000.013903/04, 53000.022323/10, 53000.054775/04, 53000.011367/10, 53000.009464/10, 53000.008367/08, 53000.026004/11, 53000.027989/09 e 53000.025414/11.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária das entidades elencadas a seguir:

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE
CE	BARRO	53000.025864/11	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO
CE	IGUATU	53000.064372/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES IGUATUENSES - ACEI
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/06	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE MARECHAL FLORIANO
GO	GOIANIRA	53000.013311/10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA
PA	BUJARU	53000.013903/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA BUJARU
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/10	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE COMUNICAÇÃO
RN	CAICÓ	53000.054775/04	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO CANUTOS
RN	FLORÂNIA	53000.011367/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA SERRA DO CAJUEIRO
RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	53000.008367/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SC	BARRA VELHA	53000.026004/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEÁRIO BARRA VELHA
SP	COSMÓPOLIS	53000.027989/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADE UNIVERSO - ACID
TO	AUGUSTINOPOLIS	53000.025414/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

ANÁLISE

2. As entidades acima relacionadas não se manifestaram com relação ao **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de 03/04/2012, publicado no D.O.U. do dia 13/04/2012, Seção 3, páginas

109 e 110, dentro do prazo de trinta dias acordado para resposta. Cópias do Edital se encontram anexadas aos respectivos autos.

3. A referida publicação, atendendo ao disposto no subitem 9.3, alínea "b" e "c" da Norma nº 01/2011, teve por objetivo notificar as requerentes para apresentar documentação necessária à instrução dos respectivos processos, tendo em vista a impossibilidade de intimá-las regularmente, por via postal, na forma do art. 26, § 3º da Lei 9.784/1999. Ocorre que os endereços indicados para correspondência eram insuficientes ou se encontravam em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e em atenção à determinação disposta no próprio Edital de Notificação, constatou-se a necessidade de **indeferimento** dos referidos processos, tendo em vista a falta de interesse processual das requerentes, que não realizaram os atos necessários à regular tramitação e instrução de seus requerimentos de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

M. das Comunicações - GM
Fls. 340
Rubrica

À consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 2012.

PEDRO LUÍS B. V. ROCHA
Analista Técnico Administrativo
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787559
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto Eventual.

Brasília, 4 de junho de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de junho de 2012.

JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

pr/CGRC

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos processos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 15 de junho de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações - GM
Fls. 341
Rubrica:

pr/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 341
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1639/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processos.**

Referência: Processos nºs 53000.025864/11, 53000.064372/05, 53000.089534/06, 53000.013311/10, 53000.013903/04, 53000.022323/10, 53000.054775/04, 53000.011367/10, 53000.009464/10, 53000.008367/08, 53000.026004/11 e 53000.025414/11.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária das entidades elencadas a seguir:

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE
CE	BARRO	53000.025864/11	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO
CE	IGUATU	53000.064372/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES IGUATUENSES - ACEI
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/06	ASSOCIAÇÃO RADIOFÕNICA COMUNITÁRIA DE MARECHAL FLORIANO
GO	GOIANIRA	53000.013311/10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA
PA	BUJARU	53000.013903/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA BUJARU
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/10	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE COMUNICAÇÃO
RN	CAICÓ	53000.054775/04	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO CANUTOS
RN	FLORÂNIA	53000.011367/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA SERRA DO CAJUEIRO
RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	53000.008367/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SC	BARRA VELHA	53000.026004/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEÁRIO BARRA VELHA
TO	AUGUSTINOPOLIS	53000.025414/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

ANÁLISE

2. As entidades acima relacionadas não se manifestaram com relação ao **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de 03/04/2012, publicado no D.O.U. do dia 13/04/2012, Seção 3, páginas 109 e 110, dentro do prazo de trinta dias acordado para resposta. Cópias do Edital se encontram anexadas aos respectivos autos.

pr/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 342
Rubrica

3. A referida publicação, atendendo ao disposto no subitem 9.3, alínea "b" e "c" da Norma nº 01/2011, teve por objetivo notificar as requerentes para apresentar documentação necessária à instrução dos respectivos processos, tendo em vista a impossibilidade de intimá-las regularmente, por via postal, na forma do art. 26, § 3º da Lei 9.784/1999. Ocorre que os endereços indicados para correspondência eram insuficientes ou se encontravam em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e em atenção à determinação disposta no próprio Edital de Notificação, constatou-se a necessidade de **indeferimento** dos referidos processos, tendo em vista a falta de interesse processual das requerentes, que não realizaram os atos necessários à regular tramitação e instrução de seus requerimentos de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

À consideração superior.

Brasília, 28 de junho de 2012.

PEDRO LUÍS B. V. ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto Eventual.

Brasília, 28 de junho de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos processos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 02 de JULHO de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

pr/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 342
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000073 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 12000073 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto prestação de serviços de escolta armada para cargas nas regiões norte e oeste, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 117, seção 3, página 143, de 19/06/2012. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000013/2012

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para a ECT/DR/SE.Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no sítio: www.licitacoes-e.com.br Recebimento das propostas até 31/07/2012 às 09:00 h. Disputa de preços: 31/07/2012 às 10:00 h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000014/2012

Objeto: Aquisição de água mineral para a ECT/DR/SE.Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no sítio: www.licitacoes-e.com.br Recebimento das propostas até 27/07/2012 às 09:00 h. Disputa de preços: 27/07/2012 às 10:00 h.

JOSÉ CARLOS REZENDE
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUCAO
BA	BRUMADO	53000.029542/09	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-LIBERDADE DE EXPRESSAO DE BRUMADO	344 DE 18/01/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
BA	QUEIMADAS	53000.038295/08	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E SOCIAL NOVA QUEIMADAS	386 DE 19/01/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
GO	ITAGUARU	53000.037622/07	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARU	6096 DE 13/10/2011	AR EXTRAVIADO

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
BA	MACAUBAS	53000.034290/03	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO JOAO BATISTA	2762 DE 31/05/2012	AR EXTRAVIADO
BA	MUCURI	53000.038137/11	ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO ARUEIRA - ADCBA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
CE	BARRO	53000.025864/11	ASSOCIAÇAO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/11	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA - SERRA	7574 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
CE	IGUATU	53000.064372/05	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE ENTIDADES IGUATUENSES - ACEI		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
ES	GUARAPARI	53000.034954/03	ASSOCIAÇAO MARCELO DI DE COMUNICAÇAO	1377 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/06	ASSOCIAÇAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	GOIANIRA	53000.013311/10	ASSOCIAÇAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GOIANIRA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	LUZIANIA- JARDIM INGA	53000.028330/09	ASSOCIAÇAO CULTURAL E DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DO DISTRITO DO INGÁ	1429 DE 29/03/2012	NAO EXISTE A RUA NO BAIRRO
MA	BACABEIRA	53000.058450/11	FUNDAÇAO BENEFICENTE DE SAUDE SAO BERNARDO	1175 DE 13/03/2012	MUDOU-SE
MA	BURITICUPU	53000.027508/11	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE BURITICUPU	0722 DE 09/02/2012	NAO PROCURADO
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	53680.000801/98	FUNDAÇAO JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS	7832 DE 16/12/2010	AR EXTRAVIADO
PA	ABAETETUBA	53000.030354/09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA PARAISO DO ABAETÉ DE RADIODIFUSAO	1588 DE 12/04/2012	AUSENTE
PA	BUJARU	53000.013903/04	ASSOCIAÇAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
PE	IGARASSU	53000.010430/06	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS	1462 DE 02/04/2012	MUDOU-SE
PE	SANTA FILOMENA	53000.058448/11	ASSOCIAÇAO NOVA VIDA	1116 DE 13/03/2012	AUSENTE
PI	MONSENHOR HIPOLITO	53000.034435/09	ASSOCIAÇAO TRABALHISTA DE MONSENHOR HIPOLITO	6327 DE 20/10/2011	NAO PROCURADO
PI	PIRIPIRI	53000.023654/10	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY	8034 DE 23/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	BOCAIUVA DO SUL	53000.058386/11	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA PROGRESSO DE BOCAIUVA DO SUL	0183 DE 27/03/2012	DESCONHECIDO
PR	JUSSARA	53000.026896/11	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE COMUNICAÇAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
PR	VITORINO	53000.053057/04	RADIO COMUNITARIA INTEGRAÇAO VITORINENSE FM	1194 DE 05/03/2008	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/10	ASSOCIAÇAO ALIANÇA DE COMUNICAÇAO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	CAICO	53000.054775/04	ASSOCIAÇAO RADIOFONICA COMUNITARIA DO LOTEAMENTO CANUTOS		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FLORANIA	53000.011367/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA SERRA DO CAJUEIRO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	PARELHAS	53000.004295/12	ASSOCIAÇAO BOQUEIRAO DE COMUNICACAO - ABC	1108 DE 13/03/2012	DESCONHECIDO
RN	SERRINHA	53000.053891/11	ASSOCIAÇAO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	53000.008367/08	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIO FM DE PRIMAVERA DE RONDONIA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS	GARIBALDI	53000.025214/11	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA	0016 DE 22/03/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
RS	RIO PARDO	53000.037878/09	ASSOCIAÇAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE RIO PARDO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SAO FRANCISCO	53000.061541/10	ASSOCIAÇAO DE DIFUSAO COMUNITARIA LIBERDADE ASSISENSE		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SAO LEOPOLDO	53000.002475/04	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO	1360 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
SC	BARRA VELHA	53000.026004/11	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA BALNEARIO BARRA VELHA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
SC	CAMPO ERE	53000.003386/12	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO ERE	1099 DE 13/03/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	SALGADO	53000.023906/10	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO MOEDAS - ARACOMO	5438 DE 14/09/2011	NAO PROCURADO
SP	BAURU	53000.021113/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ATITUDE	1592 DE 12/04/2012	MUDOU-SE
SP	IBIUNA	53000.001587/03	INSTITUO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIUNA	0050 DE 26/01/2011	DESCONHECIDO
TO	AUGUSTINOPOLIS	53000.025414/11	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA CLUBE FM		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

M. das Comunicações - GM
Fls. 343
Rubrica

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA NOVO LINO - FM	0291 DE 02/04/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇAO BENEFICIENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE	1593 DE 11/04/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE	MIRAIMA	53000.027299/11	ASSOCIAÇAO DE CULTURA DO RIACHAO - ACR	0978 DE 29/02/2012	NAO PROCURADO
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FORMOSA DO CEARA	1769 DE 25/04/2012	MUDOU-SE
MA	TUFILANDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILANDIA	7482 DE 14/12/2011	DESCONHECIDO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO	1272 DE 19/03/2012	NAO PROCURADO
PE	SURUBIM	53000.002939/03	ASSOCIAÇAO SURUBINENSE DE RADIODIFUSAO PARA O BEM ESTAR SOCIAL	1474 DE 03/04/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PI	SIMPLICIO MENDES	53000.050838/07	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES	1227 DE 19/03/2012	AUSENTE
RS	GRAVATAI	53000.051355/10	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA PARQUE DOS ANJOS	7326 DE 30/11/2011	MUDOU-SE
SC	GUARUJA DO SUL	53000.056155/11	ASSOCIAÇAO CULTURAL GUARUJA	0109 DE 02/04/2012	MUDOU-SE
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE JOAÇABA	7600 DE 16/12/2011	NAO EXISTE O Nº INDICADO
TO	TOCANTINOPOLIS	53000.053851/11	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA CLUBE FM	1269 DE 19/03/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2012

A TELEBRAS informa aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa PHOIDRO engenhariae instalações Ltda, com o valor de R$ 723.228,93.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 11/07/2012) 925150-26000-2012NE000009

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 240031

Número do Contrato: 8/2011.
Nº Processo: 09031000085201102.
PREGÃO SISPP Nº 4/2011 Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO -MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 10299217000106. Contratado : SETERCOM SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - EPP. Objeto: Serviços de limpeza para as dependências do ERESP com cessão de mão-de-obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso II, artigo 57; Decreto 2.271/97, artigo 5º. Vigência: 01/01/2012 a 15/12/2012. Valor Total: R$26.621,76. Fonte: 100000000 - 2012NE800003. Data de Assinatura: 01/01/2012.

(SICON - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/07/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviços especializados de lavanderia. Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 12/07/2012 das 10h00 às 13h00 e d15h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806/807 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO RICARDO CHAFRAN
Pregoeiro

(SIDEC - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000135201218 .O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 12/07/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Ministério Das Relações Exteriores, Coordenação-geral de Licitações,sala 806 Anexo i Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE800001

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - UASG 240010

Nº Processo: 09020000014201211 . Objeto: Contratação do curso de especialização "MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública" da Fundação Getúlio Vargas a ser cursado pela servidora efetiva Lígia de Toffoli Morais, para atender às necessidades do Departamento de Comunicações e Documentação do MRE. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 03/05/2012 . JOAO PEDRO CORREA COSTA . Diretor do Dcd . Ratificação em 03/05/2012 . DENIS FONTES DE SOUZA PINTO . Subsecretário-geral do Serviço Exterior . Valor Global: R$ 20.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 33.641.663/0001-44 . FUNDACAO GETULIO VARGAS.

(SIDEC - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000793201235.
DISPENSA Nº 17/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco U da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, caracterizada por 2 (duas) unidades consumidoras, denominasdas de - MEDIÇÃO 01 (AR-CONDICIONADO) e MEDIÇÃO 02 (ILUMINAÇÃO). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Leinº 8.666/93. Resolução nº 414/10-ANEEL. Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2013. Valor Total: R$960.000,00. Fonte: 134032183 - 2012NE800330 Fonte: 134032183 - 2012NE800331. Data de Assinatura: 22/06/2012.

(SICON - 11/07/2012) 320004-00001-2012NE800106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000539201237.
PREGÃO SISPP Nº 10/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 38062485000110. Contratado : EBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA-Objeto: Prestação de serviços de transporte na condução de veículos, por meio de motorista executivo para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos ao Ministério de Minas e Energia em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei Federal 10520/02;Decretosnº 5450/05; 3555/00; IN/SLTI/MPOG 01/10: IN/SLTI/MPOG 02/08; LC 123/06; Lei 8666/93. Vigência: 02/07/2012 a 02/07/2013. Valor Total: R$525.986,89. Fonte: 134032183 - 2012NE800336. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 11/07/2012) 320004-00001-2012NE800106

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2012 - UASG 323028

Nº Processo: 48500002677201210 . Objeto: Contratação de instituição especializada para viabilizar a capacitação de 60 (sessenta) servidores da ANEEL em curso fechado sobre o tema: Indicadores de Desempenho na Gestão por Processos, a ser realizado na cidade de Brasília DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sítios: Www.aneel.gov.br e Www.comprasnet.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDEC - 11/07/2012) 323028-00001-2012NE800189

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,por intermédio do pregoeiro, torna público que,após a avaliação da proposta de preço e da documentação de habilitação apresentada na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares de gestão do sistema de sinalização digital da ANEEL e dos componentes necessários ao seu funcionamento, assessoria na implantação, suporte técnico e treinamento de usuários / gestores, foi vencedora do GRUPO 1 a licitante MCAM DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA-EP, pelo valor total de R$ 29.849,96,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

(SIDEC - 11/07/2012) 323028-00001-2012NE800189

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 5/2012-ANEEL

1) Objeto: Contratação de concessões para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
2) Modalidade: Leilão.
3) Tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada e as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL, homologo o resultado e adjudico o objeto do Leilão nº 05/2012 às seguintes empresas, isoladamente ou reunidas em consórcio:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012071200126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M. das Comunicações - GM
Fls. 343
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1.1, alínea "b" da Norma n° 01/2011, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram recurso dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação do Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2012.

UF	LOCALI-DADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	MACAÚBAS	53000.034290/2003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	2762 DE 31/05/2012	AR EXTRAVIADO
BA	MUCURI	53000.038137/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ARUEIRA – ADCBA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
CE	BARRO	53000.025864/2011	ASSOCIAÇÃO EM PROL DESENVOLVIMENTO DE BARRO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	SOCIEDADE COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARAMIRANGA – SERRA	7574 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
CE	IGUATU	53000.064372/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES IGUATUENSES – ACEI		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	ASSOCIAÇÃO MARCELO DJ DE COMUNICAÇÃO	1377 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE MARECHAL FLORIANO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	GOIANIRA	53000.013311/2010	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	LUZIÂNIA – JARDIM INGÁ	53000.028330/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DO DISTRITO DO INGÁ	1429 DE 29/03/2012	NÃO EXISTE A RUA NO BAIRRO
MA	BACABEIRA	53000.058450/2011	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO BERNARDO	1175 DE 13/03/2012	MUDOU-SE
MA	BURITICUPU	53000.027508/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITICUPU	0722 DE 09/02/2012	NÃO PROCURADO
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	53680.000801/1998	FUNDAÇÃO JOAQUIM SIMÕES DOS SANTOS	7832 DE 16/02/2010	AR EXTRAVIADO
PA	ABAETETUBA	53000.030354/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAISO DO ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO	1588 DE 12/04/2012	AUSENTE
PA	BUJARU	53000.013903/2004	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BUJARU		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
PE	IGARASSU	53000.010430/2006	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	1462 DE 02/04/2012	MUDOU-SE
PE	SANTA FILOMENA	53000.058448/2011	ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA	1116 DE 13/03/2012	AUSENTE
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.034435/2009	ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA DE MONSENHOR HIPÓLITO	6327 DE 20/10/2011	NÃO PROCURADO
PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PERYPERY	8034 DE 23/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	BOCAIÚVA DO SUL	53000.058386/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO DE BOCAIÚVA DO SUL	0183 DE 27/03/2012	DESCONHECIDO
PR	JUSSARA	53000.026896/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUSSARA – PARANÁ		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012

LHMBR/CGRC

PR	VITORINO	53000.053057/2004	RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO VITORINENSE FM	1194 DE 05/03/2008	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/2010	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE COMUNICAÇÃO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	CAICÓ	53000.054775/2004	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO CANUTOS		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FLORÂNIA	53000.011367/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA SERRA DO CAJUEIRO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ LIMA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	PARELHAS	53000.004295/2012	ASSOCIAÇÃO BOQUEIRÃO DE COMUNICAÇÃO – ABC	1108 DE 13/03/2012	DESCONHECIDO
RN	SERRINHA	53000.053891/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	53000.008367/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	0016 DE 22/03/2012	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
RS	RIO PARDO	53000.031878/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE RIO PARDO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.061541/2010	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ASSISENSE		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇÃO CENTRO	1360 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
SC	BARRA VELHA	53000.026004/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEÁRIO BARRA VELHA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
SC	CAMPO ERÊ	53000.003386/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO ERÊ	1099 DE 13/03/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	SALGADO	53000.023906/2010	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO MOEDAS – ARACOMO	5438 DE 14/09/2011	NÃO PROCURADO
SP	BAURU	53000.021113/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ATITUDE	1592 DE 12/04/2012	MUDOU-SE
SP	IBIÚNA	53000.001587/2003	INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIÚNA	0050 DE 26/01/2011	DESCONHECIDO
TO	AUGUSTINÓPOLIS	53000.025414/2011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012

M. das Comunicações - GM
Fls. 344
1
Rubrica

2. Saliente-se que quaisquer documentos encaminhados pelas entidades no sentido de rever a decisão de indeferimento serão considerados intempestivos, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido no Edital de Notificação, de modo que não há tramitação pendente.

À consideração superior.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

LHMBR/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 344
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5571 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Ao Senhor
RONALDO BATISTA DE SALES
Representante Legal da Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana
Rua Amaro Cavalcante, nº 64 - Centro
59300-000 Caicó – RN

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.012410/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.012410/05**, na localidade de **Caicó / RN,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 349
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1263 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.012410/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1360472
CGRAC/SEDO/SCE-MC

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - MC
Fls. 349
Rubrica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

M. das Comunicações - GM
Fls. 346
Rubrica

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 20 de SETEMBRO de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 346
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 5571 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.012410/05

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RONALDO BATISTA DE SALES
Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana
Rua Amaro Cavalcante, nº 64 - Centro
59300-000 Caicó – RN

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria de Fátima m Sales

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD CAICÓ-DIVINH
24 OUT 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Ney Maia
Carteiro I
Matrícula 8.627.540-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações - GM
Fls. 341
Rubrica

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 42321608 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

19/10/11	__/__/__	__/__/__
: 40 h	: h	: h

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
29 SET 2011
Brasília DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-B
70044-900
DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

M. das Comunicações - GM
Fls. 347
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar n° 01/2004, a análise do processo n° **53000.012410/05-**, da entidade **Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana** na localidade de **Caicó / RN**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 5571, datado de 22/09/2011, AR Postal em 24/10/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 348
Rubrica

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 348
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5573 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Ao Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural São Jeremias
Rua Juca Melo, 01 – Quadra 23 – Conjunto Castelo Branco
59300-000 Caicó – RN

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53780.000341/98.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53780.000341/98**, na localidade de **Caicó / RN,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Cultural São Jeremias não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 349
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1261 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53780.000341/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural São Jeremias** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Cultural São Jeremias não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora
CGRC/DEOC/SCE/MC

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 349
Rubrica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de Setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de Setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 5573 . /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53780.000341/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Associação Cultural São Jeremias
Rua Juca Melo, 01 – Quadra 23 – Conjunto Castelo Branco
59300-000 Caicó – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD CAICÓ/DR/RN
17 OUT 2011
RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Roberto de Medeiros Santos
Agente de Correios - Ativ. Distr/Coleta
Mat. 8.627.702-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações - GM
Rubrica
Fls. 350

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 42321610 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

M. das Comunicações - GM
Fls. 330
Rubrica

M. das Comunicações - GM
Fls. 351
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar n° 01/2004, a análise do processo n° **53780.000341/98**, do **Associação Cultural São Jeremias** na localidade de **Caicó / RN**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 5573, datado de 22/09/2011, AR Postal em 17/10/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

Mat. 1300172
COPAC/SCE/MC

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, de de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 351
Rubrica

Brasília, 22 de dez de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 392
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5570 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ CAZÉ DOS SANTOS
Representante Legal do Conselho Comunitário do Conjunto Samanau
Rua Dulce Costa, s/n - Samanau
59300-000 Caicó – RN

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53780.000022/00.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53780.000022/00**, na localidade de **Caicó / RN,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que o Conselho Comunitário do Conjunto Samanau não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 352
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1260 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53780.000022/00

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Conselho Comunitário do Conjunto Samanau** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que o Conselho Comunitário do Conjunto Samanau não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300-72
CORAC/SEDOR/SCE-MC

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 393
2
Rubrica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

SIBELA LÉANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

M. das Comunicações - GM
Fls. 353
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

Of. 5570 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

ENDEREÇO / *ADRESSI*

53780.000022/00

JOSÉ CAZÉ DOS SANTOS

Conselho Comunitário do Conjunto Samanau

CEP / *CODE POSTAL*

Rua Dulce Costa, s/n - Samanau

59300-000 Caicó – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
20/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CAICO
20 OUT 2011
RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN0[illegible]

AR

RM 42321550 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das [illegible]
Secretaria [illegible]
Departamento [illegible] Eletrônica
Esplanada [illegible] Eletrônica
[illegible] Sala 300-D

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

M. das Comunicações - GM
Fls. 354
Rubrica

M. das Comunicações - GM
Fls. 354
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar n° 01/2004, a análise do processo n° **53780.000022/00**, do **Conselho Comunitário do Conjunto Samanau** na localidade de **Caicó / RN**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 5570, datado de 20/09/2011, AR Postal em 20/10/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 355
Rubrica

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 355
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5572 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2011.

Ao Senhor
MARCIO DANTAS TEIXEIRA
Representante Legal da Associação Santana de Caicó
Rua Maria de Fátima, nº 1260 - Penedo
59300-000 Caicó – RN

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.053176/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053176/05**, na localidade de **Caicó / RN,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Santana de Caicó não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 356
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1262 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.053176/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Santana de Caicó** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou aos 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Santana de Caicó não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1360472
COAC/SEDOR/SCE-MC

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 356
Rubrica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 5572 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.053176/05

ENDEREÇO / *ADRES.*

MARCIO DANTAS TEIXEIRA
Associação Santana de Caicó
Rua Maria de Fátima, nº 1260 - Penedo

CEP / *CODE POSTAL*

59300-000 Caicó – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Allyson Gurgel Dantas

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

9/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD CAICÓ-DR/RN
08 OUT 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Orlando Pereira da Costa
Agente de Correios - Adv. Distr./Coleta
Mat. 8.625.704-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações - GM
Fls. 357
Rubrica

M. das Comunicações - GM
Fls. 351
Rubrica

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 42321609 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 600-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

M. das Comunicações - GM
Fls. 358
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar n° 01/2004, a análise do processo n° **53000.053176/05**, da entidade **Associação Santana de Caicó**, na localidade de **Caicó / RN**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 5572/2011, datado de 22/09/2011, AR Postal em 08/10/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

dbsf/CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 398
Rubrica

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 18 de novembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - CGM
Fls. 359
Rubrica

Nota Técnica nº 3254/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.025906/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO DE CAICÓ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caicó/RN**.

ANÁLISE

2. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2011, o qual expirou em 23/05/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. Considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério, em observância ao disposto no subitem 10.2 da Norma 1/2011, sugeriu o entendimento associativo entre as únicas interessadas na tentativa associativa, resultando na seleção da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense**, que apresentou a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, ensejando o indeferimento do pedido de outorga desta entidade:

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.026901/2011	Associação de Comunicação e Cultura Caicoense	2.134
53000.025906/2011	Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó	257

M. das Comunicações - MC
Fls. 359
Rubrica

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do requerimento de autorização desta entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2013.

André de Barros Balsalobre

ANDRÉ DE BARROS BALSALOBRE
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 5 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

M. das Comunicações - GM
Fls. 360
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6802 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor
SUERDIEC TORRES DE ARAÚJO
Representante Legal da Associação Comunitária Parceiros dos Desenvolvimento de Caicó
Rua Coronel Marinho, nº 433 - Centro
59300-000 Caicó – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.025906/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.025906/2011**, na localidade de **Caicó / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3254/13**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Of. 6802 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.025906/11
SUERDIEC TORRES DE ARAÚJO
ASS. COMUNITÁRIA PARCEIROS DO DESENV. DE CAICÓ
RUA CORONEL MARTINIANO Nº433 - CENTRO
59.300-000 CAICÓ/RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Amélia M Pereira Oliveira 18/12/13

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: 18 DEZ 2013 CAICÓ/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Israel Maria dos Santos
Agente de Correios / Ativ. Distr/Coleta
Mat. A625.660-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 EC0403 / 16 114 x 186 mm

Comunicações - GM
M. das
Fls. 360
Rubrica



M. das Comunicações
Fls. 361
Rubrica
CM

M. das Comunicações - GM
Fls. 361
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.025906/2011-64**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/09/2014, às 11:05, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0122476** e o código CRC **E0BC6CC3**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 362
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.025906/2011-64**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de setembro de 2014

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/09/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0122476** e o código CRC **E0BC6CC3**.

Criado por natalia.froemming, versão 2 por natalia.froemming em 05/09/2014 11:05:08.

M. das Comunicações - GM
Fls. 362
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: **53000.025906/2011-64**
Entidade: **Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 6802/2013, datado de 05/12/2013, AR Postal em 18/12/2013.

2. Arquive-se.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/09/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/09/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0122486** e o código CRC **70A3885C**.

Criado por natalia.froemming, versão 3 por natalia.froemming em 05/09/2014 11:09:43.

M. das Comunicações - GM
Fls. 363
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, Sala 812
CEP: 70040-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3311-6310

Ofício nº 10446/2014/SEI-MC

Brasília, 05 de setembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó
Rua Coronel Marinho, nº 433, Centro
59.300-000 / Caicó – RN

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.025906/2011-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 6802/2013, datado de 05/12/2013, AR Postal em 18/12/2013.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/09/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1220602

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html

informando o código verificador **0122512** e o código CRC **5D8D73F9**.

Criado por natalia.froemming, versão 3 por natalia.froemming em 05/09/2014 11:13:26.

M. das Comunicações - GM
Fls. 363
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 10446/ 2014/**SEI-MC**, de 05/09/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.025906/2011
Ass. Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó
Rua Coronel Marinho, nº 433, Centro
59.300-000 Caicó – RN

M. das Comunicações - GM
Fls. 364
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 24/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 24 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752 -0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08827086 1 BR

M. das Comunicações - GM
Fls. 369
Rubrica

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF
CI

UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

M. das Comunicações - GM
Fls. 365
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4836/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.026901/2011-59**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caicó / RN**.

ANÁLISE

2. A Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da COTA nº 160, restituiu o processo em epígrafe à CGRC, para que fosse juntado aos autos documento imprescindível ao deferimento do pleito da Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, qual seja, a comprovação do indeferimento e arquivamento de todos os processos concorrentes, citados na Nota Técnica nº 10476/2014.

3. Ato contínuo, a CGRC buscou em seus arquivos os documentos solicitados, que ora se encontram anexos à árvore do processo digital, sob o nº 0406099, intitulado "Anexo CGRC_Arquivamento dos Concorrentes". Face ao exposto e considerando que o mandato da diretoria tem validade até 13/5/2015, sugerimos o restituição do processo à CONJUR, para apreciação conclusiva do pedido de outorga.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária entende que o processo encontra-se devidamente instruído e posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 10/03/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/03/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0406132** e o código CRC **9919245C**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 366
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 189/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026901/2011-59

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. Seleção com concorrentes.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta

M. das Comunicações - GM
Fls. 367
Rubrica

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10476/2014-SEI, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/04/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 23/05/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado no dia 23/05/2011, conforme envelope de fl. 227 do vol. I do processo digitalizado.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 7/13 do vol. I do processo digitalizado);

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 5 e 14/19);

iii comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 46/48);

iv declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 52); e,

v manifestações de apoio à iniciativa (fls. 20/43 e 53/226).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, as mesmas foram utilizadas como critério de desempate, haja vista a existência da seleção de outra entidade igualmente *habilitada;* diante da infrutífera tentativa de associação entre as mesmas (manifestada no requerimento inicial de fl. 3), aplicou-se o antevisto no §5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, a saber: "*Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.*" A respeito, veja-se o despacho de fl. 238.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações - GM
Fls. 368
Rubrica

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes aptos a comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (fls. 259/275). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 240 (Vol. II do processo digitalizado), por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade em tela.

M. das Comunicações - GM
Fls. 369
Rubrica

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção outras 6 (seis) entidades, dentre as quais cinco foram inabilitadas (por não apresentação de documentação em tempo hábil e/ou conforme solicitação da SCE) e uma habilitada, razão pela qual foi aplicado o critério de representatividade, nos termos do §5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998 (veja-se despacho de fl. 238).

15. As entidades foram devidamente comunicadas da decisão de indeferimento de seu pleito, conforme atestam os ofícios com Aviso de Recebimento acostados no evento SEI nº 0406099, além de se verificar igualmente que nenhuma delas chegou a apresentar pleito recursal em face da decisão *in casu;* eis as entidades referidas:

- Associação Radiofônica Comunitária do Loteamento Canutos e Filhos, processo nº 53000.054775/2004;
- Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana, processo nº 53000.012410/2005;
- Associação Cultural São Jeremias, processo nº 53780.000341/1998;
- Conselho Comunitário do Conjunto Samanau processo nº 53780.000022/2000;
- Associação Santana de Caicó, processo nº 53000.053176/2005; e
- Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó, processo nº 53000.025906/2011.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade reputada vencedora, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 10476/2014/SEI-MC.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação

acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

M. das Comunicações - GM
Fls. 370
Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de março de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 25/03/2015, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0430502** e o código CRC **17FD95E2**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 371
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 695/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026901/2011-59

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 189/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico - Substituto

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico Substituto**, em 24/03/2015, às 19:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0430524** e o código CRC **62ED5EF1**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 372
Rubrica

M. das Comunicações - GM
Fls. 373
Rubrica

PORTARIA Nº 1365/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026901/2011-59, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, com sede à Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, bairro Wanfredo Gurgel, na localidade de Caicó / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/04/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0432451** e o código CRC **F0B4F5C9**.

EM Nº 120/2015/SEI-MC

M. das Comunicações - GM
Fls. 374
Rubrica

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caicó / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026901/2011-59 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

M. das Comunicações - GM
Fls. 375
2
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/04/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0432459** e o código CRC **F36A686B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das Comunicações - GM
Fls. 376
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: 53000.026901/2011-59

Encaminha-se ao a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, para providências.

Brasília, 08 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2015, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0452644** e o código CRC **272770A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

M. das Comunicações - GM
Fls. 377
Rubrica

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Disponibiliza, em caráter extraordinário, recursos para atender às famílias atingidas por desastre natural em Xanxerê e Ponte Serrada, Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Para atendimento às famílias atingidas por desastre natural nos Municípios de Xanxerê e Ponte Serrada, ambos no Estado de Santa Catarina, poderão ser utilizados recursos para as seguintes ações:

I - Reposição e reforma de unidades habitacionais; e

II - Produção habitacional por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), em áreas urbanas e rurais.

§ 1º A transferência de recursos das ações descritas no inciso I será realizada mediante celebração de Termos de Compromisso, conforme estabelecido na Lei nº11.578, de 26 de novembro de 2007, que será firmado junto à Caixa Econômica Federal (CEF), mandatária União nessas operações, dispensado o correspondente aporte de ntrapartida.

§ 2º Deverão ser observados os regulamentos específicos de cada ação/programa e, no que couber, o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 24 de julho de 2013, dos Ministérios das Cidades e da Integração Nacional, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos visando a atender a demanda habitacional proveniente da situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, por meio do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que os mencionados municípios entreguem, ao MCIDADES, proposta de atendimento às famílias e às áreas atingidas, que deverá conter quantificação, caracterização e valor estimado das intervenções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de março de 2015, à pessoa jurídica ETEMEC - EMPRESA TECNOLOGIA EM NSAIOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 04.010.284/0001-58, sida no Município de Cabo Frio - RJ, na Avenida Teixeira e Souza, 333 - São Cristóvão, CEP 28.908-001, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 09 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040670/2014-10.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14, de 10 de março de 2015 do DENATRAN, publicada no DOU, em 13 de março de 2015, seção 1, página 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de março de 2015, à pessoa jurídica ETEMEC - EMPRESA TECNOLOGIA EM ENSAIOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 04.010.284/0001-58, situada no Município de Cabo Frio - RJ, na Avenida Teixeira e Souza, 2333 - São Cristóvão, CEP 28.908-001, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 09 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040670/2014-10.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14, de 10 de março de 2015 do DENATRAN, publicada no DOU, em 13 de março de 2015, seção 1, página 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.365, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026901/2011-59, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE, com sede à Rua Iran Santos, nº 393, 1º andar, bairro Wanfredo Gurgel, na localidade de Caicó / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 74, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53500.032331/2008
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 770, de 26 de fevereiro de 2015. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79) e TNL PCS S/A (CNPJ/MF nº 04.164.616/0001-59)
EMENTA: PADO. SCO. SMP. RECURSO ADMINISTRATIVO. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA ANATEL. CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. ART. 6º, INCISO I, DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 101/1999. ART. 9º PGA-SMP. CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO E DOSIMETRIA DA SANÇÃO REVISTAS. REFORMA PARA PIOR. 1. Alteração da estrutura societária da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S/A, controladora indireta da TNL PSC S/A, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com retirada de integrante do bloco de controle, sem anuência prévia da Anatel. 2. As Recorrentes defendem, entre outros aspectos, a inexistência de obrigatoriedade de submissão das operações à anuência prévia da Anatel. 3. Comprovada a violação ao disposto no art. 6º, inciso I, do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, e no art. 9º do Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal (PGA-SMP), aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002. 4. Reforma para pior tendo em vista a reclassificação da infração e da dosimetria da sanção. 5. Recorrente previamente intimada, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei nº 9.748, de 29 de janeiro de 1999, e Procuradoria Federal Especializada da Anatel devidamente ouvida, em respeito ao disposto no § 1º do art. 125 do Regimento Interno da Anatel.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2015-GCIF, de 30 de janeiro de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A e por TNL PCS S/A, sucessora da AMAZÔNIA CELULAR S/A e da WAY TV S/A, em face de decisão da Superintendência de Controle de Obrigações consubstanciada no Despacho nº 5.326/2013/COGE/SCO, de 4 de novembro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer das Alegações apresentadas por OI MÓVEL S/A, sucessora por incorporação da TNL PCS S/A, em face do Ofício nº 445/2014/COGE6/COGE-ANATEL, de 13 de junho de 2014, da Superintendência de Controle de Obrigações, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, c) reformar ex officio a decisão exarada no Despacho nº 5.326/2013/COGE/SCO, de 4 de novembro de 2013, para agravar a sanção de multa aplicada à TNL PCS S/A, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em decorrência do reexame da classificação da infração e da dosimetria da sanção, revendo o seu valor de R$ 5.708.613,14 (cinco milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos) para R$ 22.834.452,55 (vinte dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 27 DE MARÇO DE 2015

Nº 97 - Processo nº 53563.000197/2009-14
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 772, de 26 de março de 2015. Recorrente/Interessado: SERVPRO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 10.862.209/0001-18)
EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO SEM LICENÇA. CONFISSÃO DA RECORRENTE. ATENDIDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ARGUMENTOS DA RECORRENTE IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E NO MÉRITO NÃO PROVIMENTO. 1. A Prestadora foi sancionada por operar comercialmente estação sem licença. 2. Instada a se defender, a Prestadora alegou que não haveria necessidade de tal licença, pois se trata de uso de radiofrequência restrita. 3. Os argumentos foram pontualmente afastados pela área técnica, pois a inexigibilidade de licença aventada pela Recorrente só abarca as situações nas quais não há exploração de serviço de telecomunicações, o que não é o caso. 4. Recurso Administrativo conhecido e no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 44/2015-GCRZ, de 13 de março de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

Nº 115 - Processo nº 53500.024064/2011-92
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 772, de 26 de março de 2015. Recorrente/Interessado: CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA. (CNPJ/MF nº 65.784.266/0001-18)
EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RENOVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE TV A CABO. ANUÊNCIA PRÉVIA PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO. SCP. SOR. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011. PEDIDOS DEFERIDOS CONDICIONADOS À APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DEVIDAMENTE VÁLIDAS. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. 1. Pedido tempestivo de renovação de outorga para Prestação do Serviço de TVC apresentado em momento anterior ao da vigência da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Lei do SeAC. Compromisso posterior da Requerente para promover a adaptação de sua outorga para o Serviço de Acesso Condicionado - SeAC, após regulamentação pela Anatel. 2. Transferência de controle societário para adequação ao disposto na Lei do SeAC e no Regulamento aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012. 3. Deferimento das solicitações formuladas pela Requerente, condicionado à apresentação das certidões que comprovam sua regularidade fiscal, devidamente válidas. 4. Pedido de Reconsideração conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 42/2015-GCIF, de 20 de março de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, dar-lhe integral provimento, no sentido de: a) renovar, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2011, e adaptar a outorga de exploração do Serviço de TV a Cabo detida por CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA. por meio da Portaria nº 1.925, de 5 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1996, tendo como Área de Prestação de Serviço Catanduva, no estado de São Paulo, para o Regime Regulatório do Serviço de Acesso Condicionado, nos moldes da minuta de Ato apresentada pela Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação; b) estabelecer o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) como preço público referente à renovação e mais R$ 9.000,00 (nove mil reais) referentes à adaptação de que trata a alínea "a" deste acórdão, nos termos da Resolução nº 595, de 20 de julho de 2012, que altera o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, e alterado pela Resolução nº 484, de 5 de novembro de 2007; c) condicionar a expedição do Ato de Adaptação (i) à apresentação, pela Requerente, de todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, em conformidade com o inciso IV do art. 1º do Anexo II do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, devidamente válidas; e, (ii) à efetivação da operação de transferência de controle tratada na alínea "e" deste acórdão; d) conceder a anuência prévia referente à transferência de controle da CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA., o qual passará a ser exercido pelas sócias NATALINA MAGATTI e ELZA APPARESCIDA MAGATTI; e, e) condicionar a anuência prévia (i) à apresentação, pelas Requerentes, de todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, em conformidade com o inciso IV do art. 1º do Anexo II do Regulamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015042700078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

M. das Comunicações - GM
Fls. 378
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: 53000.026901/2011-59

Referência: Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015.

Interessado: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27/04/2015, da Portaria nº 1.365, de 07/04/2015, que *"Outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Caicoense para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caicó-RN "*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de abril de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 29/04/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0481251** e o código CRC **462E8392**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 379
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: **53000.026901/2011-59**

Entidade: **Associação de Comunicação e Cultura Caicoense**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1.365, de 07/04/2015, no Diário Oficial da União de 27/04/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Município/UF, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° 53000.026901/2011-59, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0485656** e o código CRC **4C36D928**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

M. das Comunicações - GM
Fls. 380
Rubrica

EM nº 00055/2015 MC

Brasília, 26 de maio de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caicó / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026901/2011-59 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações - GM
Fls. 380
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 189/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026901/2011-59

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. Seleção com concorrentes.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10476/2014-SEI, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/04/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 23/05/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado no dia 23/05/2011, conforme envelope de fl. 227 do vol. I do processo digitalizado.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

1. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 7/13 do vol. I do processo digitalizado);

M. das Comunicações - GM
Fls. 381
Rubrica

2. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 5 e 14/19);

iii comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 46/48);

iv declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 52); e,

v manifestações de apoio à iniciativa (fls. 20/43 e 53/226).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, as mesmas foram utilizadas como critério de desempate, haja vista a existência da seleção de outra entidade igualmente habilitada; diante da infrutífera tentativa de associação entre as mesmas (manifestada no requerimento inicial de fl. 3), aplicou-se o antevisto no §5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, a saber: "Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem." A respeito, veja-se o despacho de fl. 238.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

M. das Comunicações - GM
Fls. 381
Rubrica

1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes aptos a comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (fls. 259/275). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 240 (Vol. II do processo digitalizado), por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade em tela.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção outras 6 (seis) entidades, dentre as quais cinco foram inabilitadas (por não apresentação de documentação em tempo hábil e/ou conforme solicitação da SCE) e uma habilitada, razão pela qual foi aplicado o critério de representatividade, nos termos do §5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998 (veja-se despacho de fl. 238).

15. As entidades foram devidamente comunicadas da decisão de indeferimento de seu pleito, conforme atestam os ofícios com Aviso de Recebimento acostados no evento SEI nº 0406099, além de se verificar igualmente que nenhuma delas chegou a apresentar pleito recursal em face da decisão in casu; eis as entidades referidas:

- Associação Radiofônica Comunitária do Loteamento Canutos e Filhos, processo nº 53000.054775/2004;
- Associação Ala Ursa do Poço de Sant'Ana, processo nº 53000.012410/2005;
- Associação Cultural São Jeremias, processo nº 53780.000341/1998;

M. das Comunicações - GM
Fls. 382
Rubrica

- Conselho Comunitário do Conjunto Samanau processo nº 53780.000022/2000;
- Associação Santana de Caicó, processo nº 53000.053176/2005; e
- Associação Comunitária Parceiros do Desenvolvimento de Caicó, processo nº 53000.025906/2011.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade reputada vencedora, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 10476/2014/SEI-MC.

18. m relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de março de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

M. das Comunicações / CGM
Fls. 382
Rubrica

DESPACHO Nº 695/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026901/2011-59

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 189/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de março de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico - Substituto

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

M. das Comunicações - GM
Fls. 383
Rubrica

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 29/05/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 29/05/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00055 2015 Caicó RN/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

53000.029905/2003 -

X2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 17063/2015/SEI-MC

Brasília, 1º de junho de 2015.

Ao Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00066/2015 MC
- 53000.061318/2011 II VOL.

EM nº 00061/2015 MC
- 53000.047988/2008 II VOL.

EM nº 00059/2015 MC
- 53000.029905/2003 III VOL.

EM nº 00058/2015 MC
- 53000.006483/2012

EM nº 00057/2015 MC

- 53000.004356/2012

EM nº 00055/2015 MC

- 53000.026901/2011 II VOL.

EM nº 00054/2015 MC

- 53000.007691/2012

EM nº 00053/2015 MC

- 53000.067611/2011

EM nº 00056/2015 MC

- 53000.017163/2012 II VOL.

EM nº 00062/2015 MC

- 53000.006087/2012

EM nº 00050/2015 MC

- 53000.059024/2011

EM nº 00051/2015 MC

- 53000.067944/2013 II VOL

EM nº 00052/2015 MC

- 53650.000893/1999 IV VOL.

EM nº 00063/2015 MC

- 53000.065884/2007 II VOL.

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
01 JUN 2015
Hora: 17:36
Func.:

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 01/06/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0533213** e o código CRC **A65F5E9B**.